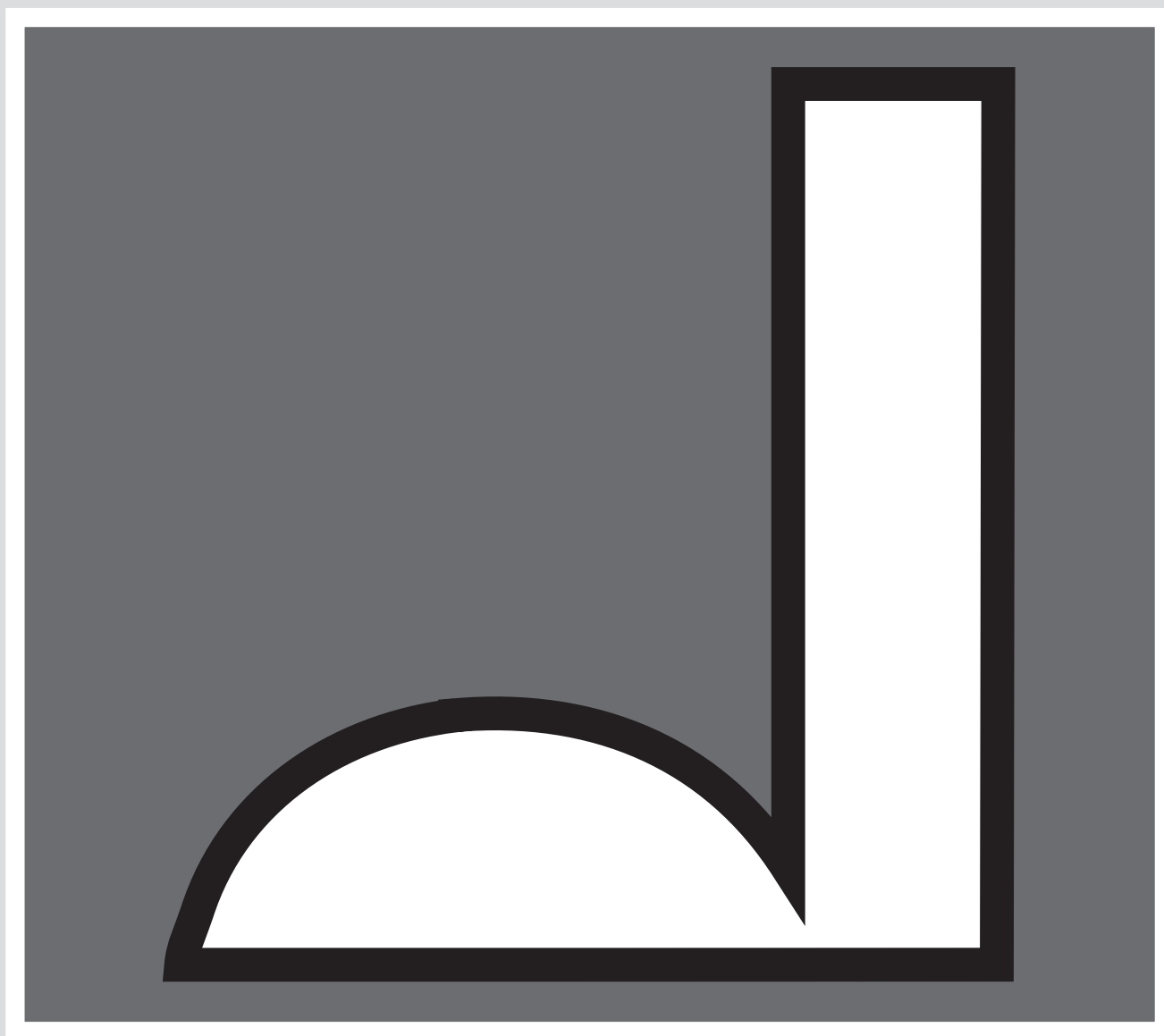




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 042 - SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE		3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)		João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1ª VICE-PRESIDENTE		4º SECRETÁRIO
Marta Suplicy - (PT-SP)		Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE		SUPLENTE DE SECRETÁRIO
Wilson Santiago - (PMDB-PB)		1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
1º SECRETÁRIO		2º - João Durval - (PDT-BA)
Cícero Lucena - (PSDB-PB)		3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
2º SECRETÁRIO		4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)
João Ribeiro - (PR-TO)		

LIDERANÇA

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30 Líder Humberto Costa - PT Líder do PT - 15 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Líder do PR - 5 Magno Malta Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27 Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amelia Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15 Líder Mário Couto - PSDB Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira Paulo Bauer Flexa Ribeiro Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	PPS - 1 Líder Itamar Franco - PPS	PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
		Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.

Expediente	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 35ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do Período do Expediente da presente sessão para comemorar os 20 anos do Mercado Comum do Sul – Mercosul, de acordo com os Requerimentos nºs 110 e 115, de 2011, do Senador João Pedro e outros Srs. Senadores.....

08071

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

1.2.3 – Oradores

Senadora Marisa Serrano.....

08071

1.2.4 – Fala da Presidência (Senadora Marta Suplicy)

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador João Pedro

08073

Senador Fernando Collor.....

08075

Senador Casildo Maldaner

08077

Senador Roberto Requião

08080

Senador Mozarildo Cavalcanti

08081

Senador Luiz Henrique

08083

Senadora Ana Amelia

08084

Senador Randolfe Rodrigues.....

08086

Senador Eduardo Suplicy

08088

Senadora Gleisi Hoffmann.....

08089

Senador Inácio Arruda.....

08091

Senador Pedro Simon.....

08095

Senador Valdir Raupp

08097

Senador Marcelo Crivella.....

08098

Embaixador Antônio José Ferreira Simões..

08102

Senador Eunício Oliveira

08103

Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães....

08104

Senador Ciro Nogueira (art. 203, Regimento Interno)

08105

1.2.6 – Suspensa às 17 horas e 17 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 24 minutos

1.2.7 – Ofícios do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Nº 4, de 2011, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do **Ato nº 1, de 2011-CRE**, que disciplina o processo de aprovação de autoridades,

no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

08106

Nº 5, de 2011, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do **Ato nº 2, de 2011-CRE**, que disciplina as datas e horários das reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

08109

Nº 6, de 2011, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do **Ato nº 3, de 2011-CRE**, que disciplina os procedimentos a serem observados nas audiências públicas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

08111

1.2.8 – Pareceres

Nº 49, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2011.....

08113

Nº 50, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008.....

08118

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 267, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial para homenagear os 150 anos da Caixa Econômica Federal.....

08130

Nº 268, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial em comemoração à impressão da centésima milionésima Bíblia pela Sociedade Bíblica do Brasil.

08133

Nº 269, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministério dos Transportes, no âmbito da Secretaria de Portos.....

08134

Nº 270, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010, seja ouvida também a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

08134

Nº 271, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, seja ouvida também a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

08134

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990-Estatuto da

Criança e do Adolescente—, para ampliar as atribuições do Conselho Tutelar. 08134

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que institui a Política Nacional de Tecnologia Social. ... 08136

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para tornar obrigatório o fornecimento aos proprietários de veículos automotores, no ato da comercialização, da Cartilha Nacional de Educação no Trânsito e de dados oficiais sobre morbimortalidade causada por acidente de trânsito.... 08137

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar o embarque gratuito de bagagem que se enquadre em determinados parâmetros, no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. 08139

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”, para garantir vagas destinadas a pessoas com deficiência nos estacionamentos privados e corrigir o uso da expressão “pessoas portadoras de deficiência” 08141

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que acrescenta § 3º ao art.6º-A e altera o inciso III do ar. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que “dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências” e modifica o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências”, para assegurar o pagamento de seguro-desemprego aos empregados domésticos nos termos em que especifica. 08144

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, para determinar que a elaboração do plano diretor seja orientada por carta geotécnica. 08146

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que institui o dia 2 de outubro como o “Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem”. 08147

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que acrescenta o art. 431-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e altera o “caput” do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o preenchimento de quotas para pessoas com deficiência.... 08185

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que altera as

Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), e nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para incluir a diretriz de implantação de eventuais redes subterrâneas de serviços previamente às obras de pavimentação, bem como vedar a concessão de financiamento federal a obras municipais que não sigam esse princípio..... 08186

1.2.11 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Vicentinho Alves, que altera o § 6º do art. 62 da Constituição Federal, para modificar a regra de sobrestamento de pauta por medida provisória. 08189

1.2.12 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 34, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa, o **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011**, que regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade – Empresa para o Apoio à Inovação; altera as leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. **(Proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010)**..... 08193

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, e esgotar-se-á em 7 de abril..... 08243

1.2.14 – Leitura de requerimentos

Nº 272, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Lúdio Coelho. **Aprovado**, tendo usado da palavra o autor. 08243

Nº 273, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Ministro Affonso Camargo. **Aprovado**, tendo usado da palavra os autores..... 08244

1.2.15 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Itamar Franco, solicitando esclarecimentos sobre o rito na tramitação de requerimentos de informações e respondida pelo Presidente da Mesa (Senador Mozarildo Cavalcanti)..... 08245

1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Lamento pelo fato de o Supremo Tribunal Federal ter decidido pela inaplicabilidade da “Lei da Ficha Limpa” para as eleições realizadas em outubro de 2010..... 08245

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade – Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. (Proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010). Anunciada, a matéria deixa de ser apreciado nesta oportunidade. 08247

1.3.2 – Item 1

Requerimento nº 848, de 2010, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos). **Aprovado**..... 08248

1.3.3 – Item 5

Requerimento nº 972, de 2010, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera a lei que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas). **Aprovado**..... 08249

1.3.4 – Item 6

Requerimento nº 973, de 2010, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**..... 08249

1.3.5 – Item 7

Requerimento nº 974, de 2010, do Senador Valter Pereira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**..... 08249

1.3.6 – Item 8

Requerimento nº 975, de 2010, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**..... 08249

1.3.7 – Item 9

Requerimento nº 976, de 2010, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, que tramita em conjunto

com os Projetos de Lei do Senado nºs 420, de 2005; e 316, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (proíbe fumar em ambientes fechados). **Aprovado**..... 08249

1.3.8 – Item 13

Requerimento nº 1.009, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (agente público portar arma de fogo). **Aprovado**..... 08249

1.3.9 – Item 15

Requerimento nº 73, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência). **Aprovado**..... 08249

1.3.10 – Item 16

Requerimento nº 160, de 2011, do Senador Waldemir Moka, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (altera a Lei dos Agrotóxicos). **Aprovado**..... 08249

1.3.11 – Item 17

Requerimento nº 230, de 2011, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (altera a Lei dos Agrotóxicos). **Aprovado**..... 08249

1.3.12 – Item 2

Requerimento nº 903, de 2010, do Senador César Borges, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169, de 2008; 477 e 494, de 2009; com o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999, por tratarem de matérias correlatas (reciclagem de embalagens utilizadas). **Aprovado**..... 08250

1.3.13 – Item 11

Requerimento nº 993, de 2010, da Senadora Marisa Serrano, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 232 e 254, de 2010; com o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2009; que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 103 e 279, de 2009; e 95, de 2010, por regularem matérias correlatas (alteração nos currículos escolares). **Aprovado**..... 08250

1.3.14 – Item 4

Requerimento nº 927, de 2010, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 241, de 2009; e 93,

de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (alterações na lei eleitoral). **Aprovado**. 08250

1.3.15 – Item 10

Requerimento nº 980, de 2010, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2007, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (ausência do trabalho para acompanhamento e assistência a dependente portador de deficiência). **Aprovado**. 08250

1.3.16 – Item 12

Requerimento nº 1.008, de 2010, do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2010, e o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos). **Aprovado**. 08250

1.3.17 – Item 14

Requerimento nº 72, de 2011, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2009; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 17, de 2007; 9, 20 e 35, de 2009, a fim de que tenha tramitação autônoma (compensações financeiras a Estados e Municípios). **Aprovado**. 08250

1.3.18 – Item 3

Requerimento nº 917, de 2010, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando seja dispensado, nos termos do art. 119 do Regimento Interno, o parecer da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007 (distribuição de conteúdo por meio eletrônico). **Retirado**, nos termos do **Requerimento nº 274, de 2011**, lido e aprovado nesta oportunidade. 08251

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR VITAL DO REGO – Defesa da criação da carreira de Estado do Sistema Único de Saúde – SUS, como forma de melhorar a assistência à saúde da população e a distribuição geográfica de médicos pelo País. 08251

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Comentários acerca do relatório publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef): Situação Mundial da Infância 2011. 08255

SENADORA GLEISI HOFFMANN – Homenagem aos profissionais da medicina veterinária pela passagem dos 250 anos de fundação da primeira escola veterinária do mundo na cidade de Lyon, na França. 08257

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder – Apelo em favor da admissão dos aprovados em concurso para a Receita Federal. 08259

SENADORA MARINOR BRITO – Considerações acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal que decidiu pela inaplicabilidade da “Lei da Ficha Limpa” nas eleições realizadas em outubro de 2010. 08259

1.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 275, de 2011, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando a emissão de passagens aéreas e diárias para participar do Fórum Panrotas. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 51, de 2011-PLEN.** (Relator: Senador Wellington Dias) 08263

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADORA ANGELA PORTELA, como Líder – Defesa de que seja construída, o mais breve possível, a usina hidrelétrica de Bem-Querer, e da conexão de Roraima ao Sistema Interligado Nacional, como formas de solucionar o problema de fornecimento de energia elétrica no estado. 08263

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Gim Argello, como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010). 08265

1.4.5 – Comunicação

Do Líder do PDT no Senado Federal, em resposta ao Ofício nº 237, de 2011, colocando-se à disposição para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como titular. (**Ofício nº 20/2011, de 24 do corrente**) 08265

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADORA ANA AMELIA – Necessidade de investimentos para construção das chamadas “estradas digitais”, de modo a que mesmo os pequenos municípios, e especialmente os do Rio Grande do Sul, sejam servidos por serviço de internet de banda larga de qualidade e mais barato. 08265

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA, como Líder – Preocupação com a paralisação de trabalhadores contratados por empresas que executam obras do PAC. 08268

SENADOR WELLINGTON DIAS – Registro da instalação, hoje, da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado; e outros assuntos. 08269

SENADOR VALDIR RAUPP – Homenagem ao PMDB pelo transcurso, hoje, dos 45 anos de sua fundação; e outros assuntos. 08273

SENADOR PAULO PAIM – Relato de prejuízos à indústria brasileira de calçados, em virtude de sucessivos atrasos que estariam ocorrendo na liberação de licenças de importação por parte da Argentina; e outros assuntos. 08277

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro da realização de reunião da Presidente Dilma Rousseff com o Conselho Político dos partidos aliados, hoje, para discutir sobre economia e diversos programas a serem implementados pelo Governo Federal. 08279

1.4.7 – Leitura de requerimento

Nº 276, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, solicitando homenagens de pesar pelo fa-

licimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal
Affonso Camargo..... 08280

1.4.8 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 220, de 2011, na origem, em aditamento ao Aviso nº 163-GP/TCU/2011, informando que foram reclassificados os indícios de irregularidade grave detectados na reforma, adequação e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de COFINS/Tancredo Neves..... 08280

1.4.9 – Comunicações

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 527, de 2011 (**Ofício nº 30/2011, de 24 do corrente**). *Designação da Senadora Kátia Abreu, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 08285

Do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de aprovação da criação da *Subcomissão Permanente do Desenvolvimento do Nordeste*, bem como a designação de seus membros e fixação de sua composição. (**Ofício nº 3/2011, de 22 do corrente**)..... 08285

Do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de aprovação da criação da *Subcomissão Permanente da Amazônia*, bem como a designação de seus membros e fixação de sua composição. (**Ofício nº 22/2011, de 22 do corrente**)..... 08286

1.4.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2011 (nº 4.409/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de Juiz do Trabalho e de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, define jurisdições e dá outras providências*. 08287

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2011 (nº 5.541/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências*... 08294

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2011 (nº 5.542/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências*. ... 08301

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2011 (nº 5.543/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências*..... 08332

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 24.3.2011

3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

3.1 – Termo de Reunião

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 527, de 2011..... 08334

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 35ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 24 de março de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy e dos Srs. João Pedro, Mozarildo Cavalcanti,

Pedro Taques, Paulo Paim e Valdir Raupp

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 09 minutos, e encerra-se às 21 horas)

É o seguinte o registro de comparecimento

REGISTRO DE COMPARECIMENTOS

35ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/3/2011 07:00:00 até 24/3/2011 21:00:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X		PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PT	ES	ANA RITA	X		PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X		PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X		PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X		PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X						
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X						
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X						
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
FSC	SE	EDUARDO AMORIM	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X						
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	AC	JORGE VIANA	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X						
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PT	SP	MARTA SUPICY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						

Compareceram: 70 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo dos oradores do Período do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar os vinte anos do Mercado Comum do Sul (Mercosul), nos termos dos **Requerimentos nºs 110 e 115, de 2011**, do Senador João Pedro e outros Senadores.

Composição da Mesa.

Convido para estar aqui conosco o Subsecretário-Geral da América do Sul, Central e Caribe, representando o Ministério das Relações Exteriores, o Exmº Sr. Embaixador Antônio Simões; o Senador Fernando Collor de Mello, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado; e o primeiro signatário da presente sessão, Exmº Sr. Senador João Pedro. *(Pausa.)*

Convido, agora, todos para, de pé, cantarmos o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional brasileiro.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro, primeiro subscritor do requerimento.

Antes, eu gostaria de anunciar a presença do Embaixador do Suriname, Excelentíssimo Sr. Marlon Faisal Mohamed-Hoesein; da Coordenadora da Assessoria Parlamentar do Ministério das Relações Exteriores, Excelentíssima Srª Ministra Claudia Fonseca Buzzi Freire; do Primeiro-Secretário da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Aurélio Viotti.

Vou antecipar, então, a palavra da Senadora Marisa Serrano, enquanto aguardamos o primeiro signatário.

Com a palavra a Senadora Marisa, por favor.

A SRª MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Srª Presidente Marta Suplicy; Sr. Fernando Collor, que preside a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; nosso representante aqui do Itamaraty; e, principalmente, quem propôs esta sessão solene, Senador João Pedro; senhoras e senhores, acredito que, passados 20 anos, nós temos muito o que comemorar e festejar os avanços do Mercosul, não só na área econômica, mas também na área cultural, na área social e na área das relações entre os nossos países.

O Mercado Comum do Sul conseguiu adotar a tarifa externa comum e tornou-se uma união aduaneira.

Era um antigo sonho de todos aqueles que trabalham e lutam pela consolidação do Mercosul.

Há um forte compromisso com a democracia, a partir de iniciativas como a da Unasul, por exemplo, junto com o Mercosul, de estabelecer um protocolo de sanções diplomáticas, políticas e comerciais para prevenir, por exemplo, golpes de Estado aqui, na América do Sul. Essa consolidação da democracia, desde o Protocolo de Chihuahua, é fundamental para todos nós.

O Mercosul, portanto, soma aspectos positivos na significativa, mas eu sei também árdua e adversa jornada de duas décadas em busca dessa integração regional.

O Mercosul foi inspirado no antigo Mercado Comum Europeu e, apesar de todas as adversidades, acredito que ele veio para ficar. Hoje, ele praticamente se consolidou na configuração das nações do mundo.

Esse sonho da integração continental latino-americano é um sonho de muito tempo, é um sonho que rondou muitos visionários. E aí eu queria lembrar Simon Bolívar, que lutou muito para formar uma grande nação latino-americana.

É claro que obstáculos sempre se interpuseram a isso, e aqui eu queria lembrar alguns deles. A visão nacionalista de alguns países foi um obstáculo, mas foi obstáculo também a falta de complementaridade das nossas economias, e, não menos importante, houve aí um conflito entre as tendências hegemônicas do Brasil e da Argentina.

É nesse histórico de desconfiança e, às vezes, de franca hostilidade que se deve entender como um grande passo a iniciativa do Presidente Sarney, pelo Brasil, e do Presidente Alfonsín, pela Argentina, de estabelecer, em 1985, as bases do que viria a ser o Mercosul. As duas maiores nações sul-americanas – às quais se juntariam, em seguida, Paraguai e Uruguai – deixavam de lado suas diferenças e resolviam buscar novos rumos para uma caminhada conjunta em prol de interesses comuns.

Ao longo desses 20 anos, muito já se caminhou no sentido de uma integração econômica dos nossos países, e o Mercosul se consolida como uma realidade, sobretudo para os Estados da federação que fazem fronteira com os países-parceiros, como é o caso do meu Estado, o Mato Grosso do Sul.

Eu acredito que falta ainda que tenhamos uma necessária maior integração e maior conhecimento do que é o Mercosul, pelos brasileiros de todos os quadrantes, de todos os Estados. Eu quis aqui ressaltar que os Estados de fronteira, principalmente de fronteira com os países do Mercosul, têm essa identidade mais próxima. É o caso, como eu disse, do meu Estado do Mato Grosso do Sul. Principalmente, eu gostaria de

dizer que venho de uma cidade que faz fronteira com o Paraguai. Então, sou fronteiriça. Nasci na fronteira com o Paraguai e sei o que significa a integração, a importância da integração sul-americana.

Portanto, à medida que as economias se harmonizam e ocorrem realmente ganhos de escala, vem a hora de se pensar mais detidamente em outras formas de integração. E aí quero destacar que durante muito tempo o Mercosul foi pensado apenas como uma integração econômica. E agora é que nós começamos mais detidamente a pensar que não é só uma integração econômica. Tem que ser uma integração cultural e educacional, uma integração dos nossos povos em todas as áreas. Isso é sumamente importante.

Nós temos os nossos laços muito grandes com esses países, como eu disse, principalmente na fronteira, e é uma lástima que a gente desconheça a vida dos habitantes do Mercosul. Nós vivemos muito voltados para o Atlântico, para uma cultura muito baseada na cultura americana, e a gente esquece um pouquinho dessa integração, o que acho ser um erro nosso que devemos corrigir.

Ressalto também que ainda há grandes desafios a serem enfrentados para concretizar a integração dos países do bloco: a coordenação de políticas macroeconômicas, a liberalização do comércio de serviços, a livre circulação de mão de obra e de capitais, a integração das matrizes energéticas, obras de infraestrutura e maior harmonização entre as legislações de nossos países são alguns exemplos. Eu sei que em todas as áreas nós estamos avançando, mas precisamos muito mais ainda para ver o Mercosul realmente consolidado.

Além disso, é preciso que se diga, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Mercosul, mesmo festejando agora a sua segunda década de existência, ainda se encontra sujeito à sazonal instabilidade, notadamente econômica, mas também política, que assola os nossos parceiros.

O assombro de um personalismo político renitente, traço da política latino-americana em sua pior expressão, muitas vezes impede ou aborta políticas de Estado que visam a harmonizar interesses domésticos e internacionais.

A notória assimetria no âmbito socioeconômico, que nos últimos anos lastimavelmente se agravou nos países do Prata, também conspira, de forma perversa, contra o aprimoramento institucional de um espaço comum.

Ao observar e analisar de forma crítica essas tribulações, Sr^a Presidente, como sincera entusiasta da integração regional – como eu disse, sou filha da

fronteira –, creio que a verdadeira consolidação do Mercosul passa necessariamente pelo cidadão.

A percepção que tenho na atualidade é justamente essa. O Mercosul foi-se estruturando burocraticamente – até mesmo o envolvimento político efetivo do Poder Legislativo de cada um dos Estados-membros foi tardio, e esqueceu-se por completo da sua razão de ser: o cidadão. Esta Casa, o Congresso Nacional, ainda tem dificuldade de entender todo o processo de caminhada do Mercosul.

Hoje mesmo estive junto com o Presidente Sarney, com a Vice-Presidente Marta Suplicy e com a Mesa Diretora da Casa discutindo como fazer para que o nosso Congresso Nacional possa indicar os membros para o Parlamento do Mercosul. Desde dezembro, o Parlamento está sem se reunir, porque o Brasil não tinha feito as indicações que precisaria fazer para os parlamentares do Mercosul.

Quer dizer, essas dificuldades, às vezes, a gente tem que transpor. Graças a Deus, foi aprovado unanimemente pela Mesa Diretora do Senado, como tinha sido aprovado pela Câmara, e agora, depois de uma sessão do Congresso, finalmente nós teremos os novos representantes do Brasil no Parlamento do Mercosul.

Enfim, qual o sentido do Mercosul senão a promoção e o desenvolvimento das diversas sociedades que abriga e de todos os seus integrantes? Nós conhecemos mais o povo paraguaio, o povo argentino, o povo uruguaio, e eles nos conhecerem também.

Penso que o Mercosul – construção política de um Cone Sul que energiza e precisa de mais apoio, mais força de todo o continente para se consolidar – vai ter o apelo após a consolidação do conhecimento do cidadão dos nossos países. O cidadão brasileiro precisa conhecer o Mercosul e saber da sua importância.

Defendo também que precisamos aumentar a visibilidade do Mercosul no mundo, não só entre os nossos países, e promover o fortalecimento institucional do bloco, reforçando, por exemplo, o Parlasul, que é o Parlamento do Mercosul – do qual me orgulho de ter feito parte durante esses últimos anos. E devemos também criar uma agenda social, a fim de reduzir as desigualdades e valorizar o ser humano dos nossos países.

Deixo, aqui, portanto, o meu compromisso com a integração latino-americana e principalmente o compromisso de todos aqueles que, de alguma forma, estão inseridos no trabalho de fortalecimento do Mercosul, para que juntos nós possamos continuar fazendo dessa integração a razão forte de ser dos nossos países.

Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agradeço à Senadora Marisa Serrano.

Quero comunicar também a presença do Embaixador do Paraguai, Exmº Sr. Didier César Olmedo Adorno; do Embaixador do Uruguai, Exmº Sr. Carlos Amorín; do Embaixador da Venezuela, o Exmº Sr. Maximilien Sánchez Arveláiz; e do caro amigo de longa data, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, aqui como alto representante do Mercosul.

No dia 26 de março de 1991, a Argentina, o Brasil, o Paraguai e o Uruguai assinaram, na capital paraguaia, o Tratado de Assunção, que instituiu o Mercado Comum do Sul (Mercosul), naquela que entendemos ser a mais importante iniciativa diplomática dos países do Cone Sul no século XX.

Essa foi uma ideia que foi montada e negociada pelo então Presidente Sarney com o então Presidente Alfonsín, que, na próxima gestão, com empolgação, foi assinada pelo então Presidente Fernando Collor.

O Tratado de Assunção consolidou um processo anterior de aproximação entre Argentina e Brasil, tendo coincidido com o período de redemocratização dos países da América do Sul. O fim das ditaduras militares na região serviu para o revigoramento de valores partilhados entre os Estados fundadores do Mercosul, a cada dia mais comprometidos com a consolidação e o aprofundamento da democracia, na sua expressão política e também no seu alcance econômico.

O Tratado de Assunção lista nossos objetivos comuns, cujo largo alcance abarca desde a proteção ao meio ambiente e os direitos humanos até o desenvolvimento socioeconômico com equidade. Para a realização de tais aspirações, o meio vislumbrado foi a integração das economias da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai por iniciativas como a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) aos Estados Partes, a adoção de uma política comercial comum, a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, entre outras.

Pouco mais de três anos após a assinatura do Tratado de Assunção, a Cúpula de Presidentes, na cidade de Ouro Preto, no mês de dezembro de 1994, resultou na aprovação do Protocolo de Ouro Preto, que estabeleceu a estrutura institucional do bloco, dotando-o de personalidade jurídica internacional.

Desde então, o Mercosul consolidou-se como União Aduaneira, que em muito dinamizou os fluxos de comércio entre os Estados Partes, agregando escala e competitividade às quatro economias nacionais. O bloco, todavia, não se restringe a seu aspecto comercial, e vem servindo de lastro democrático aos países da América do Sul, na medida em que o compromisso democrático é condição de base para o ingresso e a permanência dos Estados Partes no Mercosul.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Mercosul, além dos quatro Estados fundadores, conta com a Bolívia, o Chile, a Colômbia, o Peru e o Equador na condição de Estados associados, e a República Bolivariana da Venezuela se encontra em vias de ingressar no bloco. A despeito de suas naturais dificuldades, dada a complexidade de um processo de integração econômica entre países soberanos, os vinte anos do Tratado de Assunção indicam que esse processo veio para ficar.

Os vinte anos do Tratado de Assunção, portanto, devem nos servir de inspiração para guiar nossos esforços nos próximos vinte anos; devem servir para, juntos, buscarmos a energia necessária para um vigoroso relançamento do Mercosul que viabilize a nossa união aduaneira e que aprofunde a discussão para além dela, talvez mesmo com o futuro estabelecimento de uma moeda comum entre os integrantes do bloco.

Nos vinte anos da assinatura e ratificação do Tratado de Assunção, temos o que comemorar, não tenho dúvida, no processo de construção do nosso espaço econômico comum. Que as nossas circunstanciais dificuldades nos sirvam, hoje e sempre, de estímulo e motor para novos e vigorosos passos do Mercosul.

Obrigada.

Passo a palavra agora para o Senador João Pedro, primeiro subscritor desse requerimento. Após a fala dele, passarei a Presidência a S. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Vice-Presidenta do Senado e Presidenta da sessão; Sr^{as} Senadoras; Srs. Senadores; Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Fernando Collor; Embaixador do Paraguai, Sr. Didier César Olmedo Adorno; Embaixador da Venezuela, que está presente aqui conosco, Sr. Maximilien Sánchez Arveláiz; Embaixador do Suriname, Sr. Marlon Faisal; Coordenadora da Assessoria Parlamentar do Ministério das Relações Exteriores, Ministra Cláudia Fonseca, que está aqui conosco; Diretor do Departamento do Mercosul, Embaixador Bruno Bath; Alto Representante-Geral do Mercosul, Embaixador Samuel Pinheiro, que está aqui conosco; Sr. Aurélio Viotti, Primeiro Secretário da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério das Relações Exteriores; Secretária da Embaixada da Argentina, Sr^a Constanza Crespo; Assessor Especial da Secretaria Geral da Presidência da República, Sr. Marcelo Costa, que está aqui conosco; Embaixador Antônio Simões, que representa o Itamaraty nesta sessão; senhoras e senhores; uma sessão como esta me enche de esperanças. Creio que este é o sentimento de todos que estão aqui, porque não nos reunimos apenas para enlevar os vinte anos do Tratado de Assunção, o primeiro passo para

a efetivação do Mercado Comum do Sul, o Mercosul, mas para também renovar nossos compromissos com a integração, com a cooperação e com a solidariedade entre os nossos Países.

Minha esperança se sustenta no fato de que o Mercosul é hoje, mesmo antes de funcionar plenamente, um organismo eficaz na discussão e resolução dos conflitos de interesses dos países membros e associados. É provável que o que foi construído nesses vinte anos seja muito pouco em relação aos resultados que esperávamos, porém, é importante lembrar que, entre as conquistas dessa jornada, está o entendimento de que o Mercosul é importante e necessário para o fortalecimento socioeconômico de todo o continente sul-americano. Por isso, trata-se de uma medida irreversível.

A consolidação do Mercosul é a meta de todos nós, e essa meta será conseguida, mesmo que isso demore um pouco, por meio do pleno diálogo. Só o diálogo maduro e respeitoso pode superar os entraves históricos que separam as nossas Nações.

Os entraves aos quais me refiro não residem apenas nas bases econômicas e políticas. Isso já seria bastante significativo para exercitarmos nossa paciência e habilidade política. O verdadeiro mercado comum, a meu ver, concretiza-se além da pura e simples relação de mercado. O Mercosul não pode se fechar nas atividades de compra e venda de mercadorias e serviços. Dos US\$380 bilhões que os Países do Cone Sul movimentaram no ano passado, pouco ou quase nada representarão se esses recursos não contribuírem com a melhoria da qualidade de vida de cada um dos nossos Países membros.

Nesse aspecto, torna-se fundamental, portanto, que nossos Países ajam conjuntamente na regulamentação de setores sensíveis às mudanças impostas pela voracidade do mercado, como o trabalho, segurança social, direitos humanos, educação e ecologia.

Essas questões aparecem no contexto de cada País, e, sendo assim, apresentam graus de dificuldades distintas para serem superadas. Minha opinião é de que questões como essas não podem ficar sob o capricho da *"mão invisível"*, porque é o do conhecimento de todos nós que o mercado nunca foi – e nunca será –, por força da sua natureza um benévolo distribuidor de riquezas.

É necessário firmar que os negócios intrabloco não se sobreponham aos interesses e às peculiaridades de cada um dos nossos Países.

Em vez disso, precisam ser respeitados e tratados como diferentes, da mesma forma que cada País deve-se guiar soberanamente na diversidade de idéias e de interesses internos e externos.

Sei que essas questões se constituem gargalos nos avanços da implantação do bloco, mas, para mim, é importante que elas sejam resolvidas no tempo que for necessário, sem muita pressa, para que alcancemos a tão sonhada unidade na diversidade.

Um bloco comercial que se consolida também nos princípios da soberania e autodeterminação dos povos, no desenvolvimento sustentável, na ética e no respeito aos direitos humanos inscreve-se no rol dos que atingem longa duração. De igual modo, contribui com o fortalecimento da democracia. Não nos esqueçamos de que os mais perversos inimigos da democracia são a intolerância, a tirania, a arrogância e a injustiça social.

É essa compreensão que me leva a defender a proposta de que o nosso mercado comum não deve se estruturar nos moldes preconizados pelo neoliberalismo. Aliás, os mercados que se orientaram por esse ideário liberalizante ao extremo foram os mais atingidos pela crise de 2008.

Nesse triste episódio, mais uma vez, desfez-se o mito do Estado mínimo como o senhor da eficiência e garantia da estabilidade política e econômica. Mais uma vez, quem pagou a maior parte dos prejuízos do mercado financeiro foram os trabalhadores.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Embaixadores, senhoras e senhores, a consolidação do Mercosul em bases democráticas exige ação política firme e constante dos Governos e Parlamentares dos países-membros. Daí resultam a importância e a função estratégica do Parlamento do Mercosul, instalado em 2006. Nossa meta é atingirmos Parlamento pleno, com mandatos unificados e completamente independentes da regulamentação nacional, para que haja interação e resolução das demandas dos distintos mercados.

O Parlamento pleno é, na minha opinião, a garantia de que o bloco comercial que almejamos vai gerar benefícios e não engrossar os conflitos e injustiças sociais. Para isso, precisamos estar preparados para lidar com a diversidade social, com interesses econômicos e comerciais diversos e com os problemas do mundo do trabalho.

Evidentemente, o acompanhamento de situação tão complexa como essa não é tarefa que se encerre entre Parlamentares. Líderes políticos, empresários e sindicalistas, principalmente, nunca dependeram tanto da arte de dialogar como agora. Só o diálogo aberto e maduro – repito – é capaz de criar ambiente propício aos avanços do Mercosul. Sem diálogo, a tendência é que cada um desses segmentos se feche em torno dos seus interesses para se proteger das inevitáveis perdas inerentes à economia neoliberal. Ao Parlamento

cabará colocar o Mercosul numa rota que gere melhoria na qualidade de vida dos Países do bloco.

É para isto que estamos aqui: para dialogar, para construir um mundo melhor e para colocar a experiência e a capacidade produtiva e tecnológica do Brasil à disposição de todos.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador João Pedro.

Com a palavra, o Senador Fernando Collor.

Passo a Presidência para o primeiro signatário, o Senador João Pedro.

A Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex^{mo} Sr. Presidente desta sessão Senador João Pedro, primeiro signatário desta solicitação de sessão comemorativa pelos 20 anos do Mercado Comum do Sul, Mercosul; Ex^{mos} Srs. Embaixadores do Paraguai, da Argentina e do Uruguai ou representantes aqui presentes; Sr^a Vice-Presidenta do Senado Federal, Senadora Marta Suplicy; autoridades em nível de excelência aqui presentes; Sr^{as} Senadores e Srs. Senadores, a comemoração, no próximo dia 26 de março, dos 20 anos de criação do Mercosul, com a assinatura do Tratado de Assunção em 1991, deve ser motivo de profunda reflexão para todos nós. É um momento adequado para avaliarmos uma instituição que tem tido marcante influência na trajetória do nosso País e da América do Sul.

Tive a honra de firmar o Tratado, mas registro, com orgulho de brasileiro, que a construção do Mercosul tem sido uma tarefa compartilhada de compatriotas e de irmãos sul-americanos na busca de um destino justo e próspero. Como tive ocasião de dizer neste plenário em pronunciamento feito em 2007, para avaliar a evolução do Mercado Comum do Sul, devemos levar em conta o cenário mundial e regional em que foi criado.

O sistema internacional que emergia da 2^a Guerra Mundial era essencialmente bipolar. O mundo dividia-se naqueles dois blocos antagônicos, em acirrada disputa de caráter ideológico, político, econômico e tecnológico. Naquele mundo, as exigências de alinhamento e lealdade intrablocos eram rigorosas. Os Estados Unidos e a União Soviética buscavam obsessivamente o controle de seus parceiros e aliados, pois se tratava de um jogo de soma zero, em que as perdas de um lado correspondiam direta e simetricamente ao ganho do outro. Assim, as fronteiras econômicas eram também

rígidas e restritas à movimentação econômica para além dos limites dos campos opostos.

O cenário do pós-guerra evoluiu, no entanto, com a derrocada da União Soviética e do Leste Europeu, com a crescente hegemonia norte-americana, a consolidação da União Européia, a ascensão econômica da China e a aceleração da globalização. Com o esfacelamento dos blocos e com o crescimento das forças globalizantes, houve um abrandamento das fronteiras estatais. As economias viram aumentar sua inter-relação e interdependência. Para competir em um mundo crescentemente globalizado, os países procuravam, de um lado, modernizar suas economias e, de outro, maximizar seus mercados por meio de iniciativas econômicas integradoras.

O cenário internacional – percebíamos então – era extremamente perigoso para economias isoladas. Esse quadro era o pano de fundo para a situação da América do Sul, na qual persistia a rivalidade histórica entre os dois maiores países, Brasil e Argentina. Essa rivalidade, impeditiva de qualquer tipo de integração, seria um enorme ônus em um mundo cada vez mais competitivo.

Iniciou-se, então, um processo de aproximação entre o Brasil e a Argentina, facilitado pela redemocratização ocorrida nos dois países. Precursor da integração, o *rapprochement* Brasil-Argentina foi brilhante peça de ação diplomática que teve como protagonista o Presidente José Sarney. Em 1985, foi assinada a Declaração de Iguaçu, que destacou a consolidação da democracia em ambos os países, a defesa de interesses nos foros internacionais e o aproveitamento de recursos comuns.

Firmada pelo Presidente José Sarney e pelo mandatário argentino Raúl Alfonsín, essa declaração é símbolo da transformação de dois rivais históricos em aliados na luta pelo desenvolvimento por meio da integração.

À Declaração de Iguaçu seguiram-se o Programa de Integração e Cooperação Econômica, também bilateral, e o Tratado de Integração de 1988. Assim, com abnegação, pedra por pedra, os dois Países foram pavimentando a via do entendimento e da cooperação.

No meu Governo, pude impulsionar o processo de formação do Mercosul. Destaco aqui que a percepção do enraizamento da rivalidade histórica Brasil-Argentina fez com que se procurasse construir um clima de confiança mútua, em que a integração pudesse prosperar. A superação de suspicácias recíprocas, muitas vezes arraigadas, foi também uma tarefa difícil que demandou concessões e vontade de superar obstáculos.

Entre as medidas de *confidence building*, destaco o Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico

da Energia Nuclear de 1991, que criou a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC). Em Viena, em 1991, também firmei o Acordo Quadripartite entre os dois países, a Agência Nuclear Bilateral e a Agência Internacional de Energia Atômica. Mas, antes, em gesto de empenho pessoal, fui à Serra do Cachimbo para a destruição de túneis de testes nucleares. Foram atos que buscavam transformar um antigo relacionamento de disputas e desconfianças em uma relação de credibilidade e de respeito.

Procurava fazer cair no olvido a ideia de potências regionais rivais, o conceito de bipolaridade regional, e substituí-los pela nova realidade da cooperação entre nações econômica e culturalmente complementares.

No Cone Sul, à época da criação do Mercosul, do Mercado Comum, as populações já possuíam seus próprios mecanismos informais de integração. Buscavam trabalhar onde estivesse o emprego, compravam mercadorias onde as encontrassem por melhores preços e procuravam serviços onde tivessem melhor acesso, sem considerar a linha de fronteira. Essa integração, do mundo real, era obstada pela presença do Estado, por meio da polícia de fronteira e da alfândega.

Com o Mercosul, procurávamos, pela ação governamental, expandir uma integração embrionária, que já existia e funcionava nos espaços fronteiriços. Procurávamos institucionalizar, e ampliar, uma racionalidade econômica já exercida na fronteira e legitimada pela sociedade.

Tive o privilégio de assinar o Tratado de Assunção de 1991, que criou o Mercosul, demonstração do êxito da iniciativa de aproximação com os países da fronteira sul do Brasil. O Paraguai e o Uruguai irmanaram-se conosco no esforço de integração que nos daria, a todos, melhores meios para enfrentar os desafios de uma realidade globalizada.

A ideia do Mercosul não se limita a racionalidade econômica. Ela embasa-se na vontade dos povos, no entendimento e na solidariedade. Não se trata apenas de negociar tarifas, mas, em visão maior, de se integrar para se desenvolver, para enfrentar vicissitudes do cenário internacional com mais força e capacidade de atuação. A união visa a melhorar a inserção internacional, a aumentar o poder de barganha nos foros comerciais.

Foram essas as diretrizes que presidiram as negociações do Tratado de Assunção, que, reitero, assinei com orgulho e convicção. Esse tratado, embora procurasse a formação de mercado comum – forma avançada de integração – procurou definir as etapas necessárias para atingir o seu objetivo num curto período de tempo. Estabeleceu que se procuraria a livre

circulação de bens, serviços e fatores produtivos, o estabelecimento de uma união aduaneira com uma tarifa externa comum e que se buscaria a coordenação de políticas macroeconômicas.

No entanto, o cerne do Mercosul transcende claramente os aspectos claramente econômicos. Já na preâmbulo do Tratado de Assunção, coloca-se a afirmação da “vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos...”

As metas ambiciosas, muitas vezes criticadas, tiveram o mérito de forçar a aproximação entre os seus membros. Houve um ganho compensatório, necessário para a superação das antigas rivalidades.

É interessante notar que foi criada uma zona de paz que dificilmente será eliminada, pois tem havido um entrelaçamento crescente dos diversos segmentos sociais dos países participantes. Apesar de dificuldades pontuais, os fluxos de mercadorias, pessoas e capitais adquiriram dinâmica própria, que, em certo grau, já prescindem da ação governamental. Mesmo com as divergências ainda existentes, tem-se fixado nas populações a percepção de pertencer a um espaço comum, o que melhora a nossa afirmação perante a comunidade internacional.

Ademais, com o aprofundamento do processo de integração, nós os brasileiros estamos aprendendo, cada vez mais, voltar os nossos olhos para os nossos vizinhos, para a realidade que nos cerca.

Outro aspecto digno de registro é a incorporação e cristalização dos valores democráticos. Embora os fundamentos democráticos do Mercosul remontem à própria origem do processo, foi com o Protocolo de Ushuaia, de 1998, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se institucionalizou a chamada cláusula democrática, o que tornou o Estado democrático de direito um requisito da integração.

Esse protocolo, um ato internacional solene, possibilitou a incorporação ao direito interno dos países-membros da profissão de fé na democracia contida na Declaração Presidencial de Las Leñas, em 1992.

É inegável a existência de problemas no Mercosul, dificuldades são inevitáveis em um empreendimento da sua dimensão. Deixo de lado as pequenas divergências do dia a dia no campo tarifário, nas tópicas ressurgências de atitudes protecionistas e concentro-me nos grandes óbices, como as assimetrias e a falta de coordenação de políticas macroeconômicas. Se os problemas conjunturais podem ser resolvidos por meio de reuniões diplomáticas e técnicas, a questão das assimetrias e das políticas macroeconômicas dependem da vontade política dos governantes no mais alto nível e do convencimentos das populações para

legitimar as suas decisões. O combate às assimetrias, às diferenças entre os níveis de desenvolvimento, entre os membros do Mercosul, deve, do ponto de vista brasileiro, ser objeto de políticas de Estado de longo alcance. Não podemos estar a fazer concessões tópicas, não podemos aceitar proposições com cunho de ameaças.

O Brasil pode e deve ter como política de Estado a promoção do desenvolvimento dos seus parceiros. A coordenação das políticas macroeconômicas dependerá ainda mais da vontade política na medida em que implica tomada de decisão de longo alcance, muitas vezes com aparentes desvantagens imediatas. É o caso da política cambial e das políticas fiscais que também já podem e devem ser objeto de harmonização entre os parceiros do Mercosul.

Ao refletir sobre o Mercosul e ao lembrar-me de quando firmei o Tratado do Assunção, percebi a grandeza que está incluída na continuidade do processo de integração. Iniciado no governo de meu antecessor, Presidente José Sarney, foi levado adiante pelo Presidente Itamar Franco, com a assinatura do Protocolo de Ouro Preto, em 1994, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Presidente Lula, e tenho certeza de que terá a sua continuidade assegurada pela Presidenta Dilma Rousseff.

Essa linha, seguida por líderes com diferentes matizes partidárias é uma provada maturidade do Brasil, de seus chefes de Estados e da legitimidade obtida pelo Mercosul na sociedade brasileira.

No início deste pronunciamento, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente desta sessão, Senador João Pedro, de comemoração dos 20 anos do Tratado de Assunção, disse que este aniversário devia ser motivo de reflexão e que o mundo de então passava por profundas transformações. Agora, acredito que devemos lançar os olhos para o futuro, pois vivemos quadro em que se delineia uma nova configuração do sistema internacional.

A hegemonia norte-americana ainda é incontestável sob o prisma estratégico, e assim deverá continuar por algum tempo. Porém a China, com o crescimento econômico acelerado, busca maior projeção internacional. Já é a segunda maior economia do mundo, tendo ultrapassado o Japão, e busca maior influência política no sistema internacional.

Esses dois atores do cenário mundial relacionam-se em esferas de rivalidade e de coincidências de interesse. Além disso, deve-se destacar a simbiose econômica entre os Estados Unidos e a China. A Índia também cresce com desenvoltura. E a Rússia procura sua reafirmação no plano internacional.

Embora com problemas de estagnação, o Japão e a União Europeia continuam a ser forças econômicas sólidas e importantes. Esses protagonistas consolidam também suas zonas de influência. Pode-se vislumbrar o início de uma nova configuração hierárquica do sistema internacional, o que torna ainda mais importante a consolidação do Mercosul, pois o espaço de manobra para nações individualmente está a cada dia se restringindo.

Assim, é imprescindível que não nos deixemos abater por pequenos entraves, naturais na formação de uma entidade como o Mercosul. Não devemos aceitar que esses obstáculos nos impeçam de ver os enormes ganhos para os nossos países, que representam o Mercado Comum do Sul. Devemos, sim, revigorar a argamassa de solidariedade que foi utilizada na sua fundação e, sobretudo, devemos estar dispostos a enfrentar o desafio de levar adiante o Mercosul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Suplicy, V. Ex^a está inscrito. Vamos seguir...

Senador Suplicy, é que, neste momento da sessão, não cabe aparte. Há inscrições dos oradores, e V. Ex^a já está inscrito.

Eu agradeço ao Senador Fernando Collor o pronunciamento comemorativo aos 20 anos do Mercosul.

O próximo orador inscrito é o Senador Casildo Maldaner. Em seguida, por cessão, o Senador Requião.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Pedro, autor da proposição desta sessão solene em homenagem aos 20 anos do Mercosul; Embaixador Antônio Simões, que representa o Itamaraty para a América do Sul, para a América Central, enfim, para essa região; Srs. Embaixadores do Brasil; Srs. Embaixadores dos Países que fazem parte do Mercosul, senhores convidados, Sr^{as} e Srs. Senadores, sigo, mais ou menos, na mesma linha da Senadora Marisa Serrano, na mesma modalidade, em tese, do que aqui discorreu o autor dessa proposição, Senador João Pedro. Da mesma forma, discorro aqui, neste pronunciamento, em síntese, aquilo que o Senador Fernando Collor também declinou, ou seja, a origem da formação, a participação inicial do ex-Presidente José Sarney e do Presidente Alfonsín e, depois, com

o Tratado de Assunção, em março de 1991, no Paraguai, a assinatura desse tratado do Mercosul, quando o Collor era Presidente. Relato esses fatos, mais ou menos nessa mesma linha.

Sr. Presidente, nobres Colegas, para não roubar muito tempo, vou tentar expor alguma coisa que penso e gostaria que este meu pronunciamento constasse dos Anais da Casa. Porém, antes, quero, de improviso, relatar algumas coisas porque me toca muito de perto a criação do Mercosul.

Lembro bem que, há 20 anos e 8 dias, eu passava o Governo catarinense ao meu sucessor – à época, era em 15 de março que se trocava o Governo – e, logo em seguida, recebi uma bolsa para participar alguns meses, em Madri, de um curso para observar, para analisar, para acompanhar os passos do Mercado Comum Europeu.

Fiquei na Casa do Brasil, no bairro de Moncloa, em Madri, na Habitación nº 01. Fiquei, durante quatro meses, participando desses estudos, da formação, do andamento do Mercado Comum Europeu. Professores de diversos Países do Mercado Comum Europeu vinham dar aulas. Havia diversos alunos sul-americanos desses Países e, dentre eles, eu era um. Eu participava pelo Brasil.

Ao cabo desses quatro, cinco meses, nós tínhamos de apresentar uma monografia, e lembro bem que trabalhei em cima da monografia, que tinha o título: “Sobre a nossa incipiente formação do Mercosul”. E o título da monografia que escrevi foi: “*Elementos para su integración*”.

Tratei disso e ainda me coube o direito de ser o orador da turma. O Rei D. João Carlos foi o nosso parainfo. E nunca esqueço de fazer essa exposição da monografia tratando, no Mercado Comum Europeu, sobre *Elementos para su integración*, que era do nosso Mercosul. Eram os passos iniciais do Mercosul.

Passaram-se 20 anos e hoje estamos a comemorar esses 20 anos. Nunca esqueço que a ideia era a de nós, do Brasil, com a participação dos diversos Países do Mercosul, formarmos um bloco. Esta era a ideia: andarmos juntos. Porque, até então, o Brasil se encontrava muito de costas para seus irmãos. Olhava mais para o Norte e ficava de costas para seus irmãos.

Então, o apelo que se fazia, à época – lembro que se falava muito nisso – era: vamos nos dar as mãos, vamos derrubar as barreiras que existem de segurança, etc. e tal, e unir forças para sermos alguma coisa mais forte, para competirmos com o mundo, e até para conversarmos, de maneira mais forte, com o Mercado Comum Europeu, que estava já andando com algumas forças; para conversarmos, também, com mais força, com os Países da Ásia, que estavam também pensando em formar o seu bloco; da mesma forma, para termos

mais condições de conversar com os Países do Nafta (Estados Unidos, Canadá, etc.); para conversarmos um pouco mais de igual para igual. Esta era a ideia: pensarmos juntos, sermos mais irmãos. E começou a crescer esse movimento. Então, esta foi a grande ideia: vamos caminhar nessa direção para termos mais, em todos os setores, seja no intercâmbio de mercadorias, seja das pessoas ou da legislação. E eu diria que a coisa começou a andar.

Antes, quando eu estava na outra legislatura aqui, no Senado – tenho participado também da Comissão do Mercosul –, muito se tratava disso. E, se começarmos a analisar alguns aspectos atuais, eu diria aos colegas que hoje se cobra muito; fala-se, entre empresas da Argentina, do Uruguai, do Paraguai, dos Países que fazem parte, muitas vezes daqui do Brasil, com a *joint venture*, que a legislação, às vezes, não coincide. Às vezes, há percalços. Eu sei que há um apelo para começarmos a harmonizar mais a legislação. E isso cabe a quem? Cabe aos Parlamentos. Cabe a nós começar a aproximar a legislação, seja do Direito Comercial, seja do Código Civil, seja do Código Penal. A nossa legislação trabalhista com as deles; começarmos a harmonizar, isso é algo por que se clama. Eu acho que isso nos ajuda muito a derrubar as barreiras também das legislações.

Santa Catarina é um Estado limítrofe com a Província de Misiones, na Argentina. E mesmo ali, na fronteira, até o intercâmbio, as pessoas, os ônibus, os turistas, os brasileiros que vão para lá têm de fazer todo um cadastro, enfrentar filas. De lá para cá, também há filas para fazer, etc., porque a Argentina exige, o Brasil também. Por que não se chega até aqui só com a identidade ou com o passaporte? Somos do Mercosul. Por que não dar o direito de vir? Eu acho que nós temos de avançar um pouco. Sinto que há um clamor também nessa linha, não só em relação às mercadorias, mas em relação às pessoas, à legislação. Acho que são campos em que podemos avançar.

Trago para reflexão – cumprimentando-o, Senador João Pedro, pela ideia de comemorarmos os 20 anos – um pouco da história, porque eu vivi isso e sinto. Vamos tentar avançar.

Então, em suma, são nove laudas que tenho aqui escritas, que discorrem nessa direção, trazendo os tópicos clássicos, técnicos, mas vou me abster de lê-los. Gostaria que V. Ex^a recebesse meu pronunciamento como lido para constar nos *Anais* do Senado. Mostrei esse outro lado, porque vivi muito de perto e tinha de declinar aqui a todos os presentes neste momento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram, em 26 de março de 1991, na capital paraguaia, o Tratado de Assunção, criando o Mercado Comum do Sul – Mercosul.

O objetivo principal do Tratado de Assunção era integrar os quatro Estados membros nos seguintes aspectos: livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos; estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC), que unificaria as taxas de importação nas transações comerciais entre o bloco e o resto do mundo; integração das políticas comerciais, macroeconômicas e setoriais dos membros e harmonização de legislações em áreas específicas.

Há cinco outros Estados associados ao Mercosul: Bolívia, Chile, Equador, Colômbia e Peru. O México tem o status não oficial de Estado Observador.

Além destes, a Venezuela está em vias de integrar o Mercosul como membro pleno; resta apenas a aprovação do parlamento paraguaio para que isso ocorra.

O bloco já estabeleceu dois acordos de livre comércio com outros países: com Israel, em 2007, e com o Egito, em 2010.

Importante aspecto da integração social do Mercosul foi o estabelecimento da Área de Livre Residência do bloco, que favoreceu a migração interna e desburocratizou as autorizações de trabalho e de residência dos cidadãos dos países envolvidos. A ALR abarca Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia.

A grande crítica que se faz ao Mercosul é a de que ele ainda não alcançou seu objetivo primordial, qual seja a criação de um mercado comum a seus membros. Essa crítica, contudo, não invalida os inúmeros avanços econômicos, sociais e, acima de tudo, políticos obtidos pelo bloco.

Em primeiro lugar, o Mercosul nasceu sob a égide do respeito aos valores democráticos. Argentina e Brasil, idealizadores iniciais do bloco, vinham de períodos de regime militar, de modo que todas as garantias possíveis para salvaguardar a democracia, incipiente em ambos os países, foram tomadas.

A criação de um bloco de integração, nos moldes da União Europeia, foi uma dessas medidas. Politicamente, portanto, o Mercosul vincula a participação no bloco, e as vantagens econômicas que essa participação acarreta, ao requisito incontornável do respeito aos valores e às instituições democráticas que deve ser observado em todos os países membros.

O pleito venezuelano de participar do bloco foi bastante controverso por esse motivo, dadas as dúvidas levantadas acerca do compromisso do governo

venezuelano com os princípios democráticos. Não obstante essas críticas, a Venezuela já conquistou a aprovação de todos os parlamentos dos membros, com exceção do parlamento paraguaio, que ainda avalia a candidatura venezuelana.

O Mercosul também foi importante, politicamente, como um sustentáculo das posições de seus membros por ocasião das pressões exercidas pelos Estados Unidos para que o bloco fosse incorporado pela ALCA. As negociações, que estão paradas desde 2005, caminhavam para um desfecho desfavorável para o Brasil, cujas propostas não interessavam aos norte-americanos, e vice-versa. A existência do Mercosul, de certa forma, ajudou o Brasil a se firmar como uma importante liderança regional na América do Sul, o que permitiu que o País demonstrasse força suficiente para barrar as imposições que vinham sendo feitas pelos Estados Unidos.

Em termos de perspectivas para os próximos anos, do ponto de vista político, os desafios que o Mercosul enfrentará são, principalmente, de ordem institucional. O bloco precisa se fortalecer institucionalmente, nos moldes do que ocorreu com a União Europeia. O bloco europeu conta com um parlamento fortíssimo, além de uma série de outras instituições de âmbito efetivamente supranacional, cujas decisões valem, de fato, para todos os países do bloco. O Mercosul ainda engatinha nesse aspecto: instituições como o Parlasul devem ser fortalecidas para que, no futuro, suas decisões sejam efetivamente implementadas no que diz respeito a políticas públicas e sociais que sejam de interesse comum a todos os cidadãos do Mercosul.

Em resumo, o Mercosul, nesses vinte anos, contrariou todos os prognósticos negativos que se fizeram contra ele. Não foi absorvido por blocos maiores, como a ALCA; não representou barreiras comerciais entre seus países membros e o resto do mundo – antes o contrário, pois as transações comerciais nesse sentido aumentaram sensivelmente; apoiados uns nos outros, os países do bloco cresceram e enfrentaram com sucesso crises recentes, como a crise financeira de 2008-2009.

Negociar como parte de um bloco, especialmente na posição que o Brasil detém no Mercosul (70% do PIB do bloco), oferece aos membros do bloco um poder de barganha que eles não teriam isoladamente. Em suma, o Mercosul tem sido uma experiência extremamente positiva para seus membros, e as perspectivas do futuro próximo são bastante interessantes (fortalecimento institucional, acordos comerciais com os Estados Unidos e a União Europeia), tanto do ponto de vista econômico quanto dos pontos de vista político e social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Vinte anos do tratado do Mercosul. Sr. Presidente, minha saudação inicial a V. Ex^a, principalmente pela iniciativa da organização da sessão.

Saúdo as autoridades brasileiras na pessoa do meu amigo Samuel Pinheiro Guimarães e os Embaixadores, na pessoa de outro companheiro, Maximilien Arvelaiz, Embaixador da Venezuela.

Há mais de 20 anos, nossa preocupação e ação política se dirigem para a consolidação de uma visão de cidadania sul-americana. E, nesse sentido, logo na sequência da crise financeira mundial, em 2008, promovi no Paraná um seminário internacional sobre a catástrofe, reunindo em Curitiba economistas de toda parte. Entre os conferencistas, quero destacar a presença e a participação do economista Aldo Ferrer, ex-Ministro de Economia da República Argentina.

Com Raul Prebisch e o nosso genial Celso Furtado. Talvez possamos colocar Aldo Ferrer em uma tríade de brilhantes pensadores que mudaram a forma de a América Latina se enxergar, identificaram com precisão as origens do nosso subdesenvolvimento e apontaram um caminho seguro para a superação da miséria.

Prebisch, Furtado e Ferrer certamente são a vanguarda de um pensamento econômico latino-americano que se opõe à obtusidade, tanto dos fisiocratas tardios, quanto dos dependentistas afoitos, além de exorcizar os sempre renitentes colonialistas.

Já com mais de 80 anos, Ferrer não apenas preserva a antiga lucidez como ainda encanta por sua fé juvenil no desenvolvimento latino-americano, na integração latino-americana, na realização comum de destinos comuns.

O que nos disse Ferrer? Antigas verdades.

Que a crise do mundo do dinheiro, da especulação financeira faz com que voltemos a algumas ideias básicas sobre o desenvolvimento das nações, ideias que se sustentam na experiência histórica de nossos e de outros países.

A ideia de que o desenvolvimento é e será sempre um processo endógeno, dentro de um espaço nacional, fundado nas próprias forças, com a participação solidária da sociedade, com a justa e adequada distribuição de benefícios, com pressupostos claros de justiça social.

A ideia do Estado como organizador das sinergias e dos recursos, incentivador da iniciativa privada, estimulando pessoas, talentos e capacidades, favorecendo a geração e a distribuição de riquezas.

A ideia de que a construção nacional não se dê apartada do mundo e, sim, integrada a ele, mantendo-se, no entanto, o firme comando do próprio destino.

Antigas verdades, verdades novas e verdades atuais.

Todas as reflexões sobre o pensamento latino-americano, dizia Aldo Ferrer, conduz-nos a entender que o desenvolvimento implica um processo de transformação da estrutura produtiva, incluindo aí a industrialização e a incorporação no tecido econômico das atividades portadoras do conhecimento, da ciência e da tecnologia. Em resumo: não há desenvolvimento sem transformação produtiva, sem ciência e sem tecnologia.

Reportando-se a Prebisch e ao seu modelo centro-periferia, Ferrer lembra que é impossível realizar esse processo de transformação, atendo-se tão somente à produção primária, às *commodities*. “É a condenação ao atraso”, insistia ele.

Por sua vez, a economia interna e os recursos próprios são fontes fundadoras das transformações econômicas e sociais, lembrava Aldo. A contribuição externa, o crédito e os investimentos internacionais são complementares, jamais substitutivos da economia nacional.

Não é à toa que os países com as maiores taxas de investimentos são os que exibem a maior participação da economia própria na acumulação da poupança interna, afirmava-nos Aldo Ferrer.

Ferrer lamentava que os países latino-americanos tivessem se afastado desse pensamento, desses caminhos e praticado exatamente o oposto, aceitando que o mundo está globalizado, que o poder está centralizado em reduzido número de países e mercados, que a única saída seria adaptar-se a isso, já que não teríamos poder nacional, em virtude dessa concentração do poder mundial.

Quer dizer, em um mundo assim, não haveria mais espaço para projetos e sonhos nacionais, apenas para a vil suserania. Consequência: a aceitação de um receituário que arruína os nossos países com privatizações indiscriminadas, desregulamentações criminosas, submissão à especulação financeira, contaminando toda a nossa economia aos vaivéns da jogatina nas bolsas.

Acrescente-se a isso a sobrevalorização do câmbio, encarecendo e desestruturando a produção local, destruindo a rentabilidade e sufocando o crescimento.

Enfim, com Ferrer deploramos a substituição de um pensamento tão rico, tão elaborado, tão generoso e tão solidário pelo consenso com os dominadores. Mediocridades, Embaixador Samuel, mediocridades de Esaús.

O ex-ministro argentino lastimava que, a despeito do formidável potencial de recursos de nossos países, dois séculos depois da independência continuássemos economias subdesenvolvidas, com forte injustiça social e brutais desigualdades.

Por fim, Aldo Ferrer apontava algumas respostas não apenas para o enfrentamento da crise advinda com a explosão da bolha financeira, mas também para a retomada dos projetos nacionais:

Construir a identidade nacional em cada um de nossos países.

Aprofundar a transformação industrial e tecnológica.

Mobilizar os recursos próprios, a economia nacional e o talento de nossa gente.

Estados nacionais transparentes, eficientes, democráticos, capazes de ordenar a economia com independência e visão social.

Que o local mais rentável e seguro de se investirem as poupanças de nossos países seja sempre o nosso próprio País.

Política de câmbio que privilegie a produção nacional.

Ferrer ponderava ainda: se não podemos transformar o mundo, podemos ajudar com boas ideias a transformação de nossos países, situando-nos no mundo de maneira diferente. Não como subordinados, mas como nações desenvolvidas, socialmente justas, capazes de ter uma relação simétrica, intensa e profunda com o resto do Planeta. Nações no comando de seus destinos, sem jamais delegar decisões de caráter nacional.

O ex-ministro ainda...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ...chamava a atenção para a necessidade capital *(Fora do microfone)* de se intensificarem as relações dos países latino-americanos para a consolidação do Mercosul.

No entanto, advertia, essa iniciativa não pode ser deixada para as chamadas forças livres do mercado, porque em nossa região existem profundas assimetrias que geram desequilíbrios, desequilíbrios que só poderão ser enfrentados com políticas públicas compartilhadas.

Ferrer cita ainda os setores de infraestrutura, de transporte e comunicação, de tecnologia e inovação como áreas para investimentos conjuntos. E acredita

que Brasil e Argentina possam liderar uma cooperação financeira entre os países do continente.

Enfim, conclui o parceiro de Raul Prebisch e Celso Furtado, “não podemos continuar perdendo tempo no início do terceiro século da independência de nossos países”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Embaixadores e autoridades que prestigiam esta nossa sessão, em resumo, foi essa a palestra de Aldo Ferrer que eu quis trazer para esta comemoração dos 20 anos do Mercosul. E, ao lembrá-la, reforçam-me as convicções de que estamos teimando em caminhar na contramão da história.

Obrigado pela tolerância em relação ao tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Requião.

O próximo orador inscrito é o Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a tem dez minutos.

Em seguida, o Senador Luiz Henrique.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador João Pedro, primeiro signatário do requerimento que ensejou esta sessão; Sr. Subsecretário-Geral da América do Sul, Central e Caribe, aqui representando o Ministro das Relações Exteriores; Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores; senhores diplomatas aqui presentes, ao comemorar 20 anos de criação do Mercado Comum do Sul (Mercosul), temos a convicção de que todo o avanço que vem permitindo a construção desse bloco econômico tem mais a ver com o avanço da democracia em nosso continente do que com fenômenos de ordem puramente econômica.

Podemos enxergar certa linha de continuidade que começa no antigo Mercado Comum Europeu, fonte de inspiração para a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) da década de 1960, sucedida pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), já na década de 1980, e vem desaguar no Mercosul.

Entretanto, é inegável que os maiores avanços foram conseguidos nos momentos que correspondem à reconstrução da democracia.

Fundamental para a constituição do bloco foi a aproximação entre a Argentina do Presidente Raúl Alfonsín e o Brasil do Presidente José Sarney, ambos recém-saídos de períodos de exceção. Só a prática de concertação democrática permitiu que os dois adversários continentais históricos saltassem da competição à colaboração e, objetivo almejado, daí à integração.

Da Declaração do Iguaçu, de 1985, ao Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, do final de 1988, quase na mesma época da promulgação da nossa Constituição, o processo foi acelerado. Coroando

tudo, a assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, já no governo do Presidente Collor de Mello, com a adesão de Paraguai e Uruguai, também egressos de períodos autoritários.

A necessidade de defesa da democracia já foi percebida logo nos primeiros momentos. Consolidou-se essa discussão na Declaração Presidencial de Las Leñas, de 1992, que tornou indispensável a plena vigência de instituições democráticas para a existência e crescimento do Mercosul.

Desde as negociações de 1985, existia uma agenda que muitos, infelizmente, ainda não perceberam: o progresso material antevisto pela construção da integração econômica tinha como objetivo a sustentação mútua dos regimes democráticos.

É o que os estudiosos do tema chamam de papel securitário do Mercosul, tão importante quanto os papéis de garantir o crescimento das economias envolvidas, aumentar o poder de barganha dos países nas negociações internacionais e, em consequência, projetar uma nova potência regional.

A defesa da democracia, reiterada pelo Protocolo de Ushuaia, em 1998, exigiu inclusive uma ação mais enérgica dos países-membros, que impediu o retrocesso político no Paraguai.

Esse é um tema sobre o qual jamais podemos descansar. Na ocasião dos debates parlamentares sobre a adesão da Venezuela, tive oportunidade de me manifestar, defendendo a aprovação, sim, mas ressaltando que não via com bons olhos práticas não muito democráticas adotadas pelo atual governante daquele país.

Os resultados pífios que a Venezuela vem alcançando do ponto de vista econômico são paralelos à dissolução das instituições democráticas, notada por observadores de todo o mundo. Espero que lhes sirvam de lição e, assim, possam voltar aos trilhos corretos. Digo isso porque sou de um Estado que é fronteiro, colado com a Venezuela. Então, preocupa-me muito, sim, que a Venezuela esteja efetivamente integrada ao Mercosul, no sentido completo do espírito desse bloco.

Do ponto de vista do resultado econômico, o Mercosul é um sucesso. O montante de negócios dentro do bloco supera US\$40 bilhões anuais. No caso brasileiro, apenas os montantes de comércio com os Estados Unidos, tomando as nações individualmente, superam os resultados alcançados com o conjunto de parceiros do Mercosul.

A integração ainda não está completa. Precisamos avançar mais rapidamente para termos certeza de que as metas estabelecidas nos acordos passados, muitas

das quais vão vencer no ano que vem, cheguem mais próximas do cumprimento.

A instalação do Parlamento do Mercosul, que representa não os Estados-membros do bloco, mas sua população, vai permitir que os outros aspectos não comerciais da integração também alcancem resultados expressivos. Em 2014, já deveremos ter eleições diretas para a representação brasileira no Mercosul, estabelecendo um novo espaço de exercício do convívio, do entendimento e da democracia representativa. Com isso, alguns temas que ficaram momentaneamente adormecidos, em função do peso da questão comercial, vão encontrar via de expressão. Será o caso, por exemplo, das demandas sociais por educação, saúde, moradia, legislação trabalhista e outros temas comuns de países em crescimento. Ainda temos muito a ensinar e a aprender com nossos parceiros.

No caso do mercado interno brasileiro, ainda temos dificuldades resultantes das enormes distâncias e disparidades regionais, que fazem com que benefícios resultantes da participação no Mercosul apareçam mais nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e menos no Nordeste e no Norte – no meu Norte, no Norte do Presidente João Pedro. Realmente, tenho dito aqui, na discussão sobre a entrada da Venezuela, que temos um excelente comércio com a Venezuela, que beneficia dois Estados praticamente: São Paulo e Minas Gerais. Então, esse quadro tem de ser revertido para que sejam beneficiados notadamente os Estados mais carentes, que são justamente os do Norte. O meu querido Estado de Roraima e outras regiões carentes do Norte do País podem encontrar interessantes soluções comerciais para escoar sua produção e receber os produtos de que precisam, se avançar o processo de integração com a atração de outros parceiros vizinhos, especialmente Peru, Colômbia, Venezuela e - quem sabe? - Suriname e Guiana.

Temos certeza de que a ampliação do Mercosul, mantendo a cláusula pétrea do funcionamento pleno das instituições democráticas, terá o condão de transferir aos nossos vizinhos não apenas bonança econômica, mas a eliminação dos males comuns que nos afligem no campo social.

Quero, portanto, dar os parabéns ao Brasil, à Argentina, ao Uruguai e ao Paraguai, os parceiros originais nesta aventura de construção de um futuro diferente na América Latina. Bem-vindos os novos parceiros que entenderem que não existe crescimento econômico sustentável sem democracia e sem atendimento das demandas sociais.

Portanto, quero aqui deixar os meus parabéns pelos 20 anos do Mercosul, dizendo, Senador João Pedro, que a iniciativa de V. Ex^a de requerer esta sessão

de toda forma se justifica para que possamos aprofundar, de fato, o Mercosul no seu contexto, como disse, não só puramente de mercado, mas no seu contexto democrático, social e político.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Com certeza.

Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique.

V. Ex^a tem dez minutos regimentais.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a, que é proponente, em tão boa hora, desta sessão solene, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres convidados, que eu quero saudar na pessoa desta figura histórica da diplomacia brasileira, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, senhoras e senhores, os fatores históricos que levaram o Presidente Sarney e o Presidente Raúl Alfonsín a liderarem, junto com outros Chefes de Estado, do Uruguai, do Paraguai e outros países, a formação do Mercosul já foram aqui bem recordados pelos ilustres Senadores que me antecederam.

Eu ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para abordar cenários que podem definir o futuro do Mercosul, identificar problemas e lançar ao debate soluções para esses problemas. O grande problema que eu vejo no Mercosul é a falta de complementaridade no conjunto das economias e um quadro de competitividade entre elas em vários setores.

O tamanho da economia do Brasil também é um problema que se põe nesse cenário de dificuldades que enfrenta o nosso Mercado Comum.

O primeiro problema que identifico mais diretamente na relação bilateral com o vizinho país, a República argentina: o setor industrial argentino se vê prejudicado pelas volumosas importações de produtos manufaturados, com destaque para os eletrodomésticos, do Brasil.

Qual seria a solução? A solução seria buscar, cada vez mais, um processo de complementaridade entre essas economias.

Exemplo: um refrigerador pode ter componentes brasileiros e argentinos. Pode haver um compressor da Embraco, fabricado em Joinville, na minha terra, e uma cabine fabricada na Argentina. A política deve ser de integração e não de proteção pura e simples.

Segundo problema: existe uma crise de protecionismo do mercado argentino que está afetando as exportações de televisores e outros eletrodomésticos feitas a partir do Brasil. A Argentina impôs, recentemente, uma série de barreiras aos produtos fabricados na Zona Franca de Manaus.

Solução: como a Argentina não investiu em tecnologia, incentivar o acordo de transferência tecnológica para capacitar empresas argentinas, a fim de que possam produzir, de modo complementar, vários dispositivos.

Terceiro problema: validação de diplomas do Mercosul. O acordo assinado pelo Brasil não prevê o reconhecimento do direito ao exercício profissional dentro da territorialidade mercosulina.

Solução: gerar um atalho para o reconhecimento.

O Brasil necessita estabelecer um sistema próprio de acreditação dos diplomas. Um acordo pode formar uma comissão de trabalho, liderada pela Capes, para ajudar os argentinos, para ajudar os uruguaios, os paraguaios e outros países que enfrentam o mesmo problema a colocar seus cursos em padrões compatíveis com os brasileiros que atendem aos requisitos daquela instituição e vice-versa quando o padrão argentino for reconhecidamente mais adequado. Ou seja, adotar o padrão do país que tiver melhor consistência.

Quarto problema: o acordo assinado pelo Brasil não prevê o reconhecimento do direito ao exercício profissional de formados dentro da área do Mercosul.

Solução: o Brasil necessita estabelecer um sistema próprio de acreditação dos diplomas. Um acordo pode formar uma comissão de trabalho para ajudar os argentinos a colocar seus cursos em padrões idênticos aos brasileiros e vice-versa.

Quinto problema: falta de compatibilidade de normas técnicas, regulamentos técnicos e regulamentos de avaliação de conformidade, principalmente com vistas à superação de barreiras técnicas no comércio. Isso permite, por exemplo, à Argentina inventar o selo de qualidade, como foi feito para o calçado, e gerar problema para o produto brasileiro.

Solução: criar uma comissão para, em prazo determinado, compatibilizar normas técnicas dos participantes.

Qual a probabilidade de o Mercosul alcançar plenamente o estágio do Mercado Comum? Quais os entraves? Quais as oportunidades? Quais os benefícios? Quais os riscos?

Hoje, temos um protecionismo exacerbado entre os vários setores produtivos dos vários países integrantes. Eles simplesmente não caminham para atingir a liberalização plena das trocas de bens e serviços da região. Os riscos derivam das ameaças de desemprego setorial por motivo de concorrência predatória – sendo o Brasil, ao mesmo tempo, o País mais forte economicamente e aquele politicamente mais protecionista – e das incertezas fiscais derivadas de uma reformulação nas normas tributárias que deveriam ser programadas para que o Mercado Comum fosse efetivo. Há baixa

propensão das lideranças políticas do Legislativo e do Executivo em se engajar pela via das reformas legais que precisam urgentemente ser feitas para viabilizar esse Mercado.

Para isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há necessidade de um Parlamento efetivo, com proporcionalidade de representação e com atuação efetiva para o estabelecimento de uma legislação e de procedimentos comuns em toda a região.

As questões do Mercosul, as maiores e mais profundas em discussão, estão associadas a problemas de diferença tarifária entre Brasil e Argentina.

O foco das discussões deve estar voltado para a margem de preferência. O foco tem que estar voltado para a Zona de Preferências Tarifárias, etapa mais incipiente de integração econômica, que consiste na adoção recíproca entre os países membros, de níveis tarifários preferenciais.

O Bloco necessita ser competitivo para vender aos países não membros. Ou seja, as tarifas incidentes sobre o comércio entre os países membros do grupo têm que ser inferiores às tarifas cobradas de países não membros. Arranjos dessa natureza constituem, em geral, etapas preliminares da negociação de zonas de livre comércio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Eu teria outros problemas e soluções para desenvolver aqui, Sr. Presidente, mas vou disciplinadamente me ater ao tempo determinado por V. Ex^a.

O que eu poderia dizer para sintetizar essas apreciações que fiz é que o Mercosul tem futuro. É preciso vontade coletiva. É preciso organização coletiva. É preciso um Parlamento bem-estruturado para transformar um mercado que, sem dúvida nenhuma, será, a médio prazo, um dos principais mercados mundiais.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Luiz Henrique.

Com a palavra, a Senadora Ana Amelia.

Queremos registrar aqui a presença do Vice-Reitor Acadêmico da Unilegis, Ex^{mo} Sr. Ministro Carlos Fernando Mathias.

V. Ex^a tem dez minutos. É bom lembrar que o tempo não foi estabelecido por mim, mas pelo Regimento da Casa.

A SR^a ANA AMELIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada pela gentileza.

Sr. Presidente, Senador João Pedro, cumprimento-o pela iniciativa desta Sessão Especial que celebra duas décadas de Mercosul, que continua sendo um grande desafio para o Brasil; Embaixador Antônio Si-

mões, que representa nesta cerimônia o Ministério das Relações Exteriores; Embaixadores dos países-membros do Mercosul; autoridades, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma alegria muito grande, especialmente na condição de gaúcha do Rio Grande do Sul, um Estado que vive intensamente esse processo de integração, chegar a esta tribuna para falar também desta cerimônia e do seu significado não só histórico, mas também político, diplomático e, sobretudo, econômico e social.

Nós possuímos, o Rio Grande do Sul, fronteiras com os países integrantes do Mercosul desde a sua configuração original. São 1.033 quilômetros de fronteira com o Uruguai e 724 quilômetros de fronteira com a Argentina. Nossa proximidade com os países vizinhos de origem espanhola é tão grande que já nos tratamos como *nuestros hermanos* - e com muita fidelidade e cordialidade.

Pensar no Tratado de Assunção é pensar, de modo especial, o contexto da construção do Mercosul em seus passos iniciais, momento histórico em que o Brasil, recentemente democratizado, abandonava, juntamente com a Argentina, uma retórica inadequada às suas relações bilaterais, em que ideias artificialmente exacerbadas, como o imperativo da segurança nacional e a razão de Estado, pautavam o nosso distanciamento político e até diplomático.

Em 5 de outubro de 1988, a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil ajudou a encerrar esse período, ao reafirmar o processo histórico de aproximação dos países da América Sul, em especial do Cone Sul. De fato, o art. 4º da Carta Magna estatui que a República Federativa do Brasil, em suas relações internacionais, rege-se por princípios altivos e solidários – entre eles, o princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

No que tange às nossas relações, Sr. Presidente, autoridades, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o parágrafo único do art. 4º é ainda mais específico, ao estabelecer que “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”. Está na nossa Constituição. É um princípio básico dessa relação.

Claro está, portanto, que a nossa aproximação com os países vizinhos atende a mandamento constitucional; atende a um primado de nossa Carta Constitucional, que deita raízes na vontade soberana do povo brasileiro, já que o processo da confecção da nossa Carta contou com a viva participação popular e com o devotado trabalho dos representantes no Congresso Nacional brasileiro.

Nesse clima de opinião de um tempo de estabilidade de nossa história, o Tratado de Assunção, assinado no dia 26 de março de 1991 e promulgado, em nossa ordem legal interna, pelo Decreto Legislativo nº 35, de 21 de novembro daquele ano, reitera, já no seu preâmbulo, o grande sentido de nossa empreitada internacional e sobretudo regional. Nele se testemunha o elevado valor que a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai atribuem à integração de seus mercados nacionais, por intermédio da integração regional, entendida como condição para o fortalecimento de nossos processos econômicos, com justiça social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos Embaixadores, convidados especiais, o Tratado de Assunção leva também em conta o necessário gradualismo no processo de integração, bem como a necessidade de complementaridade, abordada aqui muito bem pelo meu antecessor, Senador Luiz Henrique, entre os diferentes setores econômicos das economias nacionais envolvidas, no contexto dessa inserção conjunta na economia globalizada – é preciso complementaridade, menos concorrência entre si.

Ainda no preâmbulo do documento, testemunhamos a afirmação da vontade política dos Estados da Argentina, Uruguai, Paraguai e do Brasil em “deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos”, com a finalidade de alcançar os importantes objetivos mencionados no documento, entre os quais, a criação de um espaço para a livre circulação de bens, serviços e fatores de produção, mediante o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC), bem como a adoção de uma política comercial também comum, a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, além da harmonização de legislações nacionais nas mais diversas áreas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um lapso já longo, duas décadas, nos separa do ano de 1991, em que o Tratado de Assunção passou a integrar a nossa ordem jurídica interna. O Senador Fernando Collor, que falou no início desta cerimônia, à época Presidente da República, foi um dos firmadores desse Protocolo. E eu estava lá, como repórter, narrando esse fato histórico tão importante, que hoje estamos celebrando aqui. Antes dele, o ex-Presidente José Sarney, agora Senador, Presidente desta Casa, também teve um papel histórico decisivo nesse processo de integração regional, assim como o Presidente Itamar Franco, que prosseguiu no caminho da integração regional - hoje S. Ex^a ocupa uma cadeira no Senado da República, para orgulho dos brasileiros.

Nesse processo de consolidação do Mercosul, nós continuamos preocupados com as chamadas assimetrias entre os países, que eleva, para o Brasil, o peso da responsabilidade de exercer um papel de liderança equivalente ao seu peso específico no bloco, pelo bem de cada um dos integrantes. Vale lembrar que, sozinho, o Brasil detém 75% do Produto Interno Bruto (PIB) conjunto do Mercosul e quase 80% de toda a população do Bloco.

Minhas senhoras e meus senhores, eu não terminaria este pronunciamento tão singelo sem mencionar a necessidade de mitigarmos, no Brasil, o impacto da competição, por vezes injusta, que o ingresso de produtos dos países vizinhos causa às Unidades Federativas que com eles fazem fronteira, como é o caso do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Um exemplo é o arroz produzido na Argentina e no Uruguai, que ingressa aqui no nosso País sem tarifação, prejudicando o produtor brasileiro, pois a importação, necessária às vezes, ocorre exatamente na hora em que estamos comercializando a nossa safra.

Isso vale também para os manufaturados, o bloco dos chamados produtos da linha branca, como bem referiu aqui o Senador Luiz Henrique. Penso que, em vez de concorrermos entre as nossas economias, seria um caminho mais correto que nós nos uníssemos na complementaridade, e não na concorrência. Assim, buscaríamos para os nossos produtos terceiros mercados e evitaríamos esses desequilíbrios das nossas balanças comerciais, especialmente entre o Brasil e a Argentina.

O Brasil possui também, é preciso registrar, deficiências competitivas em relação aos países do Mercosul, principalmente no setor que interessa muito à economia do meu Estado e da Região Sul do País, que é o setor agrícola. Já mencionei, nesta mesma tribuna, as dificuldades, Sr. Presidente, que os produtores têm para adquirir insumos agrícolas. Dou um exemplo. A carga tributária brasileira faz com que um trator feito aqui no Brasil seja vendido, aqui no Brasil, 60% mais caro que no Uruguai, e uma colheitadeira, também brasileira, seja vendida na Argentina 30% mais barato do que pagam os nossos produtores brasileiros.

Mas as assimetrias não terminam na carga tributária. Temos o problema da faixa de fronteira, que impõe sérias restrições à instalação de empresas multinacionais no espaço que compreende 150 km desde a fronteira internacional. No caso do Rio Grande do Sul, essa faixa de fronteira ocupa 49% do território, em 200 Municípios, que têm alternativas de desenvolvimento cerceadas por legislação que eu considero desatualizada.

Há também problemas com o comércio de fronteira. Em cidades fronteiriças, o comércio local fica inviabilizado pela existência dos chamados *free shops*. Brasileiros deixam milhões de reais anualmente nessas lojas, preterindo, claro, os comerciantes brasileiros que contribuem regularmente com os impostos.

O inverso, infelizmente, não é verdadeiro. São poucos os produtos brasileiros que interessam aos *hermanos*, os nossos queridos irmãos argentinos e uruguaios. Mas tenho recebido muitos e-mails de cidadãos da fronteira...

(Interrupção do som)

A SRª ANA AMELIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – ...denunciando que os governos do Uruguai e da Argentina não têm permitido a entrada de produtos brasileiros comprados por cidadãos desses países, mesmo dentro da cota permitida.

Por fim, tenho tomado também conhecimento de que os acordos feitos entre o Mercosul e outros países, como o Egito e a Índia, não têm levado em conta as condições comerciais brasileiras, prejudicando a indústria nacional, como é o caso do setor de autopeças e da fabricação de ônibus, que interessa muito ao meu Estado.

Os aspectos que aqui relatei servem de exemplo para frisar a necessidade de aprofundamento do processo de integração do Cone Sul e da América Latina, claro, sem, para tanto, perdermos de vista as necessidades setoriais da economia brasileira, de modo a maximizarmos os ganhos do Mercosul, um projeto absolutamente exitoso, que merece ser incentivado.

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

As populações entenderão melhor esse processo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto maior for a solidariedade, a cooperação mútua e a justa distribuição dos benefícios, frutos dessa integração.

E encerro com uma frase lapidar do ex-Presidente constituinte argentino, de 1860, Luis Sáenz Peña: “Tudo nos une. Nada nos separa.”

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Ana Amelia.

O próximo orador inscrito para a sessão solene é o Senador Randolfe Rodrigues.

Queremos registrar a presença do Presidente Sarney, Presidente da Casa e construtor inicial desse rico processo da América do Sul, que é o nosso Mercosul.

V. Exª tem 10 minutos regimentais, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente desta sessão, Senador João Pedro; Sr. Subsecretário-Geral da América do Sul, Central e Caribe, representando nesta sessão a nossa diplomacia, o Itamaraty; Exmº Sr. Presidente do Senado da República, Senador José Sarney, arquiteto dessa obra que hoje celebramos, eu lhes saúdo. Saúdo todos os Embaixadores do Corpo Diplomático aqui presentes e, em especial, o Embaixador Samuel Pinheiro, referência da nossa diplomacia. E, em nome das delegações estrangeiras, permitam-me saudar o meu caro amigo, Senador Maximilien Arvelaiz, da República Bolivariana da Venezuela.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, esta sessão é para comemorarmos a formação do Mercado Comum do Sul, esta obra arquitetada num momento importante para nossa América, que foi um momento de redemocratização e fim das ditaduras existentes no Cone Sul deste continente.

Na verdade, essa obra de arquitetura do Mercosul é uma obra que se inicia, é uma história que tem uma busca pela identidade. No caso da América Latina, a identidade em relação ao outro neste continente são inúmeras, a começar pelo próprio termo América Latina. Este é um termo cunhado por Napoleão Bonaparte – vejam a ironia. Um termo de um conquistador que o designa para conquistar um território, para anunciar o território que pretende conquistar. Este termo, visto de fora, de um europeu que pretendia conquistar um território, é hoje um termo que deve representar a nossa unidade, unidade esta que tem, ao longo de nossa história, um conjunto de articuladores.

Não podemos aqui deixar de destacar as presenças e a lembrança de Simon Bolívar, Domingo Sarmiento e José Martí. Os três, em momentos distintos, principais articuladores do processo de independência da América espanhola e da idéia de “*Nuestra América*”, como dizia José Martí.

A história da formação do Mercosul é repleta de avanços democráticos que trouxeram, ao longo dos seus anos de existência, a legitimidade necessária para que o mercado se transformasse em instrumento essencial para o desenvolvimento das nações irmãs em um sentimento de desenvolvimento econômico, com olhar atento para a justiça social.

Em 2006, o Congresso brasileiro foi anfitrião da constituição do Parlamento regional, o que nos trouxe e ainda nos traz uma enorme responsabilidade com a instituição.

Em 2007, tivemos o coroamento desse processo com a instalação do Parlamento do Mercosul na cida-

de de Montevideu, contando com representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e da Venezuela.

O Parlamento tem se configurado como uma instituição democrática e representativa dos anseios das populações dos países-membros e como um espaço plural onde as correntes de opinião e os agrupamentos políticos têm o direito de expressar suas opiniões. E destaco que essa união tem se constituído mais do que uma união de Estados, mas, concretamente, em uma união de povos, uma união política, econômica e cultural.

O Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul é, em minha opinião, um dos documentos mais avançados na forma de organização de uma casa legislativa.

O art. 1º do Protocolo estabelece que o “Parlamento estará integrado por representantes eleitos por sufrágio universal, direto e secreto, conforme a legislação interna de cada Estado Parte e as disposições do presente Protocolo”. Representa, claramente, o sentido da constituição desse mercado, um mercado não com nações hegemônicas, mas um mercado com nações que se igualizam e se respeitam.

O art. 6º estabelece a forma de eleição dos Parlamentares, como podemos ler no seguinte texto:

Os Parlamentares serão eleitos pelos cidadãos dos respectivos Estados Parte, por meio de sufrágio direto, universal e secreto.

O mecanismo de eleição dos Parlamentares e seus suplentes reger-se-á pelo previsto na legislação de cada Estado Parte, e que procurará assegurar uma adequada representação por gêneros, etnias e regiões, conforme as realidades de cada Estado.

Modelo identificado com o grande sonho do libertador da América Latina, Simon Bolívar, de constituir uma pátria grande, uma pátria que reunisse, na diversidade, o conjunto das nossas identidades.

O trecho citado, este trecho do documento do Mercosul, nos serve para fortalecer a ideia que temos de um Parlamento amplo, democrático e plural.

Além disso, o referido protocolo nos mostra que as competências do Parlamento regional expressam uma visão política avançada, onde o respeito à pluralidade ideológica e política em sua composição constitui o pilar da instituição.

O compromisso de “garantir a participação dos atores da sociedade civil no processo de integração, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região com justiça social e respeito à diversidade cultural de sua população”.

Um marco desta unidade, com certeza, foi o Protocolo de Ushuaia, onde o Parlamento do Mercosul demonstra, de um lado, o seu compromisso inequívoco com a liberdade de direitos, com os direitos humanos, com a liberdade de organização, tão caro à nossa constituição e unidade enquanto América Latina.

Recentemente, tivemos, brindado ao Mercosul, aprovado em ambas as Casas do Congresso Nacional brasileiro, apesar de um duro, mas rico debate, a entrada da República Bolivariana da Venezuela. Na ocasião, nosso partido defendeu o ingresso desse País, por entender que, nos aspectos econômicos, políticos e culturais, a Venezuela contribui para o processo de integração regional do nosso País.

Desde o ano de 2000, a Venezuela ocupa a posição de segundo maior importador de produtos brasileiros na América do Sul, atrás apenas da Argentina, que, historicamente, tem sido o maior mercado na região de produtos brasileiros, em especial da Amazônia. Nós temos orgulho de ter um saldo dessa balança comercial. Dos US\$4,2 bilhões de exportações para a Venezuela, no último período, US\$600 milhões foi com o Estado do Pará, notadamente em relação à compra de búfalos.

No último final de semana, tive a honra de receber, em Macapá, o meu querido amigo Embaixador da Venezuela no Brasil, Exmº Sr. Maximilien Sánchez Arvelaiz. Sua visita demonstrou as potencialidades da relação entre os Países. A Venezuela, que importa cerca de 70% dos alimentos que consome, demonstrou interesse na importação de búfalos do Amapá, além de vários outros produtos do Estado. Para tanto, está sendo construída a vinda de técnicos de governo e comitiva empresarial para estudar a ampliação do intercâmbio comercial. O Amapá se interessa por fertilizantes venezuelanos, cimento e insumos para a produção de asfalto, além de produtos derivados do petróleo.

Nesse sentido, a estratégia é construir ao norte do País um grande mercado comum, tal qual tem sido construído no sul com os Estados brasileiros do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e com os Países vizinhos irmãos Argentina, Uruguai e Paraguai.

Ao norte, a ideia nossa é celebrar a mesma unidade econômica, política e cultural, reitero, a unidade com a nossa fronteira com a Europa, a fronteira com a Guiana Francesa, com o Suriname, com a República Cooperativista da Guiana e com a República Bolivariana da Venezuela.

Quero destacar o regime político existente na Venezuela. Os dados comprovam a existência de democracia nesse País. A existência de uma oposição com capacidade para concorrer e ampliar seu contingente

eleitoral, o funcionamento no País de nove jornais diários de grande porte e mais de 440 emissoras de rádio privadas, contra 167 públicas e 10 comunitárias, são exemplos de uma avançada democracia.

Além disso, deve-se destacar o que tem de mais avançado na constituição de uma democracia na modernidade: a existência da possibilidade de o povo, diretamente, revogar o mandato dos seus representantes, instituto presente na Constituição daquele País.

Temos a responsabilidade de, enquanto maior Estado parte do Parlamento do Mercosul, perceber que correspondemos a 40% do PIB da região. Por isso, temos responsabilidade enorme e concreta com essa integração.

Temos muito a debater no Parlamento regional. Destaco a importância do acompanhamento das obras de integração física na América do Sul e os aportes financeiros que o BNDES tem feito para as obras nos Países irmãos.

Para concluir, Sr. Presidente, quero registrar o compromisso e a expectativa do nosso partido no fortalecimento dessa instituição. No dizer do querido José Martí – permitam-me com o meu fraco espanhol aqui pronunciar o nosso querido poeta latino-americano:

(...) ¡Porque ya suena el himno unánime; la generación actual lleva a cuestras, por el camino abonado por los padres sublimes, la América trabajadora; del Bravo a Magallanes, sentado en el lomo del cóndor, regó el Gran Semí, por las naciones románticas del continente y por las islas dolorosas del mar, la semilla de la América nueva! (...)

Longa vida à integração latino-americana! Longa vida ao Mercosul!

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Em seguida, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de dez minutos regimentais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador João Pedro, meus cumprimentos pela iniciativa de ter proposto a sessão de homenagem ao Mercosul.

Exm^o Sr. Presidente José Sarney; Exm^o Sr. Embaixador Antônio Simões, Subsecretário-Geral da América do Sul, Central e Caribe, representando o Ministério das Relações Exteriores; meu caro Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães; Sr. Embaixador do Paraguai Didier César Olmedo Adorno e Sr. Embaixador do Uruguai Carlos Amorim; Embaixador da Venezuela Maximilien Sánchez Arvelaiz; Sr. Embaixador do Suriname Marlon Faisal Mohamed-Hoesein; Sr^a Ministra Claudia Fonseca

Buzzi Freire; queridos representantes de outros países presentes; Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores.

Gostaria de sobretudo aqui ressaltar um ideal com respeito ao Mercosul que vai além de não termos mais quaisquer barreiras com respeito ao movimento dos capitais, dos bens de serviços, mas sobretudo gostaria de me referir à meta de um dia – e espero que o mais breve possível – termos a livre circulação do que é mais importante, ou seja, dos seres humanos.

A União Européia nos dá um exemplo notável nesse sentido, uma vez que hoje não apenas existe ali a união no que diz respeito à possibilidade de os produtos serem vendidos de quaisquer países para quaisquer países, sem barreiras alfandegárias. No sentido também de os empresários poderem realizar investimentos e com fluxo de capitais com toda liberdade.

Hoje, os cidadãos de quaisquer países da União Européia podem escolher onde trabalhar, onde estudar, onde viver, simplesmente sem barreiras que dificultem o seu trânsito em qualquer país.

Ora, infelizmente, nas três Américas, ainda que tenhamos ouvido, por exemplo, o Presidente Bill Clinton em dezembro de 1994, na Cúpula das Américas, em Miami, dizer que gostaria que até 2005 pudesse haver a área de livre comércio das Américas, com a livre circulação de bens e serviços, livre circulação de capitais. Mas ele não mencionou aquilo que constitui uma aspiração maior: a livre circulação dos seres humanos.

E desde então, no que diz respeito a esse aspecto, nós tivemos uma involução, qual seja, a construção do muro que separa os Estados Unidos do México e do restante da América Latina. E, desde 1962, nós temos também o embargo dos Estados Unidos a Cuba, que certamente prejudica o desenvolvimento daquele país.

E se nós quisermos efetivamente ter uma integração não apenas do Brasil com o Uruguai, Argentina, Paraguai, Venezuela e com os países que pretendem, como o Chile, o Equador e demais países sul-americanos partilhar e participar do Mercosul precisamos pensar no dia em que haja essa possibilidade de as pessoas escolherem onde viver.

E o que é preciso para isso? É necessário que os direitos sociais passem a ser mais homogêneos, de tal maneira que um cidadão de El Salvador não esteja simplesmente vendo sua possibilidade do direito ao trabalho, à vida ser realizado ali nos Estados Unidos da América ou mesmo um cidadão de Cuba ou de Governador Valadares ou da Bolívia e assim por diante.

E como avançar nesta direção? Nós, membros dos países em desenvolvimento da América do Sul, precisamos levar em conta aqueles instrumentos de

transferência de renda que existem nos países desenvolvidos como nos Estados Unidos da América, denominado *Earned Income Tax Credit*, o crédito fiscal por remuneração recebida nos Estados Unidos da América. No ano passado, mais de 26 milhões de famílias receberam o crédito fiscal correspondente a 2 mil, 3 mil, 4 mil dólares por ano, quase 5 mil dólares por ano, para quem trabalha e tem uma remuneração abaixo de certo patamar de renda. Então, digamos: um chefe de família com 2, 3 ou mais filhos, se a sua remuneração está em torno de 10, 12 mil dólares, tem direito a mais 4 mil e tantos dólares como crédito fiscal por remuneração recebida.

Isso torna a economia norte-americana mais competitiva em relação às nossas se não adotarmos algo semelhante ou até melhor. Mas qual seria um sistema que iria colaborar para termos maior homogeneidade de direitos sociais em todas as Américas? Seria justamente aquele que existe já num dos estados norte-americanos. E eu me refiro ao sistema de dividendos proporcionado pelo Fundo Permanente do Alasca, já desde o início dos anos 80, há 28 anos, que fez do Alasca o mais igualitário dos estados norte-americanos. Pelo menos está entre os mais igualitários.

Então, nós poderíamos objetivar um dia não só termos uma área de livre comércio do Alasca à Patagônia, mas também termos a real integração, a exemplo do que acontece na União Européia, mas de uma maneira ainda mais avançada. Ou seja, podermos ter, do Alasca à Patagônia, o objetivo de assegurarmos o direito a toda e qualquer pessoa – não importa sua origem, raça, sexo e idade, condição civil ou socioeconômica – de ter uma renda suficiente para as necessidades vitais de cada um, como um direito à cidadania. A ninguém será negado. A ninguém da Venezuela, do Paraguai, do Uruguai, do Brasil, da Argentina.

O Brasil já aprovou uma lei nesse sentido para ser implementada a renda básica gradualmente, até que um dia, se fosse hoje, os 191 milhões de residentes no Brasil passariam e vão passar a ter esse direito. Quando vai acontecer? No dia em que estivermos todos dizendo à nossa Presidente: trata-se de uma boa proposta; só falta e pode implementá-la. Mas também se, em cada um dos países do Mercosul, Argentina, Uruguai, Paraguai e a Venezuela, também se adotarem as medidas para implementar essa renda básica e daí por toda a América do Sul, América Central e um dia a América do Norte também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

A próxima oradora é a Senadora Gleisi Hoffmann, que permuta com o Senador Pedro Simon. Tem V. Ex^a 10 minutos.

Presidente Sarney, o Mercosul adentra a Ordem do Dia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, quero aqui saudá-lo e saudar também a sua iniciativa de ter proposto esta sessão.

Quero saudar aqui muito o nosso Ministro Antonio Simões, que tem feito um grande trabalho na área do Mercosul, da Região Sul, do mundo; saudar também aqui o nosso Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, um grande amigo, tivemos a oportunidade de convivemos em Itaipu.

Quero fazer uma saudação especial a vários prefeitos do Paraná que estão acompanhando esta sessão aqui, com os quais tenho reunião.

Para o Paraná este assunto Mercosul é de extrema importância.

E é com muita satisfação que eu como uma das paranaenses, uma representante do Estado do Paraná, participo logo em minha primeira legislatura nesta Casa, Embaixador, de uma sessão tão especial como esta, que comemora os 20 anos do Mercado Comum do Sul.

Nós paranaenses vivenciamos intensamente, desde sempre, as questões fronteiriças com os nossos vizinhos sul-americanos. Fazemos divisa com dois dos países membros do Mercosul – o Paraguai e a Argentina –, e a cidade paranaense de Foz do Iguaçu, uma das mais importantes do Estado e um dos principais pontos turísticos do País, está encravada exatamente na denominada tríplice fronteira entre o Brasil e esses dois países.

Desse modo, Sr. Presidente, o Mercosul simbolizou o ápice de um processo de integração entre o Brasil e os seus vizinhos que, embora viesse sendo ensaiado há séculos, só encontrou sua efetiva materialidade com a assinatura, na capital paraguaia, do Tratado de Assunção, no dia 26 de março de 1991.

Três anos e meio depois, em dezembro de 1994, aprovava-se o Protocolo de Ouro Preto, que tornava o Mercosul uma personalidade jurídica de fato. Dias depois, em 1º de janeiro de 1995, o Mercosul se tornaria uma União Aduaneira e uma série de instrumentos comerciais passaram a ser utilizados por todos os países do bloco.

A partir de então, começaram a ser costurados acordos comerciais e de cooperação intrabloco e entre o Mercosul e o resto do mundo. As instituições do bloco começaram a ser criadas – caso por exemplo

do Parlamento do Mercosul, que foi criado em 2005 e que realizou a sua primeira sessão em 2007. Novos atores chegaram ao cenário entre 1996 e 2004. Bolívia, Chile, Peru, Colômbia e Equador foram aceitos como Estados associados, e a Venezuela está em vias de ser aceita como membro pleno.

Essa integração da maioria dos países da América do Sul em torno do Mercosul me leva a um dos pontos que eu gostaria de destacar no meu pronunciamento, para além da evidente importância econômica do Mercosul, que, tenho certeza, será tratada – e já o foi aqui – em vários pronunciamentos desta sessão. Quero ressaltar o papel crucial do Mercosul como fator de união das nações sul-americanas.

O Mercosul, Sr. Presidente, transformou profundamente nossa percepção de como devemos nos relacionar com nossos vizinhos. Nosso olhar, que era voltado para o norte, na direção dos Estados Unidos, e para o nordeste, na direção da Europa, agora se volta primordialmente para o nosso lado. Não encaramos mais Argentina, Paraguai, Uruguai e os demais países do continente como competidores pela atenção dos norte-americanos e dos europeus. Agora, nós nos consideramos parceiros, nações irmãs, com as quais fortificamos nossos laços de amizade e estabelecemos parcerias que, aos olhos do mundo, transmitem uma imagem de solidez e de unidade de propósito que só tem a nos beneficiar.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Embaixadores, Ministros presentes, tenho grande expectativa de que o Mercosul consiga reunir todos os países da América do Sul, ou pelo menos a maioria deles, mas é fundamental reconhecer a extraordinária iniciativa de seus quatro membros fundadores: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Para a efetiva e almejada ampliação do grupo, não podemos ignorar a necessidade de redução das assimetrias no âmbito dos quatro países que criaram o bloco. Trata-se de tema delicado, na medida em que, nesse contexto, o Brasil figura como uma nação mais rica e desenvolvida. E, infelizmente para alguns, a idéia de promover o desenvolvimento econômico e social de países vizinhos atenta contra os interesses nacionais.

Chego ao segundo ponto de destaque neste pronunciamento, ao utilizar-me das relações existentes entre Brasil e Paraguai para ilustrar meu posicionamento sobre a importância da redução de diferenças entre nossas nações. Defendo claramente o estabelecimento de procedimentos de cooperação entre os países como forma de induzir o crescimento da economia do Paraguai e, por consequência, ampliar o bem-estar entre nossas sociedades.

O Estado do Paraná possui a faixa de fronteira mais populosa do nosso País e não poderia eu ignorar o conjunto de variáveis que essa situação geopolítica produz no cotidiano da nossa sociedade, mais especificamente naqueles Municípios próximos ao Paraguai e à Argentina.

Concentro-me, nesta oportunidade, no Paraguai, justamente por entender que esse país merece, da nossa parte, ainda mais atenção, porque entendo que é preciso crescer com os vizinhos, gerando sinergia. No caso paraguaio, há ainda um componente extra: afinal, trata-se da segunda maior população de brasileiros residentes fora do nosso País, cerca de trezentas mil pessoas, atrás apenas dos residentes nos Estados Unidos. Ou seja, se não bastasse simplesmente promover o crescimento harmônico das economias do bloco, nesse caso específico, quando o Brasil incentiva o crescimento paraguaio, atende muitos brasileiros que lá residem.

É sempre bom lembrar que grande parte dos imigrantes brasileiros em solo paraguaio decorre da inundação promovida em terras antes agricultáveis do território paranaense quando da construção da Itaipu, a nossa binacional hidrelétrica. Naquela ocasião, era mais atrativo aos produtores rurais brasileiros adquirirem terras no Paraguai do que em meu Estado.

Tenho segurança em afirmar que a maioria dos brasileiros e brasileiras tem orgulho da usina binacional de Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo em operação, um exemplo concreto de integração, um empreendimento gestado, construído e gerenciado por dois países, que beneficia a nossa economia, mas também nossas políticas sociais, das quais o Embaixador Antônio Simões é um grande conhecedor porque é conselheiro dessa empresa.

É por isso que chamo a atenção de todos para refletirmos sobre a importância de projeto que tramita no Congresso Nacional, que julgo um dos mais importantes da política externa brasileira e que temos que analisar com muito carinho. Por estar no âmbito do Mercosul é que eu quero tratar nesta sessão. Trata-se do Acordo de Notas Reversais referente à cessão da energia de Itaipu, assinado entre o Brasil e o Paraguai e cujo objetivo é basicamente corrigir e adequar os valores pagos pelo Brasil pela energia comprada dos paraguaios. Esse acordo vai à votação na Câmara dos Deputados na próxima quarta-feira.

Muito se fala que o Brasil aportou mais recursos na construção de Itaipu, ou que acordos assinados não podem ser alterados. Mas nós não podemos perder de vista o fato de que, sem a participação do Paraguai, Senadora Ana Amelia, a usina não existiria, pelo menos, não naquela posição estratégica. Estamos

falando de uma área hidrográfica na faixa de fronteira e daí, desde sempre, a necessidade da binacionalidade da hidrelétrica de Itaipu. E trabalhar em conjunto requer concessão, requer mediação para que possamos avançar.

Voltando às Notas Reversais, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpre ressaltar que, nas negociações com o Paraguai, o Governo brasileiro não alterou o Tratado de Itaipu. Ele continuará vigente em toda a sistemática de funcionamento, inclusive a que obriga aquele país a vender em sua integralidade o excesso de energia produzida em Itaipu para nós brasileiros até o ano de 2023. Apenas foram corrigidos os valores pagos nessa operação.

É importante salientar que o aumento acordado representa muito para as contas paraguaias, inclusive porque, com esse incremento, serão promovidos investimentos em ações sociais e infraestrutura, o que certamente produzirá efeitos positivos na região fronteira brasileira e para os brasileiros que moram no Paraguai. E pelo nosso lado, não representa peso substancial nas nossas contas e mesmo nas contas de luz dos cidadãos brasileiros.

Por isso, reafirmo que as assimetrias devem ser reduzidas, até porque, como representante do Paraná, sei exatamente das pressões que a situação de pobreza do lado de lá da fronteira produzem em Municípios como Foz do Iguaçu, por exemplo, e tantos outros, impactando fortemente o setor de saúde e, sobretudo, o de segurança nessas localidades.

Assim, espero que possamos realmente superar as dificuldades e poder apoiar o crescimento desse país irmão, sabendo que o futuro do bloco depende, em grande parte, do desenvolvimento de todos os seus membros.

É preciso dimensionar também os termos geopolíticos do Mercosul, somadas as nossas riquezas naturais e energéticas, nossa capacidade de produção de alimento e de manufatura e nossas reservas minerais. Tudo isso nos habilita como protagonistas de qualquer debate de nível global.

O Mercado Comum, fatalmente, tornar-se-á uma realidade. Agora, precisamos fortalecer o Mercosul como instituição, celebrar novos e melhores acordos e comemorar as conquistas acumuladas, que são as nossas principais atribuições no presente.

Parabéns, Sr. Presidente, pela iniciativa!

Parabéns ao Mercosul!

Quero aqui aproveitar para parabenizar o Itamaraty e sua condução da política externa brasileira, que defende os interesses nacionais com firmeza, mas exercita o respeito e a solidariedade entre os povos. E eu não tenho dúvida de que os avanços mais recen-

tes que tivemos no âmbito do Mercosul são resultados exatamente dessa política.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Gleisi.

O próximo orador é o Senador Inácio Arruda, em permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a fineza do Senador Pedro Simon, que, com a sua paciência, já cedeu pela segunda vez o seu lugar para que pudéssemos nos pronunciar e, ao mesmo tempo, atender ao compromisso da primeira reunião do Conselho Político da Presidenta Dilma Rousseff, que se dará logo mais, às 17 horas.

Sr. Presidente; Srs. Senadores e Senadoras; meu caro Embaixador Simões, com quem trabalhamos aqui intensamente para fortalecer o Mercosul; meu caro Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que conduz, neste momento, a posição estratégica do Mercosul; senhores representantes da Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela, que acompanham esta nossa audiência;

Sr. Presidente Itamar Franco e Presidente Sarney, que acompanham esta sessão, quero dizer que nós assistimos, com orgulho, aos passos que já foram alcançados até aqui, nessa importante conquista de unir a nossa região, unir os povos da nossa região, povos com essa formação extraordinária ditada por Darcy Ribeiro, que produziu não só o texto *O Povo Brasileiro*, mas também produziu *As Américas e a Civilização*, extraordinários materiais de consulta de todos nós.

Esses povos precisam, sim, cada vez mais, estar unidos para, entre outras coisas, não deixar que aconteça entre nós o que, infelizmente, acontece no norte da África, onde povos de civilizações milenares são massacrados pelos velhos colonizadores de sempre – três ou quatro: os franceses, que querem voltar a ser imperialistas; os ingleses, que perderam esse trono e tentam posar de imperialistas; os italianos, talvez ainda com aquela ideia romântica, antiga, e a nova potência mundial, já de mais de século, os Estados Unidos da América, para cometer atrocidades, brutalidades e genocídios, como cometeram aqui, na América, destruindo civilizações milenares também, como a dos Incas, dos Maias e dos Astecas, que foram dizimados e quase sumiram, os Tupis, os Guaranis, nossa gente originária, os povos originários, que resultaram, no final, como nos disse Darcy Ribeiro, na formação do nosso povo, com a tragédia africana do açoite e da tortura, do movimento sanguíneo.

É disso que nascemos. Foi esse movimento que fez com que nascessem nossas nações. Hoje, essas nações precisam estar unidas para que não voltem a ser colonizadas, porque o desejo de açambarcar as riquezas espetaculares dessa região não falta. Ou algum de nós acha que o petróleo venezuelano não é cobiçado? Ou as riquezas extraordinárias de um aquífero guarani, que une as quatro nações neste sul da América, não são cobiçadas? Ou esse mar fantástico, territorial, que nos dá o pré-sal, não é cobiçado? Ou a vasta planície amazônica, que reúne pelo menos cinco dessas nações da América do Sul, não é cobiçada? É claro que é. Por isso, é preciso cada vez mais amarmos nossa unidade.

Preparei, Sr. Presidente, um texto. É disso que estou falando. É dele. E peço a V. Ex^a que o acolha em conjunto com as ilustrações que vamos fazendo aqui, ao longo da nossa fala.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda hoje nós podemos comemorar essa integração que já se dá desde antes. Vejam Itaipu, riqueza extraordinária que, ainda hoje, é a maior geradora hidroelétrica de energia do mundo. Temos barragens cuja capacidade instalada é até maior, mas a maior geração é a de Itaipu. Temos, entre o Paraguai e a Argentina, Yacyretá: mais um elemento de integração, estamos amarrados ali. Argentina e Uruguai têm Salto, outra grande unidade. Estamos, no Brasil, no Rio Grande do Sul, também fazendo uma nova amarra de produção de energia: estamos instalando uma unidade no Uruguai, em Montevideu, para fornecer gás para Buenos Aires, na Argentina, e a Bolívia nos fornece o gás. Estamos também nos amarrando no meio norte: Manaus, Acre, até chegar no Peru, por cima, nos corredores bioceânicos que vão ligar o Brasil com o Pacífico, unindo o Peru e a Bolívia, e temos ali a Colômbia, a Venezuela. Passou-se a ideia de que o Mercosul seria uma coisa do Sul, mas não, é do Brasil inteiro; o nosso País inteiro está interligado com a América do Sul, ao norte, ao meio e ao sul.

Por isso, quero cumprimentar o esforço dos nossos dirigentes. Mesmo enfrentando dificuldades, tiveram uma visão para frente, uma visão para o futuro, enxergaram adiante.

Há problemas, há muitos problemas, e é bom que os tenhamos para que possamos resolvê-los juntos, aqui na mesa, sentados, unidos, fortalecendo as nossas nações. É assim que imagino, e considero que será cada vez mais forte a nossa integração.

Cumprimento nossos dirigentes, mas igualmente cumprimento os paraguaios, os argentinos, os uruguaios e os chilenos, que são associados, os bolivianos, que são associados, os equatorianos, que são

associados, e os peruanos, que são associados – e ainda virá a Venezuela, que deverá ser membro permanente em breve.

E os passos vão sendo dados. Daqui a pouco, vem a Unasul, que é toda a América do Sul. Vamos fazer um mercado só, não para contrapor, não só para enterrar a Alca – não é só para isso, mas também para isso –, mas para fortalecer a nossa base. Temos de fortalecer, primeiro, a nossa base, precisamos nos fortalecer entre nós. Primeiro, devemos dar esse passo, avantajado, forte, seguro, para que possamos, então, dialogar com todos esses grandes blocos. Não há como dialogar para ser engolido, para ser tragado, temos de dialogar para poder ter uma atitude próxima à igualdade, que é o que buscamos nas relações com o mundo.

Cito mais: a busca, quem sabe brevemente – claro que resolver assimetrias não é coisa fácil –, para termos a nossa moeda comum.

Um passo que nós já adiantamos com as nossas trocas, encontrando o mecanismo creditício na nossa região para permitir as nossas trocas fora das chamadas fortíssimas moedas ou das moedas que têm um emissor que pode fazê-las a toda hora, do jeito que quiser, como o dólar ou mesmo o euro. Podemos trocar entre nós, fortalecer-nos, criar efetivamente um Banco do Sul.

No nosso Bloco, já estamos até pensando na TV digital – talvez para dar uma ajudinha aos japoneses – no mesmo modelo brasileiro, que é o modelo japonês – diante dessa crise, quem sabe a gente também não ajuda um pouquinho os japoneses a saírem da crise? Com o mesmo modelo por quê? Porque isso fortalece a unidade; por isso o mesmo modelo nessa nossa batalha pelas comunicações.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Quem sabe aqui nós não criamos também um mecanismo forte de relações midiáticas, para que não seja de proprietários, de donos, de uma família, de duas, que dizem o que é bom e o que é ruim para os nossos povos.

Os nossos bancos: a unidade do Fonplata, do BNDES, da CAF, do próprio BID, que não é o mais importante, mas é importante para a nossa região.

Sr. Presidente, ao comemorar esse período de unidade que vivenciamos, quero me congratular com os homens e mulheres do povo da nossa região que buscaram a construção desse caminho, desse caminho que enxerga o futuro, o futuro à nossa frente.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Temos graves, gravíssimos problemas, e não os

esconderemos jamais, porque só os resolveremos se colocarmos todos eles à luz do dia. Temos, sim, força e energia capaz de garantir a nossa unidade para a frente.

Agradeço.

Parabéns, Sr. Presidente, pela iniciativa.

Parabéns aos Mercosul.

Vamos continuar fortalecendo, com o nosso Parlamento, o Parlamento do Mercosul. Brevemente a nossa Mesa do Senado vai apreciar essa construção magnífica que, com certeza, dá muito trabalho, mas é benéfica para a nossa região.

Muito obrigado.

Mais uma vez, parabéns!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, participantes do Mercosul e demais presentes nesta Sessão Solene.

No dia 26 de março de 1991, Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai assinaram o Tratado de Assunção, dando início a maior integração econômica, política, social e cultural já tentada na América do Sul, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Inspirados na experiência européia, os chefes desses Estados resolveram, a época, num primeiro momento, incrementar as relações econômicas entre os países fundadores. Desde então, outros Estados da América do Sul estabeleceram várias formas de relação com o Mercosul e, para ficar somente neste aspecto inicial, a corrente de comércio entre as nações que integram o bloco aumentou em mais de sete vezes desde 1991. No ano passado, foram movimentados 380 bilhões de dólares, com superávit de 20 bilhões e dois milhões de dólares a favor do Brasil. Mas a iniciativa se ampliou para uma integração para além da economia, e o principal debate institucional sobre estes 20 anos ocorrerá em Assunção, na próxima sexta-feira, 25 – já que o Paraguai é o país que exerce no momento a presidência temporária do Mercosul. O debate envolverá políticos, acadêmicos, empresários e sindicalistas.

Dias atrás, entre as muitas discussões que envolvem os países membros, a Secretaria Geral do Bloco, sediada em Montevideu, organizou um debate sobre a implantação da TV digital no Paraguai, Uruguai e Argentina. A tendência é de que todos adotem o padrão japonês, usado pelo Brasil, e essa tecnologia pode servir para promover uma integração regional maior. E é da integração – dessa integração maior, que vai para além dos acordos comerciais – que eu gostaria

de abordar nesta Sessão Solene. Gostaria de falar um pouco sobre a sempre necessária e desafiante solidariedade das nações latino-americanas, pela qual ao longo dos tempos tantos trabalhadores, intelectuais, líderes políticos e visionários nativos se bateram.

O processo de integração sul-americano ganhou contornos mais precisos depois que o Mercosul deu passos para a sua consolidação. Esse processo se iniciou com a aproximação entre Brasil e Argentina na década de 1980, mais especificamente nos governos dos presidentes José Sarney e Raul Alfonsín. Alias, a Constituição Federal, promulgada em 1988, informa, no seu art. 4º, parágrafo único: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, social e cultural dos povos da América Latina, visando a formação de uma comunidade latino-americana de nações”.

Nos anos 1990, os Estados Unidos lideraram a criação do Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (Nafta, na sigla em inglês). Interessados em formar a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), organizaram a Primeira Cúpula das Américas, em 1994, excluindo Cuba. Mas o presidente Itamar Franco, que assumiu em 1992, priorizou a associação econômico-comercial sub-regional e deu mais atenção ao Mercosul e as negociações multilaterais. Estreitaram-se os laços com a Venezuela, Colômbia, Bolívia e Chile. A participação de países da região nas exportações brasileiras pulou de 4% para quase 14% entre 1991-4, no volume total das vendas externas.

Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência no dia 1º de janeiro de 1995. Adotou a liberalização, mas manteve negociações com o Mercosul. A diplomacia brasileira priorizou o aprofundamento da integração sul-americana e não mais de toda a América Latina. Disso resultou a I Reunião de Cúpula sul-americana, realizada em Brasília, em 2000. A cúpula lançou um ambicioso projeto de integração regional, envolvendo as áreas de transporte, comunicações e energia. O projeto, conhecido como Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana (IIRSA), estabelecia um prazo de 10 anos para o processo de integração das infraestruturas. Isso contribuiu para uma maior aproximação regional, ao discutir aspectos concretos de integração física que serviriam tanto para apoiar os aumentos esperados no comércio intra-regional, particularmente com os esforços de aproximação entre o Mercosul e a Comunidade Andina de Nações (CAN), e extra-regional, tendo em vista as potencialidades dos promissores mercados asiáticos, particularmente a China, ao possibilitar o escoamento da produção de grãos do centro-oeste brasileiro pelos portos do pacífico. O tema da integração física regional adquiriu importância na política externa de Fernando

Henrique Cardoso, mas não chegou a firmar-se como uma prioridade.

Durante o primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a ênfase passou a ser a construção de uma Comunidade Sul-americana de Nações. A diplomacia brasileira se empenhou ainda mais na integração estratégica do subcontinente. A América do Sul foi uma das prioridades da atuação externa do País e se trabalhou a implementação dos projetos. Em 2004, foi criada a Comunidade Sul-americana de Nações (CASA), resultado da aproximação entre o Mercosul e a CAN, iniciada ainda no governo Fernando Henrique. Os doze presidentes do subcontinente reforçaram a importância da integração da infraestrutura física.

Um dos resultados concretos da III Reunião de Cúpula foi a apresentação da Agenda de Implementação Consensuada (AIC), em 2004, com 31 projetos prioritários para a integração física regional. Em decorrência, foi inaugurada, em janeiro de 2006, a ponte sobre o Rio Acre, entre Brasil e Peru. Mais do que corredores de exportação, os projetos visam gerar desenvolvimento nas suas áreas de influência.

Algumas instituições de fomento têm tido papel relevante no financiamento dos projetos de integração regional, a exemplo do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), da CAF (Corporação Andina de Fomento), da FONPLATA (Fundo para o Desenvolvimento da Bacia do Prata) e do brasileiro BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

No plano institucional, em 2006 foi criado o Parlamento do Mercosul em Montevideu, do qual fiz parte até 2010. Nele tratei de estratégias de combate a desertificação, do Fundo Comum de Investimento e apresentei propostas de integração energética. Propus também a adoção de políticas urbanas para a América Latina, sugerindo que os países latino-americanos, que não possuem definições acerca do desenvolvimento urbano se baseiem no Estatuto da Cidade vigente no Brasil.

O Parlamento do Mercosul é um instrumento fundamental para construir a unidade ainda mais ampla de todos os povos e países da América do Sul e para a afirmação da identidade do Bloco. Aproxima o Mercosul das populações. Possibilita a consolidação de uma cidadania regional e reforça a identidade comum dos latino-americanos, respeitando sua diversidade cultural.

Com ele se construiu um fórum comum para enfrentar as assimetrias regionais e defender a democracia e os direitos humanos. Uma instância que representa os povos da região, respeitando a pluralidade ideológica e política dos países e povos constituintes

do Bloco. Tem por desafio promover e defender a democracia, a liberdade de expressão e a paz.

No aspecto econômico, os parlamentares incentivam o desenvolvimento sustentável, com justiça social e respeito à diversidade cultural das populações. Como função específica, o Parlamento do Mercosul busca a harmonização das legislações dos Estados-parte, para que as medidas que venham a ser aprovadas tenham efeito para o conjunto dos países. É notável que uma das grandes debilidades atuais do Bloco e ausência de estabilidade institucional e de segurança jurídica que garantam aos povos, as instituições, trabalhadores e investidores, tranquilidade para conviver, transitar e empreender na região.

O Parlamento dá maior legitimidade aos processos decisórios. Várias ações conjuntas podem virar ordenamento legal comum, abordando, por exemplo, o desarmamento, a migração interna, o combate ao trabalho escravo, ao trabalho infantil e a exploração do turismo sexual.

O Parlamento do Mercosul democratiza o processo de integração dos Estados-parte. Contribui para a construção de uma nova agenda, que debata os mais variados assuntos de interesse das sociedades nacionais sul-americanas.

As políticas econômicas e alfandegárias entre os países membros não solucionam os problemas sociais, muitos deles graves, vividos pelas populações dos países que integram o Bloco. O Parlamento atua, justamente, na busca de solução para esses problemas sociais. Através de mecanismos próprios do Poder Legislativo, como as audiências públicas, os informes de direitos humanos, o acolhimento de denúncias e reclamações de cidadãos, da possibilidade de adotar mecanismos de democracia direta, como a consulta popular, os latino-americanos poderão exercer um controle efetivo do processo de integração. A eleição direta dos parlamentares, prevista na sua criação, e sobre qual o Brasil ainda não deliberou, certamente garantirá a legitimidade e o amparo social para suas decisões.

A integração do subcontinente também está se fortalecendo com a abertura do Bloco. Concretizando o ingresso da Venezuela, o Mercosul passará a ter 250 milhões de habitantes, uma área de 12,7 milhões de quilômetros quadrados e um produto interno bruto de US\$1 trilhão, o que equivale a 76% do total da América do Sul.

Apesar das conquistas aqui apontadas, é preciso avançar na padronização de políticas de desenvolvimento e de políticas industriais dos países membros; na constituição de um fundo de harmonização para fomentar o desenvolvimento das regiões mais atreladas

das (Focem); na intensificação de instrumentos como o Convênio de Crédito Recíproco (CCR) entre os países do Mercosul, para não dependermos de moeda estrangeira (sobretudo do dólar) no comércio regional e servir de embrião para a constituição de uma moeda única no futuro.

O Mercosul fez muitos progressos e seu principal desafio no momento é fazer avançar o processo de integração física, econômica e cultural, mantendo o compromisso da região com os princípios democráticos.

A coesão da América do Sul em torno do Mercosul possibilitará uma enorme projeção de poder regional no contexto de um mundo que se redefine, em que se apresenta uma tendência a regionalização e a organização das nações em blocos. A propósito, apresentei Projeto de Lei do Senado, anteriormente apresentado pelo Deputado Federal Fredo Ebling Júnior, do PCdoB/DF, estabelecendo o 26 de Março, data da assinatura do Tratado de Assunção, como o Dia Nacional da Integração Latino-americana.

Como diz uma canção do cubano Pablo Milanês, vertida ao português por Chico Buarque,

“Já foi lançada uma estrela
Pra quem souber enxergar
Pra quem quiser alcançar
E andar abraçado nela”

Era o que eu tinha a dizer, obrigado Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, participantes do Mercosul e demais presentes nesta Sessão Solene.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

Temos ainda três Senadores inscritos. O próximo é o Senador Pedro Simon. Depois, falarão os Senadores Valdir Raupp e Marcelo Crivella. A sessão é do tamanho do Mercosul.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, distintas autoridades, diplomatas que nos honram com suas presenças, senhoras e senhores parlamentares, eu sempre fui daqueles brasileiros entusiastas da integração da América Latina e, de modo muito especial, da integração da América do Sul.

Nós, gaúchos, temos razões a mais do que os outros brasileiros para defendermos essa tese.

Pela nossa fronteira com a Argentina, ao longo da história, pagamos um preço muito caro, pois até hoje não se sabe bem a razão, mas achava-se que seria absolutamente certa, seria apenas uma questão de

mais ou menos tempo, uma guerra entre a Argentina e o Brasil. Por conta disso, a metade sul do Rio Grande do Sul e a fronteira do Rio Grande do Sul pagaram um preço caríssimo.

O Rio Grande nasceu ali, cresceu, desenvolveu-se, progrediu. Pelotas, Rio Grande, São Borja, Uruguiana e Livramento foram o berço do Rio Grande do Sul. A metade norte só começou a crescer quando vieram os imigrantes, os italianos e alemães, mais de um século depois. Era uma zona rica e próspera, mas que, com o tempo, parou. Parou porque, dizendo-se que era inevitável a guerra, durante quase cem anos, metade do Exército brasileiro esteve na fronteira do Brasil com a Argentina. Nós temos cidades no Rio Grande do Sul, como Santiago, que tem cinco quartéis do Exército – cinco quartéis do Exército numa cidade! Há mais quatro em São Borja, mais três em Alegrete, mais três em Uruguiana. Meus Deus!

E aí se determinou que, na zona de fronteira, por exemplo, era proibido ter uma indústria, era proibido ter uma fábrica. Uruguiana, durante muito tempo, foi a capital do mundo na produção de lã e, durante um século, pagou o frete da lã de Uruguiana até São Paulo para que a lavagem de lã fosse feita lá e, é claro, o lanifício e tudo mais era feito lá também, porque até a lavagem da lã não podia ser feita em Uruguiana.

E o interessante é que nós, gaúchos, com os uruguaios, com os argentinos, sempre tivemos uma integração total. O gaúcho agora é tango, é samba, tudo o mais, mas durante algum tempo o tango era a grande música de todos nós. Tirando o futebol, e agora nem o futebol, porque agora eles estão lá atrás, mas, tirando o futebol, porque a briga era dura, a integração era total.

Eu cito apenas esse fato, para não citar o fato mais importante. É triste a gente abrir as manchetes e verificar que o Brasil, a América Latina, a América do Sul e a África são as regiões mais atrasadas do mundo: fome, miséria, analfabetismo, falta de saúde e tudo o mais. E, se olharmos a América do Sul, vamos verificar que tem um grande povo, vamos verificar que tem petróleo, que tem minério, que tem agricultura, que tem todas as riquezas necessárias para ser um grande continente; e não é.

Achei excepcional a resposta da Ministra Maria do Rosário lá no Conselho de Meio Ambiente, na Europa, quando havia um certo ambiente no sentido de que o Lula era mais simpático à Líbia, ao Egito, aos países onde os direitos humanos não existiam, enquanto que a atual Presidente está sendo mais energética, mais rígida. Enquanto a Sr^a Clinton fez um pronunciamento esperado por todos, mostrando que os Estados Unidos estavam numa posição de exigir a liberdade e os direi-

tos humanos; por isso, iam intervir na Líbia. Estavam todos esperando o discurso da Ministra. Como ela ia explicar essa mudança entre Lula e a atual Presidente? E ela falou que o Brasil sempre teve uma posição a favor dos direitos humanos; não somos como os Estados Unidos, nem como alguns países europeus que, com relação aos direitos humanos, adotam uma posição conforme o momento, o interesse e a hora. Aí diz a Ministra. Eu vejo o Brasil. Lá no Conesul, os Estados Unidos criaram, apoiaram e mantiveram durante longos 20 anos a ditadura mais cruel no Brasil, na Argentina, no Chile, no Paraguai e no Uruguai, porque interessava; e deixou durante 40 anos a ditadura na Líbia e nunca abriu a boca; e deixou 30 anos no Egito e nunca abriu a boca. Eles variam de acordo com o interesse, nós não.

Quando Fidel Castro saiu vitorioso em Cuba, nada de mais. Mas, quando Fidel Castro, barrada pelos Estados Unidos a perspectiva de comercialização com a América toda e com o mundo, fez entendimento com Rússia e quando se falou que ele queria levar o seu comunismo para a América, o Presidente americano deu uma manchete: “No nosso quintal ninguém mexe”. Quintal: é assim que eles se referem à América do Sul.

Por isso, eu saúdo esse dia. Com todo respeito à Argentina, ao Uruguai, ao Paraguai e à Venezuela, o Brasil foi o grande responsável. Foi o Brasil que tomou a iniciativa, que foi lá no Uruguai; foi o Brasil que fez todo o esforço para esvaziar essa relação turbulenta entre Brasil e Argentina. Foi o Brasil! Porque lá no auge da falta de trigo numa determinada crise, a Argentina não cumpriu o compromisso que tinha com o Brasil, de fornecer o trigo na hora exata, mas foi vender para a Europa a um preço muito superior, e o Brasil não comprou mais trigo da Argentina. E os anos foram passando, foram passando, e o Brasil comprava milhões de toneladas do Canadá, dos Estados Unidos e nenhum grama da Argentina. Foi quando o Brasil foi à Argentina para dizer que era um absurdo. E passamos a importar 100, 200, 500 mil, 1 milhão, 2 milhões de toneladas. A Argentina se emocionou.

Foi o Brasil, quando o Presidente chegou e disse: “Vamos dialogar, vamos discutir uma política nuclear para a América Latina, Brasil e Argentina”. E convidou o Presidente da Argentina a visitar as instalações do Brasil, e o Presidente do Brasil foi convidado a visitar as instalações da Argentina. Foi aí que começou e foi aí que avançou. Estamos longe, estamos longe.

Foram feitos muitos discursos aqui, muito importantes nas dificuldades e na convicção. Nós mesmos do Rio Grande do Sul, no programa do arroz do Uruguai, temos uma série de questões a serem discutidas.

Isso vem atrás. O que vem na frente é que temos de ser um grande continente. Nós temos de ser América Latina e América do Sul um grande país, uma grande nação, uma grande integração dos Estados Unidos da América Latina.

Petróleo, que é a grande crise no mundo inteiro, a América do Sul tem, e não tem problema nenhum.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Agricultura? E temos milhões de latino-americanos passando fome. Nós somos... só o Brasil pode ser o celeiro do mundo!

Claro que, quando os americanos falaram em criar uma zona de livre comércio de toda a América, nós entendemos o ridículo: seria transformar toda a América em colônia dos Estados Unidos. Por isso, fomos contrários.

É interessante. Olha, é lindo de ver, mas não há, nesse caso da integração do Mercosul, não há, por parte do Governo brasileiro, ou de todos eles, nenhum interesse de grandeza, de superioridade: “Porque nós somos o maior país, porque queremos vantagem aqui ou acolá”. Não há esse interesse. Um país continente como o nosso...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Já encerro, Sr. Presidente.

Um país do tamanho do nosso, e nunca passou por nós buscar um palmo de terra em qualquer ângulo do nosso País. Não temos problema em nenhuma fronteira.

Sim, quando o Presidente Obama... E, cá entre nós, eu também não gostei. Ele poderia ter iniciado a luta com a Líbia no carro americano que veio aqui, ou no helicóptero americano. Dizem que foi no Palácio o telefonema. Ele disse agora que é do interesse dele, e no Chile diz que agora os Estados Unidos vão olhar para a América Latina. Podem olhar, mas se nós não olharmos para nós, ninguém vai olhar.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Por isso, essa data é importante. Temos de terminar com blocos dentro da América Latina: amazônico, Andes, Mercosul. Temos de fazer uma integração geral da América, temos de caminhar para isso e vamos para isso. Vejo com muita alegria o Brasil e seus governos, por todos eles, apesar de terem mudado radicalmente de ideia e de princípio desde restituída a democracia.

Com relação ao Mercosul, há um entendimento só. Eu diria unanimidade de intenção e de vontade. É um grande movimento esse, Sr. Presidente. O Mercosul é uma grande bandeira. A integração da América é um grande passo. Nós não poderemos ser um grande País, um grande Brasil cercados de vizinhos na miséria por todos os lados.

Nós temos que ser e queremos ser um grande país e uma grande nação, como estamos a caminho, com irmãos que estejam crescendo e progredindo ao nosso lado.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Vamos ouvir o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vou pedir para dar como lido o meu pronunciamento, tendo em vista a reunião do Conselho Político, que está começando, no Palácio do Planalto, com a Presidenta da República, Dilma Rousseff, e os Líderes e Presidentes dos partidos da base aliada, mas quero dizer que o Mercosul deu certo.

Está crescendo e a tendência é ser ampliado. Por isso fui favorável à entrada da Venezuela, quando foi aprovada aqui no Senado Federal, e serei favorável à entrada de todos os países da América do Sul no Mercosul.

Nós precisamos consolidar o Parlamento do Mercosul. Eu espero que a comissão aqui do Senado que discute a reforma política e que a comissão da Câmara que discute a reforma política lá também possam inserir nessa reforma as bases, as regras para a eleição, no ano que vem, juntamente com a eleição de prefeitos e vereadores, dos 37 parlamentares que comporão o Parlamento do Mercosul.

E eu peço a V. Ex^a que dê o meu pronunciamento como lido.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR VALDIR RAUPP

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – O Senado Federal presta, nesta ocasião, merecida homenagem a uma das maiores realizações da diplomacia sul-americana em todos os tempos. Por intermédio do Mercosul, os países do cone meridional do subcontinente estabeleceram um novo paradigma em suas mútuas relações e no contato com outros países e blocos. De maneira inédita, deixaram de dar as costas um para o outro e,

unidos por um ideal grandioso, abandonaram antigas rivalidades.

No dia 26 de março de 1991, por meio da assinatura do Tratado de Assunção, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai deram início à formação do Mercosul. Mais tarde outros países ganharam o *status* de estados associados: Bolívia, Chile, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela. Passados 20 anos, já é possível mensurar as conquistas obtidas – que não foram poucas – e, também, estimar os principais desafios que continuam a travar a consolidação definitiva do bloco.

Em primeiro lugar, convém não esquecer o contexto político no qual se deu a criação do Mercosul. As nações sul-americanas passavam por um processo de esgotamento de governos autoritários e deparavam a necessidade vital de consolidar as nascentes democracias e reorientar as economias regionais, então extremamente fragilizadas.

A esse propósito, Brasil e Argentina reconheciam, já em 1985, na Declaração de Iguazu, as dificuldades econômicas e políticas porque passavam, mas criam no estabelecimento de laços duradouros entre as duas nações e, também, entre os vizinhos sul-americanos.

Na seara econômica, as dificuldades derivavam, conforme estipulava o documento, “da dívida externa, do incremento das políticas protecionistas no comércio internacional, da permanente deterioração dos termos de intercâmbio e da drenagem de dívidas que sofrem as economias dos países em desenvolvimento”.

Em âmbito político, os dois parceiros “destacaram que, dentro da tradição de continuidade do relacionamento bilateral, os êxitos recentemente alcançados pelas duas nações em seus respectivos processos de consolidação democrática criaram condições particularmente propícias para o aprimoramento de seus vínculos nos mais diversos setores, assim como para colaboração mais íntima e estreita no plano internacional”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso, pois, reconhecer que a criação do Mercosul radica na assinatura da Declaração de Iguazu, processo conduzido pelos Presidentes Raúl Alfonsín e José Sarney. Este último, por sinal, tem sido, ao longo de décadas, um dos maiores incentivadores do bloco. Na sua acurada perspectiva, o projeto teria a seguinte configuração, abro aspas: “Nosso projeto era a criação de um mercado comum regional começando pelo cone sul, com um modelo de integração por períodos e setores, um banco de exportação, uma câmara de compensação e um horizonte de uma mesma moeda junto com a integração física, cultural e política, que nos daria mais peso no mundo”.

Dissemos, no início de nossa fala, que já é possível sopesar alguns dos benefícios trazidos pela criação do Mercosul e os desafios que ainda se opõem a ele. A começar pelos problemas e desafios, muitos deles derivam do hipertrofiado enfoque comercial que tomou conta do bloco. Mais uma vez, recorro às sábias palavras do Presidente Sarney: “O enfoque exclusivamente comercial criou problemas, a ideia da integração já não aconteceu por setores e isso gerou diferenças, pois foi criado um tipo de protecionismo que ao longo do tempo foi fonte de divergências”.

Com efeito, diversas rugas contrastaram os membros do Mercosul, em especial seus dois expoentes, Brasil e Argentina. No auge da crise argentina, em 2001-2002, o Brasil teve de desvalorizar o real, como reação às crises do leste asiático e da Rússia, o que resultou em grandes assimetrias nas trocas entre os dois países. Esse desequilíbrio gerou entrechoques que, a certa altura, puseram em xeque a própria viabilidade do Mercosul.

O ritmo das agendas políticas nacionais é outro ponto a impactar os avanços. No momento, o Brasil encontra dificuldades para definir seus representantes no Parlasul, o braço legislativo do bloco, criado em 2007. De acordo com Miriam Gomes Saraiva, pesquisadora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, há frustração, pois “o parlamento foi criado, mas na prática não houve eleição direta e não tem caráter legislativo. Não houve avanço na instituição como forma supranacional, ainda é basicamente intergovernamental”.

A gama de problemas não fica restrita ao que acabamos de descrever. Segundo editorial do *Estado de S. Paulo*, há, ainda, imperfeições como “bitributação aduaneira, Tarifa Externa Comum cheia de furos, barreiras comerciais internas, um regime automotivo aberrante e muita dificuldade para fixar objetivos comuns”.

Todavia, Sr. Presidente, o Mercosul tem mostrado força e aptidão para contornar os obstáculos que se interpõem a sua plena consolidação. A plena integração econômica ainda não se concretizou, mas ninguém há de afastar o valor de conquistas como a livre circulação de cidadãos do grupo, a garantia de vistos trabalhistas e a aproximação política de seus líderes.

Frequentemente, o bloco sul-americano tem sido comparado com a União Europeia. A comparação, contudo, não procede. De acordo com Sonia de Camargo, professora emérita do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), trata-se de “um caminho longo. A Europa faz isso há quase 60 anos e as coisas não acontecem de um dia para o outro. O Mercosul estava um tanto parado, mas é um destino certo para a América do Sul.

A questão da integração é inevitável e toda trajetória tem retrocessos e avanços. Nos próximos anos, o bloco regional vai ter que ser mais aprofundado”.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso aperfeiçoar o programa de união aduaneira, com o objetivo de promover o livre comércio entre os membros do bloco e alavancar a competitividade das economias.

Por outro lado, como frisa o embaixador Régis Arslanian, “a ideia é tentar avançar num Mercosul mais do cidadão. Isso passa pela aprovação da proporcionalidade cidadã no Parlamento do Mercosul, porque o Brasil, com 190 milhões de habitantes, não pode ter a mesma representação do Uruguai ou do Paraguai. Vamos unificar as matrículas veiculares no Brasil e no Mercosul, sobretudo para ônibus e caminhões, que têm de andar pela fronteira com duas ou três placas. Também queremos avançar para uma identidade única do Mercosul e aprofundar a equivalência do diploma, não apenas universitário, mas do secundário. Além disso, buscamos a consolidação da união aduaneira, com eliminação gradual das exceções à Tarifa Externa Comum”.

Sr. Presidente, dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior indicam que a corrente de comércio entre os membros do Mercosul aumentou quase 8 vezes desde 1991. Em 2010, foram movimentados 380 bilhões de dólares – e o Brasil obteve superávit de 20,2 bilhões de dólares.

Além dos resultados econômicos expressivos, cabe frisar a dimensão “securitária” e política do bloco. A chamada “cláusula de democracia” tem sido um instrumento importante para consolidar e disseminar os ideais democráticos em toda a América do Sul. Tudo somado, o saldo do Mercosul é amplamente positivo.

Por fim, Sr. Presidente, congratulo-me com o Senador João Pedro por ter requerido esta Sessão Especial.

Era o que tinha a dizer!

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado.

V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Da mesma forma, será atendida a solicitação do Senador Inácio Arruda.

Senador Crivella, último orador inscrito nesta sessão solene em comemoração aos vinte anos do Mercosul.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, eu também, Sr. Presidente, vou pedir

que dê o meu discurso como lido, porque temos uma reunião agora com a Presidenta Dilma.

Mas, antes de ir, eu queria deixar aqui uma consideração. Os oradores que me antecederam colocaram de maneira extraordinária esse grande passo que foi o Brasil caminhar para o Mercosul, e do Mercosul se expandir para a comunidade latino-americana de países, que é um preceito constitucional.

Não existe América Latina, existe o continente americano, com dois polos nitidamente consolidados, Estados Unidos e Brasil, e os países que orbitam ao redor dessas duas nações polos, Senador Mozarildo, de tal maneira que a América Latina realmente não existe. Mas pode existir a América do Sul. E, para isso, o trabalho do Brasil é extraordinário.

Agora, nós não podemos, com a disparidade que existe entre as nossas nações, tentar uma integração em busca de saldo. Seria muito mesquinho.

E eu vou concluir este meu curtíssimo, brevíssimo pronunciamento. Quero saudar também o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, uma referência do nosso Itamaraty, que, ao lado de Celso Amorim, conduziu a política externa do Governo do Presidente Lula.

Quero dizer também, já citei isto numa reunião recente na Comissão de Relações Exteriores, que o *The Economist* considerou o nosso Chanceler Celso Amorim a terceira pessoa mais influente do mundo, à frente de Angela Merkel, à frente de muita gente importante nesse mundo político. E sem sombra de dúvida Samuel, ao lado dele, foi, parodiando o vate andaluz, tardará muito a surgir uma dupla como essa na diplomacia brasileira.

Mas eu quero concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: o que nós precisamos, realmente, não é apenas buscar saldos. Srs. Embaixadores, Srs. membros do Itamaraty, não é em busca de saldos que nós vamos fazer a integração latino-americana. E eu quero citar um artigo que li hoje, do Frei Leonardo Boff, e que é muito interessante. Ele diz o seguinte:

A compaixão tem algo de singular: ela não exige nenhuma reflexão prévia, nem argumento que a fundamente. Ela simplesmente se nos impõe porque somos essencialmente seres compassivos. [Senador Pedro Simon, a solidariedade que V. Ex^a pregava agora] A compaixão refuta por si mesma noção do biólogo Richard Dawkins do “gene egoísta”.

Ou o pressuposto de Charles Darwin [e de todos que defendem a origem zoológica do homem e que são contra a Bíblia] de que a competição e o triunfo do mais forte regeriam a dinâmica da evolução. Ao contrário, não existem genes solitários [no código genético,

os genes são harmônicos e ligados, assim é a essência do ser humano, não existem genes isolados, solitários], mas todos são inter-retro-conectados e nós humanos somos enredados em teias incontáveis de relações que nos fazem seres de cooperação e de solidariedade.

Mais e mais cientistas vindos da mecânica quântica, da astrofísica e da bioantropologia sustentam a tese de que a lei suprema do processo cosmogênico é o entrelaçamento de todos com todos e não a competição que exclui. O sutil equilíbrio da Terra, tido como um superorganismo que se autorregula, requer a cooperação de um sem-número de fatores que interagem entre si, com as energias do universo, com a atmosfera, com a biosfera e com o próprio sistema-Terra. Essa cooperação é responsável por seu equilíbrio, agora perturbado pela excessiva pressão que a nossa sociedade consumista esbanjadora faz sobre todos os ecossistemas e que se manifesta pela crise ecológica generalizada.

Eu cito isso aqui, Sr. Presidente, porque acho que é o princípio que fez nascer o Mercosul e que o fará prosperar mesmo nesse caminho difícil, de armadilhas traiçoeiras, Senador Demóstenes, e de emboscadas de venenos sutis, é a compaixão. Diferente da Alca, diferente do processo de integração que vem do Norte, E isso nos diferencia na gênese da nossa formação e por isso acredito no Mercosul, por isso acredito na solidariedade que existe entre argentinos, uruguaios, paraguaios, brasileiros; entre os países que são associados. Votei a favor da Venezuela exatamente porque acredito que poderemos, sim, dar exemplo ao mundo, não apenas de acordo aduaneiro, não apenas de irmão explorando irmão, não apenas de uma ganância insaciável de um capitalismo desalmado, mas de uma interação humana, como disse Boff, e que estará então eternizando as palavras inesquecíveis e imortais do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, quando disse: “Somos todos irmãos.”

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Ilustres servidoras, servidores e visitantes, que nos honram com as suas presenças neste plenário, Senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado telespectadores da TV Senado.

Antes de dar início ao meu pronunciamento, gostaria de cumprimentar o Senador João Pedro, pela feliz autoria do Requerimento para que o Senado prestasse, no dia de hoje, justa homenagem ao Mercosul, que estão completando 20 anos de existência. De fato, esta é uma data que deve ser celebrada, porque não foi fácil chegar até aqui.

Todo processo de integração envolvendo os países latinoamericanos e, de modo particular, os da América do Sul, sempre foi encarado com certo viés de pessimismo e muitos duvidavam de que daria certo. Diversas foram as tentativas, mas sem muito êxito. Como exemplos, posso citar a ALALC – Associação Latino-americana de Livre Comércio e a ALAI – Associação Latino-americana de Integração e, ainda, o Mercado Comum da América Central.

Com o Mercosul não poderia ser diferente, muitos também duvidaram daquelas tratativas iniciais, ainda tímidas, mantidas em meados da década de 1980, entre os Presidentes do Brasil, José Sarney, e da Argentina, Raúl Alfonsín, e que culminaram com a assinatura do “Tratado de Assunção”, em 26 de março de 1991.

Hoje, decorridos quase 20 anos, podemos dizer, com toda a certeza, que o Mercosul está consolidado. É evidente que todo processo de integração se constrói ao longo do tempo, pouco a pouco, vai amadurecendo. É como uma planta, que regamos todos os dias e da qual, passados alguns anos, começamos a colher os frutos. A União Européia, nosso maior modelo, já conta com 60 anos; o Mercosul, com apenas 20. Mas nesses vinte anos, muito já foi realizado!

Do ponto de vista econômico, embora ainda não tenhamos conseguido atingir, de fato, o almejado patamar de mercado comum, os resultados positivos são mais do que evidentes: o comércio no interior do Mercosul cresceu oito vezes nesse período;

as trocas comerciais entre seus constituintes, que somavam US\$10,5 bilhões em 1991, alcançaram mais de US\$80 bilhões em 2010.

Merece destacar que, se em 1990, as exportações interregionais significavam 17% do total de exportações de seus países membros, em 2010 representaram cerca de 30%. Ou seja, estamos conseguindo criar uma zona de comércio dinâmica entre os países membros do bloco, o que é extremamente benéfico.

E o Brasil tem sido um dos maiores beneficiados. As exportações brasileiras para a sub-região passaram de US\$3,3 bilhões, em 2002, para US\$22 bilhões, em 2008. Houve substancial redução das nossas trocas com o mercado norte-americano, tendo se expandido fortemente o intercâmbio com o Mercosul e a América Latina em geral.

Sob o prisma político, dois pontos merecem destaque: primeiro, o fato de que o Mercosul representa um compromisso inafastável com a democracia entre os países que o integram. Com efeito, a Declaração Presidencial de Las Lenãs, de 1992, estipulou que a plena vigência das instituições democráticas e condição indispensável para a existência e o desenvolvimento do Mercosul. Essa posição foi reiterada posteriormente, em 1998, quando se firmou o Protocolo de Ushuaia, sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

O outro ponto de relevo, ainda sob o prisma político, é a criação do Parlamento do Mercosul, em 2007, que traz consigo a participação dos cidadãos no processo de integração, até então restrito aos fóruns governamentais. A partir daí, o Mercosul ganha mais legitimidade, pois passa a contar com um fórum democraticamente eleito por todos os cidadãos que o integram.

A educação e a cultura também não foram deixadas de lado. Temos presenciado esforços imensos no sentido da harmonização de currículos, do reconhecimento de certificados escolares e da criação das “escolas de fronteiras”. Merece especial destaque, a criação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (Unila), na cidade de Foz de Iguaçu, na qual se pretende atender a dez mil estudantes da região.

Além disso, os governos têm realizado um empenho conjunto na busca de novos pontos de convergência, que conduzam a consolidação da integração cultural dos países da região. O Ministério da Cultura do Brasil, por exemplo, tem implementado uma política internacional que prioriza as relações com os demais países da América do Sul, promovendo o envolvimento das várias áreas da cultura. Então esses são fatos da maior relevância, do maior significado, para povos que, apesar de imensa proximidade geográfica e cultural, sempre estiveram, historicamente, muito distantes.

Cumpramos ressaltar também, Senhoras e Senhores, os ganhos previdenciários e na esfera das relações de trabalho. Desde 2005, está em pleno vigor o Acordo Multilateral de Previdência do Mercosul, permitindo que os trabalhadores migrantes computem, para efeito de aposentaria e pensão, o período trabalhado em qualquer país do bloco, desde que façam a contribuição no país em que trabalham. O Acordo beneficia cerca de 3 milhões e meio de trabalhadores do Mercosul, dos quais 600 mil brasileiros.

Do ponto de vista diplomático, muito avançamos. Hoje não existe mais aquele clima de desconfiança que reinava nas relações bilaterais, entre Brasil e Argentina, por exemplo. E mais do que isso. O Mercosul, hoje, constitui a base para o fortalecimento da nossa

presença no cenário mundial. Podemos mesmo dizer que, sem a articulação de nossos interesses regionais no âmbito do Mercosul, dificilmente teríamos alcançado uma maior projeção no cenário internacional. A recente visita do Presidente Barack Obama dá uma dimensão da importância que adquirimos, não apenas como país, mas como bloco econômico.

Não por acaso, Senhoras e Senhores, a Presidente Dilma Rousseff escolheu a Argentina como destino de sua primeira viagem internacional. Trata-se de um gesto de profundo significado político. Ela poderia ter ido, primeiramente, aos Estados Unidos, ou a China, ou mesmo a Bulgária, terra de seus antepassados; ao contrário, decidiu ir a Argentina, para mostrar a importância que o governo brasileiro empresta ao relacionamento com o Mercosul.

Nessa visita a Buenos Aires, a Presidente Dilma fechou nada menos do que 15 acordos com a Presidente Cristina Kirchner. Nas conversas entre as duas, houve destaque para as relações econômicas, comerciais e para a aliança estratégica entre os dois países.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, ilustres membros da Mesa e convidados aqui presentes, como mencionei no início, o Mercosul está consolidado. Hoje, além de seus sócios fundadores, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, ele ainda conta com a participação de Bolívia, Colômbia, Chile, Equador e Peru, como Estados Associados, e com a Venezuela, cuja adesão está pendente de apreciação pelo Parlamento paraguaio, que deverá se concluir em breve.

Quanto as relações internacionais do Mercosul, estão sendo retomadas as negociações para a celebração de um acordo de livre comércio com a União Européia. O bloco firmou, ainda, acordo de livre comércio com Israel, já aprovado pelo Congresso Nacional, e com o Egito, estando em curso negociações comerciais com a Jordânia, Marrocos e com os países do Conselho de Cooperação do Golfo Pérsico.

(O Conselho de Cooperação do Golfo (também denominado Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo Pérsico), ou CCG, é a organização de integração econômica que reúne seis estados do Golfo Pérsico: Omã, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Qatar, Bahrein e Kuwait).

É certo que muito ha ainda por caminhar. Muitos são os desafios que nos aguardam, mas eles não invalidam os esforços realizados e os resultados já alcançados.

Talvez o maior desses desafios seja equalizar as fortes assimetrias no campo econômico, e estabelecer

uma complementaridade produtiva entre os países do bloco, para que possamos construir uma integração benéfica a todos os países da região. Nesse sentido, quero destacar a criação do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (FOCEM), destinado justamente a enfrentar essas assimetrias.

Minhas Senhoras e meus Senhores, o Mercosul, ao completar 20 anos de existência, e motivo de orgulho e de satisfação para todos nós!

Com certeza, os Presidentes José Sarney e Raul Alfonsín, ao iniciarem as tratativas que resultaram na assinatura do Tratado de Assunção, não perseguiram objetivos exclusivamente econômicos. Pensavam, sobretudo, na superação da rivalidade histórica entre os dois países, na construção da confiança recíproca, na estabilidade política regional e na consolidação das reformas democráticas, objetivos esses plenamente já alcançados e compartilhados por todos os membros do bloco.

Longa vida ao Mercosul!

Muito obrigado, Senhor Presidente.

A compaixão implica assumir a paixão do outro. É transladar-se ao lugar do outro para estar junto dele, para sofrer com ele, para chorar com ele, para sentir com ele o coração despedaçado. Talvez não tenhamos nada a lhe dar e até as palavras nos morram na garganta. Mas o importante é estar aí junto dele e jamais permitir que sofra sozinho. Mesmo que estejamos a milhares de quilômetros de distância de nossos irmãos e irmãs japoneses ou perto de nossos vizinhos das cidades serranas cariocas, o padecimento deles é o nosso padecimento, o seu desespero é o nosso desespero, os gritos lancinantes que lançam ao céu, perguntando, “por que, meu Deus, por quê?” são nossos gritos lancinantes. E partilharmos da mesma dor de não recebemos nenhuma explicação razoável. E mesmo que existisse, ela não desfaria a devastação, não reergueria as casas destruídas nem ressuscitaria os entes queridos mortos, especialmente as crianças inocentes.

A compaixão tem algo de singular: ela não exige nenhuma reflexão prévia, nem argumento que a fundamente. Ela simplesmente se nos impõe porque somos essencialmente seres compassivos. A compaixão refuta por si mesma noção do biólogo Richard Dawkins do “gene egoísta”. Ou o pressuposto de Charles Darwin de que a competição e o triunfo do mais forte regeriam a dinâmica da evolução. Ao contrário, não existem genes solitários, mas todos são inter-retro-conectados e nós humanos somos enredados em teias incontáveis de relações que nos fazem seres de cooperação e de solidariedade.

Mais e mais cientistas vindos da mecânica quântica, da astrofísica e da bioantropologia sustentam a tese de que a lei suprema do processo cosmogênico é o entrelaçamento de todos com todos e não a competição que exclui. O sutil equilíbrio da Terra, tido como um superorganismo que se autoregula, requer a cooperação de um sem número de fatores que interagem entre si, com as energias do universo, com a atmosfera, com a biosfera e com próprio o sistema-Terra. Essa cooperação é responsável por seu equilíbrio, agora perturbado pela excessiva pressão que a nossa sociedade consumista e esbanjadora faz sobre todos os ecossistemas e que se manifesta pela crise ecológica generalizada.

Na compaixão, se dá o encontro de todas as religiões, do Oriente e do Ocidente, de todas as éticas, de todas as filosofias e de todas as culturas. No centro, está a dignidade e a autoridade dos que sofrem, provocando em nós a compaixão ativa.

A segunda atitude, afim a compaixão, é a solidariedade. Ela obedece a mesma lógica da compaixão. Vamos ao encontro do outro para salvar-lhe a vida, trazer-lhe água, alimentos, agasalho e especialmente o calor humano. Sabemos pela antropogênese que nos fizemos humanos quando superamos a fase da busca individual dos meios de subsistência e começamos a buscá-los coletivamente e a distribuí-los cooperativamente entre todos. O que nos humanizou ontem, nos humanizará ainda hoje. Por isso é tão comovedor assistir como tantos e tantas se mobilizam, de todas as partes, para ajudar as vítimas e pela solidariedade dar-lhes o que precisam e sobretudo a esperança de que, apesar da desgraça, ainda vale a pena viver.

** Doutor em Teologia e Filosofia pela Universidade de Munique, nasceu em 1938. Foi um dos formuladores da "teologia da libertação". Autor do livro Igreja: carisma e poder, de 1984, que sofreu um processo judicial no ex-Santo Ofício, em Roma, sob o cardeal Ratzinger. Participou da redação do Carta da Terra e é autor de mais de 80 livros nas várias áreas das ciências humanísticas.*

Outros textos do colunista Leonardo Boff*

Compaixão: a mais humana das virtudes

"A compaixão implica assumir a paixão do outro. E transladar-se ao lugar do outro para estar junto dele, para sofrer com ele, para chorar com ele, para sentir com ele o coração despedaçado"

Três cenas aterradoras: o terremoto no Japão, seguido de um devastador *tsunami*, o vazamento deletério de gases radioativos de usinas nucleares afetadas e os deslizamentos destruidores, ocorridos nas cidades serranas do Rio de Janeiro, provocaram em nós, com certeza, duas atitudes: compaixão e solidariedade.

Primeiro, irrompe a compaixão. A compaixão talvez seja, entre as virtudes humanas, a mais humana de todas, porque não só nos abre ao outro, como expressão de amor dolorido, mas ao outro mais vitimado e mortificado. Pouco importam a ideologia, a religião, o *status* social e cultural das pessoas. A compaixão anula essas diferenças e faz estender as mãos às vítimas. Ficarmos cinicamente indiferentes mostra suprema desumanidade, que nos transforma em inimigos de nossa própria humanidade. Diante da desgraça do outro não há como não sermos os samaritanos compassivos da parábola bíblica.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Crivella. V. Ex^a será atendido na solicitação do discurso.

Passo a palavra ao embaixador Antonio José Ferreira Simões, que representa o Itamaraty, quebrando o protocolo, pedindo permissão dos Srs. Senadores.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES – Cumprimento o Exm^o Sr. Senador João Pedro; os Srs. Senadores; as Sr^{as} Senadoras; o Exm^o Sr. Alto Representante-Geral do Mercosul, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães; os Srs. Embaixadores e os representantes dos países do Mercosul; as senhoras e os senhores aqui presentes.

Congratulo-me com V. Ex^a, Senador João Pedro, pela convocação desta sessão comemorativa dos vinte anos do Mercosul. É para mim uma honra dirigir-me a esta Casa no dia em que celebramos data tão importante para o Brasil e para a América do Sul, em representação do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota.

O Mercosul nasceu de uma iniciativa visionária de aproximação entre Brasil e Argentina, materializada pelo então Presidente José Sarney. Juntamente com esse outro grande homem público, que foi o saudoso Presidente Raúl Alfonsín, o Presidente Sarney deu o passo definitivo para superar as rivalidades históricas entre Brasil e Argentina. Essa iniciativa captou o sentido das transformações profundas por que passavam nossos países naquele momento. Reencontrávamo-nos com o Estado democrático de direito, passávamos a reconhecer uma identidade comum e enfrentávamos o desafio da inserção de nossas economias num mundo marcado pela formação de blocos econômicos.

A Ata de Iguaçu expressou, com eloquência, esse momento, ao referir-se à urgente necessidade de a América do Sul aumentar seu poder de negociação e ampliar sua autonomia decisória, por meio das políticas de cooperação e integração entre as nações. Hoje, somos mais fortes, e nossa voz é mais ouvida no mundo. A Ata de Iguaçu abriu caminho para o Tratado de Assunção, assinado pelo Presidente Fernando Collor de

Mello, em 26 de março de 1991. Coube ao Presidente Collor não apenas esse gesto histórico, que hoje celebramos, mas também outra iniciativa transcendental, que foi a criação da Agência Brasileiro-Argentino de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares. Em 1994, o Mercosul se tornaria uma união aduaneira pelas mãos do Presidente Itamar Franco, hoje Senador desta Casa.

Esses são os alicerces sobre os quais construímos a integração regional. O Mercosul transformou profundamente a região nos últimos vinte anos. O comércio entre nossos países cresceu dez vezes, de US\$4,5 bilhões para US\$45 bilhões. Esse dado, por si só, demonstra o êxito do projeto, mas o Mercosul é muito mais do que isso, é muito mais do que Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela em processo de adesão. O Mercosul nos ensinou a pensar e agir em conjunto com os sócios sobre um grande número de desafios que desconhecem fronteiras nacionais. De migrações a meio ambiente, de trabalho a previdência social, de cooperação jurídica a agricultura familiar, de educação a saúde, praticamente todas as áreas que exigem políticas públicas têm uma dimensão Mercosul.

Estamos criando o sentimento de pertencer a uma verdadeira comunidade. Estamos criando o cidadão do Mercosul. Por isso, o Mercosul tem um profundo sentido histórico. Na Cúpula de Foz do Iguaçu, em dezembro de 2010, demos mais um passo nessa direção, ao aprovarmos o plano de ação para a construção de uma cidadania do Mercosul. O futuro Estatuto da Cidadania do Mercosul consolidará e ampliará os direitos de que se beneficiarão todos os cidadãos do Bloco.

Quero ressaltar aqui o papel fundamental do Parlamento do Mercosul. A aprovação, em outubro passado, do critério de representação cidadã significou um avanço decisivo, consolidando a legitimidade do processo de integração.

Ao concluir, Sr. Presidente, demais autoridades presentes, congratulo-me novamente com o Senado Federal pela iniciativa de comemorar os vinte anos do Mercosul.

Fica claro que a construção do Mercosul atravessou os Governos do Presidente José Sarney, do Presidente Fernando Collor, do Presidente Itamar Franco, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Presidente Dilma Rousseff. Isso demonstra que o Mercosul é uma política do Estado brasileiro. O Itamaraty e esta Casa têm mantido uma valiosa parceria na execução dessa política, e estou seguro de que essa parceria se manterá sob a condução da Presidenta Dilma Rousseff.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Sr. Embaixador Antonio Simões.

Para encerrar mesmo, vamos ouvir o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma Constituição consiste em um reflexo da sociedade, mas também em um projeto. A sociedade brasileira, na Constituição de 1988, em seu art. 4º, parágrafo único, coloca o objetivo de alcançar uma integração latino-americana não simplesmente numa dimensão econômica, mas também numa união política, cultural e social entre nossos povos. Vários foram os líderes que sonharam com a integração entre os povos americanos, mas, somente quase dois séculos depois das independências, a aproximação entre essas nações ganhou novo impulso.

A Cepal, em 1948, aponta a integração econômica como mecanismo de superação do subdesenvolvimento da América Latina. Em 1960, o primeiro Tratado de Montevideu institui a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), que malogra mediante a instabilidade política e a oposição à abertura econômica. Somente anos depois, com uma nova ordem constitucional e com o restabelecimento da democracia, foi possível retomar o espírito de Uruguiana e encarar o desafio de integrar culturas, economias e sociedades. Em 26 de março de 1991, trinta anos depois da Declaração de Uruguiana, marco da decisão brasileira e argentina de superar desconfianças, o Tratado de Assunção deu prosseguimento à integração dos povos da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

O Mercado Comum do Sul (Mercosul), home-nageado por esta Casa, completa hoje vinte anos de superação conjunta de desafios rumo ao desenvolvimento. Grandes passos já foram dados: o comprometimento com a democracia enaltecido em Ushuaia, o aprimoramento da solução de controvérsias, dado pelo Protocolo de Olivos, e, principalmente, o compromisso com o cidadão e com a sociedade civil, com a criação do Parlasul e com a instituição de duas reuniões anuais da cúpula social do Mercosul.

Contudo, Sr. Presidente, por ocasião desse aniversário, é essencial lembrar dos grandes desafios que ainda precisam ser superados. Na condição de Senador, de representante do povo do meu Estado, o meu querido Ceará, eu gostaria de enfatizar a necessidade de aprofundarmos a integração e a incorporação de mais Estados do Norte e do Nordeste brasileiro nesse processo, não somente no fomento a uma infraestrutura que permita a ampliação das trocas comerciais, como também e principalmente no contato da socie-

dade com o Mercosul e num intercâmbio cultural muito mais profundo.

Na condição de parlamentar do Congresso brasileiro, eu gostaria de ressaltar a importância fundamental dos parlamentos nacionais para a harmonização normativa entre os Estados-membros e, sobretudo, para o estabelecimento de uma ponte efetiva entre o cidadão e o Mercosul.

Termino aqui minhas palavras, celebrando a presença do nosso ex-Ministro e Embaixador Samuel Pinheiro e dizendo que, nesse processo de conquistas do povo brasileiro, nesses vinte anos do Mercosul, o povo está ciente dos grandes desafios que ainda temos pela frente, mas está otimista, pois acredita que o projeto estabelecido pela sociedade brasileira na Constituição de 1988 continuará como prioridade do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Eunício Oliveira.

O Senador José Sarney está se deslocando do gabinete para este plenário, para continuar a presidir a nossa sessão.

Vamos conceder a palavra ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que é Alto Representante-Geral do Mercosul.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Boa-tarde. Eu queria cumprimentar, em primeiro lugar, o Senador João Pedro, pela iniciativa de convocar esta sessão de comemoração dos 20 anos do Mercado Comum do Sul. Eu queria cumprimentar todas as Sr^{as} Senadoras aqui presentes, todos os Srs. Senadores, todos os Srs. Embaixadores estrangeiros, todos os demais participantes e, muito especialmente, o Presidente Itamar Franco, meu querido amigo.

E aproveito esta oportunidade para tentar mencionar alguns dos grandes desafios que o Mercosul tem pela frente.

O primeiro deles, em realidade, é o de eliminar a pobreza, de contribuir para eliminar a pobreza no território de cada um dos países membros do Mercosul. Sem a eliminação da pobreza, não será possível construir um grande mercado e a Presidenta, ou Presidente Dilma Rousseff já determinou que a grande meta de seu Governo é a eliminação da pobreza. Sem essa eliminação, não há como incorporar todas as pessoas, todos os cidadãos dos quatro países numa sociedade moderna e numa economia moderna. Não há como. Então, é necessário que cada um dos países se dedique a essa tarefa e, nessa tarefa, naturalmente, o parlamento de cada um dos países tem uma missão

fundamental de definir e apoiar os programas que visam a esse objetivo.

O segundo desafio, se quisermos assim, é o de construir a infraestrutura, principalmente no campo da energia e dos transportes, dos quatro países do Mercosul. Sem infraestrutura de transportes, não há comércio. Sem comércio, não há integração. Sem infraestrutura de energia, não temos a capacidade para o desenvolvimento em geral, especialmente o desenvolvimento industrial, de modo que essa tarefa, que é uma tarefa que já vem sendo enfrentada, que foi enfrentada pelo Presidente Lula, que contribuiu fortemente para a construção da infraestrutura nos países do Mercosul e da América do Sul em geral, necessita continuar.

O Embaixador Simões mencionou o extraordinário aumento do comércio no Mercosul. Esse aumento somente poderá prosseguir em condições competitivas, dentro de cada país e entre os quatro países, com a construção da infraestrutura de transportes, e há uma série de projetos de grande importância nesse sentido, de que participam os países do Mercosul. Por exemplo, a construção da ferrovia entre Santos e Antofagasta, no Chile; a questão da expansão da hidrovía Paraná-Paraguai e assim por diante.

Essa construção da infraestrutura é, naturalmente, essencial para a promoção do desenvolvimento acelerado. É preciso lembrar que o Brasil e os demais países do Mercosul estão cada vez mais distantes, em termos de renda *per capita*, dos países altamente desenvolvidos, e desenvolvimento é uma questão relativa, assim como altura. Ninguém é alto ou baixo sozinho, ninguém é desenvolvido ou subdesenvolvido sozinho, é sempre em relação a um outro país.

Então, para reduzirmos essa distância de desenvolvimento, que tem aumentado nas últimas décadas, entre os países desenvolvidos, altamente desenvolvidos e os países em desenvolvimento, inclusive o Brasil e os países do Mercosul, é necessário acelerar o desenvolvimento.

Acelerar o desenvolvimento não é uma taxa apenas. Acelerar o desenvolvimento significa investimentos, significa investimentos públicos e privados necessários para gerar os empregos necessários para absorver o número de novos trabalhadores que chegam ao mercado a cada ano, no Brasil e nos demais países. No Brasil, são cerca de dois milhões de novos trabalhadores por ano. Se não houver a geração de emprego, certamente, nós teremos problemas e desafios sociais muito maiores do que aqueles que já enfrentamos no momento.

Finalmente, é necessário eliminar as assimetrias entre os Estados da maior parte do Mercosul. Se não houver essa eliminação das assimetrias, não haverá

o apoio, em cada Estado – nem o apoio político, nem o apoio social –, necessário para fazer avançar esse projeto de integração.

O último desafio – e creio que é um desafio de cada um dos países – é aprofundar a democracia, fazer com que a população, o povo de cada Estado participe, de forma mais intensa, da escolha dos candidatos, nas próprias eleições, no próprio processo legislativo e no próprio processo de geração das políticas públicas, e de zelar para que elas correspondam aos interesses da maioria da população.

Essas tarefas todas são essenciais para os países do Mercosul, em um mundo que se encontra em profunda crise, em profunda crise econômica, crise ambiental e crise política. E também com a ascensão da China no novo cenário internacional: ascensão econômica e, cada vez mais, política.

O fortalecimento do Mercosul é essencial para a formação de um bloco, um bloco que possa defender melhor, um bloco – que já existe – cada vez mais integrado, com uma coordenação cada vez mais intensa entre os quatro países, para que possamos enfrentar os desafios dessa crise, porque nessa crise há muitas faturas e é preciso que atuemos unidos, para podermos defender melhor os nossos interesses.

Eu quero agradecer, mais uma vez, a oportunidade que me foi dada pelo Presidente, Senador João Pedro, nesta sessão, de me dirigir a todas as Sr^{as} e a todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

Esta Presidência agradece a participação das Senadoras, dos Senadores e das personalidades que nos honraram com o comparecimento a esta solenidade pelos 20 anos do Mercosul.

Agradeço a todos os Embaixadores, que estão aqui desde as 14 horas. Foram mais de três horas de sessão solene, em homenagem à construção desse grande bloco.

Vamos suspender a sessão por cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes da suspensão da sessão, eu gostaria apenas que V. Ex^a me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

Farei o pronunciamento após a suspensão da sessão.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Secretaria da Mesa avisa que V. Ex^a já está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O Sr. Senador Ciro Nogueira enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio a tantas transformações e adversidades, o Mercosul completa 20 anos e, portanto, merece o reconhecimento de todos por sua heróica sobrevivência. Na história da América do Sul, raríssimas são as oportunidades públicas destinadas à comemoração de instituições erguidas em conjunto, com propósitos concretos de amizade e cooperação. Sinal disso é que a Mesa Diretora da Câmara aprovou, há bem pouco, uma proposta sobre a composição brasileira no Parlamento do Mercosul.

Segundo os especialistas, de 1991 para cá, sua trajetória tem sido pontuada por desvios e correções de rota. Vale recordar que, na origem, as disparidades geográficas e econômicas entre os dois países centrais – Brasil e Argentina – e os outros dois parceiros – Uruguai e Paraguai – já denotavam acentuadas divergências. De fato, estes, por mais empreendedores que fossem, não ostentavam recursos naturais e geopolíticos em escala suficiente para sustentar um sistema de trocas minimamente simétrico com os outros dois centrais.

Mesmo assim, seu contorcido desempenho tem suscitado o interesse das nações mais envolvidas, sobretudo aquelas vinculadas ao continente europeu, com as quais o Mercosul se esforça em manter laços comerciais mais incisivos. Trata-se, antes de tudo, de iniciativas que reúnem o melhor de nossas políticas externas e de suas estratégicas manobras para a conquista conjunta de mercados.

No entanto, a retórica integracionista da América do Sul atravessa, com intermitência irregular, tormentas nacionalistas na região, em decorrência da priorização ostensiva do interesse local das nações envolvidas. Tais limitações estruturais para o avanço do bloco vêm, lamentavelmente, afetando o ritmo evolutivo da instituição, prevalecendo certa estagnação nas negociações.

Para agravar o contexto, Sr. Presidente, o avanço comercial da China é ameaça cada vez mais patente e aparentemente irreversível à estabilidade do Mercosul. A demanda chinesa por *commodities* beneficia as exportações de Argentina e Brasil, mas torna os dois países cada vez mais dependentes desse grupo

de produtos. Disso tem resultado o aumento da penetração de produtos chineses, com a correspondente perda de mercado das indústrias locais.

Dessa maneira, a própria razão existencial do bloco, traduzida no ganho de escala para as empresas propiciado pela unificação do mercado, fica significativamente comprometida. Para se ter uma ligeira ideia do descompasso, as vendas brasileiras para o Mercosul em 1998 representavam quase 18% das exportações, fração hoje reduzida a 11,2%. O Mercosul detinha 16,32% das compras do País em 1998, 13,98% em 2000 e 9% no ano passado. Importações de Argentina, Uruguai e Paraguai dos outros membros da união aduaneira também ficaram menos relevantes no período.

Sr. Presidente, o Governo da Presidenta Dilma Rousseff não parece estar indiferente ao problema e já acena com intervenções mais efetivas no funcionamento do sistema operacional do Mercosul. Em primeiro lugar, acatando as lições aprendidas com a próspera história da União Européia, nossa Chefe de Estado anunciou o lançamento do cargo de Alto Representante do Mercosul, com a missão de ser a voz uníssona do bloco diante de terceiros.

Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e seus cinco associados – Peru, Equador, Colômbia, Bolívia e Chile – privariam, assim, de uma estrutura organizacional institucionalmente mais orgânica. De não menos importância, cumpre ressaltar que a primeira viagem internacional da Presidente Dilma Rousseff foi para a Argentina, o que reitera a importância atribuída pelo Itamaraty à integração com a América do Sul.

Para concluir, Sr. Presidente, faz-se urgente o relançamento da integração meridional, sob pena de se converter em algo anacrônico na nova ordem global do comércio. Compete, agora, aos membros da entidade renovar a pauta de interesses comuns, de modo a obter um salto de qualidade nas relações políticas e econômicas. Em suma, na celebração desses 20 anos de existência, desejamos ao Mercosul um futuro comercial mais dinâmico, sintonizado às novas ondas empreendedoras do mundo globalizado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Vamos suspender a sessão por cinco minutos e retornar com a Ordem do Dia e os pronunciamentos dos Senadores inscritos.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 17 minutos; e é reaberta às 17 horas e 24 minutos, sob a Presidência do Sr. Mozarildo Cavalcanti.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 4/2011-CRE/PRES

Brasília, 17 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia 17 de março do ano em curso, o Ato nº 1, de 2011-CRE, que “Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional”.

Assim sendo, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento desta Casa Legislativa e posterior publicação no **Diário do Senado Federal**, do Ato nº 1, de 2011-CRE, conforme preceitua o art. 412, inciso XII, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ATO Nº 1, DE 2011 – CRE

Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal resolve:

Art. 1º Os candidatos a chefe de missão diplomática de caráter permanente serão submetidos à arguição desta Comissão em sessão secreta, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com os arts. 116, III e §§, e 383 do Regimento Interno do Senado Federal, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I – apresentação de *curriculum vitae*, de que constem:

a) as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

b) a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

c) demais informações relacionadas à experiência profissional do candidato.

II – relatório produzido pelo Ministério das Relações Exteriores com informações sobre o Estado ou

organização internacional para o qual o candidato foi indicado.

Parágrafo único. Além das informações referidas no inciso II, o relatório do Ministério das Relações Exteriores deverá conter relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado ou organização internacional, bem como dos contratos de empréstimos e financiamentos oficiais concedidos pelo Brasil, incluindo os atos referentes a perdão ou renegociação de dívidas e a renúncia fiscal, diferenciando entre atos em vigor e atos ainda sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º As demais autoridades deverão ser submetidas à arguição desta Comissão, nos termos da lei, conforme disciplina o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I – apresentação de **curriculum vitae**, de que constem:

a) as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

b) a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

II – apresentação de declaração do indicado:

a) de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

b) de que ele participa ou participou, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

c) de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

d) de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

e) de controle de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras nos quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação;

III – argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

§ 1º A resposta negativa às hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b**, **d** e **e** do inciso II deste artigo deverá ser declarado por escrito.

§ 2º A declaração de que trata a alínea **e** do inciso II deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Art. 3º A avaliação do indicado será feita em duas etapas:

I – na primeira etapa, o relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais e, a seguir, poderá discutir com os demais membros da Comissão o conteúdo das questões que serão formuladas ao indicado;

II – na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e, em seguida, o relatório será votado.

§ 1º Não será exigida a presença do indicado na primeira etapa.

§ 2º Será concedido, automaticamente, vista coletiva após apresentação e discussão do relatório na primeira etapa.

§ 3º Haverá um intervalo máximo de cinco dias úteis entre a primeira e a segunda etapa (RISF, art. 132, § 1º, e RISF nº 37, de 1995).

§ 4º Excepcionalmente e ouvido o plenário da Comissão, o Presidente poderá determinar o início do processo de votação do relatório antes do final da arguição do indicado.

§ 5º A fase de arguição dos candidatos, nos termos do art. 1º deste Ato, se dará em reunião secreta (CF, art. 52, IV, e RISF, art. 116, III).

§ 6º As demais autoridades a que se refere o art. 2º deste Ato poderão ser arguidas em reunião secreta, por decisão da Comissão (RISF, art. 197, II).

§ 7º A arguição do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, nos termos do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7-12-1999, dar-se-á em sessão secreta.

Art. 4º Havendo **quórum** para deliberação, as escolhas de autoridades de que trata este Ato terão preferência sobre as demais matérias, excetuadas as situações extraordinárias.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de março de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ATO Nº 01, DE 2011 - CRE

ASSINAM O ATO NA REUNIÃO DE 17/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
RELATORA: SENADORA GLEISI HOFFMANN	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
LUCIA VÂNIA (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

OF. nº 5/2011 – CRE/PRES

Brasília, 17 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia 17 de março do ano em curso, o Ato nº 2, de 2011-CRE, que “Disciplina as datas e horários das reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional”.

Assim sendo, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento desta Casa Legislativa e posterior publicação no **Diário do Senado Federal**, do Ato nº 2, de 2011-CRE, conforme preceitua o art. 412, inciso XII, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ANEXO

TEXTO CONSOLIDADO (RISF, art. 133, § 6º)

ATO Nº 2, DE 2011 – CRE

Disciplina as datas e horários das reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional resolve:

Art. 1º De conformidade com o art. 107, inciso I, alínea e, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) reunir-se-á semanalmente durante a sessão legislativa ordinária, para fins deliberativos e demais atividades regimentais e ordinárias que lhe competem, às quintas-feiras, às dez horas.

Art. 2º Nos termos regimentais, especialmente o art. 107, inciso II do Regimento Interno, ou a critério do Presidente da Comissão, poderá ser convocada reunião extraordinária em dia e hora distintos dos previstos no art. 1º, para deliberação de proposições e demais atividades de competência da Comissão.

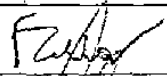
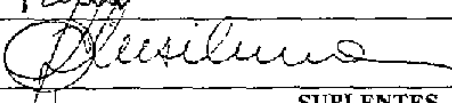
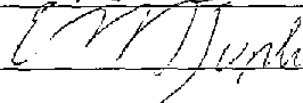
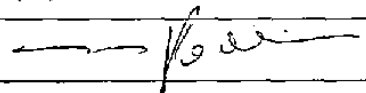
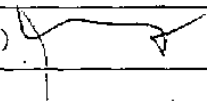
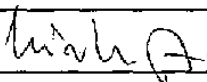
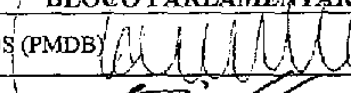
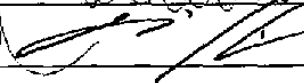
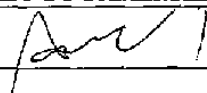
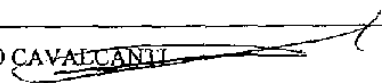
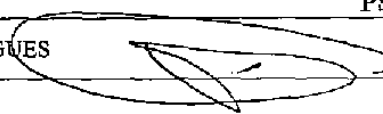
Art. 3º Salvo situações extraordinárias, nenhuma reunião será realizada sem que a pauta, devidamente preparada pela Secretaria da CRE, seja enviada aos membros dois dias úteis antes de sua realização.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de março de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ATO Nº 02, DE 2011 - CRE

ASSINAM O ATO NA REUNIÃO DE 17/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR 	
RELATORA: SENADORA GLEISI HOFFMANN 	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) 	1 - DELCÍDIO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) 	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT) 	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB) 
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) 	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB) 	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) 	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
LUCIA VÂNIA (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI 
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES 	VAGO

OF. Nº 6/2011 – CRE/PRES

Brasília, 17 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia 17 de março do ano em curso, o Ato nº 3, de 2011-CRE, que “Disciplina os procedimentos a serem observados nas audiências públicas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional”.

Assim sendo, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento desta Casa Legislativa e posterior publicação no Diário do Senado Federal, do Ato nº 3, de 2011-CRE, conforme preceitua o art. 412, inciso XII, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ATO Nº 3, DE 2011 – CRE

Disciplina os procedimentos a serem observados nas audiências públicas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional resolve:

Art. 1º De conformidade com o art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e os arts. 93 a 95 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por meio da aprovação de requerimento de qualquer um de seus membros, poderá realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com especialistas em temas de relevância nacional.

§ 1º As audiências públicas serão convocadas pelo Presidente da Comissão, que designará, se for o caso, expositores favoráveis e contrários à matéria objeto de exame, podendo os membros da Comissão sugerir ao Presidente nomes de especialistas no assunto (RISF, art. 94, § 1º).

§ 2º A fim de ampliar o conhecimento sobre a matéria, o Presidente da Comissão poderá permitir que especialistas no assunto participem dos trabalhos, na condição de formuladores de questão aos expositores, consoante os procedimentos estabelecidos no art. 2º.

Art. 2º A audiência pública, presidida pelo Presidente da Comissão, observará os seguintes procedimentos:

I – a mesa dos trabalhos será também integrada pelos expositores convidados, que sentar-se-ão ao lado do Presidente;

II – cada expositor disporá de 20 (vinte) minutos, com mais 2 (dois) de tolerância, para apresentar seu depoimento;

III – a critério do Presidente da Comissão e dependendo do número de expositores, deverá ser reduzido o tempo fixado no inciso II;

IV – cada expositor entregará ao Presidente versão escrita do depoimento (RISF, art. 94, *caput*);

V – encerradas as exposições, os membros da comissão poderão interpelar os expositores exclusivamente sobre os depoimentos, por prazo de 3 (três) minutos (RISF, art. 94, § 2º);

VI – os expositores terão o mesmo prazo para responder a cada Senador, sendo-lhes vedados interpelar os membros da Comissão (RISF, art. 94, § 3º);

VII – admitir-se-á réplica do Senador, por até 2 (dois) minutos, seguida de tréplica, também de até 2 (dois) minutos para cada expositor a quem tenha sido dirigida a tréplica;

VIII – após todos os Senadores inscritos terem realizado suas arguições, os especialistas indicados pelo Presidente poderão formular questões aos expositores, pelo mesmo prazo previsto no inciso V;

IX – os expositores terão o mesmo prazo para responder a cada especialista, após o que admitir-se-ão réplica e tréplica com os mesmos prazos estabelecidos no inciso VII;

X – a critério do Presidente, após encerrados os questionamentos e respostas, poderão os expositores e especialistas apresentar comentários finais.

Art. 3º Da reunião de audiência pública será lavrada ata, arquivando-se, no âmbito da comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

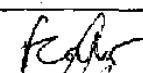
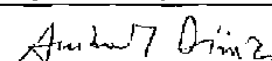
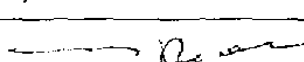
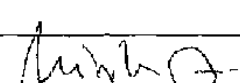
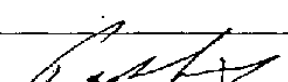
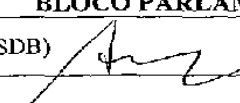
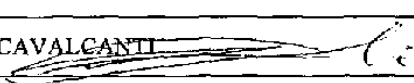
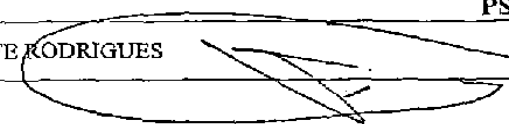
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, março de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATO Nº 03, DE 2011 - CRE

ASSINAM O ATO NA REUNIÃO DE 17/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR 	
RELATORA: SENADORA GLEISI HOFFMANN 	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) 	1 - DELCÍDIO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT) 	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB) 
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) 	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB) 	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUILÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
LUCIA VÂNIA (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI 
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES 	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 49, DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2011 (nº 2.912/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008.

RELATOR: Senador JOÃO PEDRO

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 79, de 2011, cuja ementa está acima epigrafada.

O referido projeto de decreto legislativo, encaminhado à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 908, de 11 de novembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tem o objetivo de definir as formas de apoio e cooperação entre os Estados brasileiro e francês no domínio das tecnologias de defesa, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento do programa brasileiro de forças submarinas (art. 1º).

Conforme o art. 1º, a cooperação abrange: 1- *os métodos, as tecnologias, as ferramentas, os equipamentos e a assistência técnica em todas as fases (...) do projeto de submarinos convencionais do tipo SCORPÈNE (SBR), bem como de um submarino com armamento convencional (SNBR) destinado a receber um reator nuclear e seus sistemas associados, desenvolvidos pela Parte brasileira*; 2- *a assistência para a concepção (...) e para a construção de um estaleiro de construção e manutenção desses submarinos e de uma base naval capaz de abrigá-los*; e 3- *a transferência de conhecimento acadêmico relativo a submarinos, nas áreas da ciência e da tecnologia (...).*

O art. 2º estabelece os princípios básicos do acordo, prevendo que, na sua execução, as Partes respeitarão não apenas suas obrigações e compromissos internacionais, mas também suas leis e regulamentos em vigor.

Detalha-se, ainda, os termos da cooperação ao ser especificado que serão adquiridos *quatro submarinos SBR, com transferência de tecnologia francesa ampliada para todas as fases (...) deste projeto de submarinos*. O apoio francês se estenderá, também, sobre *a concepção e construção da parte não-nuclear do submarino SNBR*. Portanto, quanto a este último, a Parte brasileira será a autoridade de concepção, uma vez que não receberá assistência da Parte francesa para a concepção, a construção e a colocação em operação do reator nuclear embarcado, das instalações do compartimento do reator nuclear e dos equipamentos e instalações destinados ao funcionamento do reator ou à segurança nuclear (parágrafos 2.2 e 2.4).

Dessa forma, a Parte brasileira compromete-se a seguir procedimentos de segurança nuclear reconhecidos internacionalmente e será responsabilizada em caso de eventuais danos nucleares que possam vir a ser causados pelo submarino ou por instalações nucleares (parágrafo 2.5). Fica, ainda, estabelecida a escolha da tecnologia francesa para as plataformas, os sistemas de combate e as armas dos novos submarinos (parágrafo 2.3).

O art. 3º dispõe sobre as condições gerais de transferência de tecnologia, ficando a Parte brasileira comprometida a não autorizar a reexportação, a revenda, o empréstimo, a doação ou transmissão do conhecimento, da tecnologia e dos equipamentos fornecidos pela Parte francesa sem a concordância prévia do Governo francês, e a utilizá-los somente para os fins definidos pelo acordo.

O tratado prevê ainda: 1- que as modalidades de cooperação serão definidas e detalhadas em ajustes específicos (art. 4º); 2- disposições a respeito da comunicação e proteção das informações (art. 5º); 3- que as Partes considerarão favoravelmente a possibilidade de isenção total ou parcial de tributos diretos e indiretos sobre bens e serviços importados ou produzidos no âmbito da execução de contratos decorrentes do acordo (art. 6º); 4- modalidades para ressarcimento dos danos ocorridos no contexto da aplicação do acordo (art. 7º); 5- a criação de um Comitê de Cooperação para supervisionar a execução do acordo (art. 8º); 6- a solução de eventuais controvérsias por meio de negociação entre as Partes, pela via diplomática (art. 9º); 7- a possibilidade de emendas a qualquer tempo por mútuo consentimento (art. 10).

Por fim, o art. 11, determina que a vigência do acordo será de 3 (três) anos após o primeiro mergulho estático do primeiro submarino SNBR, não podendo exceder o limite de 25 (vinte e cinco) anos. As Partes poderão, ainda, prorrogá-lo por meio de via diplomática. Eventual denúncia deverá ser notificada por escrito e avisada com um ano de antecedência.

Não foram oferecidas emendas ao projeto nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, incisos I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e sobre as Forças Armadas.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Está em conformidade com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto não apresenta vícios. Tampouco, problemas de técnica legislativa.

No mérito, lembramos que a cooperação entre ambos os países não se restringirá aos métodos, tecnologias, ferramentas, equipamentos e assistência técnica em todas as fases do projeto de submarinos convencionais (SCORPÈNE – SBR) e de um submarino com armamento convencional (SNBR) destinado a receber um reator nuclear e seus sistemas associados, desenvolvidos pela Parte brasileira. Haverá, também, assistência para a concepção e para a construção de um estaleiro e de base naval indispensáveis para os novos submarinos e, sobretudo, haverá a transferência, por parte do Estado francês, de conhecimento tecnológico.

Cumpre-nos ressaltar que dois são os aspectos que tornaram a proposta francesa a mais atraente para o governo brasileiro. Primeiro, a necessidade de submarinos de propulsão nuclear há muito vem sendo sentida pela Marinha do Brasil que alega que, para o bom desempenho de sua missão, tais equipamentos são essenciais, na medida em que podem permanecer submersos por longos períodos. Os submarinos nucleares viabilizariam, portanto, a vigilância mais adequada das águas profundas, onde, inclusive, estão localizados os campos do chamado pré-sal.

Em segundo lugar, a França foi o único concorrente a ofertar a transferência de tecnologia. Nesse ponto, cabe-nos esclarecer que sua participação limitada à etapa não nuclear do programa brasileiro, deve-se sobretudo ao fato de que a Marinha já domina o conhecimento do ciclo do combustível nuclear e encontra-se em fase avançada no desenvolvimento de um reator nuclear suficientemente compacto para um casco de submarino, bem como de um projeto que permita o desenvolvimento do próprio casco que deverá receber o reator.

Como vemos, o presente acordo, ao prever a compra de quatro submarinos convencionais SBR, com transferência de tecnologia para todas as fases, nos fornece meios essenciais para que possamos assimilar a nova tecnologia e, então, darmos um passo adiante: colocar o SNBR, também objeto desta compra, em condições de receber um reator nuclear desenvolvido pela Parte brasileira.

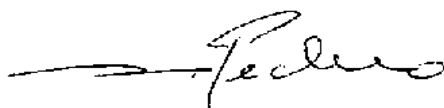
Com efeito, não temos dúvidas de que o tratado firmado atende aos interesses nacionais do Brasil e de que esta opção está baseada na racionalidade e representa um olhar para o futuro, pois congrega a necessidade de se dotar nossa Marinha de submarinos de propulsão nuclear, obtendo-se, ao mesmo tempo, transferência de tecnologia. Desse modo, somos favoráveis à aprovação do projeto de decreto legislativo em exame.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2011.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 79, DE 2011.

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 24/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fcollor</i>	
RELATOR: SENADOR <i>Pr e</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCÍDIO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Francisco Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR <i>Presidente</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>	VAGO

--- 25.03.2011

PARECER Nº 50, DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94, de 1995, na origem), que resulta da Mensagem nº 1.204, de 26 de dezembro de 1994, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, para apreciação do texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo positivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa. Por fim, o ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de maio de 2008.

Consequentemente, a proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 13 de junho de 2008, não tendo sido apresentada emenda no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (doravante “Convenção Interamericana”) é um instrumento que integra o arcabouço jurídico da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi aprovada pela Assembléia Geral dessa organização em seu XXIV Período Ordinário de Sessões, realizado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Logo após essa data, em 10 de junho de 1994, o Brasil após sua assinatura ao referido tratado.

A Convenção Interamericana foi o primeiro instrumento internacional com força normativa obrigatória sobre o tema do desaparecimento forçado de pessoas, tendo por antecedente internacional mais importante a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado ou Involuntário, da Assembléia Geral das Nações Unidas (Resolução nº 47/133, de 1992), que, entretanto, possui caráter inicial de recomendação. Somente em 2007, em Paris, foi celebrada a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra as Desaparições Forçadas, que foi aprovada em 1º de setembro de 2010 pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 661, de 2010) e ratificada pelo Brasil em 29 de novembro de 2010. Essa Convenção das Nações Unidas reafirma boa parte dos dispositivos da Convenção interamericana em comento, o que significa já termos aceitado seus preceitos fundamentais como norma de aplicação interna.

Importa igualmente ressaltar que o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, já ratificado e promulgado pelo Brasil (Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002), considera o desaparecimento forçado de pessoas como um crime contra a humanidade quando praticado de forma generalizada ou sistemática (art. 7º, § 1º, “i”, do Estatuto), o que confirma o exposto no preâmbulo da Convenção Interamericana.

A pioneira Convenção Interamericana igualmente influenciou o Estatuto de Roma ao definir em seu art. II o crime de desaparecimento forçado de pessoas como “a privação de liberdade de uma pessoa ou mais pessoas, seja de que forma for, praticada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas que atuem com autorização, apoio ou consentimento do Estado, seguida de falta de informação ou da recusa a reconhecer a privação de liberdade ou a informar sobre o paradeiro da pessoa, impedindo assim o exercício dos recursos legais e das garantias processuais pertinentes”.

A partir desse conceito, a Convenção Interamericana articula certas obrigações estatais, a começar por seu art. I, “a”, que estabelece o compromisso primário de: “não praticar, nem permitir, nem tolerar o desaparecimento forçado de pessoas, nem mesmo em estado de emergência, exceção ou suspensão de garantias individuais”. A segunda obrigação estatal que destacamos é a de tipificar e reprimir os autores, cúmplices e encobridores do delito de desaparecimento forçado de pessoas, inclusive na sua forma tentada (arts. I, “b”, III, IV, VII e VIII). A terceira obrigação é a de cooperar com outros Estados Membros a fim de contribuir para a prevenção, punição e erradicação do desaparecimento forçado de pessoas (arts. I, “c”, V, VI e XII). A quarta obrigação, relacionada com as demais, que gostaríamos de

salientar, é a de “tomar as medidas de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de qualquer outra natureza que sejam necessárias para cumprir os compromissos assumidos nessa Convenção” (art. I, “d”).

Ademais, a mensagem presidencial portadora da Convenção Interamericana faz-se acompanhar de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, segundo a qual o tratado se ajusta ao ordenamento jurídico nacional, como demonstrado nos seguintes excertos:

“Destaque especial merece o fato de que o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (...) conforma-se inteiramente aos pontos de vista do Governo brasileiro na matéria, manifestados por ocasião da prolongada negociação sobre o projeto.

(...)

Respeitados integralmente os limites que definem a soberania dos Estados, o diploma legal em apreço apresenta-se como um instrumento inteiramente concorde com a moderna doutrina e prática do direito internacional, incorporando princípios jurídicos avançados e já hoje consensuais na matéria, como o que exclui a alegação da obediência devida como eximindo de responsabilidade penal em casos de desaparecimento forçado.”

Por fim, ressaltamos que a ratificação desse tratado vai ao encontro de sentença internacional proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos contra o Brasil. Trata-se do § 287, de sua sentença de 24 de novembro de 2010 no *Caso Gomes Lund e outros*, que expressamente instou o Brasil a adotar, “em prazo razoável, todas as medidas necessárias para ratificar a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas”.

Portanto, a Convenção em questão merece ser ratificada, como já o fizeram Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que está adequado constitucional, legislativa e regimentalmente, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 116, DE 2008.

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 24/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fcollor</i>	
RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCÍDIO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Francisco Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>	VAGO

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94, de 1995, na origem), que resulta da Mensagem nº 1.204, de 26 de dezembro de 1994, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, para apreciação do texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de maio de 2008.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 13 de junho de 2008, e a este Relator, em 23 de junho seguinte, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas é um instrumento que integra o arcabouço jurídico da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi firmada no XXIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral dessa organização, realizado em Belém do Pará, em junho de 1994.

Do ponto de vista do conteúdo, cuida-se de um ato que se insere no sistema de proteção internacional dos direitos humanos, em consonância com o direito interno correspondente.

A Convenção está articulada em 22 artigos, dentre os quais destacamos o Artigo I, sobre os compromissos gerais dos Estados Partes, que, por seu turno, apresentam o escopo do ato, demonstrando seu caráter radicalmente democrático, e são os seguintes:

- a) não praticar, nem permitir, nem tolerar o desaparecimento forçado de pessoas, nem mesmo em estado de emergência, exceção ou suspensão de garantias individuais;
- b) punir, no âmbito de sua jurisdição, os autores, cúmplices e encobridores do delito de desaparecimento forçado de pessoas, bem como da tentativa de praticá-lo;
- c) cooperar entre si a fim de contribuir para a prevenção, punição e erradicação do desaparecimento forçado de pessoas; e
- d) tomar as medidas de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de qualquer outra natureza que sejam necessárias para cumprir os compromissos assumidos nessa Convenção.

A mensagem presidencial portadora da Convenção faz-se acompanhar de substancial exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, de que se podem depreender alguns dos demais aspectos centrais da Convenção.

Conforme a nota ministerial, a Convenção representa um passo decisivo no avanço da proteção dos direitos humanos na região, contribuindo para banir definitivamente das Américas uma das mais deploráveis práticas de perseguição política.

Ponto central do informe ministerial é a extensa justificativa de que o tratado se ajusta ao ordenamento jurídico nacional, como nos seguintes trechos:

Destaque especial merece o fato de que o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (...) conforma-se inteiramente aos pontos de vista do Governo brasileiro na matéria, manifestados por ocasião da prolongada negociação sobre o projeto.

Exemplos disso são a definição do desaparecimento forçado de pessoas como ofensa de “natureza hedionda”, que facilita sua tipificação no Brasil, e a restrição ao preâmbulo da Convenção do conceito de “crime de lesa-humanidade”, de modo a impedir que uma expressão ainda carente de precisa definição jurídica constasse de seus artigos.

Respeitados integralmente os limites que definem a soberania dos Estados, o diploma legal em apreço apresenta-se como um instrumento inteiramente concorde com a moderna doutrina e prática do direito internacional, incorporando

princípios jurídicos avançados e já hoje consensuais na matéria, como o que exclui a alegação da obediência devida como eximindo de responsabilidade penal em casos de desaparecimento forçado.

Tal, entretanto, não é o entendimento manifestado pelo Ministério da Defesa. Por meio do Ofício 13.206-GM/Aspar-MD, o Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa nos enviou a Informação nº 417, da Consultoria Jurídica daquele Ministério, cuja alegação central reside no questionamento de que o Artigo IX da Convenção estaria em conflito com o princípio do juiz natural e com o disposto na Constituição no que diz respeito à Justiça Militar.

O Artigo IX da Convenção tem a seguinte regra:

Os suspeitos dos atos constitutivos do delito de desaparecimento forçado de pessoas só poderão ser julgados pelas jurisdições de direito comum competentes, em cada Estado, com exclusão de qualquer outra jurisdição especial, particularmente a militar.

O parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa considera que tal dispositivo viola o ordenamento jurídico brasileiro. O juiz natural define-se como autoridade constitucionalmente competente para o julgamento. O Artigo IX da Convenção excluiria, abstratamente, eventual julgamento que poderia ser da competência da Justiça Militar. E esse ramo do Judiciário foi instituído pela Constituição Federal, em seus artigos 122 a 124.

Ademais, alguns delitos tipificados no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, poderiam estar relacionados com o desaparecimento de pessoas e, dessa forma, não poderiam ter seus agentes subtraídos do julgamento conduzido pelo juiz constitucionalmente competente para a causa, que, no caso, é o juiz militar.

A Justiça Militar, no Brasil, não poderia ser considerada juízo de exceção, e nem mesmo se poderia afirmar, segundo o parecer mencionado, que os julgamentos conduzidos pelos juízes castrenses resultam em sentenças mais brandas, o que, evidentemente, configuraria privilégio, tornando-se realmente necessário que a Convenção restringisse essa atuação.

Ante esse conflito, e havendo a possibilidade de se fazerem reservas no tratado, o parecer do Ministério da Defesa sustenta que a Mensagem nº 1.204, de 26 de dezembro de 1994, deveria ter sua devolução requerida pelo Poder Executivo, para que este apusesse a reserva ao Artigo IX, e, então, tornar sua

tramitação no Legislativo. Interessante notar que o parecer postula que o próprio Congresso poderia adotar a reserva, seguindo doutrina de Celso de Albuquerque Mello, mas não avança nessa tese, preferindo recomendar a devolução ao Executivo para esse ato.

Apoiado no parecer, o então Ministro de Estado da Defesa, Embaixador José Viegas, chegou a endereçar o Aviso 553/MD, nesse teor, ao então Ministro da Casa Civil, Sr. José Dirceu, datado de 17 de dezembro de 2003. Não sobrevicou, entretanto, requisição da mencionada mensagem ao Congresso Nacional, e, destarte, sua tramitação teve continuidade.

Como vimos, a despeito de o parecer ter alinhado o argumento de ser possível manifestar a reserva a dispositivo do tratado pelo próprio Congresso Nacional, não avança nessa possibilidade e recomenda apenas o pedido de devolução pelo Executivo, para que este próprio efetue esse ato, o que, contudo, não foi feito.

Esposamos um entendimento intermediário, baseado na doutrina do ilustre internacionalista Francisco Rezek, que prescinde da devolução da mensagem ao Poder Executivo para a adoção da pretendida e recomendável reserva.

Em primeiro lugar, examinemos o instituto da reserva. Tal ressalva a dispositivo de tratado é ato de direito internacional e, portanto, não pode ser praticado em sua forma final pelo Congresso Nacional, que não possui personalidade jurídica de direito internacional. A reserva é ato próprio do Poder Executivo, seja no ato da assinatura, seja quando da ratificação.

Todavia, conforme o ensinamento de Francisco Rezek, uma vez que o tratado permita reservas, o Congresso, durante sua fase de apreciação, pode aprovar restrições a dispositivos do acordo, que serão obrigatoriamente transformadas em reservas quando o Governo encaminhar a ratificação ao depositário.

Essa doutrina está assim expressa por Rezek, em seu “Direito Internacional Público – Curso Elementar”, Ed. Saraiva, 2006, às pags. 68 e 69:

A responsabilidade pela negociação torna o Executivo, e ele somente, hábil para opor reservas quando da assinatura de um pacto coletivo. (...) Cuida-se de saber se se podem aditar ressalvas no âmbito do Legislativo, formulando-as quando o governo delas não tenha cogitado em absoluto, ou somando restrições

novas àquelas já pretendidas por este. Do ponto de vista jurídico, tal problema se confunde com o de saber se pode o parlamento aprovar tratado *suprimindo* as reservas desejadas pelo governo. Tudo, porém, no pressuposto de que o tratado em questão admite reservas, ou pelo menos não as proíbe. **Atento aos limites acaso estabelecidos no tratado que examina, tem o Congresso Nacional o poder de aprová-lo com restrições** – que o governo, à hora de ratificar, traduzirá em *reservas* –, como ainda o de aprová-lo com declarações de desabono às reservas acaso feitas na assinatura – e que não poderão ser confirmadas, desse modo, na ratificação. Nada há que fundamente, com poder jurídico de convencimento, a tese de que a aprovação só se concebe em termos integrais. Bem o explicou Haroldo Valladão, como consultor jurídico do Itamaraty, em parecer de 2 de abril de 1961. Accioly, por seu turno, viu como legítima a recomendação do abandono de certa reserva que o governo fizera ao assinar certo pacto multilateral, expressa pelo Congresso no decreto legislativo aprobatório. (grifo nosso)

Observe-se que a Convenção, em seu Artigo XIX, admite expressamente reservas, assim formulado:

Os Estados poderão formular reservas a esta Convenção no momento de assiná-la, ratificá-la ou de a ela adrir, contanto que não sejam incompatíveis com o objeto e o propósito da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

Portanto, satisfeitas as condições e tendo em vista o sistema jurídico brasileiro, cujo princípio do juiz natural envolve constitucionalmente a justiça militar, propomos neste parecer que, no art. 1º do projeto de decreto legislativo em análise, seja expressa a restrição do Congresso Nacional ao Artigo IX da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, para que esta se transforme em reserva ao mesmo Artigo IX pelo Poder Executivo, quando da ratificação.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que está observada a adequação constitucional, legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 com seguinte emenda:

EMENDA Nº – CRE

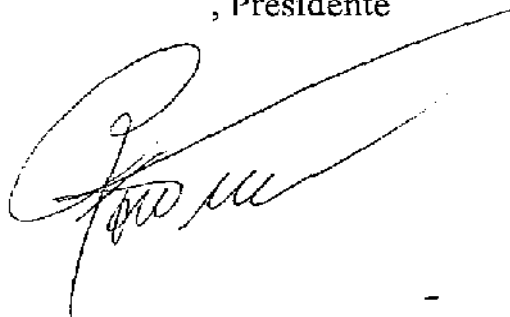
Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, com restrição ao seu Artigo IX, tendo em vista a permissão contida em seu Artigo XIX.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente



RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94, de 1995, na origem), que resulta da Mensagem nº 1.204, de 26 de dezembro de 1994, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, para apreciação do texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa. Por fim, o ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de maio de 2008.

Conseqüentemente, a proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 13 de junho de 2008, que designou o presente Relator, em 23 de junho seguinte, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (doravante “Convenção Interamericana”) é um instrumento que integra o arcabouço jurídico da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi aprovada pela Assembléia Geral dessa organização em seu XXIV Período Ordinário de Sessões, realizado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Logo após essa data, em 10 de junho de 1994, o Brasil após sua assinatura ao referido tratado.

A Convenção Interamericana foi o primeiro instrumento internacional com força normativa obrigatória sobre o tema do desaparecimento forçado de pessoas, tendo por antecedente internacional mais importante a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado ou Involuntário, da Assembléia Geral das Nações Unidas (Resolução nº 47/133, de 1992), que, entretanto, possui caráter inicial de recomendação. Somente em 2006 a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovaria a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra as Desaparições Forçadas (A/RES/61/177).

Importa igualmente ressaltar que o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, já ratificado e promulgado pelo Brasil em 2002 (Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002), considera o desaparecimento forçado de pessoas como um crime contra a humanidade quando praticado de forma generalizada ou sistemática (art. 7º, § 1º, “i”, do Estatuto), o que confirma o expresso no preâmbulo da Convenção Interamericana.

A pioneira Convenção Interamericana igualmente influenciou o Estatuto de Roma ao definir em seu art. II o crime de desaparecimento forçado de pessoas como “a privação de liberdade de uma pessoa ou mais pessoas, seja de que forma for, praticada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas que atuem com autorização, apoio ou consentimento do Estado, seguida de falta de informação ou da recusa a reconhecer a privação de liberdade ou a informar sobre o paradeiro da pessoa, impedindo assim o exercício dos recursos legais e das garantias processuais pertinentes”.

A partir desse conceito, a Convenção Interamericana articula certas obrigações estatais, a começar por seu art. I, “a”, que estabelece o compromisso primário de: “não praticar, nem permitir, nem tolerar o desaparecimento forçado de pessoas, nem mesmo em estado de emergência, exceção ou suspensão de garantias individuais”. A segunda obrigação estatal que destacamos é a de tipificar e reprimir os autores, cúmplices e encobridores do delito de desaparecimento forçado de pessoas, inclusive na sua forma tentada (arts. I, “b”, III, IV, VII e VIII). A terceira obrigação é a de cooperar com outros Estados Membros a fim de contribuir para a prevenção, punição e erradicação do desaparecimento forçado de pessoas (arts. I, “c”, V, VI e XII). A quarta obrigação, relacionada com as demais, que gostaríamos de salientar, é a de “tomar as medidas de caráter legislativo, administrativo, judicial

ou de qualquer outra natureza que sejam necessárias para cumprir os compromissos assumidos nessa Convenção” (art. I, “d”).

Por fim, a mensagem presidencial portadora da Convenção Interamericana faz-se acompanhar de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, segundo a qual o tratado se ajusta ao ordenamento jurídico nacional, como demonstrado nos seguintes excertos:

“Destaque especial merece o fato de que o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (...) conforma-se inteiramente aos pontos de vista do Governo brasileiro na matéria, manifestados por ocasião da prolongada negociação sobre o projeto.

(...)

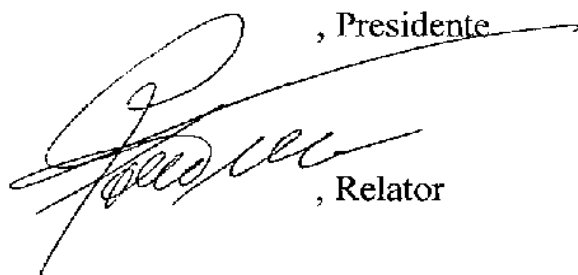
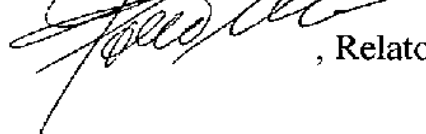
Respeitados integralmente os limites que definem a soberania dos Estados, o diploma legal em apreço apresenta-se como um instrumento inteiramente concorde com a moderna doutrina e prática do direito internacional, incorporando princípios jurídicos avançados e já hoje consensuais na matéria, como o que exclui a alegação da obediência devida como eximindo de responsabilidade penal em casos de desaparecimento forçado.”

Portanto, a Convenção em questão merece ser ratificada, como já o fizeram Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que está adequado constitucional, legislativa e regimentalmente, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008.

Sala da Comissão,

 , Presidente
 , Relator

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

– RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2011

Requeremos nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal para homenagear os 150 anos da Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 12 de janeiro de 1861 marcou o início da história da CAIXA e de seu compromisso com o povo brasileiro. Foi nesse dia que Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, dando origem à Caixa Econômica e Monte de Socorro. Criada com o propósito de incentivar a poupança e de conceder empréstimos sob penhor, a instituição veio combater outras que agiam no mercado, mas que não ofereciam garantias sérias aos depositantes ou que cobravam juros excessivos dos devedores.

A experiência acumulada desde então permitiu que em 1931 a CAIXA inaugurasse operações de empréstimo em consignação para pessoas físicas. E que, em 1934, por determinação do governo federal, assumisse a exclusividade dos empréstimos sob penhor, com a conseqüente extinção das casas de prego operadas por particulares.

Em quase um século e meio de existência, a CAIXA presenciou transformações que marcaram a história do Brasil. Acompanhou mudanças de regimes políticos e participou ativamente do processo de urbanização e industrialização do país.

Em 1931, começou a operar a carteira hipotecária para a aquisição de bens imóveis. Cinquenta e cinco anos mais tarde, em 1986, o Banco Nacional de Habitação (BNH), assumindo definitivamente a condição de maior agente nacional de financiamento da casa própria e de importante financiadora do desenvolvimento urbano, especialmente do saneamento básico.

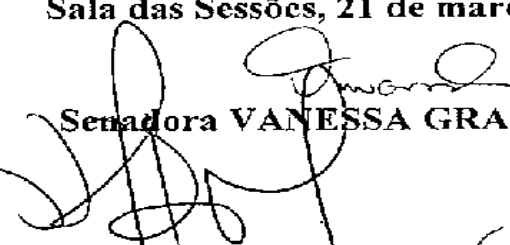
Também em 1986, a CAIXA assumiu o papel de gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, antes gerido pelo BNH. Em 1990, foram iniciados os trabalhos com vistas à centralização de todas as contas vinculadas do FGTS na CAIXA. À época, as contas do FGTS era administradas por mais de 70 instituições Bancárias. Além de manter e controlar as contas do FGTS, a CAIXA passou a administrar a arrecadação desse Fundo e o pagamento dos valores aos trabalhadores.

Desde sua criação, a CAIXA estabeleceu estreitas relações com a população, assistindo suas necessidades imediatas por meio de poupança, empréstimos, FGTS, PIS, seguro-desemprego, crédito educativo, financiamento habitacional e transferência de benefícios sociais. Também alimentou sonhos de riqueza e de uma vida melhor com as Loterias Federais, das quais detém o monopólio desde 1961.

Ao longo de sua história, a CAIXA cresceu e se desenvolveu, diversificando sua missão e ampliando sua área de atuação. Hoje, ela atende correntistas, trabalhadores, beneficiários de programas sociais e apostadores. Também apóia iniciativas artístico-culturais, educacionais e desportivas em todo o Brasil. Como principal agente das políticas públicas do governo federal, a CAIXA infiltra-se pelo país e promove aproximações geográficas e sociais. Já são mais de 48,1 milhões de clientes e 37,5 milhões de cadernetas de poupança, o que corresponde a 31% de todo o mercado de poupança nacional.

de grande porte, sólido e moderno, e uma empresa pública que é sinônimo de responsabilidade social. Mas nunca perdeu seu intuito original: ser a CAIXA para você e para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011.


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Senador(a) _____

Senador(a) _____ *Wesley (Costo)*

Senador(a) _____ *Faiz*

Senador(a) _____ *AM*

Senador(a) _____ *Clafetura*

Senador(a) _____ *Amorim Jr*

Senador(a) _____ *10114717*

Senador(a) _____ *Pam PT/AM*

Senador(a) _____ *CS.*

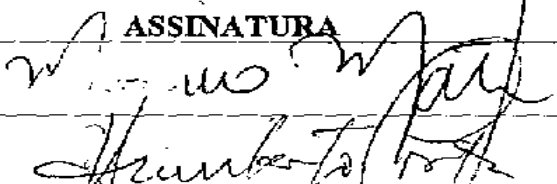
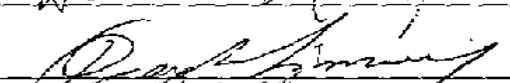
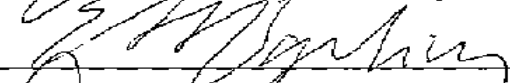
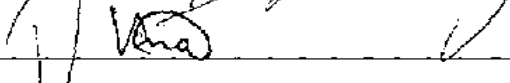
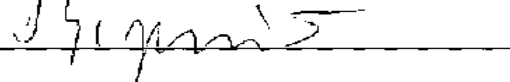
REQUERIMENTO Nº 268, DE 2011

REQUEIRO, nos termos dos arts. 154, III e § 5º; 199, §§ 1º e 2º; e 200 do RISF, a realização de **SESSÃO ESPECIAL** em comemoração à **impressão da centésima milionésima Bíblia pela Sociedade Bíblica do Brasil**, a ocorrer em junho deste, façanha que lhe garantirá o título de maior gráfica para impressão de Bíblias no mundo. **Sugiro** para tanto a **data de 20 de junho** (segunda-feira).

Trata-se de singelo reconhecimento do Senado da República a essa instituição sem fins lucrativos, que há mais de sessenta anos dedica-se, com diligência sacerdotal, à promoção e à difusão, em vários idiomas e países, da Bíblia e de sua mensagem como instrumento de transformação espiritual, de fortalecimento dos valores éticos e morais e de incentivo ao desenvolvimento humano, nos aspectos espiritual, educacional, cultural e social.

Sala das Sessões de março de 2011.

Senador **MARCELO CRIVELLA**

ASSINATURA	NOME
	MAGNU MALTA HUMBERTO COSTA
	PEDRO SIMON
	EDUARDO SOUTO
	ANA RITA
	ROBERTO ROSÁRIO

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 269, DE 2011

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e combinados com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito as seguintes informações do Ministério dos Transportes, no âmbito da Secretaria dos Portos:

No dia 16 de março de 2011, no periódico **Amazonas em Tempo**, foram divulgadas reportagens sobre os Riscos de Interdição e suas supostas irregularidades, conforme afirma o Periódico, uma das questões levantadas é a segurança do trabalho, onde se questiona sobre as condições de trabalho dadas aos operários contratados e terceirizados na realização dos serviços.

Com base no exposto, solicitamos informações acerca das medidas adotadas pelo Porto Chibatão, em Manaus, estado do Amazonas para normalizar o seu funcionamento e as providências adotadas com a segurança de seus trabalhadores. Solicitamos ainda, os possíveis riscos na retirada dos contêineres, carretas e escombros, bem como o prazo para regularizar as condições mínimas de funcionamento do Porto.

Sala das Sessões, 17 de março de 2011, – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Mesa para a decisão).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Comissões, – Senador **Acir Gurgacz**.

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que dispõe sobre as sociedades cooperativas, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvido também a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Comissões, – Senador **Acir Gurgacz**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, para ampliar as atribuições do Conselho Tutelar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –, para dispor sobre as atribuições do Conselho Tutelar.

Art. 2º A alínea “a” do inciso III do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136.

.....

III –

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, cultura, esportes, lazer, previdência, trabalho e segurança;

..... ” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõe sobre as atribuições do Conselho Tutelar, dotando-o de poderes para requisitar serviços públicos, de modo a atender aos direitos da criança e do adolescente. Entre os direitos de meninos e meninas, destaca-se o de acesso à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, conforme estabelece o art. 4º do referido Estatuto.

No entanto, requisitar os serviços de cultura, esportes e lazer não consta entre as atribuições do Conselho Tutelar, expressamente definidas no art. 136 do ECA, ora reformulado.

É visando preencher essa lacuna que apresentamos o presente projeto de lei, pois temos a convicção

de que, para que uma criança se torne física e mentalmente saudável, ela precisa, além de estudar e de brincar, praticar esportes como forma de complementar sua educação.

Acreditamos que seja especialmente na prática esportiva e nas atividades de lazer que meninos e meninas aprendem a conviver em grupo, a respeitar regras, a resolver conflitos pacificamente.

Ademais, a proposição se coaduna com o disposto na Constituição Federal, que determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dotar o Conselho Tutelar dessa prerrogativa é importante, por ser ele o instrumento por meio do qual a sociedade se faz presente na busca pela efetiva garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Por julgar fundamental corrigir o texto do ECA, fortalecendo as atividades dos conselheiros tutelares, é que esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação dessa iniciativa. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Título V **Do Conselho Tutelar**

Capítulo II **Das Atribuições do Conselho**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

(Às Comissões de Constituição Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 111, DE 2011**

Institui a Política Nacional de Tecnologia Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Tecnologia Social com o objetivo de promover, potencializar, organizar, desenvolver, fomentar e fortalecer as atividades de tecnologia social.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – tecnologia social: conjunto de atividades desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e geradoras de efetiva transformação social, relacionadas ao planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, adaptação, difusão e avaliação de:

- a) técnicas, procedimentos e metodologias;
- b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos;
- c) serviços;
- d) inovações sociais organizacionais e de gestão.

II – inovação em tecnologia social: criação de novas tecnologias sociais, assim como a introdução de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes.

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Tecnologia Social:

I – respeito aos direitos fundamentais, em especial ao:

- a) direito ao conhecimento e à educação;
- b) direito de participar do patrimônio científico, tecnológico e cultural;
- c) direito à vida, à alimentação e à saúde;
- d) direito ao desenvolvimento;
- e) direito de usufruir dos benefícios gerados pela tecnologia.

II – adoção de formas democráticas de atuação.

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Tecnologia Social:

I – proporcionar soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de exclusão social;

II – integrar as tecnologias sociais com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III – promover a integração social e econômica das tecnologias sociais na economia do País e no desenvolvimento local sustentável;

IV – contribuir para a interação entre as esferas do saber acadêmico e do saber popular;

V – disponibilizar políticas adequadas de promoção e fomento das tecnologias sociais mediante a criação de infraestruturas necessárias, assim como de instrumentos de crédito e de formação e capacitação de recursos humanos.

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social:

IV – os programas transversais elaborados em parceria com os órgãos públicos correspondentes;

V – os fundos setoriais de ciência, tecnologia e inovação;

VI – o Fórum Nacional de Tecnologia Social;

VII – o Centro Brasileiro de Referência em Tecnologia Social (CBRTS);

VIII – a Rede de Tecnologia Social;

IX – a extensão universitária;

XI – os convênios para desenvolvimento de tecnologias sociais;

XII – os sistemas de monitoramento, cadastros técnicos de atividades e bancos de dados.

Art. 5º Ficam incluídas na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação as atividades de tecnologia social.

Parágrafo único. As atividades de tecnologia social receberão tratamento idêntico às demais atividades desenvolvidas no setor de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 6º As atividades de tecnologia social deverão ser incluídas nas políticas e nos projetos de:

I – produção e democratização do conhecimento, da ciência, tecnologia e inovação;

II – iniciação científica e tecnológica e inclusão digital;

III – saúde;

IV – energia, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico e gestão de resíduos;

V – educação, arte, cultura, lazer e extensão universitária;

VI – juventude e direitos da criança e do adolescente;

VII – promoção da igualdade em relação à raça, gênero e de pessoas com deficiência;

VIII – segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular;

IX – tecnologia de assistência social, agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária;

X – microcrédito e economia solidária;

XI – desenvolvimento local participativo.

Art. 7º A União e os entes públicos dotados de personalidade jurídica poderão celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros destinados a apoiar e fortalecer a Política Nacional de Tecnologia Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Parte fundamental das atividades de ciência, tecnologia e inovação, as tecnologias sociais buscam aproximar e estreitar as relações entre a tecnologia e as necessidades de melhoria de qualidade de vida da população. As tecnologias sociais procuram aliar o saber popular, a organização social e os conhecimentos científicos e tecnológicos, podendo auxiliar na solução de problemas relacionados, por exemplo, com alimentação, saúde, saneamento, habitação e defesa do meio ambiente. Podem, também, contribuir para a autonomia das pessoas com deficiência, para o resgate de conhecimentos de povos indígenas e para o atendimento de outras demandas sociais.

As tecnologias sociais favorecem, ainda, a interação entre o conhecimento popular e o conhecimento científico, tendo como objetivo geral a melhoria da qualidade de vida e, como resultado, respostas concretas às demandas e necessidades da população. Elas podem ser descritas como técnicas, procedimentos, metodologias e processos, produtos, dispositivos, equipamentos, serviços e inovações sociais organizacionais e de gestão, desenvolvidas ou aplicadas em interação com a população e que promovem inclusão social e melhoria das condições de vida da população.

Por falta de poder econômico, as populações excluídas não geram demanda capaz de estimular a oferta de soluções mercadológicas de ciência e tecnologia. Elas não possuem, portanto, recursos econômicos suficientes para que suas necessidades impulsionem a produção tradicional de ciência e tecnologia.

Por outro lado, diversas organizações da sociedade civil dispõem de pessoal altamente qualificado e produzem, há décadas, estudos e pesquisas em diversos campos do conhecimento, as quais fundamentam e geram experiências, programas, projetos, técnicas, produtos, dispositivos e mecanismos para o atendimento de demandas e necessidades das populações excluídas, no campo e na cidade.

Até o momento, contudo, essas entidades não foram legalmente reconhecidas como parte do sistema de ciência e tecnologia do País e, portanto, não gozam dos benefícios e incentivos das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação. O mesmo pode ser dito de outros atores sociais produtores de tecnologias sociais, como os movimentos sociais, populações tradicionais, comunidades locais, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras, extrativistas, pescadores, agricultores familiares e catadores, entre outros.

Nesse contexto, as tecnologias sociais demonstram uma importância estratégica, devido ao seu potencial de estímulo ao desenvolvimento econômico e social. Esse potencial vem sendo desperdiçado, pri-

vando grande parcela da população brasileira de bem-estar e de melhoria na qualidade de vida e impedindo o desenvolvimento produtivo e econômico que deriva da aplicação e da disseminação de tecnologias sociais.

As tecnologias sociais enquadram-se na recente orientação para as políticas de ciência e tecnologia, elaborada pela Organização dos Estados Iberoamericanos (OEI) e intitulada Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). O documento recomenda reorientar as políticas científico-tecnológicas, no sentido de ampliar a participação cidadã na alocação dos investimentos em ciência e tecnologia.

Já se estabeleceu no Brasil uma base madura para o desenvolvimento das tecnologias sociais, bem como de atores sociais envolvidos na sua produção. A recente iniciativa do Poder Público, assim como de várias instituições, de criar departamentos e estruturas administrativas para cuidar das tecnologias sociais é mais uma demonstração desse amadurecimento. Já são vários os “bancos”, “catálogos de boas práticas” e “acervos” disponíveis em fundações, universidades e entidades, de âmbito público ou privado, que visam recolher a produção de tecnologias sociais, promover premiações, certificações e distinções.

A criação da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, se insere nesse contexto. Esse Ministério vem discutindo um marco regulatório adequado para as tecnologias sociais em diversos fóruns. Este projeto se beneficia de vários dos pontos levantados nesses debates.

Esta proposição legislativa foi por mim apresentada em 2008 na Câmara dos Deputados, em coautoria com a Deputada Luiza Erundina. Todavia, com o encerramento da última legislatura, o projeto foi arquivado naquela Casa.

Esperamos que a presente iniciativa conte com o apoio de nossos pares, pois temos a certeza de que, transformada em lei, a proposta contribuirá para elevar os níveis de qualidade de vida e de desenvolvimento econômico e social de nosso país. – Senador **Rodri-
go Rollemberg**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 2011

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o forne-

cimento aos proprietários de veículos automotores, no ato da comercialização, da Cartilha Nacional de Educação no Trânsito e de dados oficiais sobre morbimortalidade causada por acidente de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 338. As montadoras, as encarregadoras, os importadores e os fabricantes são obrigados a fornecer, no ato da comercialização de veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidades, direção defensiva, noções de primeiros socorros, Anexos do Código de Trânsito Brasileiro, Cartilha Nacional de Educação no Trânsito e dados estatísticos oficiais atualizados sobre morbimortalidade causada por acidente de trânsito.

§ 1º A ação ou omissão contrária ao cumprimento dessa norma sujeita a empresa infratora a penalidade de multa de cem reais para cada veículo comercializado.

§ 2º O Poder Executivo fornecerá os dados estatísticos oficiais sobre morbimortalidade causada por acidente de trânsito e a Cartilha Nacional de Educação no Trânsito devidamente atualizados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trezentos e sessenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Justificação

O trânsito no Brasil é responsável por ceifar a vida de cerca de 40 mil pessoas a cada ano, o que torna o nosso País um dos cinco líderes em mortes no trânsito no mundo, segundo informações veiculadas na página *vias-seguras.com* da *internet*.

Esses dados alarmantes poderiam ser, em parte, explicados pelo rápido crescimento do número de veículos observado recentemente: a frota brasileira praticamente dobrou nos últimos dez anos, passando de cerca de 30 milhões, em 2000, para mais de 60 milhões de veículos motorizados, em 2010, conforme estatísticas oficiais do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

A dimensão da frota, porém, não é bastante para justificar tamanha tragédia. Mais grave é a constatação de que o número de vítimas de acidentes fatais no Brasil é superior ao de muitos países com frota de veículos maior que a nossa. A taxa de vítimas de acidentes fatais de trânsito no País, em 2004, foi de cerca de 110 mortes para cada 100 mil veículos em circulação, ainda segundo a página *vias-seguras.com*. Essa relação em países como Japão, Estados Unidos, França e Reino Unido

mostrou-se bem mais baixa, com valores de 22, 18, 14 e 10 mortes por 100 mil veículos, respectivamente.

Os números que tanto impressionam levaram o Ministério das Cidades a lançar, em 2009, a Cartilha Nacional de Educação no Trânsito, enfatizando a reeducação dos motoristas e pedestres, com o objetivo de conclamar a população a substituir o comportamento agressivo no trânsito por valores como respeito, gentileza, cooperação, tolerância e solidariedade.

De fato, a reeducação dos motoristas e pedestres, associada à fiscalização do cumprimento da lei, tem produzido bons resultados, como o uso do cinto de segurança e o respeito à travessia de pedestres nas faixas próprias.

Essas melhoras, entretanto, são ainda insuficientes. Novas ações se fazem necessárias no sentido de alertar os motoristas para as lastimáveis estatísticas do nosso trânsito, bem como para conscientizá-los sobre o papel de cada um na constituição de um modelo de comportamento no trânsito condizente com o padrão de sociedade que queremos para o País.

Consideramos fundamental levar aos motoristas o conhecimento de temas abordados na Cartilha Nacional de Educação no Trânsito, como as questões relativas a mistura de medicamentos ou álcool com direção; manutenção dos veículos; travessia de pedestres; uso do cinto de segurança por passageiros dos bancos traseiros; excesso de velocidade; ultrapassagens perigosas; e imperícia de ciclistas e motociclistas.

Diante da relevância do caso e certo de que o assunto ainda se ressen-te do justo trato político no âmbito do Congresso Nacional, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do que ora se propõe.

– Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 338. As montadoras, encarregadoras, os importadores e fabricantes, ao comerciarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidades, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 113, DE 2011**

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar o embarque gratuito de bagagem que se enquadre em determinados parâmetros, no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Subseção III da Seção IV do Capítulo VI da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com a inclusão do seguinte art. 42-A:

“Art. 42-A. O passageiro do transporte rodoviário interestadual e internacional fará jus, a título de franquia, ao embarque gratuito de bagagem no bagageiro e volume no porta-embrulhos, observados os seguintes limites máximos de peso e dimensão:

I – no bagageiro, trinta quilos de peso total e volume máximo de trezentos decímetros cúbicos, limitada a maior dimensão de qualquer volume a um metro;

II – no porta-embrulhos, cinco quilos de peso total, com dimensões que se adaptem ao porta-embrulhos, desde que não sejam comprometidos o conforto, a segurança e a higiene dos passageiros.

§ 1º Excedido o peso fixado nos incisos I e II do caput, o passageiro pagará até meio por cento do preço da passagem correspondente ao serviço convencional pelo transporte de cada quilograma de excesso.

§ 2º A empresa poderá cobrar adicional de até vinte por cento do preço da passagem correspondente ao serviço convencional pelo transporte de bagagem que exceda as dimensões determinadas no inciso I do caput.

§ 3º Não será exigida a apresentação de notas fiscais como condição para o embarque das mercadorias a que se refere este artigo.

§ 4º O regulamento definirá as cargas consideradas perigosas e proibidas, bem como as dimensões e peso máximos das bagagens acima dos quais o transportador não está obrigado a embarcá-las.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Justificação

A legislação brasileira possui lacunas e é ambígua no que diz respeito ao transporte de bicicletas em ônibus interestaduais e internacionais de passageiros.

A franquia de bagagem somente é abordada no Decreto nº 2.521, de 1998, que dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Embora o art. 70 desse decreto, em nosso ponto de vista, já ofereça garantia necessária para o transporte de bicicletas desmontadas como bagagem despachada, na prática, cada empresa de transporte decide arbitrariamente se leva as bicicletas dos passageiros, e se elas estão sujeitas a cobrança de tarifas adicionais ou não.

O caso é tão grave que nos chegaram relatos de ciclistas que não puderam viajar porque a empresa de ônibus recusou-se a enquadrar a bicicleta na franquia de bagagem, nem permitiu seu embarque como encomenda, uma vez que seus proprietários não se encontravam de posse da nota fiscal comprobatória de sua titularidade.

Nosso projeto traz para o nível da legislação federal o cerne do art. 70 do Decreto nº 2.521, de 1998, ao mesmo tempo em que o complementa de forma a garantir que o transportador não possa se recusar a transportar – nem cobrar tarifas adicionais por isso – as cargas que se enquadrem nas dimensões especificadas, e que não sejam cargas perigosas ou proibidas.

Na prática, se a bicicleta estiver acondicionada em recipiente com volume inferior a 300 decímetros cúbicos (por exemplo, uma caixa com 1m x 75cm x 40cm), deverá ser transportada independentemente de qualquer adicional. Caso ocupe volume maior, poderá haver cobrança pelo excesso, limitada a 20% do preço da passagem.

Além de uma questão de justiça, entendemos que essa proposição encampa a boa causa do estímulo ao uso da bicicleta, que é o veículo mais adequado e democrático para se garantir melhores cidades, mais limpas, silenciosas e uma população mais saudável, motivos pelos quais esperamos contar com a aprovação dos nobres colegas Parlamentares para esse projeto de lei. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VI

**Das Agências Nacionais de Regulação
dos Transportes Terrestre e Aquaviário**

Seção IV

Dos Procedimentos e do Controle das Outorgas

Subseção III

Das Permissões

Art. 38. As permissões a serem outorgadas pela ANTT e pela ANTAQ aplicar-se-ão à prestação regular de serviços de transporte de passageiros que independam da exploração da infra-estrutura utilizada e não tenham caráter de exclusividade ao longo das rotas percorridas, devendo também ser precedidas de licitação regida por regulamento próprio, aprovado pela Diretoria da Agência, e pelo respectivo edital.

~~§ 1º O edital de licitação obedecerá igualmente às prescrições do § 1º e dos incisos II a V do § 2º do art. 34.~~

§ 1º O edital de licitação obedecerá igualmente às prescrições do § 1º e dos incisos II a V do § 2º do art. 34-A. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

§ 2º O edital de licitação indicará obrigatoriamente:

I – o objeto da permissão;

II – o prazo de vigência e as condições para prorrogação da permissão;

III – o modo, a forma e as condições de adaptação da prestação dos serviços à evolução da demanda;

IV – as características essenciais e a qualidade da frota a ser utilizada; e

V – as exigências de prestação de serviços adequados.

Art. 39. O contrato de permissão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais as relativas a:

I – objeto da permissão, definindo-se as rotas e itinerários;

II – prazo de vigência e condições para sua prorrogação;

III – modo, forma e condições de prestação dos serviços, em função da evolução da demanda;

IV – obrigações dos permissionários quanto às participações governamentais e ao valor devido pela outorga, se for o caso;

V – tarifas;

VI – critérios para reajuste e revisão de tarifas;

VII – direitos, garantias e obrigações dos usuários, da Agência e do permissionário;

VIII – procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades permitidas e para auditoria do contrato;

IX – obrigatoriedade de o permissionário fornecer à Agência relatórios, dados e informações relativas às atividades desenvolvidas;

X – procedimentos relacionados com a transferência da titularidade do contrato, conforme o disposto no art. 30;

XI – regras sobre solução de controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução, incluindo conciliação e arbitragem;

XII – sanções de advertência, multa e suspensão da vigência do contrato e regras para sua aplicação, em função da natureza, da gravidade e da reincidência da infração;

XIII – casos de rescisão, caducidade, cassação, anulação e extinção do contrato, de intervenção ou encampação, e casos de declaração de inidoneidade.

§ 1º Os critérios a que se refere o inciso VI do caput deverão considerar:

a) os aspectos relativos a redução ou desconto de tarifas;

b) a transferência aos usuários de perdas ou ganhos econômicos decorrentes de fatores que afetem custos e receitas e que não dependam do desempenho e da responsabilidade do concessionário.

§ 2º A sanção de multa a que se refere o inciso XII do caput poderá ser aplicada isoladamente ou em conjunto com outras sanções e terá valores estabelecidos em regulamento aprovado pela Diretoria da Agência, obedecidos os limites previstos em legislação específica.

§ 3º A ocorrência de infração grave que implicar sanção prevista no inciso XIII do caput será apurada em processo regular, instaurado na forma do regulamento, garantindo-se a prévia e ampla defesa ao interessado.

§ 4º O contrato será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 40. (VETADO)

Art. 41. Em função da evolução da demanda, a Agência poderá autorizar a utilização de equipamentos de maior capacidade e novas frequências e horários, nos termos da permissão outorgada, conforme estabelece o inciso III do § 2º do art. 38.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 42. O contrato estabelecerá que o permissionário estará obrigado a:

I – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a preservação do meio ambiente;

II – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades contratadas, devendo ressarcir à Agência ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do permissionário;

III – adotar as melhores práticas de prestação de serviços, segundo normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

DECRETO Nº 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dá outras providências.

CAPÍTULO XI

Da Forma de Execução dos Serviços

Seção VII

Da Bagagem e das Encomendas

Art. 70. O preço da passagem abrange, a título de franquia, o transporte obrigatório e gratuito de bagagem no bagageiro e volume no porta-embrulhos, observados os seguintes limites máximos de peso e dimensão:

I – no bagageiro, trinta quilos de peso total e volume máximo de trezentos decímetro cúbicos, limitada a maior dimensão de qualquer volume a um metro;

II – no porta-embrulhos, cinco quilos de peso total, com dimensões que se adaptem ao porta-embrulhos, desde que não sejam comprometidos o conforto, a segurança e a higiene dos passageiros.

Parágrafo único. Excedida a franquia fixada nos incisos I e II deste artigo, o passageiro pagará até meio por cento do preço da passagem correspondente ao serviço convencional pelo transporte de cada quilograma de excesso.

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2011

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessi-

bilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, para garantir vagas destinadas a pessoas com deficiência nos estacionamentos privados e corrigir o uso da expressão “pessoas portadoras de deficiência”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos localizadas em vias ou em espaços públicos e nos prédios privados abertos ao público ou de uso coletivo deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção.

.....” (NR)

Art. 2º As expressões “pessoa portadora de deficiência” e “pessoas portadoras de deficiência” contidas na ementa e no art. 1º; art. 2º, incisos I e III; art. 3º; art. 4º, caput e parágrafo único; art. 9º; art. 10; art. 11, caput e incisos I, II e IV; art. 13, inciso III; art. 15; art. 17; art. 18; art. 19; art. 21, inciso II; art. 24; e art. 26; todos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, ficam substituídas pelas expressões “pessoa com deficiência” e “pessoas com deficiência”, respeitadas as devidas flexões de número e feitas as concordâncias necessárias no texto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o art. 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, para incluir a obrigatoriedade de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência nos espaços privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Isto porque, de acordo com a atual redação do citado dispositivo legal, somente nas vias e espaços públicos há a obrigação da reserva de 2% do total de vagas, ou no mínimo uma vaga para pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção.

Os direitos fundamentais possuem, além da relação vertical, ou seja, a sua observância obrigatória entre o Estado e o particular, uma relação horizontal. Em outras palavras: têm que ser respeitados nas relações jurídicas entre particulares. Inclusive este é entendimento do Supremo Tribunal Federal, que endossa que os direitos fundamentais possuem também um caráter de observância impositivo entre os particulares.

Nossa legislação necessita ser aperfeiçoada para não se deixar ao livre arbítrio das partes o devido respeito pelo cumprimento integral dos direitos fundamentais, neste caso, o direito de ir e vir.

Um avanço que merece ser destacado e que tem relação direta com a matéria aqui tratada, e que serve de exemplo para a aprovação deste projeto de lei, é o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que expressa no seu art. 41:

“Art. 41. É assegurada a reserva, para idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos **e privados**, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.”

Saliente-se, por último, que a proposição também trata de atualizar a terminologia usada na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para adequá-la ao texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificado pelo Brasil em 2007 e incorporado ao nosso ordenamento jurídico com força de norma constitucional em 2008.

Pelos motivos expostos, solicito a acolhida de meus pares à presente iniciativa. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios

de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

CAPÍTULO II

Dos Elementos da Urbanização

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível. (Incluído pela Lei nº 11.982, de 2009)

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

CAPÍTULO III

Do Desenho e da Localização do Mobiliário Urbano

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO IV

Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO V

Da Acessibilidade nos Edifícios de Uso Privado

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida

CAPÍTULO V

Da Acessibilidade nos Edifícios de Uso Privado

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habita-

ções, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VII

Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braille, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. Regulamento

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições Sobre Ajudas Técnicas

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá
outras providências**

**TÍTULO II
Dos Direitos Fundamentais**

**CAPÍTULO X
Do Transporte**

Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 115, DE 2011**

Acrescenta § 3º ao art. 6º-A e altera o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências e modifica o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e da outras providências, para assegurar o pagamento do seguro-desemprego aos empregados domésticos nos termos em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º-A e inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-A

§ 3º Independentemente do disposto no § 1º deste artigo, o benefício do seguro-desemprego será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa, em parcela única no valor de um salário mínimo.”(NR)

“Art. 6º-B

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária, e do FGTS, se houver, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;”(NR)

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

Parágrafo único. A alíquota de contribuição do empregador doméstico é de 13% (treze por cento), se o empregador não requerer a inscrição de seu empregado doméstico no FGTS.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

Nos termos do disposto na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que rege a relação de trabalho entre os empregados domésticos e seus empregadores, empregado doméstico é aquele que presta serviço de natureza contínua e não lucrativa a pessoa ou a família, no âmbito residencial destas.

Um dos requisitos para que o trabalhador seja considerado empregado doméstico é, além da natureza da atividade, a figura de um empregador específico: *pessoa ou família*, no âmbito residencial destas.

A lei trata de forma diferenciada estes trabalhadores que, embora tenham direito à assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não possuem ainda diversos direitos inerentes aos outros empregados.

A diferenciação da situação desses trabalhadores sempre foi justificada pela condição especial do trabalho no âmbito da residência e também do empregador doméstico que, na enorme maioria das vezes, não têm condições de arcar com todo o dispêndio gerado pelos encargos inerentes ao contrato de trabalho previsto na CLT.

Por este motivo, os empregados domésticos estiveram sempre à margem da legislação e da proteção assegurada pelo direito do trabalho. Mas o que vem ocorrendo é que a cada proposta apresentada para a melhoria das condições de trabalho no âmbito da relação de emprego doméstico, vemos que os custos oneram, quase que exclusivamente o empregador.

É fato, também, que parcela significativa dos empregadores domésticos não têm como suportar o custo de um empregado doméstico nas mesmas condições que o proporcionado por uma empresa, mas algo sempre pode e deve ser feito.

Esse debate é longo e nunca se esgota. Uma das alternativas encontradas pelo legislador foi tornar facultativa a inscrição do empregado no Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço e assegurar, como decorrência, o seguro-desemprego ao empregado doméstico por três meses.

Ocorre que são poucos os empregadores que requerem esta inscrição, até porque ela é burocrática.

Analisando o assunto, optamos por manter a sistemática atual, introduzida pela Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001, que assegura a inscrição facultativa do empregado doméstico no FGTS e lhe assegura, também, o direito ao seguro-desemprego por três meses.

Todavia, como o seu alcance é ínfimo, propomos uma nova sistemática, que consiste em elevar de 12% para 13% a contribuição social do empregador doméstico devida à Previdência Social e assegurar, ao mesmo tempo, o direito ao seguro-desemprego, em parcela única no valor de um salário mínimo, ao empregado doméstico dispensado sem justa causa, desde que tenha trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

Assim contornamos dois obstáculos: primeiro assegurar benefício de natureza previdenciária (seguro-desemprego) ao empregado doméstico de forma universal; segundo, garantir um incremento de custeio capaz de servir de lastro ao impacto do incremento de benefícios desta natureza, afastando também o óbice contido no § 5º do art. 195 da Constituição Federal e, por fim, na cláusula de vigência inscrita no art. 3º, observamos a anterioridade necessária para a cobrança da nova alíquota de 13%, que exige anterioridade de noventa dias em face de sua natureza tributária de contribuição social.

Pelo exposto contamos com a ajuda dos nobres pares para aprovação deste projeto. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos

vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas “c” e “g” e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)” (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego: (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

.....
III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)
.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....
TÍTULO VI
Do Financiamento da Seguridade Social
.....

.....
CAPÍTULO V
Da Contribuição do Empregador Doméstico

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.
.....

LEI Nº 10.208, DE 23 DE MARÇO DE 2001

.....
Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego
.....

.....
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
.....

.....
TÍTULO VIII
Da Ordem Social
.....

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

Seção I Disposições Gerais

.....
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
.....

§ 5º – Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2011

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar que a elaboração do plano diretor seja orientada por carta geotécnica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 42.
.....

Parágrafo único. A elaboração do plano diretor será orientada por carta geotécnica que determine, com base em critérios técnicos de segurança geológica, as áreas passíveis de ocupação urbana.” (NR)

Art. 2º Os Municípios cujos planos diretores tenham sido elaborados em desacordo com o disposto nesta Lei deverão promover as necessárias adaptações no prazo máximo de dois anos, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os anos recentes têm sido marcados pela repetição, com vergonhosa frequência, de graves acidentes de origem climática nas cidades brasileiras. A cada verão, precipitações pluviométricas em volumes elevados têm levado ao desmoronamento de encostas e ao alagamento de vales e várzeas, eventos que

ensejam irreparáveis perdas humanas e incontáveis prejuízos materiais. Tragédias como essas, contudo, a par de serem evitáveis, trazem à tona a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de planejamento da ocupação do solo urbano.

A Constituição de 1988, primeira a tratar da questão urbana no Brasil, tornou obrigatória a aprovação, na forma de lei, de planos diretores municipais destinados a orientar a política de desenvolvimento e de expansão urbana. Essa importante norma legal deve ancorar-se, contudo, no conhecimento técnico. Não se pode conceber, por exemplo, que o planejamento da ocupação urbana venha a ocorrer sem o conhecimento prévio das condições geológicas do território municipal.

Assim, ao estabelecer prazo para que a elaboração dos planos diretores passe a ser orientada por carta geotécnica que determine as áreas passíveis de ocupação, a presente iniciativa pretende contribuir para a promoção sustentável do desenvolvimento urbano.

São essas as razões que justificam a proposição que ora submetemos à consideração dos ilustres membros do Congresso Nacional. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO II Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º – O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º – A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º – As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º – É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não

utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I – parcelamento ou edificação compulsórios;
- II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º – O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º – Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º – Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

CAPÍTULO III Do Plano Diretor

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

- I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;
- II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;
- III – sistema de acompanhamento e controle.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2011

Institui o dia 2 de outubro como “Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a data 2 de outubro como “Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem”.

Parágrafo único. No Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem deverão ser realizadas ações educativas de promoção da saúde e de prevenção de doenças e agravos que mais acometem o homem brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, o Ministério da Saúde instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. A política envolve uma série de ações para a população masculina, abordando o tema de maneira sistêmica e integrando ações em diversas áreas com o propósito de prover atenção integral em saúde ao homem brasileiro.

Não obstante essa iniciativa governamental revelar-se essencial para o enfrentamento do problema dos elevados índices de morbimortalidade que o acometem, é fundamental dar mais visibilidade ao tema.

Nesse sentido, o objetivo do presente projeto de lei é o de alertar a sociedade para um fato pouco visível: a constante exposição dos brasileiros do sexo masculino aos males da vida moderna e os riscos que esta acarreta para sua saúde. O tema, por sua gravidade, impõe a implementação, por parte do poder público de todas as esferas, de políticas públicas que minorem as circunstâncias que causam doenças físicas ou psíquicas nesse segmento da população.

O cotidiano do homem adulto está repleto de circunstâncias que geram tensão e o expõem a riscos. Uma das mais difíceis é a de contribuir com o sustento da família, ainda que esta tarefa seja atenuada pela colaboração cada vez mais importante da companheira. Mas, além do estresse das obrigações, uma boa parcela, frequentemente, faz uso excessivo de álcool e/ou de drogas ilícitas e se torna mais vulnerável a doenças graves e crônicas. Por outro lado, as estatísticas demonstram que, em média, o homem dirige de forma mais agressiva que as mulheres e, por isso, envolve-se com maior frequência em acidentes graves de trânsito. Além disso, são comuns as situações de agressões físicas com a participação destes. E, para piorar o quadro de vulnerabilidades, por desinformação e pela adoção de modelo equivocado de beleza física, está sujeito ao uso indevido de esteróides anabolizantes e de outras drogas para se manter em forma.

Assim sendo, em virtude das pressões típicas do mundo atual, os homens sofrem com infartos, diabetes, problemas de natureza sexual, e de muitas outras patologias geradas ou agravadas pelo estresse. Mesmo assim, sabe-se que, em comparação com as mulheres, ocorrem em menor proporção às unidades de saúde. Esse comportamento, resultante de uma cultura machista, relacionada a uma imagem de força e rusticidade, contribui para que estejam mais expostos a riscos e não busquem diagnóstico precoce para muitos dos males a que podem estar expostos.

A implantação do Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, portanto, servirá como incentivo à realização de campanhas e como estímulo à procura por serviços de saúde. Dessa forma, contribuirá para conscientizar o conjunto da sociedade para as vulnerabilidades a que estão expostos os brasileiros adultos do sexo masculino. Entendemos, também, que a medida proposta colaborará com o esforço do SUS no sentido de identificar as necessidades e demandas dos diferentes segmentos da sociedade brasileira e aprimorar as formas de propiciar atenção integral em saúde ao conjunto da nossa população.

Tendo em vista o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXOS

(Documentação comprobatória do atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010 para a instituição de datas comemorativas)

Matéria divulgada no portal da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU):

<http://70.84.170.34/site/conteudos/noticiasAmbosProfissionais.php?ID=270&rest=1>

CÂMARA DOS DEPUTADOS DEBATE DIA 7 SAÚDE DO HOMEM COM SBU

Distribuição de medicamentos para pacientes do SUS com disfunção erétil ou hiperplasia prostática é reivindicação da entidade. Ministério da Saúde estará representado

No próximo dia 7 de agosto acontece na Câmara dos Deputados, em Brasília, o *IV Fórum de Políticas Públicas e Saúde do Homem*, organizado pela **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)** em parceria com a Comissão de Seguridade Social e Família. Urologistas, representantes do Ministério da Saúde e deputados discutirão sobre a saúde do homem e a Urologia no SUS: situação atual e perspectivas. Os médicos pedirão a distribuição gratuita aos atendidos pelo SUS de medicamentos para disfunção erétil e para hiperplasia prostática. A audiência pública com os deputados será das 9h30 às 12h e o Fórum com os representantes do Ministério da Saúde das 14h às 18h. "Este é o quarto ano em que nos reunimos com os políticos para ajudar na construção de projetos de lei

que beneficie a saúde masculina. Tivemos boas conquistas ao longo desses anos. Após inúmeras solicitações da SBU, o Ministério da Saúde criou a Área Técnica de Saúde do Homem que vai lançar sua política nacional agora em setembro", avalia o presidente da SBU, José Carlos de Almeida.

Medicamentos

A disfunção erétil, tema da Campanha Nacional de Esclarecimento da Saúde do Homem que está em vigor, será um dos temas de debate. Os médicos querem levantar a discussão sobre a distribuição de medicamentos para o problema pelo SUS para melhorar a qualidade de vida do paciente. A falta de equipamentos necessários para o atendimento pleno do paciente no SUS também será debatida.

A SBU e o Ministério da Saúde aproveitarão a oportunidade para conversarem e ouvirem opiniões dos participantes sobre as campanhas e ações realizadas em conjunto. Em julho, ambos assinaram um termo de cooperação técnica em que a SBU treinaria médicos do atendimento básico e também ajudaria na realização de campanhas públicas. A vasectomia no SUS, o alto índice de câncer de pênis no Brasil e a falta de medicamentos para a hiperplasia prostática no sistema pública também terão destaque. Sem o medicamento, o paciente tem que fazer cirurgia.

Ao final do evento será redigido um documento que ficará registrado na Câmara e no Ministério da Saúde com as conclusões e decisões tomadas no debate.

Confirmados

Estarão presentes ao Fórum o coordenador do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, **Adson França**, o coordenador da Área Técnica de Saúde do Homem, **Ricardo Cavalcanti**, os deputados **Jofran Frejat** (presidente da Comissão de Seguridade Social e Família/CSSF), **Rafael Guerra** (presidente da Frente Parlamentar da Saúde/FPS) e **Arlindo Chinaglia** (presidente da Câmara dos Deputados), além dos diretores da SBU.

Matéria divulgada no Portal da Câmara dos Deputados:

<http://www2.camara.gov.br/participe/eventos/iv-forum-politicas-publicas-e-saude-do-homem>

A SAÚDE DO HOMEM, ASPECTOS UROLÓGICOS E O SUS, SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS

IV FÓRUM POLÍTICAS PÚBLICAS E SAÚDE DO HOMEM

"A SAÚDE DO HOMEM, ASPECTOS UROLÓGICOS E O SUS, SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS"

Data: 07 de agosto de 2008 (quinta-feira)

Local: Plenário 7 - Anexo II da Câmara dos Deputados

Horário: das 14h às 18h

OBJETIVO:

Divulgar e informar a importância da prevenção e tratamento das doenças específicas do homem brasileiro, com base na educação em saúde e apoiar a mudança de postura do sexo masculino diante dos riscos e doenças específicas dessa população.

SEMINÁRIO REALIZADO CONFORME RESULTADO A SEGUIR.

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
53ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**RESULTADO DA SEMINÁRIO EM 07/08/2008
REALIZADA EM 7 de agosto de 2008.>**

IV FÓRUM POLÍTICAS PÚBLICAS E SAÚDE DO HOMEM

"A SAÚDE DO HOMEM, ASPECTOS UROLÓGICOS E O SUS, SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS"

OBJETIVO:

Divulgar e informar a importância da prevenção e tratamento das doenças específicas do homem brasileiro, com base na educação em saúde e apoiar a mudança de postura do sexo masculino diante dos riscos e doenças específicas dessa população.

PROGRAMAÇÃO:

Coordenador:

Dr. José Carlos de Almeida - Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

Debatedores:

Dr. César Bortoluzo - Médico Urologista da Comissão de Honorários da Sociedade Brasileira de Urologia/SBU

Dr. Valdemar Ortiz - Professor Titular de Urologia da Unicep

Dr. Ricardo Cavalcanti - Coordenador da Área Técnica de Saúde do Homem do Ministério da Saúde

Representante da Frente Parlamentar da Saúde

14h:

Abertura Oficial do Evento

Dep. Arlindo Chinaglia - Presidente da Câmara dos Deputados

Dep. Jofran Frejat - Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família/CSSF

Dep. Rafael Guerra - Presidente da Frente Parlamentar da Saúde/FPS

Dr. José Carlos de Almeida - Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

14h20 -14h40:

"Vasectomia e o SUS"

Conferencista: **Dr. Ricardo Cavalcanti** - Coordenador da Área Técnica de Saúde do Homem do Ministério da Saúde

14h40 - 15h:

"Hiperplasia Prostática Benigna - O que fazer com o paciente com sonda vesical"

de demora e distribuição de Medicamentos"

Conferencista: **Dr. Aguinaldo Nardi** - Médico Urologista da Clínica Integra - Urologia e Saúde Integral/SP

15h - 15h20:

"Câncer de Próstata e Saúde Pública - Situação Atual"

Conferencista: **Dr. Ubirajara Ferreira** - Médico Urologista da Clínica Lane/SP

DEBATES

15h40 - 16h:

"Disfunção Erétil - Abordagem e Tratamento. O Sistema Único de Saúde deve distribuir gratuitamente os medicamentos?"

Conferencista: **Dr. Sidney Glina** - Chefe da Clínica Urológica do Hospital Ipiranga/SP

16h - 16h20:

"Quais os equipamentos básicos que devem compor um serviço de urologia para atender os pacientes do SUS"

Conferencista: **Dr. Modesto Jacobino** - Médico Urologista da Clínica Lithocenter/BA

16h20 - 16h40:

"Câncer de Pênis no Brasil - Campanha da SBU e perspectivas"

Conferencista: **Dr. Luciano Favorito** - Médico Urologista membro da SBU

DEBATES

17h - 17h20:

"Campanhas e Projetos de Colaboração SBU/Ministério da Saúde"

Conferencista: **Dr. Aguinaldo Nardi** - Médico Urologista da Clínica Integra - Urologia e Saúde Integral/SP

17h20 - 17h40:

"Conhecendo a Urologia Brasileira"

Conferencista: **Dr. Sebastião Westphal** - Médico Urologista Membro da SBU

17h40 - 18h00:

Considerações Finais e Elaboração de documento

Conferencista: **Dr. José Carlos de Almeida** - Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia - SBU

**ARTIGO CIENTÍFICO COM ANÁLISE DA CAMPANHA
GOVERNAMENTAL RELACIONADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE DO
HOMEM, SUAS CARACTERÍSTICAS E SEUS IMPACTOS**

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000300005&lng=en&nrm=iso

Physis: Revista de Saúde Coletiva
Print version ISSN 0103-7331

Physis vol.19 no.3 Rio de Janeiro 2009

doi: 10.1590/S0103-73312009000300006

A política de atenção à saúde do homem no Brasil: os paradoxos da medicalização do corpo masculino*

The Brazilian national policy for men's health: The paradoxical medicalization of masculinity

Sérgio Carrara^I; Jane A. Russo^{II}; Livi Faro^{III}

^IDoutor em Antropologia Social, professor adjunto do Instituto de Medicina Social da UERJ; Coordenador Geral do Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos/IMS/UERJ; bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq. Endereço eletrônico: carrara@ims.uerj.br

^{II}Doutora em Antropologia Social, professora adjunta do Instituto de Medicina Social da UERJ; Coordenadora para o Brasil do Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos/IMS/UERJ; bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq. Endereço eletrônico: jrusso@ims.uerj.br

^{III}Mestre em Saúde Coletiva, Instituto de Medicina Social da UERJ; pesquisadora do Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos/IMS/UERJ. Endereço eletrônico: livifaro@gmail.com

RESUMO

Este artigo trata do lançamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem pelo governo brasileiro, em 2008. Analisamos as ações da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) nos anos que precederam o lançamento dessa política, e sua atuação durante sua implantação, focalizada na caracterização da *disfunção erétil* como problema de saúde pública. Examinamos em seguida o documento "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes)", disponibilizado pelo Ministério da Saúde em agosto de 2008. A partir desses dados, buscamos discutir o modo como o discurso dos especialistas (no caso, os médicos urologistas) se articula ao discurso militante dos movimentos sociais, tendo como objetivo a medicalização do corpo masculino. Argumentamos que tal objetivo, sustentado na afirmação do direito à saúde, implica a ideia de uma masculinidade em si "insalubre", e visa, ao contrário das políticas voltadas para as mulheres e outras minorias, ao "desempoderamento" do sujeito à qual se dirige.

Palavras-chave: sexualidade masculina; saúde do homem; medicalização.

ABSTRACT

This paper discusses the launching of the Brazilian National Policy on Men's Health in 2008. We analyze the actions of the Brazilian Society of Urology while the policy was being planned and during its implementation. These actions can be described as an effort to promote "erectile dysfunction" as a public health problem. We then present the main points of the document "National Policy for the Integral Assistance

to Men's Health (principles and guidelines)" launched by the Ministry of Health in August 2008. Based on this data, we discuss the way the specialists' discourse was articulated to the political discourse of social movements, with the aim of medicalizing man's body. We argue that the Policy, using the right to health as its justification, implies the idea of masculinity as intrinsically unhealthy, and, unlike the policies aimed at women and other minorities, aims at the "disempowerment" of men.

Key words: male sexuality; man's health; medicalization.

Introdução

Desde a segunda metade do século XIX, quando a saúde se torna questão de Estado e intervenções de diferentes feitios passam a atravessar o "corpo" social com o objetivo de saneá-lo ou de aperfeiçoá-lo eugenicamente, determinados sujeitos mereceram atenção especial, singularizando-se na medida em que a ação do Estado os interpelava. Alguns deles, como criminosos, loucos ou homossexuais, receberam tal atenção pelo perigo social que supostamente representavam; outros, como foi o caso das mulheres durante grande parte do século XX, pela responsabilidade que lhes era atribuída na reprodução de uma raça forte e sadia (STOCKLE, 1993); outros ainda, como crianças ou velhos, por serem considerados particularmente frágeis frente a doenças e outros infortúnios. Mas, qualquer que tenha sido a justificativa para tal singularização, na medida em que seus corpos eram medicalizados, alguns sujeitos ganhavam visibilidade,¹ enquanto outros permaneciam na penumbra. Esse é especialmente o caso dos homens.

Do ponto de vista da história das políticas de saúde voltadas a "populações específicas", podemos considerar a recente criação, pelo Ministério da Saúde brasileiro, de um Programa de Saúde do Homem como momento significativo no longo e paradoxal processo que se desenrola em torno da medicalização do corpo masculino. Não se pode dizer que, ao longo do último século, médicos e sanitaristas não tenham percebido que algumas prerrogativas de gênero faziam dos homens seres especialmente perigosos (e em perigo) do ponto de vista da saúde pública. Embora não tenham veiculado um discurso que

objetivasse explicitamente os homens ou a masculinidade como foco de preocupação, as campanhas contra o alcoolismo e contra as chamadas "doenças venéreas" não deixavam de tentar higienizar alguns espaços de sociabilidade eminentemente masculinos, como bares e bordéis, e transformar certas convenções relativas à masculinidade, como o exercício da sexualidade fora dos limites do casamento. Também não se pode considerar mera coincidência o fato de ter sido justamente no âmbito da luta contra as doenças sexualmente transmissíveis que, nos anos 1930 e 1940, foi proposta pioneiramente no Brasil a criação de uma andrologia, definida como a "ciência dos problemas sexuais masculinos" (cf. CARRARA, 1996, 2004).

Tudo isso não foi suficiente, porém, para que se formassem políticas públicas voltadas especificamente à população masculina, ao menos não no mesmo passo em que o eram para as mulheres e para outras categorias sociais. Tampouco se consolidou uma especialidade médica que se ocupasse exclusivamente dos homens. Se a intensidade com que a medicina investiu sobre os corpos femininos fez com que, já em finais do século XIX, a ginecologia se institucionalizasse (cf. ROHDEN, 2001), a andrologia nunca chegou a ter o mesmo estatuto. Isso quer dizer que uma ciência sobre o homem, como sujeito generificado e não como representante universal da espécie humana, encontrou e ainda encontra grande dificuldade para se implantar.

Na primeira década do século XXI, entretanto, esse panorama parece se alterar significativamente e o processo de objetificação² dos homens e de seus corpos, por diferentes disciplinas científicas, ganha novo ritmo. Uma configuração complexa de processos econômicos, políticos, culturais e tecnológicos contribui para isso. De um lado, o aprofundamento da crítica dos movimentos feminista e LGBT ao machismo tem feito com que os homens percam progressivamente a posição de representantes universais da espécie humana e a relativa invisibilidade epistemológica que tal posição lhes proporcionava. De outro, a transformação das estruturas familiares e de padrões de masculinidade tem permitido aos homens emergirem como consumidores de bens e serviços - entre eles os serviços de saúde - antes voltados às mulheres ou vistos como intrinsecamente femininos. Além disso, a constatação de que a resolução de graves problemas de saúde (como a disseminação da Aids, a reprodução não-planejada ou o recrudescimento da violência urbana) passa necessariamente pela mobilização da população masculina e o desenvolvimento de tratamentos específicos e relativamente eficazes para a "impotência",

rebatizada nesse novo contexto de "disfunção erétil", precipitam a medicalização dos corpos masculinos.³

É, portanto, contra esse pano de fundo que o significado da criação do Programa de Saúde do Homem deve ser analisado. O presente artigo procura refletir acerca do modo como o programa foi (ou está sendo) formulado, numa curiosa articulação entre especialistas médicos - no caso, os urologistas - gestores e formuladores de políticas públicas e representantes dos "movimentos organizados", produzindo, em linguagem muitas vezes híbrida, uma proposta capaz de dar conta de interesses bastante diversos. Para tanto focalizamos, de um lado, as ações da Sociedade Brasileira de Urologia em torno do lançamento do programa e, de outro, os princípios e diretrizes contidos no documento "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem",⁴ cuja primeira versão foi lançada, pelo Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas do Ministério da Saúde, em 2008.

Uma política de saúde para o homem

Para as mulheres, medidas especiais de saúde começam a surgir no Brasil, já nos anos 1930, centradas na chamada saúde materno-infantil. Em 1983, com a criação do PAISM (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher), esse foco mudou. Fruto de uma estreita colaboração entre grupos feministas e o Ministério da Saúde, o PAISM foi implantado em serviços de saúde no país como um todo (cf. COSTA, 1999). Funcionando através de dinâmicas de grupo e *workshops*, os grupos de contracepção planejados pelo PAISM tinham como objetivo levar as mulheres a tomar consciência do próprio corpo, bem como enfatizar sua autonomia no que tange à sua vida sexual e reprodutiva (cf. PEREIRA, 2008). O objetivo era substituir a concepção tradicional de saúde materno-infantil por uma agenda mais política, que englobasse os direitos reprodutivos.

Quase 25 anos depois, em seu discurso de posse de março de 2007, o médico sanitariano José Gomes Temporão, Ministro da Saúde nomeado por Luiz Inácio Lula da Silva, em seu segundo mandato presidencial, listou a implantação de uma "política nacional para a assistência à saúde do homem", entre as metas a serem perseguidas durante sua gestão.⁵ Um ano mais tarde, em março de 2008, foi criada no âmbito do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde, a Área Técnica de Saúde do Homem,⁶ ficando sob a coordenação de Ricardo Cavalcanti, médico ginecologista e um dos

fundadores da moderna sexologia brasileira.⁷ No departamento, os "homens" passam então a ter um lugar ao lado de outros sujeitos, focos mais antigos de ações de saúde específicas: além das "mulheres", "adolescentes e jovens", "idosos", "pessoas com deficiência", usuários de serviços de saúde mental e indivíduos sob a custódia do Estado. Desse modo, como Cavalcanti reconheceria em tom ufanista meses mais tarde, no lançamento da Campanha Nacional de Esclarecimento da Saúde do Homem, o Brasil se tornou "o segundo país da América que tem um setor para a saúde do homem. Só o Canadá tem essa pasta, nem os EUA a possui".⁸

É importante desde já destacar o papel da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) em todo esse processo e apontar a ironia que isso representa do ponto de vista histórico, uma vez que, durante os anos 1930/1940, o médico e sexólogo José de Albuquerque, que se proclamava criador da andrologia, tinha justamente os urologistas entre seus principais alvos. Eles mereciam críticas contundentes do sexólogo por quererem monopolizar o estudo e a intervenção sobre os problemas sexuais masculinos. Para Albuquerque, ao lado da ginecologia, a andrologia devia ser considerada subespecialidade da sexologia. A urologia devia se ater, segundo o fundador da andrologia, aos problemas do sistema urinário de homens e mulheres. Como parte da sexologia, a andrologia deveria articular, além de conhecimentos biológicos, os de outras disciplinas, como a psicologia e sociologia (cf. CARRARA, 1996, 2004). Mas, nessa disputa, a vitória coube à urologia, pois atualmente a andrologia aparece como parte da urologia e é, nesse âmbito, definida como a subespecialidade urológica que "cuida do sistema reprodutor, da função sexual e da regulação de hormônios sexuais masculinos", tratando, sobretudo, de problemas como o *Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino* (DAEM), a *infertilidade masculina*, as *disfunções eréteis*, a *ejaculação precoce*. É curioso ainda perceber que, embora a urologia não seja uma especialidade voltada apenas para o homem, a própria SBU tende a apresentá-la como tal, tão grande é o peso das questões de saúde masculina em sua pauta.

Desde pelo menos 2004, a SBU vinha se dedicando à causa da saúde do homem e, ao longo de todo o ano de 2008, passa a exercer forte pressão junto a diferentes setores do governo, a parlamentares, aos conselhos de saúde (CONASS e CONASEMS⁹) e a outras sociedades médicas, para o lançamento de uma política específica voltada à saúde do homem. Em sua atuação, além do estabelecimento das diretrizes dessa política, estavam em jogo questões corporativas, como o valor

dos honorários pagos ao urologista pelo SUS ou a obrigatoriedade de os urologistas vinculados ao SUS serem credenciados pela sociedade.

Uma das primeiras ações do grupo que assumiu a direção da SBU em janeiro de 2008 foi procurar o Ministro da Saúde para discutir a implantação do programa de saúde do homem e defender a importância da nomeação de um chefe para a área técnica. Simultaneamente, reúne-se com os presidentes da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Associação Brasileira de Psiquiatria para discutir os principais problemas a serem incorporados ao programa.¹⁰

No mês de julho daquele mesmo ano, um acordo de cooperação técnica seria assinado entre o Ministério da Saúde e a SBU, com o objetivo de promover a assistência ao homem no sistema público de saúde e reduzir as taxas de mortalidade masculina. A ideia era não apenas treinar os médicos do sistema público de saúde a diagnosticar doenças urológicas, mas também auxiliar na promoção de campanhas dirigidas ao público leigo visando à prevenção dessas doenças através do incentivo à busca dos serviços de saúde. A primeira dessas campanhas foi a Campanha Nacional de Esclarecimento da Saúde do Homem, que a SBU promoveu com apoio do Ministério, entre julho e setembro de 2008. O tema escolhido para a campanha foi a *disfunção erétil* (DE). Segundo informações obtidas no site da SBU, essa escolha foi feita por três razões. Em primeiro lugar, cerca de 50% dos homens adultos acima de 40 anos teria "algum tipo de queixa relacionada à função erétil". Ao mesmo tempo, menos de 10% dos homens que sofrem de "algum grau de disfunção erétil" procurariam assistência médica, por vergonha ou medo do diagnóstico. Além disso, a DE estaria frequentemente associada a outras doenças (como a diabetes ou problemas cardiovasculares) ou poderia ser causada por outras doenças urológicas (como o declínio do hormônio masculino em idosos ou o tratamento do câncer de próstata). Para justificar a necessidade de uma campanha de esclarecimento do público em geral, a SBU citou dados do Ministério da Saúde segundo os quais, em 2007, 16,7 milhões de mulheres consultaram-se com um ginecologista, ao passo que apenas 2,7 milhões de homens se consultaram com um urologista.

No dia 28 de julho de 2008, a campanha nacional da SBU foi lançada em Brasília, num jantar que reuniu 130 convidados, entre os quais várias autoridades do Ministério da Saúde, incluindo o coordenador da Área Técnica da Saúde do Homem. Na ocasião, foi apresentado um comercial de 30 segundos focalizando a *disfunção erétil*, a ser transmitido por TV aberta durante os meses de agosto e setembro, e um folheto de divulgação. Por apresentar aspectos cruciais do

intrincado processo de medicalização do corpo masculino, esse material publicitário merece aqui uma análise mais detida.

O folheto mostra um casal com idade entre 35 e 45 anos (ela mais jovem que ele), ambos brancos, bem vestidos, magros, felizes e exibindo aliança na mão esquerda prestes a se beijar. Ao fundo, um pôr-do-sol sobre um mar dourado compõe um cenário paradisíaco. Na parte de baixo, em letras grandes lemos "os bons momentos de volta", mais acima, à direita, em letras menores "cerca de 40% dos homens apresentam algum grau de dificuldade de ereção. Trazer os bons momentos de volta só depende de você". Abaixo da imagem um texto em corpo ainda menor adverte:

A dificuldade de ereção atinge milhões de homens no Brasil. Os tratamentos hoje em dia são muito eficazes. Uma vida sexual insatisfatória pode estar relacionada a diversos fatores, como diabetes e hipertensão. Fale com seu urologista e traga os bons momentos de volta.¹¹

É importante perceber os deslizamentos entre diferentes expressões no decorrer da campanha. A campanha da SBU é centrada na *disfunção erétil*. Os argumentos apresentados pela sociedade falam que 40% dos homens acima de 40 anos apresentam alguma *queixa relacionada à função erétil*. No folheto, o termo usado é *dificuldade de ereção*, que é remetida a *uma vida sexual insatisfatória*. Do mesmo modo, a faixa etária citada no *website* da SBU (homens acima dos 40) é suprimida. Passamos, então, de "algum tipo de queixa relacionada a função erétil", para *dificuldade de ereção*, ambas expressões subsumidas pela categoria *disfunção erétil*, que é, como indicado pela própria SBU, o verdadeiro foco da campanha. Esse deslizamento em nenhum momento é objeto de explicação ou discussão, seja nos documentos da SBU, seja naqueles produzidos pela Área Técnica da Saúde do Homem. Outra característica interessante do folheto é seu duplo apelo. É fácil perceber que as expressões *dificuldade de ereção* ou *vida sexual insatisfatória* não necessariamente se enquadram na categoria doença. O texto chama atenção para "os bons momentos" (em primeiro plano e em letras grandes) apresentando uma imagem extremamente positiva - o lindo e (quase) jovem casal abraçado - que não se associa à ideia de doença, mas de felicidade e saúde. É possível, portanto, para aquele que vê o anúncio, entender que a *dificuldade de ereção* não é de fato uma doença. O anúncio, entretanto, visa a levar os homens ao médico. Por que ir ao médico se não se está doente? As frases em letra menor, na parte inferior direita da imagem, ao mesmo tempo em que contêm uma ameaça ("uma vida sexual insatisfatória

pode estar relacionada a diversos fatores, como diabetes e hipertensão"), oferecem uma espécie de desculpa para os homens que, insatisfeitos com sua performance, têm vergonha de procurar um médico. Ou seja, poderão buscar um urologista devido à sua preocupação com um problema propriamente médico e não sexual.

É também significativo que, dentre os vários perigos letais que rondariam os homens, a *disfunção erétil* tenha sido escolhida para tema de uma campanha cujo título promete um genérico "esclarecimento da saúde do homem". Um dos grandes obstáculos à promoção da saúde dos homens, conforme repetido inúmeras vezes ao longo do processo de construção da nova política, é justamente a centralidade da ideia de invulnerabilidade, ou seja, da ideia de potência, na construção da masculinidade hegemônica. Por essa razão, os homens seriam, como declara o presidente da Associação Médica de Brasília no lançamento da campanha, "relapsos" com sua saúde, procurando menos frequentemente os médicos que as mulheres. Mas, ao centrar a felicidade dos homens na potência sexual, vista como capacidade de obter uma ereção, a campanha acaba reforçando a centralidade dos valores que supostamente pretende combater. Paradoxalmente, ao prometer devolver-lhes a potência perdida, os urologistas não deixam de procurar atrair os homens aos cuidados de saúde justamente a partir da configuração de valores que os afastaria de tais cuidados e que, como é o caso da virilidade, compõem os fundamentos mesmos da masculinidade hegemônica.¹²

Na luta pela implantação da nova política que a SBU mantém ao longo do ano de 2008, outro momento importante é a audiência pública, convocada pela Câmara dos Deputados, no âmbito do IV Fórum Políticas Públicas de Saúde do Homem, realizado em agosto.¹³ Nela, o Ministério da Saúde apresenta seu projeto para a área. Quase simultaneamente, o Ministério divulgaria o documento "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem" (PNAISH). Iniciava assim uma discussão que envolveria diferentes atores (setores do governo, conselhos de saúde, associações médicas, pesquisadores, profissionais de saúde e representantes da sociedade civil) e se estenderia até maio do ano seguinte, quando a versão final do documento é oficialmente divulgada. Ao lado da urologia, entre as associações médicas, participam, sobretudo, aquelas relacionadas aos problemas mais comumente identificados como "masculinos" (cardiologia, saúde mental, gastroenterologia e pneumologia).

Além de influir decisivamente no conteúdo do novo programa, a SBU trabalha também no sentido de garantir sua sustentação política. Em

maio de 2009, por exemplo, distribui folhetos no XXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, visando a "solicitar apoio para políticas públicas voltadas para o sexo masculino". Segundo noticia-se no *website* da sociedade, "o objetivo é sensibilizar os gestores municipais a adotarem políticas que visem a uma assistência urológica mais efetiva nos hospitais públicos. Além disso, a SBU quer conscientizá-los sobre a Política Nacional de Saúde do Homem do Ministério da Saúde e agregá-los na luta para que tal programa entre em vigor o quanto antes." No folheto distribuído, compara-se a situação de mulheres, apresentadas como sujeitos que reivindicam seus direitos, e de homens, apresentados em linguagem um tanto confusa como sujeitos passivos, cuja saúde tem sido negligenciada:

A mulher brasileira tem conquistado avanços em nossa sociedade, ganhando dignidade, disputando com isonomia diferentes funções que as igualam às condições dos homens. Com isso as autoridades governamentais tem [sic] desenvolvido importantes ações de políticas públicas de saúde da mulher no âmbito do SUS. **Os homens por sua vez continuam deixando de ser contemplados por essas ações governamentais, evoluindo para o distanciamento das soluções de seus principais agravos na área da saúde,** gerando informações desconstruídas e sem base científica, o que sobremaneira resulta em grande prejuízo social. (grifo nosso).¹⁴

A nova política de saúde seria finalmente lançada em agosto de 2009, no bojo de uma série de atividades relativas à campanha pela saúde do homem. Em 10 de agosto, um dia após o Dia dos Pais, o Presidente Lula trata da saúde do homem, em seu programa de rádio "Café com o Presidente", e anuncia que o MS lançará em breve a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. O Presidente diz então que, no que concerne à saúde, os homens mereceriam "um puxão de orelha" por terem "medo de agulha", indo pouco ao médico e só iniciando tratamento depois do agravamento do quadro. Em sua intervenção, também compara homens e mulheres, apontando a "cultura" como raiz do problema:

Todos nós, homens, temos essa bobagem na cabeça, que é o medo de fazer o exame de próstata, e isso tem sido a causa da morte de muitos homens, por causa do câncer de próstata. Só para você ter uma ideia, segundo estimativa do SUS, para cada oito consultas ginecológicas

feitas em 2007, só teve uma urológica. Enquanto quase 17 milhões de mulheres foram ao ginecologista em 2007, apenas 2,6 milhões de homens procuraram um urologista. Veja, todo homem depois de uma certa idade, tem que procurar o urologista. A verdade é que ainda tem muitos que têm medo de procurar o urologista e fazer exame de toque, por conta da próstata. **Essa atitude está muito ligada à nossa cultura. Mas isso está na hora de mudar, isso não combina com a vida moderna. Temos que acompanhar as mudanças no mundo e encarar nossas fragilidades. Precisamos ter hábitos saudáveis, fazer exame de prevenção e rotina.** (grifo nosso).¹⁵

Por beberem mais, fumarem mais e serem mais sedentários que as mulheres, os homens teriam uma menor expectativa de vida. Segundo o Presidente, em larga medida dependeria deles a transformação desse quadro. Nesse sentido, termina a entrevista com um apelo: "Então, o meu apelo para os homens, no Dia dos Pais, é que a partir de agora vamos nos cuidar, porque nós precisamos viver mais e viver melhor. Afinal de contas, a nossa família depende muito de nós".¹⁶

Ainda em agosto, realiza-se na Câmara dos Deputados o V Fórum de Políticas Públicas e Saúde do Homem, cujo objetivo seria, segundo o presidente da SBU, "manter a lembrança e pressão junto aos órgãos governamentais e parlamentares sobre a importância da política nacional de saúde do homem que resgata uma lacuna e inclui o gênero masculino ainda secundarizado nas políticas públicas".¹⁷ Durante o Fórum, o presidente da SBU recebe a notícia do lançamento oficial da política. Ao comemorar, revela o papel central desempenhado pelos urologistas:

Finalizamos um importante ciclo no sentido de sensibilizar as autoridades através de simpósios e Fóruns quanto à importância da inclusão de projetos específicos voltados para o gênero masculino. Estamos felizes com o lançamento desta política pelo Governo Federal. **Dentre todas as especialidades, é inegável que a Urologia guarda uma estreita, porém não exclusiva, relação com o homem.** Iniciaremos um outro ciclo, que é o plano de ação desta política nos estados e municípios, e a importância que os gestores darão a estas ações. O homem brasileiro agradece. (grifo nosso).¹⁸

Finalmente, em 28 de agosto de 2009, no auditório da Organização Pan-Americana de Saúde em Brasília, o Ministério da Saúde lança oficialmente a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Em seu discurso, o ministro ressaltaria a importância da Sociedade Brasileira de Urologia na construção da nova política, que, conforme declara o presidente da SBU, "valoriza o homem brasileiro, fortalece a atividade urológica e o urologista no Sistema Único de Saúde".¹⁹

Salvar os homens de si mesmos: o documento "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes)"

Como dito acima, em agosto de 2008, o Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, ao qual se subordina a Área Técnica de Saúde do Homem, lançou a primeira versão do documento "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes)".²⁰ O documento é apresentado como fruto de uma parceria entre gestores do SUS, sociedades científicas, sociedade civil organizada, pesquisadores acadêmicos e agências de cooperação internacional. Ainda na apresentação, lemos que a saúde do homem é uma das prioridades do governo e que a política a ser implementada traduziria "um longo anseio da sociedade ao reconhecer que os agravos do sexo masculino constituem verdadeiros problemas de saúde pública" (PNAISH, 2008, p. 3).

Segundo o documento, estudos comparativos têm demonstrado que os homens são mais vulneráveis a doenças do que as mulheres, especialmente às enfermidades crônicas e graves, e que morrem mais cedo. Apesar deste fato, já bem documentado, os homens não são captados pelos serviços de atenção primária (como ocorre com as mulheres). Sua entrada no sistema de saúde se daria principalmente pela atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidades, configurando um perfil que favorece o agravamento da morbidade pela busca tardia ao atendimento.

Para explicar a "resistência masculina à atenção primária", o texto lança mão de pesquisas qualitativas²¹ que apontam diversas razões para o fenômeno, agrupadas em dois tipos de determinantes: "barreiras institucionais" e "barreiras socioculturais". As "barreiras institucionais" dizem respeito à dificuldade de acesso aos serviços assistenciais e são tratadas de forma bastante breve. O documento enfatiza as chamadas "variáveis culturais":

estereótipos de gênero, enraizados há séculos na cultura patriarcal, produzem práticas baseadas em crenças e valores do que é ser masculino. A doença é considerada um sinal de fragilidade que os homens não reconhecem como inerentes à sua própria condição biológica. O homem se julga invulnerável, o que acaba por contribuir para que ele cuide menos de si mesmo e se exponha mais às situações de risco. (PNAISH, 2008, p. 6).

Mais abaixo, lê-se:

Ainda que o conceito de masculinidade venha sendo atualmente contestado e tenha perdido seu rigor original na dinâmica do processo cultural [...], a concepção ainda prevalente e hegemônica de masculinidade é o eixo estruturante pela não-procura aos serviços de saúde. (Idem).

Uma vez explicitadas o que são as "variáveis culturais", o documento afirma que o grande desafio de uma política voltada para os homens é mobilizar a "população masculina brasileira para a luta pela garantia de seu direito social à saúde". Para tanto, a política em questão pretende "politizar e sensibilizar homens para o reconhecimento e a enunciação de suas condições sociais e de saúde, para que advenham sujeitos protagonistas de suas demandas, consolidando seu exercício e gozo dos direitos de cidadania" (PNAISH, 2008, p. 7).

No item "Metodologia de construção da política", o texto afirma que a ideia central do documento foi desenvolvida de modo articulado com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, "recuperando experiências e conhecimentos produzidos naquela área, promovendo ações futuras em consonância, tanto em princípios como em práticas" (PNAISH, 2008, p. 9). Esta articulação com a política voltada para as mulheres será objeto de discussão mais adiante.

O item do documento intitulado "Diagnóstico" é bastante extenso, e, como o nome indica, procura oferecer um quadro amplo acerca dos agravos à saúde masculina,²² percorrendo temas como violência, alcoolismo e tabagismo, indicadores de mortalidade e de morbidade. Além dessas temáticas, nas quais reconhecemos a linguagem mais tradicional da epidemiologia e da saúde pública, encontramos outros temas que, embora possam ser vistos como parte do campo da saúde no sentido lato, extrapolam seus limites, uma vez que têm ressonâncias

mais claramente políticas e/ou jurídicas: "adolescência e velhice" e "direitos sexuais e reprodutivos".

Logo na introdução desse item lemos que

Os temas mais recorrentes no estudo sobre a saúde do homem podem se estruturar em torno de três eixos: violência, tendência à exposição a riscos com consequência nos indicadores de morbi-mortalidade, e saúde sexual e reprodutiva. (PNAISH, 2008, p. 11).

Como veremos adiante, dentre esses três eixos, o terceiro - saúde sexual e reprodutiva - será enfatizado em detrimento dos demais, embora na apresentação dos diversos subitens de que trata o item "Diagnóstico", os dois primeiros eixos sejam mais extensamente tratados, com a apresentação de um conjunto expressivo de dados e argumentos. O subitem "Direitos sexuais e reprodutivos", ao contrário dos demais, não traz dados sobre agravos ou ameaças à saúde sexual e reprodutiva, mas expõe uma espécie de agenda política, afirmando a necessidade da implementação dos direitos sexuais e reprodutivos dos homens. A linguagem dos direitos se impõe, e a categoria "saúde" não é mencionada. O documento afirma, por exemplo, que é necessário "superar a restrição da responsabilidade sobre as práticas contraceptivas às mulheres", de modo a assegurar aos homens "o direito à participação no planejamento reprodutivo", a paternidade devendo ser vista como "um direito do homem a participar de todo o processo, desde a decisão de ter ou não filhos, como e quando tê-los, bem como do acompanhamento da gravidez, do parto, do pós-parto e da educação da criança" (PNAISH, 2008, p. 20). É curiosa essa formulação, uma vez que a demanda pela participação masculina nas decisões reprodutivas é uma bandeira do movimento feminista. Normalmente, tal participação aparece como exigência das mulheres, como um *dever* do qual o homem tende a escapar. No documento, o que antes era considerado um *dever* se transforma em *direito*.

A insistência na temática da saúde sexual e reprodutiva atravessa o documento, e surge com força no item "Objetivos". São três os objetivos específicos listados:

- (1) Organizar, implantar, qualificar e humanizar, em todo território brasileiro, a atenção integral a saúde do homem, dentro dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

(2) Estimular a implantação e implementação da **assistência em saúde sexual e reprodutiva, no âmbito da atenção integral à saúde.**

(3) Ampliar, através da educação, o acesso dos homens às informações sobre as medidas preventivas contra os agravos e enfermidades que atingem a população masculina, **destacando seus direitos sexuais e reprodutivos.** (PNAISH, 2008, p. 39, grifos nossos).

O segundo dos objetivos específicos - *estimular a implantação e implementação da assistência em saúde sexual e reprodutiva, no âmbito da atenção integral à saúde* - tem uma extensa lista de subitens. Dentre estes, além de metas mais tradicionais, relativas ao planejamento reprodutivo masculino, contracepção cirúrgica voluntária e prevenção de DST/Aids, encontramos os seguintes objetivos:

- estimular, implantar, implementar e qualificar pessoal para a atenção às disfunções sexuais masculinas;
- promover a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, em situação carcerária, desenvolvendo estratégias voltadas para a promoção da equidade para distintos grupos sociais;
- associar as ações governamentais com as da sociedade civil organizada para efetivar a atenção integral à saúde do homem com protagonismo social na enunciação das reais condições de saúde da população heterogênea de homens. (PNAISH, 2008, p. 39).

Destacamos aqui dois pontos que comentaremos mais adiante nas conclusões. O primeiro diz respeito à associação entre o discurso da SBU (presente na ideia de "atenção às disfunções sexuais masculinas") e o dos movimentos da "sociedade civil organizada". O segundo refere-se ao fato de que a ênfase colocada sobre saúde sexual e direitos sexuais e reprodutivos não aparece do mesmo modo quando se trata de outros temas, como a violência, reconhecidamente uma das mais relevantes causas de morbidade e mortalidade entre homens adultos jovens.²³ Assim, embora discuta e exponha extensamente os fatores considerados pela saúde pública como mais relevantes à saúde

masculina, o documento dirige seu foco para as novas temáticas da saúde sexual e dos direitos sexuais e reprodutivos. Até então, pelo menos no que diz respeito a estes últimos, tais temáticas pareciam mais ligadas aos discursos feministas em torno da saúde da mulher.

Algumas conclusões possíveis

O documento, de algum modo, afirma o caráter "insalubre" de certa masculinidade, sendo os homens apresentados como vítimas de sua própria masculinidade, ou seja, das crenças e valores que constituiriam as "barreiras socioculturais" que se antepõem à medicalização. O objetivo principal do programa é enfraquecer a resistência masculina à medicina de uma forma geral, ou seja, medicalizar os homens.²⁴ Para tanto, uma ação educativa bem feita "modernizaria" os homens brasileiros, dissipando o pensamento mágico que os (des)orienta e que os torna presas de seus próprios preconceitos.

Entretanto, a questão nos parece bastante mais complexa do que imaginam os defensores da nova política, pois essa situação paradoxal dos homens em relação a sua própria saúde e ao seu corpo - sua cultura somática, como diria Luc Boltanski (1979) - deriva em larga medida da posição que (ainda) ocupam na hierarquia de gênero. A questão não é de "cultura", portanto, mas do modo como a cultura está imbricada ou implicada em relações de poder bem concretas, que o discurso vitimário e paternalista incorporado à nova política contribui mais para ocultar do que revelar. Para os homens, articular reivindicações a partir de uma posição generificada e tornar-se visíveis enquanto "homens" significa colocar-se no mesmo plano que as mulheres. Perderiam assim a posição de representantes universais da espécie e arriscariam a perder também suas prerrogativas na hierarquia de gênero. Talvez seja por isso mesmo que eles não o fazem, não havendo (ainda) organizações "masculinistas", como existem organizações "feministas".

Desse modo, a condição para que ocorra a mudança cultural necessária para fazer com que os homens (heterossexuais) tenham uma relação tão reflexiva com seus próprios corpos quanto seus vários "outros" (mulheres, homossexuais, travestis) é que tais "outros" tenham o mesmo poder e prestígio que eles. Tudo se passa como se os homens precisassem se tornar socialmente vulneráveis para poder perceber sua vulnerabilidade biológica e para ver algum sentido na luta por ultrapassá-la. Dito de outro modo, mostrar-se invulnerável faz parte

do exercício do poder pelos homens e o poder tem um "preço" (uma vida mais curta ou menos saudável) que, parece, os homens ainda estão dispostos a pagar. Diferentemente das mulheres, que organizadas num amplo movimento procuraram, através de políticas públicas específicas, sair da posição de subordinação a que historicamente estavam relegadas, os homens só podem aparecer então como sujeitos passivos frente à interpelação que lhes dirigem a medicina e o Estado. Acabam, assim, sendo retoricamente representados pelos médicos, sobretudo urologistas, e pelos formuladores e executores de uma política que supostamente se implanta em nome deles, mas sem sua participação.

Quanto à ênfase dada aos direitos sexuais e reprodutivos, parece-nos que tais temas têm uma dupla entrada no programa - através da urologia (ou medicina sexual) e da incorporação da retórica de movimentos políticos organizados. A SBU aparece como ator fundamental na formulação da política. Como vimos, o acordo de cooperação técnica assinado com o Ministério da Saúde teve como um de seus principais desdobramentos a campanha centrada na *disfunção erétil* (lançada antes mesmo da publicação do documento). É o tipo de pressão que vem dos especialistas, neste caso com um objetivo muito claro: transformar a *disfunção erétil* num problema de saúde pública, o que é facilitado por dois fatores: a declaração do então Secretário Nacional de Atenção à Saúde, José Gomes Temporão, em 2006,²⁵ e a nomeação de Ricardo Cavalcanti para a Coordenação da Área Técnica da Saúde do Homem. Cavalcanti é um dos pais fundadores da moderna sexologia brasileira e, embora sendo ginecologista de formação, certamente facilitou o diálogo entre o governo e a SBU. Neste caso, a afirmação dos direitos sexuais passa pela sexologia e pela medicina sexual.

A leitura do documento nos leva à conclusão de que a política de aproximação com o Ministério da Saúde e os formuladores de políticas públicas empreendida pela SBU foi bem-sucedida, já que a preocupação com a saúde sexual (explicitada, por exemplo, no objetivo de "estimular, implantar, implementar e qualificar pessoal para a atenção às disfunções sexuais masculinas") ultrapassa em grau de importância, pelo menos no documento, outros problemas possíveis, dentre os quais poderíamos citar, além da violência, os relacionados à saúde mental. Por outro lado, a linguagem dos especialistas convive com uma outra, típica dos chamados movimentos sociais (lembremos que o documento afirma como um dos objetivos do programa "incluir o enfoque de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e condição étnico-racial nas ações educativas"), produzindo um discurso híbrido

em que caminhos diversos parecem levar a um mesmo objetivo final - a medicalização do corpo masculino.

De fato, a presença, no documento, do discurso dos movimentos sociais, normalmente voltados para políticas identitárias, nos parece bastante forte. Voltamos aqui a um trecho na introdução do documento, segundo o qual o programa de saúde do homem pretende "politizar e sensibilizar homens para o reconhecimento e a enunciação de suas condições sociais e de saúde, para que advenham sujeitos protagonistas de suas demandas, consolidando seu exercício e gozo dos direitos de cidadania". Isto é, os homens devem paradoxalmente ser transformados em "sujeitos protagonistas de suas demandas". Através do movimento organizado, a transformação das mulheres em "protagonistas de suas demandas" envolveu seu relativo "empoderamento". No caso dos homens, o "protagonismo" implica justamente o contrário, isto é, assumir sua fragilidade e vulnerabilidade, aprendendo a enunciar suas demandas. Utiliza-se, assim, a mesma linguagem e os mesmos argumentos comumente presentes no discurso dos movimentos organizados para efeitos aparentemente opostos.

No âmbito do documento, uma das formas encontradas para lidar com esse aparente paradoxo, que consiste em formular uma política pública como se ela fosse reivindicada pelos sujeitos por ela visados, é desmembrar a categoria "homem" em uma série de subcategorias - índios, negros, gays, travestis, portadores de deficiências, trabalhadores rurais, etc. - que, por outras razões, são historicamente marginalizadas. Ao que parece, as mulheres podem formar mais facilmente uma categoria unificada, mas os homens, não. Homem puro e simplesmente, sem qualquer adjetivo, não parece ser uma identidade que se precise assumir (contra as pressões da sociedade) ou que se deva fortalecer ou pela qual se precise lutar. Por isso, talvez, a necessidade de despedaçá-la num sem-número de categorias, de modo a tornar visível sua vulnerabilidade. A politização e sensibilização do homem, portanto, tem por objetivo torná-lo consciente dessa vulnerabilidade. Só então é possível medicalizá-lo. Neste caso, consciência política, "protagonismo" e medicalização aparecem como indissociáveis.

Referências

BOLTANSKI, L. *As classes sociais e o corpo*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. [[Links](#)]

BOURDIEU P. O campo científico. In: ORTIZ, R. (Org.). *Pierre Bourdieu: Sociologia*. São Paulo: Ática, 1983. [[Links](#)]

_____. *La domination masculine*. Paris: Seuil, 1998. [[Links](#)]

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes)*. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf> Acesso em: maio 2009. [[Links](#)]

CARRARA, S. *Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil da passagem do século aos anos 1940*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996. [[Links](#)]

_____. Une science dérisoire: L'andrologie au Brésil entre les deux guerres. *Vibrant Virtual Brazilian Anthropology*, v. 1, n. ½, jan-dez 2004. [[Links](#)]

COSTA, A. M. Desenvolvimento e Implantação do PAISM no Brasil. In: GIFFIN, Karen; COSTA, S. H. (Org.). *Questões da saúde reprodutiva*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. [[Links](#)]

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977. [[Links](#)]

GOMES, R. Sexualidade masculina e saúde do homem: proposta para uma discussão. *Ciência Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, n. 8, p. 825-9, 2003. [[Links](#)]

GOMES, R.; NASCIMENTO, E. F.; ARAÚJO F. C. Por que os homens buscam menos os serviços de saúde do que as mulheres? As explicações de homens com baixa escolaridade e homens com ensino superior. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, mar 2007. [[Links](#)]

GOMES, R.; NASCIMENTO, E. F. A produção do conhecimento da saúde pública sobre a relação homem-saúde: uma revisão bibliográfica. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 901-911, maio 2006. [[Links](#)]

MEDRADO, B.; LYRA, J.; AZEVEDO, M.; GRANJA, E. e VIEIRA S. *Princípios, diretrizes e recomendações para uma atenção integral aos homens na saúde*. Recife: Instituto PAPAI, 2009. [[Links](#)]

OLIVEIRA, P. P. de. *A construção social da masculinidade*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. [[Links](#)]

PEREIRA, A. L. *Ações educativas em contracepção: teoria e prática dos profissionais de saúde*. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. [[Links](#)]

ROHDEN, F. *Uma ciência da diferença: sexo e gênero na medicina da mulher*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001. [[Links](#)]

SCHRAIBER, L. B.; GOMES, R.; COUTO M. T. Homens e saúde na pauta da saúde coletiva. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 10, n. 1, p. 7-17, 2005. [[Links](#)]

STOCKLE, V. Is Sex to Gender as Race is to Ethnicity? In: DEL VALLE, T. (Ed.). *Gendered Anthropology*. London: Routledge, 1993. [[Links](#)]

Notas

* - Uma primeira versão deste texto foi apresentada no simpósio *The Future of Sexual Health: Sexual Health in Public Health Policies*, no XIX Congresso da World Association for Sexual Health, Gotemburgo, junho de 2009, tendo utilizado dados colhidos na pesquisa "Diferenças de gênero na recente medicalização do envelhecimento e sexualidade: a criação das categorias menopausa, andropausa e disfunção sexual", coordenada por Fabíola Rohden e apoiada pelo CNPq.

¹ A partir das reflexões de Michel Foucault (1977) em torno do panopticismo, pode-se afirmar que determinados regimes de visibilidade configuram certos sujeitos que, de outro modo, inexisteriam ou existiriam de modo inteiramente diferente. Não se trata aqui de entrarmos na polêmica entre construtivismo e essencialismo, ou seja, de decidir se alguns sujeitos estavam sempre lá, à espera de serem descoberto, ou se são criados pela própria "luz" que os ilumina.

² Com "objetificação" não nos referimos aqui a um processo de negação aos homens de seu estatuto de pessoa humana, mas ao processo de instituição de certos temas, problemas ou sujeitos como objetos legítimos de conhecimento em determinado campo científico, conforme formulado originalmente por Pierre Bourdieu (1983).

³ A partir dos anos 1990, esse processo vem sendo acompanhado pela progressiva transformação dos homens e da masculinidade em objeto de conhecimento também das ciências sociais, configurando novas áreas de conhecimento, como os chamados "*men's studies*". Para isso, ver, entre outros, Oliveira (2004).

⁴ Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf> (acesso em: maio 2009).

⁵ É importante destacar que José Gomes Temporão, em 2006, quando ainda era Secretário Nacional de Atenção à Saúde no Ministério da Saúde, tentou criar centros de atenção à saúde no setor privado para melhorar a assistência à saúde do homem. Em declaração publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, em janeiro de 2006, Temporão afirmou que o Ministério da Saúde estava analisando a possibilidade de oferecer tratamento para a disfunção erétil através da rede pública, incluindo a distribuição de medicamentos. O governo estaria examinando o impacto financeiro de tal medida.

⁶ Ao que parece havia, no âmbito do MS, desde 2006, uma Coordenação de Saúde do Homem.

⁷ Nove meses depois foi substituído pelo Dr. Baldur Schubert, um assessor da sua equipe, especialista em seguridade social e saúde do trabalho.

⁸ Disponível em <http://www.sbu.org.br/indexGeral.php?do=noticias> (acesso em: maio 2009).

⁹ Respectivamente, Conselho Nacional de Secretários de Saúde e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde.

¹⁰ Disponível em <http://www.sbu.org.br/indexGeral.php?do=noticias> (acesso em: maio 2009).

¹¹ Disponível em http://www.sbu.org.br/pdf/2008_saudehomem.pdf (acesso em: maio 2009).

¹² Para a discussão sobre a dominação masculina, ver Bourdieu (1998).

¹³ Tais fóruns vêm sendo organizados anualmente pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados em parceria com a SBU.

¹⁴ Disponível em http://www.sbu.org.br/images/folder_noticia.jpg (acesso em: maio 2009).

¹⁵ Disponível em <http://cafe.radiobras.gov.br/Aberto/Cafe/Presidente> (acesso em: maio 2009).

¹⁶ Disponível em <http://cafe.radiobras.gov.br/Aberto/Cafe/Presidente> (acesso em: maio 2009).

¹⁷ Disponível em <http://www.sbu.org.br/indexGeral.php?do=noticias> (acesso em: maio 2009).

¹⁸ Disponível em <http://www.sbu.org.br/indexGeral.php?do=noticias> (acesso em: maio 2009).

¹⁹ Disponível em <http://www.sbu.org.br/indexGeral.php?do=noticias> (acesso em: maio 2009).

²⁰ O documento passou por uma consulta pública e foi aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde em julho de 2009.

²¹ O documento lança mão de trabalhos importantes que, no campo da saúde, vêm discutindo a masculinidade como Gomes (2003); Gomes e Nascimento (2006); Gomes et al. (2007); Schraiber et al. (2005).

²² Lemos no documento que "os indicadores apresentados visam a oferecer uma visão ampliada do processo de adoecimento e de vulnerabilidade e agravos à saúde na população de homens" (PNAISH, 2008, p. 11).

²³ Esse aspecto foi também destacado em reação às diretrizes do Programa, expressa em "documento-marco" produzido por iniciativa de importantes organizações não-governamentais brasileiras que há muitos anos trabalham com o tema das masculinidades. O texto aborda o Programa com base em uma leitura feminista de gênero. Além de criticar a centralidade assumida pelas doenças do aparelho geniturinário na nova política, enfatiza-se também a relativa

desvalorização da promoção à saúde em favor da oferta de serviços de assistência (MEDRADO et. al., 2009).

²⁴ É interessante pensar como esse movimento vai de encontro à luta feminista contra a medicalização do corpo feminino.

²⁵ Ver nota 2.

Recebido em: 01/09/2009.

Aprovado em: 18/09/2009.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 1.944, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que a população masculina apresenta altos índices de morbimortalidade que representam verdadeiros problemas de saúde pública;

Considerando que os indicadores e os dados básicos para a saúde demonstram que os coeficientes de mortalidade masculina são consideravelmente maiores em relação aos coeficientes de mortalidade femininos ao longo das idades do ciclo de vida;

Considerando a necessidade de organizar uma rede de atenção à saúde que garanta uma linha de cuidados integrais voltada para a população masculina;

Considerando a necessidade de apoiar ações e atividades de promoção de saúde para facilitar e ampliar o acesso aos serviços de saúde por parte dessa população;

Considerando a necessidade de apoiar a qualificação de profissionais de saúde para o atendimento específico da população masculina; e

Considerando a aprovação no âmbito do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e da Comissão Intergestores Tripartite - (CIT), resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Parágrafo único. A Política de que trata o caput deste artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina brasileira, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

Art. 2º A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, de que trata o artigo 1º desta Portaria, será regida pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade nas ações e serviços de saúde voltados para a população masculina, abrangendo a disponibilidade de insumos, equipamentos e materiais educativos;

II - humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas à garantia, promoção e proteção dos direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais;

III - co-responsabilidade quanto à saúde e à qualidade de vida da população masculina, implicando articulação com as diversas áreas do governo e com a sociedade; e

IV - orientação à população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem.

Art. 3º A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem possui as seguintes diretrizes, a serem observadas na elaboração dos planos, programas, projetos e ações de saúde voltados à população masculina:

I - integralidade, que abrange:

a) assistência à saúde do usuário em todos os níveis da atenção, na perspectiva de uma linha de cuidado que estabeleça uma dinâmica de referência e de contrarreferência entre a atenção básica e as de média e alta complexidade, assegurando a continuidade no processo de atenção;

b) compreensão sobre os agravos e a complexidade dos modos de vida e da situação social do indivíduo, a fim de promover intervenções sistêmicas que envolvam, inclusive, as determinações sociais sobre a saúde e a doença;

II - organização dos serviços públicos de saúde de modo a acolher e fazer com que o homem sinta-se integrado;

III - implementação hierarquizada da política, priorizando a atenção básica;

IV - priorização da atenção básica, com foco na estratégia de Saúde da Família;

V - reorganização das ações de saúde, por meio de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados; e

VI - integração da execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem às demais políticas, programas, estratégias e ações do Ministério da Saúde.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem:

I - promover a mudança de paradigmas no que concerne à percepção da população masculina em relação ao cuidado com a sua saúde e a saúde de sua família;

II - captar precocemente a população masculina nas atividades de prevenção primária relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes;

III - organizar, implantar, qualificar e humanizar, em todo o território brasileiro, a atenção integral à saúde do homem;

IV - fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde;

V - capacitar e qualificar os profissionais da rede básica para o correto atendimento à saúde do homem;

VI - implantar e implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva dos homens, incluindo as ações de planejamento e assistência às disfunções sexuais e reprodutivas, com enfoque na infertilidade;

VII - ampliar e qualificar a atenção ao planejamento reprodutivo masculino;

VIII - estimular a participação e a inclusão do homem nas ações de planejamento de sua vida sexual e reprodutiva, enfocando as ações educativas, inclusive no que toca à paternidade;

IX - garantir a oferta da contracepção cirúrgica voluntária masculina nos termos da legislação específica;

X - promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV;

XI - garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária;

XII - promover a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, e em situação carcerária, entre outros;

XIII - estimular a articulação das ações governamentais com as da sociedade civil organizada, a fim de possibilitar o protagonismo social na enunciação das reais condições de saúde da população masculina, inclusive no tocante à ampla divulgação das medidas preventivas;

XIV - ampliar o acesso às informações sobre as medidas preventivas contra os agravos e as enfermidades que atingem a população masculina;

XV - incluir o enfoque de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e condição étnico-racial nas ações socioeducativas;

XVI - estimular, na população masculina, o cuidado com sua própria saúde, visando à realização de exames preventivos regulares e à adoção de hábitos saudáveis; e

XVII - aperfeiçoar os sistemas de informação de maneira a possibilitar um melhor monitoramento que permita tomadas de decisão.

Art. 5º Compete à União:

I - coordenar e fomentar, em âmbito nacional, a implementação e acompanhar a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

II - estimular e prestar cooperação técnica e financeira aos Estados e aos Municípios, visando à implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, de modo a valorizar e respeitar as diversidades locais regionais;

III - promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação da Política;

IV - promover ações educativas relacionadas aos estereótipos de gênero;

V - estimular e apoiar a realização de pesquisas que possam aprimorar a Atenção Integral à Saúde do Homem;

VI - definir estratégias de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS, voltadas para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

VII - estabelecer parceria com as diversas sociedades científicas nacionais e internacionais e as entidades de profissionais de saúde cujas atividades tenham afinidade com as ações propostas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, a fim de possibilitar a colaboração técnica, no âmbito dos planos, programas, projetos, estratégias e atividades dela decorrentes;

VIII - coordenar o processo de construção das diretrizes/protocolos assistenciais da atenção à saúde do homem em parceria com os Estados e os Municípios;

IX - promover ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

X - estimular e apoiar o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

XI - apoiar, técnica e financeiramente, a capacitação e a qualificação dos profissionais para a atenção à saúde do homem;

XII - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação continuada dos serviços e do desempenho dos profissionais de saúde; e

XIII - elaborar e analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações, os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias.

Art. 6º Compete aos Estados:

I - fomentar a implementação e acompanhar, no âmbito de sua competência, a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

II - estimular e prestar cooperação técnica e financeira aos Municípios visando à implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, de modo a valorizar e respeitar as diversidades locais regionais;

III - acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, promovendo as adequações necessárias, tendo como base o perfil epidemiológico e as especificidades locais regionais;

IV - coordenar e implementar, no âmbito estadual, as estratégias nacionais de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS voltadas para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, respeitando-se as especificidades locais regionais;

V - promover, na esfera de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação da Política;

VI - elaborar e pactuar, no âmbito estadual, protocolos assistenciais, em consonância com as diretrizes nacionais da atenção, apoiando os Municípios na implementação desses protocolos;

VII - promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política;

VIII - estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Estadual de Saúde, o processo de discussão com a participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

IX - incentivar, junto à rede educacional estadual, ações educativas que visem à promoção e à atenção à saúde do homem;

X - capacitação técnica e qualificação dos profissionais de saúde para atendimento do homem; e

XI - analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias.

Art. 7º Compete aos Municípios:

I - implementar, acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família;

II - apoiar técnica e financeiramente a implementação e acompanhar, no âmbito de sua competência, a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

III - implementar, no âmbito municipal, as estratégias nacionais de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS voltadas para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, respeitando-se as especificidades locais;

IV - promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação da Política;

V - incentivar as ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;

VI - implantar e implementar protocolos assistenciais, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

VII - promover, em parceria com as demais esferas de governo, a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

VIII - promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política;

IX - estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

X - capacitação técnica e qualificação dos profissionais de saúde para atendimento do homem; e

XI - analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias.

Art. 8º O processo de avaliação da implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem deverá ocorrer de acordo com as pactuações realizadas em âmbito federal, estadual e municipal, com destaque para o

monitoramento dos indicadores do Pacto pela Vida, a ser realizado pelo Conselho Nacional de Saúde e pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

§ 1º A avaliação tem como finalidade o cumprimento dos princípios e diretrizes dessa Política, buscando verificar sua efetividade de modo a permitir a verificação de seu resultado sobre a saúde dos indivíduos e, conseqüentemente, sobre a qualidade de vida da população masculina.

§ 2º Uma avaliação mais detalhada da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem e o seu monitoramento deverão ocorrer no âmbito dos planos, programas, projetos, estratégias e atividades dela decorrentes.

§ 3º Para essa avaliação e monitoramento há de se definir critérios, parâmetros, indicadores e metodologia específicos, objetivando identificar, modificar e/ou incorporar novas diretrizes a partir de sugestões apresentadas pelo Ministério da Saúde, Comissão Intergestores Tripartite, Conselho Nacional de Saúde, Confederações dos Trabalhadores do Brasil, Centrais Sindicais e entidades empresariais, entre outras.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

.....

.....

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

.....
.....
....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 118, DE 2011**

Acrescenta o art. 431-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e altera o caput do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o preenchimento de quotas para pessoas com deficiência

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 431-A:

“Art. 431-A. As pessoas portadoras de deficiência ou reabilitadas, contratadas na condição de aprendizes, são consideradas, para efeito de cálculo da proporção fixada no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

Art. 2º O caput do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, ainda que na condição de aprendiz, na seguinte proporção:

..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em face das inúmeras dificuldades encontradas pelas empresas para o preenchimento de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, oferecemos para discussão e deliberação a presente proposição, que tem por objetivo estabelecer que a exigência legal possa ser cumprida por aprendizes.

Vale lembrar que o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estabelece um percentual de vagas destinadas obrigatoriamente aos portadores de deficiência de 2% a 5%, considerado o número de empregados da empresa.

Ocorre que, segundo muitos empresários, há carência de mão de obra especializada neste segmento, o que acaba inibindo as contratações.

Por iniciativa do Ministério Público do Trabalho, experiência nesse sentido já vem sendo feita em vários estados, possibilitando a inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho, por meio de capacitação como aprendizes nas empresas.

Todavia, ainda existem dúvidas na aplicação da lei de quotas, o que desestimula as empresas a aderirem com maior empenho na capacitação desta mão-de-obra.

É importante resgatar a plena cidadania das pessoas portadoras de deficiência, oferecendo-lhes condições de acessar o mercado de trabalho, mesmo que, inicialmente, na condição de aprendiz, para que possam estar mais capacitadas e almejar, inclusive, maior remuneração.

As empresas, por seu turno, serão estimuladas a desenvolverem programas próprios para o cumprimento da lei, sem estarem apreensivas com eventual vulnerabilidade jurídica dessas medidas.

Notícia publicada no jornal Folha de São Paulo, de 12 de fevereiro de 2011, informa que, na média, apenas 21,4% das empresas cumprem a lei, sendo este percentual maior nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Ceará e Distrito Federal.

Em face desta realidade é que buscamos dar oportunidade a ambas as partes: para as empresas, o cumprimento da lei; e aos portadores de deficiência, a possibilidade de serem capacitados pelas próprias empresas e alcançarem a plenitude do mercado de trabalho. – Senador **Ciro Nogueira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **Getúlio Vargas**. – **Alexandre Marcondes Filho**.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º – Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas

.....

Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.

a) revogada;" Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

b) revogada;" Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

c) revogada;" Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

Parágrafo único. (VETADO) Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

§ 2º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000)

Art. 922 – O disposto no art. 301 rege somente as relações de empregos iniciadas depois da vigência desta Consolidação. (Incluído pelo Decreto-lei nº 6.353, de 20.3.1944)

ANEXO

Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Normas de hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 200 empregados	2%;
II – de 201 a 500	3%;
III – de 501 a 1.000	4%;
IV – de 1.001 em diante.	5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados

Art. 156. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **Fernando Collor**
– **Antonio Magri**.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.7.1991 e Republicado no D.O.U. de 14.8.1998

(*Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2011

Altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), e nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para incluir a diretriz de implantação de eventuais redes subterrâneas de serviços previamente às obras de pavimentação, bem como vedar a concessão de financiamento federal a obras municipais que não sigam esse princípio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 7º:

“Art. 2º
.....

§ 7º As obras de pavimentação devem ser precedidas pela implantação de eventuais redes subterrâneas de serviços.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso XVII:

“Art. 2º

XVII – implantação de eventuais redes subterrâneas de serviços previamente às obras de pavimentação.” (NR)

Art. 3º A concessão de financiamento federal para obras viárias a Municípios sujeitos à obrigatoriedade do plano diretor fica condicionada ao prévio atendimento do disposto no § 7º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e no inciso XVII do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

As obras de engenharia devem ser pautadas pela racionalidade construtiva. Nesse sentido, há sempre uma sequência correta na implantação de obras que sejam compostas por dois ou mais subsistemas de serviços de infraestrutura.

No caso urbano, as vias públicas têm utilidade que transcende a função de meros corredores de tráfego. De fato, permitem a passagem de redes de serviços diversas, entre as quais as de água, esgoto, escoamento pluvial, energia, telefone e televisão a cabo.

Nesse caso, a sequência correta é implantar as redes subterrâneas antes de se efetuar a pavimentação da via. Dessa forma, evita-se que o pavimento tenha de ser aberto – e refeito – antes da instalação de cada rede suplementar, o que inexoravelmente acabará sendo pago pelos contribuintes. A implantação de obras de pavimentação sem a presença de redes de drenagem pluviais, ademais, reduz drasticamente a durabilidade dos pavimentos.

Nesse sentido, propomos a inserção, na Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979) e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001), de diretriz que obriga a instalação das redes subterrâneas antes da execução dos serviços de pavimentação, além da vedação à concessão de financiamento federal para as obras que não sigam esse princípio.

Esperamos contar com a aprovação dos nobres colegas de Parlamento para essa medida que estamos certos de que terá impacto positivo na aplicação dos escassos recursos públicos. – Senador **Acir Gurgacz**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta Lei.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º – O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º – Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º – considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º (**VETADO**) (*Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99*)

§ 4º Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. (*Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99*)

§ 5º *Consideram-se infra-estrutura básica os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não.* (*Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99*)

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (*Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007*).

§ 6º A infra-estrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de: *(Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

I – vias de circulação; *(Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

II – escoamento das águas pluviais; *(Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

III – rede para o abastecimento de água potável; *e (Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

IV – soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar. *(Incluído pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (NR) *(Redação dada pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

.....
LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Diretrizes Gerais**

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos poten-

cialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimen-

tos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

.....
(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2011

Altera o § 6º do art. 62 da Constituição Federal, para modificar a regra de sobrestamento de pauta por medida provisória.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada, em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, pela Câmara dos Deputados, entrará em regime de urgência, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas dessa Casa; no Senado Federal, o regime de urgência e de sobrestamento somente será iniciado a partir do décimo quinto dia de tramitação da medida provisória na Casa, mesmo que o seu prazo de vigência já tenha sido prorrogado, nos termos dos §§ 3º e 7º.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às medidas provisórias que se encontrem em tramitação no Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de edição de medida provisória e sua consequente tramitação no Congresso Nacional, instituído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, não foi adequado para reduzir a atuação do Poder Executivo na esfera legislativa e ainda passou a criar sérios transtornos para as duas Casas do Poder Legislativo em virtude do mecanismo de sobrestamento de pauta.

No plano interno do Congresso, o modelo tem produzido, ainda, sérias distorções no Senado Federal, pois sendo único para as duas Casas o prazo inicial do regime de urgência e de sobrestamento (a partir do quadragésimo sexto dia de vigência de uma medida provisória), esta Casa em geral já recebe as medidas depois do prazo normal de apreciação, o que se traduz em frequentes bloqueios automáticos da pauta de deliberações.

A primeira reação expressiva a esse modelo, por parte do Senado Federal, ocorreu entre o final de 2005 e o início de 2006, quando foi examinada e aprovada a PEC nº 72, de 2005, cujo primeiro signatário foi o Senador Antonio Carlos Magalhães, que “altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias”.

Sucintamente, a proposição pretende vincular a eficácia de medida provisória à prévia aprovação de sua admissibilidade pelo Congresso e estabelece a alternância entre a Câmara e o Senado para o início de tramitação das medidas.

Essa proposta de mudança do modelo, cuja conclusão de exame no Senado ocorreu em 8 de fevereiro de 2006, foi submetida à Câmara dos Deputados, onde tramita como PEC nº 511, de 2006, e aguarda a votação, em segundo turno, desde o primeiro semestre de 2009. No primeiro turno, a proposição sofreu significativas alterações, em relação ao texto do Senado, especialmente a rejeição da ideia de alternância da Casa iniciadora.

No início desta Legislatura, vem sendo apresentadas várias outras sugestões de modificação do modelo instituído em 2001, tendo em vista a crítica generalizada a duas de suas principais características, já referidas: permitir abusos por parte do Executivo e bloquear os trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional.

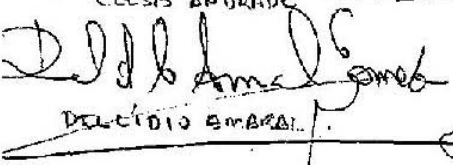
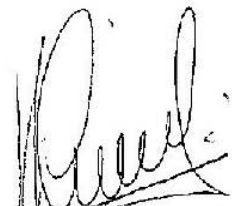
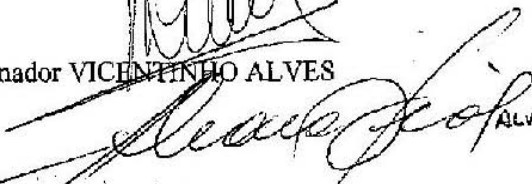
Entretanto, é necessário reconhecer as enormes dificuldades de substituição do modelo atual, especialmente por causa dos interesses do Poder Executivo em manter o espaço já conquistado.

Tendo em mente essa adversidade, procuramos, por meio desta proposta de emenda à Constituição, resolver a questão específica do Senado Federal, seriamente atingido pelos constantes sobrestamentos de pauta. Para tanto, sem que haja quaisquer outras mudanças, inclusive no prazo constitucional atualmente observado pela Câmara dos Deputados para o exame de medida provisória, sugerimos a definição de um prazo mínimo, de duas semanas, exclusivo para o Senado Federal, antes que a pauta seja bloqueada.

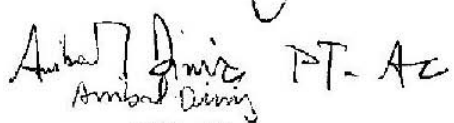
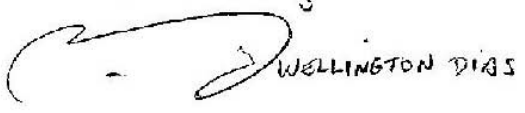
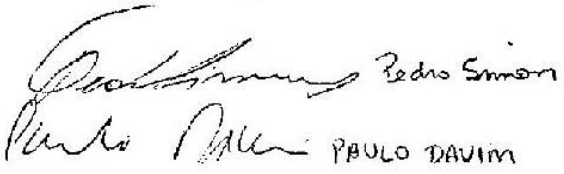
Desse modo, a Câmara dos Deputados permanecerá com a pauta desbloqueada até o quadragésimo quinto dia de vigência de uma medida, como ocorre atualmente; a única diferença será que o Senado Federal passará a ter assegurado, de fato e de direito, o prazo fixado na Resolução nº 1, de 2002 – CN, o que hoje está previsto, mas não lhe tem sido garantido, em virtude de a Constituição fixar o prazo único para as duas Casas, de quarenta e cinco dias.

Sendo uma proposta pontual, que em nada mais altera outros aspectos do rito de tramitação das medidas provisórias, consideramos que esta proposição poderá ser aprovada em breve, para o que contamos com o inestimável apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,


 CLESIO ANDRADE

 DELCÍDIO AMADOR

 Senador VICENTINHO ALVES

 ALVARO DIAS

 A. ALVARADO

 PAULO PAIM

 PT-AZ

 WELLINGTON DIAS

 PAULO DAVIM

 PEDRO TAVARES

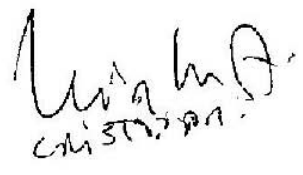
 AMÂNDEO MONTEIRO

 ELENE RIBEIRO

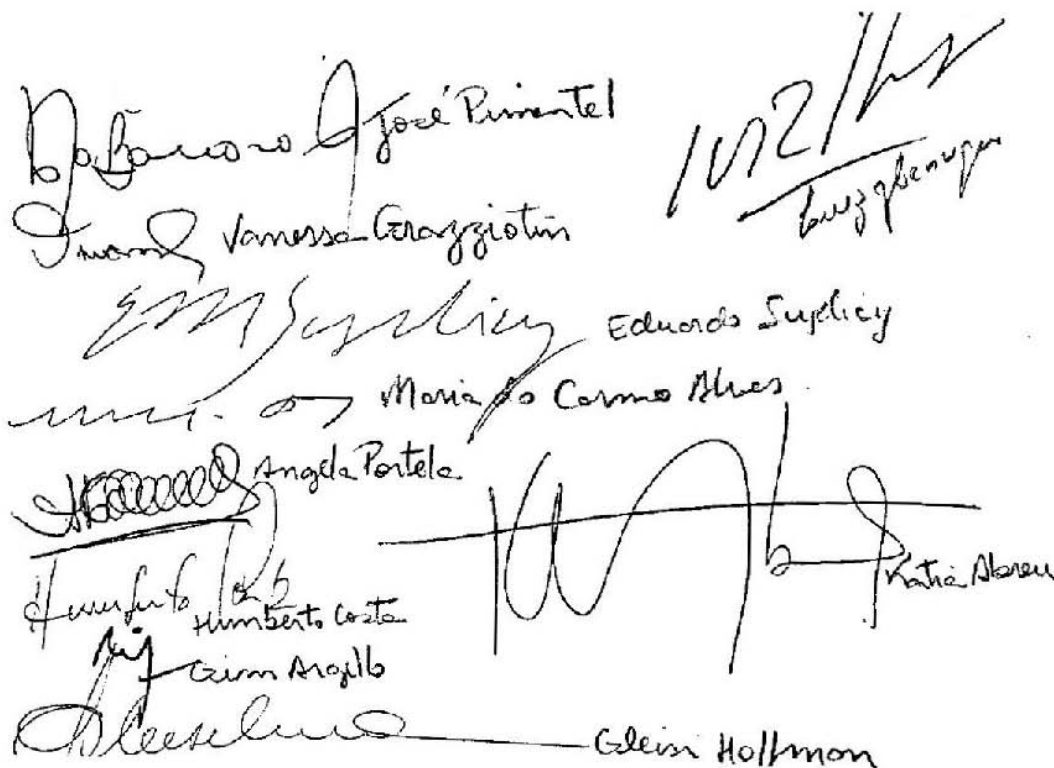
 VITAL DO RÉGO

 GILVAN BORGES

 JOÃO RIBEIRO

 A.C. VALADARES

 CRISTÓVÃO

CONTINUAÇÃO DOS SUBSCRITORES DA PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO DE AUTORIA DO SENADOR VICENTINHO ALVES.


 The block contains several handwritten signatures. At the top left, a signature is labeled 'José Pinheiro'. Below it, another is labeled 'Vanessa Ceraziotin'. To the right, a large signature is labeled '1012/10' and 'Luzgheuer'. In the center, a signature is labeled 'Eduardo Suplicy'. Below that, a signature is labeled 'Maria do Carmo Alves'. To the left of this, a signature is labeled 'Angela Portela'. Below that, a signature is labeled 'Humberto Costa'. To the right of this, a large signature is labeled 'Rafael Alencar'. Below that, a signature is labeled 'Gleim Hoffmann'.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Vou proceder à leitura de um expediente.

O Senado Federal recebeu **Ofício nº 34, de 2011**, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que regula o cumprimento

de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratação de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico, destinado a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade/Empresa para o Apoio à Inovação, altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2011 (Proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010)

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão	
- Medida Provisória original	
- Mensagem do Presidente da República nº 631, de 2010	
- Exposição de Motivos nº 166/2010, do Ministro da Fazenda.....	
- Ofício nº 34/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	
- Nota Técnica da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Hugo Leal (PSC-RJ).....	
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados	
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 1, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	
- Legislação Citada.....	

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista já publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010)

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As empresas integrantes de consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, respondem pelos tributos devidos, em relação às operações praticadas pelo consórcio, na proporção de sua participação no empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º a 4º.

§ 1º O consórcio que realizar a contratação, em nome próprio, de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício, poderá efetuar a retenção de tributos e o cumprimento das respectivas obrigações acessórias, ficando as empresas consorciadas solidariamente responsáveis.

§ 2º Se a retenção de tributos ou o cumprimento das obrigações acessórias relativos ao consórcio forem realizados por sua empresa líder, aplica-se, também, a solidariedade de que trata o § 1º.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º abrange o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, inclusive a incidente sobre a remuneração dos trabalhadores avulsos, e das

contribuições destinadas a outras entidades e fundos, além da multa por atraso no cumprimento das obrigações acessórias.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se somente aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 2º

.....

§ 6º Não se aplica a Contribuição de que trata o caput quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade."(NR)

Art. 3º A Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-B:

"Art. 2º-B O imposto sobre a renda na fonte não incidirá sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão de despesas contratuais com instituições de ensino e pesquisa relacionadas à participação em cursos ou atividades de treinamento ou qualificação profissional de servido-

res civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.”

Art. 4º O art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 33 a 35:

“Art. 65.

.....

§ 33. As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o ano-calendário de 2009 ou que estiverem em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, que optaram pelo pagamento ou parcelamento dos débitos, nos termos deste artigo, poderão compensar os débitos do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL apurados em razão da concessão do benefício de redução dos valores de multas, juros de mora e encargo legal, em decorrência do disposto no § 3º deste artigo, respectivamente, com a utilização de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da CSLL, próprios, acumulados de exercícios anteriores, sendo que o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal e de 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL.

§ 34. Para fins do disposto no § 33, a pessoa jurídica inativa que retornar à atividade antes de 31 de dezembro de 2013 deverá recolher os valores referentes ao IRPJ e à CSLL objeto da compensação com todos os encargos legais e recompor o prejuízo fiscal

do IRPJ e a base de cálculo negativa da CSLL correspondentes.

§ 35. A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto nos §§ 33 e 34."(NR)

Art. 5º Os fabricantes e importadores de cigarrilhas classificadas no código 2402.10.00 da TIPI ficam sujeitos à inscrição no registro especial de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, também se aplica aos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarrilhas.

Art. 6º Os fabricantes e importadores de cigarrilhas ficam sujeitos à apuração e ao pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, segundo as mesmas normas aplicáveis aos cigarros nacionais e importados, inclusive em relação às regras:

I - de equiparação a estabelecimento industrial, no caso do IPI; e

II - de substituição tributária, no caso da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Art. 7º Os arts. 12 e 18 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os cigarros destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País e deverão ser marcados, nas embalagens de cada maço ou carteira de 20 (vinte) unidades, pelos equipamentos de que trata o art. 27 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, com códigos que possibilitem identificar sua legítima origem e reprimir a introdu-

ção clandestina destes produtos no território nacional.

.....
§ 5º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá, na forma, condições e prazos por ela estabelecidos, dispensar a aplicação do disposto nos §§ 1º e 4º desde que:

I - a dispensa seja necessária para atender as exigências do mercado estrangeiro importador;

II - o importador no exterior seja pessoa jurídica vinculada ao estabelecimento industrial, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e

III - seja comprovada pelo estabelecimento industrial, mediante documentação hábil e idônea, a importação dos cigarros no país de destino.

§ 6º As exportações de cigarros autorizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na forma do § 5º ficam isentas do Imposto de Exportação.” (NR)

“Art. 18.

.....
§ 3º Na hipótese de cigarros de que trata o caput, cuja exportação tenha sido autorizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de acordo com o disposto no § 5º do art. 12, os impostos devidos, bem como a multa de que trata o § 1º, serão exigidos do estabelecimento industrial exportador.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se inclusive à hipótese de ausência de comprovação pelo estabelecimento industrial da importação dos cigarros no país

de destino, de que trata o inciso III do § 5º do art. 12."(NR)

Art. 8º Os arts. 48 e 50 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. O importador deverá requerer à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento dos selos de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, devendo, no requerimento, prestar as seguintes informações:

.....
III - preço de venda a varejo pelo qual será feita a comercialização do produto no Brasil.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado)."(NR)

"Art. 50.

I - se as vintenas importadas correspondem à marca comercial divulgada e se estão devidamente seladas;

..... "(NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 1º, a partir de 29 de outubro de 2010;

II - em relação aos arts. 2º e 3º, a partir de 1º de janeiro de 2011;

III - em relação aos arts. 5º e 6º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação;

IV - em relação aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Lei os §§ 1º e 2º do art. 48 e o § 3º do art. 49 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do art. 6º-A e o art. 11 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 510, DE 2010

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória no 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM; acresce dispositivos à Lei no 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os consórcios cumprirão as respectivas obrigações tributárias sempre que realizarem negócios jurídicos em nome próprio, inclusive na contratação de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício.

§ 1º As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações tributárias decorrentes dos negócios jurídicos de que trata o caput, não se aplicando, para efeitos tributários, o disposto no § 1º do art. 278 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente aos tributos federais.

Art. 2º O art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. O disposto no art. 22 produzirá efeitos a partir do primeiro dia do oitavo mês subsequente ao de publicação desta Medida Provisória.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Não se aplica a Contribuição de que trata o caput quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.” (NR)

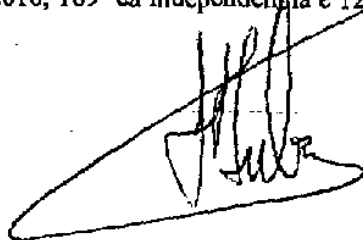
Art. 4º A Lei nº 10.168, de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-B. O imposto sobre a renda na fonte não incidirá sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão de despesas contratuais com instituições de ensino e pesquisa relacionados a participação em cursos ou atividades de treinamento ou qualificação profissional de servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.” (NR)

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I - em relação aos arts. 1º e 2º, a partir da data de sua publicação; e
- II - em relação aos arts. 3º e 4º, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Brasília, 28 de outubro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

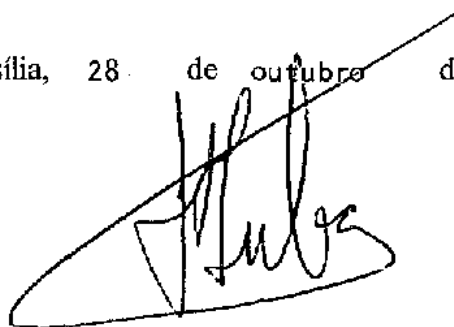


Mensagem nº 631, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 510, de 28 de outubro de 2010, que “Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências”.

Brasília, 28 de outubro de 2010.



EM nº 166/2010/MF

Brasília, 22 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a Medida Provisória que regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio, dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM, bem como, altera a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui a Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico Destinada a Financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, e dá outras providências.

2. O projeto, inicialmente, ao regular o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio, também estabelece a solidariedade tributária das empresas consorciadas, na hipótese de consórcio constituído na forma dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, abrangendo as obrigações principais e acessórias.

3. À parte a agilidade conferida aos consórcios no permissivo para cumprir diretamente obrigações tributárias, saliente-se que a solidariedade estabelecida, respaldada no inciso II do art. 124 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, se justifica, tendo em vista que consórcio não tem personalidade jurídica, não integra a relação jurídico-tributária e não possui patrimônio próprio, o que poderia inviabilizar a execução de créditos tributários decorrentes das operações do consórcio. Anote-se que a solidariedade das empresas consorciadas encontra precedentes relativamente às obrigações perante consumidores (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - CDC, art. 28, § 3º), às trabalhistas (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, art. 2º, § 2º) e nas licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 33, inciso V).

4. A proposta de Medida Provisória também altera o art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 2010, visando aumentar o prazo para a produção dos efeitos do art. 22 daquela MP, a fim de que as empresas que estejam submetidas ao sistema de tributação concentrado tenham maior prazo de adaptação à nova forma de equiparação, para efeitos de incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

5. Outrossim, o presente Projeto adiciona o § 6º ao art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, com o objetivo de isentar da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico Destinada a Financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação (CIDE-REMESSA) os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis e militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.

6. Adicionalmente, inclui o art. 2º-B ao referido diploma legal, que isenta do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão de despesas contratuais com instituições de ensino e pesquisa relacionados a participação em cursos ou atividade de treinamento ou qualificação profissional de servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.

7. A proposta justifica-se por reduzir o ônus suportado por esses entes públicos com a formação e aperfeiçoamento de seus quadros de servidores civis ou militares, utilizando recursos disponíveis no exterior. O Setor público será beneficiado na medida em que absorver tecnologias disponíveis fora do País, e colocar essas tecnologias à disposição do cidadão.

8. A renúncia fiscal estimada é de R\$ 12,8 milhões por ano, e será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. Quanto aos requisitos constitucionais do art. 62, observe-se que a urgência pode ser justificada em virtude de que as referidas despesas de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento necessitam ter o seu valor reajustado na proposta do Orçamento da União para o exercício de 2011, e sem que a estas medidas de redução de incidência estejam formalmente previstas, não há possibilidade da realização deste ajuste. E neste caso, algumas ações já planejadas não poderão ser implementadas. Com relação à postergação da vigência do art. 22 prevista no art. 31 da MP nº 497, de 2010, esta tem por objetivo permitir às pessoas jurídicas um período maior de adaptação à nova norma tributária estabelecida. De outra forma, as empresas teriam um tempo muito curto para cumprir o disposto no art. 22 da MP 497, de 2010. Já a medida de se atribuir responsabilidade solidária às empresas consorciadas com relação às obrigações tributárias relativas às atividades do consórcio tem a urgência e a relevância pautadas no cenário de investimentos vultosos que o País atravessa, notadamente as de infraestrutura (PAC, refinarias de petróleo, indústria aeronáutica, etc); obras relacionadas com a realização da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa Mundo FIFA de 2014; e da exploração do petróleo do Pré-sal, que dependem de consórcios de empresas para sua viabilização. Trata-se de estabelecimento de regras tributárias mais claras a fim de permitir a tomada de decisão com relação à formação destes consórcios.

10. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega

Of. n. 34/11/PS-GSE

Brasília, 24 de março de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

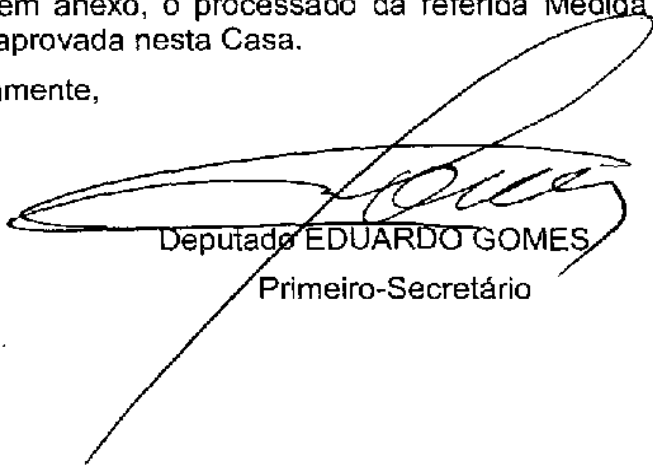
Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 06, de 2011 (Medida Provisória nº 510, de 2010), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 22.03.11, que "Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES

Primeiro-Secretário

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 510, de 28.10.2010, que *“regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da MP nº 497, de 27.07.10, que promove a desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol – RECOM; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29.12.2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências”*.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

O Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a MP nº 510, de 28.10.10, visando alcançar os objetivos acima resumidos. A Exposição de Motivos (EM) nº 166/2010-MF, de 22.10.10, relativa à essa Medida Provisória, elenca as razões que motivaram a expedição do referido ato legal.

A primeira medida objetivada pela referida MP visa regular o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio e estabelece a solidariedade tributária das empresas consorciadas formadas de acordo com os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, conforme prevê o art. 124 do Código Tributário Nacional. A solidariedade se justifica porque o consórcio não tem personalidade jurídica, não integra a relação jurídico-tributária e não possui patrimônio próprio, o que pode inviabilizar a execução de créditos tributários.

A segunda proposição altera o art. 31 da MP nº 497/10 visando a aumentar o prazo para a produção dos efeitos do art. 22 desse ato legal, a fim de que as empresas que estejam submetidas ao sistema de tributação concentrado tenham maior prazo de adaptação à nova forma de equiparação, para efeitos da incidência da Contribuição do PIS/PASEP e da COFINS. Esse artigo equipara a produtor ou fabricante, para efeitos da incidência dessas contribuições, a pessoa jurídica comercial atacadista que adquirir, de pessoa jurídica com a qual mantenha relação de interdependência, produtos por esta produzidos, fabricados ou importados e que estejam relacionados no § 1º e § 1º-A do art. 2º da Lei nº 10.833/03.

Antes, a produção dos efeitos era a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da MP nº 497/10. Agora, passa a ser o primeiro dia do oitavo mês subsequente ao de publicação da MP em epígrafe.

A terceira providência acresce o parágrafo 6º ao art. 2º da Lei nº 10.168/00 com o objetivo de isentar da CIDE os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis e militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.

A quarta medida acrescenta o art. 2º-B à mesma Lei, visando isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por aqueles órgãos ou entidades e para aqueles mesmo fins.

Essas medidas se justificam para reduzir o ônus suportado por aqueles entes públicos na formação e aperfeiçoamento de seus quadros de servidores civis ou militares, utilizando recursos disponíveis no exterior. O setor público e a sociedade são beneficiados na medida em que há absorção de tecnologias disponíveis no exterior e que, posteriormente, sejam colocadas a serviço do cidadão.

A primeira medida, aparentemente, não geraria impacto fiscal, pois se trata de providência de cunho controlador-preventivo.

A segunda, ao aumentar o prazo de produção de efeitos tributários, pode gerar algum impacto fiscal, na medida em que postergaria o recolhimento dos tributos considerados.

As terceiras e quartas medidas, na medida em que isentam operações de serem tributadas pela CIDE e IRRF, provocarão perdas de receita em 2011.

A citada EM, em seu parágrafo 8º, estima uma renúncia fiscal de R\$ 12,8 milhões por ano, sem especificar a que tributo se refere.

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510,
DE 2010, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO.)**

O SR. HUGO LEAL (PSC-RJ. Para emitir parecer.) –

"VOTO DO RELATOR

Cumpra a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na Medida Provisória e sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida ao Plenário, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. Superados esses aspectos, devemos apreciar o mérito da MP nº 510/2010 e das emendas a ela apresentadas.

DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Devemos inicialmente verificar se a Medida Provisória atende os pressupostos constitucionais fixados para a edição desse tipo de diploma legal: a relevância e a urgência.

A relevância da MP nº 510/2010 é inquestionável. Na prática empresarial brasileira, o consórcio de empresas é uma das formas jurídicas mais utilizadas para viabilizar parcerias na realização de empreendimentos de grande porte.

Basta citar, por exemplo, norma do Conselho Federal de Contabilidade (NBC T 10.20) que prevê a formação de consórcios para a execução de grandes obras de engenharia; para a atuação no mercado de capitais; para a realização de acordos exploratórios de serviços de transporte; para a exploração de atividades minerais e

correlatas; para a realização de atividades de pesquisa ou uso comum de tecnologia; e para a participação em licitações públicas.

Evidentemente, tais atividades são essenciais ao bom desempenho da nossa economia, fazendo do consórcio de empresas uma figura jurídica das mais relevantes para o mundo empresarial.

A urgência também se faz presente. Se o consórcio é a forma mais usual de se juntar esforços de pessoas jurídicas distintas na realização em comum de grandes empreendimentos, é com premência que teremos de estabelecer definitivamente a legislação tributária que lhe seja aplicável, afinal são vários os projetos de grande porte previstos para o futuro imediato: exploração do pré-sal, realização da Copa das Confederações, da Copa do Mundo e das Olimpíadas, construção do trem-bala, só para ficar naqueles com maior visibilidade.

As demais matérias contidas na MP mostram-se igualmente urgentes e relevantes. De acordo com a Exposição de Motivos assinada pelo Sr. Ministro da Fazenda, caso não editada, o regime de equiparação tributária criado pela MP nº 497/2010 entraria em vigor a partir de novembro próximo passado, colhendo desprevenidas as empresas atacadistas que comercializam importantes produtos como, por exemplo, gasolina, óleo *diesel*, GLP derivado de petróleo, gás natural, querosene de aviação, álcool, produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador, de higiene pessoal, determinadas máquinas e veículos, autopeças, pneus, câmaras-de-ar de borracha, água, refrigerante, cerveja, embalagens para o seu envasamento e outras bebidas.

É verdade que, no curso da apreciação da Medida Provisória nº 497/2010, o mencionado regime tributário sofreu a rejeição do Congresso Nacional, o que exigirá a supressão do texto original do art. 2º da MP nº 510/2010 no Projeto de Lei de Conversão

anexo. Porém, esse dispositivo cumpriu seu relevante e urgente papel de evitar a efetiva aplicação da equiparação fiscal, que, ao fim e ao cabo, não passou pelo crivo do Poder Legislativo.

Por fim, também relevante e urgente a matéria constante dos arts. 3º e 4º da Medida Provisória em análise. Facilitar o treinamento e a qualificação profissional de servidores públicos federais, distritais, estaduais e municipais é assunto de extrema relevância. A urgência é explicada pela proximidade do final do ano, época em que são debatidos e aprovados os orçamentos das unidades da Federação.

Dessa forma, parece-nos que foram atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência das matérias tratadas pela MP nº 510/2010.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Os aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa também estão atendidos. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais balizas constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária.

A Medida Provisória nº 510/2010 não fere a Constituição Federal, nem tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da Medida Provisória estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Da mesma forma quanto às emendas a serem apreciadas pelo Plenário, pois não constatamos nelas vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Exposição de Motivos estima a renúncia de receitas da Medida Provisória em modestos R\$12,8 milhões por ano, cuidando de afirmar o Ministro da Fazenda que

Projeto de Lei Orçamentária Anual levaria em conta essa perda de recursos. Dessa forma, as desonerações tributárias contidas na Medida Provisória nº 510/2010 não colocam em risco o atingimento das metas fiscais fixadas nas leis orçamentárias.

Quanto às emendas apresentadas, embora algumas tratem de matérias que poderiam implicar alguma perda de receitas, parece-nos que a única emenda que efetivamente oferece riscos às metas fiscais é a Emenda nº 11. Realmente, o estabelecimento de crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS, calculado com base na folha de pagamento e encargos previdenciários e fundiários, representaria perda bilionária de receitas, com enorme prejuízo ao financiamento da Seguridade Social.

Em relação às demais emendas, entendemos que não merecem ser rejeitadas por inadequação orçamentária, pois nenhuma delas coloca em risco os resultados fiscais a serem atingidos pela União.

Portanto, com exceção da Emenda nº 11, as disposições da Medida Provisória e das demais emendas a ela apresentadas estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO MÉRITO

A nosso ver, a Medida Provisória nº 510/2010 busca aprimorar a legislação referente aos consórcios de empresas e, portanto, merece a aprovação deste Plenário.

De fato, até a edição da Medida Provisória, não existiam normas legais que tratassem explicitamente da responsabilidade pelas obrigações tributárias dos consórcios e das suas consorciadas. Por esse motivo, a matéria vinha causando muita controvérsia e insegurança jurídica.

Portanto, concordamos com a iniciativa do Poder Executivo. Ao deixar clara a legislação sobre tema tão controvertido, a presente Medida Provisória auxiliará na

formação dos consórcios que viabilizarão o grande programa de investimentos que ocorrerá em futuro próximo.

Entretanto, estamos propondo ajustes no texto original do art. 1º da Medida Provisória, de forma a facilitar o funcionamento dos consórcios, evitando, porém, descaracterizá-los.

É verdade que a falta de personalidade jurídica dos consórcios exige um cuidado especial com respeito à questão tributária. Nesse sentido, o § 1º do art. 1º, na redação original, tornava as empresas consorciadas solidariamente responsáveis pelos tributos decorrentes dos negócios jurídicos realizados, em nome próprio, pelo consórcio.

Porém, essa solidariedade tributária ampla e irrestrita das empresas consorciadas, alcançando todo e qualquer negócio jurídico, colocaria em risco a própria figura do consórcio.

Um grupo de empresas forma um consórcio para levar à frente um empreendimento com prazo determinado. O projeto comum já nasce com período de vida previamente definido. Por isso, cada consorciado sabe de antemão seus ônus e bônus em participar da empreitada. Cada um tem seu quinhão de despesas e seu quinhão de lucros precisamente definidos.

Nessas circunstâncias, implementar solidariedade tributária entre as consorciadas, com a amplitude inicialmente proposta, seria um grande risco. Seria uma agressão à essência, à natureza do consórcio, que tem seu ponto distintivo na partilha precisa de direitos e obrigações entre consorciadas, e não na solidariedade entre elas.

Então, estamos submetendo à apreciação deste Plenário o Projeto de Lei de Conversão em anexo, no qual propomos uma nova redação para o art. 1º da MP. A nosso

ver, com isso, aprimoraremos a legislação tributária e preservaremos a funcionalidade dos consórcios.

Nesse sentido, o *caput* do art. 1º do PLV registra em lei aquilo que consta apenas em instruções normativas da Receita Federal e noutros atos infralegais: que a empresa consorciada é que responde pelos tributos decorrentes dos atos praticados pelo consórcio e na proporção da sua participação no empreendimento.

O novo § 1º do art. 1º, por seu turno, estabelece que o consórcio, quando realizar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas em nome próprio, poderá cumprir com as obrigações tributárias decorrentes desses atos. Com isso, restringimos sobremaneira o escopo dos negócios jurídicos em que o consórcio fica vinculado ao cumprimento dos correspondentes tributos, afinal, usualmente essas contratações referem-se à utilização de mão de obra e à prestação de outros serviços.

E isso adapta-se perfeitamente às práticas que vêm sendo adotadas pelos consórcios. Eles contratam seus próprios empregados e demais prestadores de serviço. Nesses casos, poderão efetuar a retenção e o recolhimento dos tributos relacionados a essas contratações, cumprindo, ainda, com as respectivas obrigações acessórias (entrega de DCTF, DIRF, GFIP, etc.).

Nesses casos, sim, entendemos que a solidariedade tributária faz sentido, afinal, estamos diante da hipótese de retenção e recolhimento de tributos de terceiros, como o Imposto de Renda na fonte e as contribuições previdenciárias.

Analogamente, entendemos que a solidariedade tributária deve estender-se aos casos em que a contratante seja a empresa líder, motivo pelo qual o PLV traz uma nova redação para o § 2º do art. 1º.

Portanto, o art. 1º, com a nova redação, prevê a solidariedade das empresas consorciadas, porém restrita aos tributos retidos ou declarados pelo consórcio ou pela empresa líder em decorrência das contratações de pessoas físicas e jurídicas e às respectivas obrigações acessórias.

Acreditamos, nesse passo, que o PLV aprimora a legislação tributária aplicável aos consórcios, preservando-lhes a substância, o que viabilizará as tão necessárias obras de infraestrutura previstas no Programa de Aceleração do Crescimento — PAC, facilitará a extração do petróleo da camada do pré-sal e garantirá a realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, eventos em que não podemos falhar, pois servirão como verdadeiras vitrines para o Brasil se projetar no cenário internacional.

Também apoiamos a aprovação dos arts. 3º e 4º da MP 510/2010 original, transformados nos art. 2º e 3º do PLV. Eles se referem à desoneração das remessas para o exterior efetuadas pelos Governos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais e destinadas ao treinamento e qualificação profissional de seus servidores públicos. De fato, a capacitação desses funcionários melhora o serviço prestado à população, tornando mais eficaz a atuação no Estado.

Por outro lado, como já mencionado anteriormente, excluímos o texto original do art. 2º e readaptamos a ementa da MP nº 510/2010 no Projeto de Lei de Conversão que ora submetemos ao exame das Sras. e Srs. Deputados. É que o PLV nº 11/2010, decorrente da conversão da MP nº 497/2010, não contempla o regime de equiparação tributária originalmente tratado no art. 2º da MP nº 510/2010. Em outras palavras, o Congresso Nacional rejeitou o art. 22 da MP 497/2010. Assim, não há sentido em fazer referência a ela no PLV que ora votamos.

Quanto às emendas apresentadas, estamos acatando, ainda que parcialmente, na forma do PLV, as Emendas nºs 1 a 4, e rejeitando a Emenda nº 11.

Com as alterações propostas ao art. 1º, atendemos, em parte, ao objetivo das Emendas nºs 1 a 3, cujos autores também mostravam preocupação com o amplo espectro da solidariedade tributária constante da redação original.

Também acolhemos, em parte, a Emenda nº 4. Os estádios de futebol, localizados nas cidades-sede e disponibilizados à FIFA para eventos relacionados às Copas por ela organizadas, ainda que não recebam jogos oficiais dos torneios, passarão a contar com os benefícios tributários do RECOFA, desde que a construção tenha sido contemplada com a isenção do ICMS e do ISS. Com isso, dotaremos as cidades-sede de estrutura capaz de oferecer uma melhor preparação para equipes competidoras.

Recomendamos, no entanto, a rejeição da Emenda nº 11. Seu acolhimento descaracterizaria o PIS/PASEP e a COFINS não cumulativos, pois criaria um direito a crédito sobre folha de pagamento, o que não tem sentido nesse regime de apuração das contribuições, além de causar enorme perda de receitas para os já combalidos cofres da Seguridade Social.

Por fim, temos a registrar que estamos realizando outros aprimoramentos na legislação. Destacam-se os seguintes temas, constantes do PLV submetido ao Plenário:

- a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais para quitação de débitos de IRPJ e CSLL de empresas inativas, em liquidação extrajudicial ou em regime de falência, permitindo a sua regularização fiscal;

- o acatamento de pleitos do setor de cana-de-açúcar, estratégico para o desenvolvimento do País e para a proteção do meio ambiente;

- a modificação da legislação de controle de cigarros, para facilitar sua exportação e evitar desequilíbrios na concorrência com demais produtos do setor.

Entendemos que essas medidas são meritorias e sugerimos sua aprovação por esta Casa.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, voto:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 510/2010;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das Emendas nºs 1 a 4 e 11;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das Emendas nºs 1 a 4 e pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária da Emenda nº 11; e

IV - no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, parcial, das Emendas nºs 1 a 4, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição da Emenda nº 11."

É o relatório, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Parecer proferido em Plenário em 22/03/11.
S. M.

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO PELO RELATOR
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA
DESTINADA À APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010
(MENSAGEM Nº 166, DE 2010, DO CONGRESSO NACIONAL)
(MENSAGEM Nº 631, DE 2010, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)**

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estimulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: DEP. HUGO LEAL

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 631, de 2010, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 510, de 28 de outubro de 2010.

O art. 1º da Medida Provisória modifica o regime tributário aplicável aos consórcios de empresas para execução de empreendimentos, figura jurídica prevista nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que passam a responder por suas obrigações tributárias federais, quando realizarem negócios jurídicos em nome próprio. Além disso, as pessoas jurídicas consorciadas tornam-se solidariamente responsáveis por tais obrigações.

Já o art. 2º refere-se ao regime tributário de equiparação criado pelo art. 22 da MP nº 497/2010, versando sobre a legislação da Contribuição para PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). O dispositivo da MP 510/2010 postergou o início da aplicação do citado regime.

Por fim, os arts. 3º e 4º cuidam da legislação do imposto de renda e da CIDE-Remessas, a contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168/2000. A partir de 1º de janeiro de 2011, ficarão isentas dos referidos tributos as remessas para o exterior efetuadas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, suas fundações e autarquias, quando destinadas ao pagamento de instituições de ensino e pesquisa que ofereçam curso, treinamento ou qualificação profissional a seus servidores públicos.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas onze (11) emendas pelas Sras. e Srs. Parlamentares. Porém, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, combinado com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência da Casa indeferiu liminarmente as Emendas nº 5, 6, 7, 8, 9 e 10, por versarem sobre matéria estranha ao objeto da MP nº 510/2010.

É o relatório do essencial.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpra a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na Medida Provisória e sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da

matéria submetida ao Plenário, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. Superados esses aspectos, devemos apreciar o mérito da MP nº 510/2010 e das emendas a ela apresentadas.

DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Devemos inicialmente verificar se a Medida Provisória atende os pressupostos constitucionais fixados para a edição desse tipo de diploma legal: a relevância e a urgência.

A relevância da MP nº 510/2010 é inquestionável. Na prática empresarial brasileira, o consórcio de empresas é uma das formas jurídicas mais utilizadas para viabilizar parcerias na realização de empreendimentos de grande porte.

Basta citar, por exemplo, norma do Conselho Federal de Contabilidade (NBC T 10.20) que prevê a formação de consórcios para a execução de grandes obras de engenharia; para a atuação no mercado de capitais; para a realização de acordos exploratórios de serviços de transporte; para a exploração de atividades minerais e correlatas; para a realização de atividades de pesquisa ou uso comum de tecnologia; e para a participação em licitações públicas.

Evidentemente, tais atividades são essenciais ao bom desempenho da nossa economia, fazendo do consórcio de empresas uma figura jurídica das mais relevantes para o mundo empresarial.

A urgência também se faz presente. Se o consórcio é a forma mais usual de se juntar esforços de pessoas jurídicas distintas na realização em comum de grandes empreendimentos, é com premência que teremos de estabelecer definitivamente a legislação tributária que lhe seja aplicável, afinal são vários os projetos de grande porte previstos para o futuro imediato: exploração do pré-sal, realização da Copa das Confederações, da Copa do Mundo e das Olimpíadas, construção do "trem bala", só para ficar naqueles com maior visibilidade.

As demais matérias contidas na MP mostram-se igualmente urgentes e relevantes. De acordo com a Exposição de Motivos assinada pelo Sr. Ministro da Fazenda, caso não editada, o regime de equiparação tributária criado pela MP nº 497/2010 entraria em vigor a partir de novembro próximo passado,

colhendo desprevenidas as empresas atacadistas que comercializam importantes produtos como, por exemplo, gasolina, óleo diesel, GLP derivado de petróleo, gás natural, querosene de aviação, álcool, produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador, de higiene pessoal, determinadas máquinas e veículos, autopeças, pneus, câmaras-de-ar de borracha, água, refrigerante, cerveja, embalagens para o seu envasamento e outras bebidas.

É verdade que, no curso da apreciação da MP nº 497/2010, o mencionado regime tributário sofreu a rejeição do Congresso Nacional, o que exigirá a supressão do texto original do art. 2º da MP nº 510/2010 no Projeto de Lei de Conversão (PLV) anexo. Porém, esse dispositivo cumpriu seu relevante e urgente papel de evitar a efetiva aplicação da equiparação fiscal, que, ao fim e ao cabo, não passou pelo crivo do Poder Legislativo.

Por fim, também relevante e urgente a matéria constante dos arts. 3º e 4º da Medida Provisória em análise. Facilitar o treinamento e a qualificação profissional de servidores públicos federais, distritais, estaduais e municipais é assunto de extrema relevância. A urgência é explicada pela proximidade do final do ano, época em que são debatidos e aprovados os orçamentos das unidades da Federação.

Dessa forma, parece-nos que foram atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência das matérias tratadas pela MP nº 510/2010.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Os aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa também estão atendidos. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais balizas constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária.

A MP nº 510/2010 não fere a Constituição Federal, nem tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Da mesma forma quanto às emendas a serem apreciadas pelo Plenário, pois não constatamos nelas vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Exposição de Motivos estima a renúncia de receitas da Medida Provisória em modestos R\$ 12,8 milhões por ano, cuidando de afirmar o Sr. Ministro da Fazenda que Projeto de Lei Orçamentária Anual levaria em conta essa perda de recursos. Dessa forma, as desonerações tributárias contidas na MP nº 510/2010 não colocam em risco o atingimento das metas fiscais fixadas nas leis orçamentárias.

Quanto às emendas apresentadas, embora algumas tratem de matérias que poderiam implicar alguma perda de receitas, parece-nos que a única emenda que efetivamente oferece riscos às metas fiscais é a de nº 11. Realmente, o estabelecimento de crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins, calculado com base na folha de pagamento e encargos previdenciários e fundiários, representaria perda bilionária de receitas, com enorme prejuízo ao financiamento da Seguridade Social.

Em relação às demais emendas, entendemos que não mereçam ser rejeitadas por inadequação orçamentária, pois nenhuma delas coloca em risco os resultados fiscais a serem atingidos pela União.

Portanto, com exceção da Emenda nº 11, as disposições da Medida Provisória e das demais emendas a ela apresentadas estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

DO MÉRITO

A nosso ver, a Medida Provisória nº 510/2010 busca aprimorar a legislação referente aos consórcios de empresas e, portanto, merece a aprovação deste Plenário.

De fato, até a edição da MP não existiam normas legais que tratassem explicitamente da responsabilidade pelas obrigações tributárias dos consórcios e das suas consorciadas. Por esse motivo, a matéria vinha causando muita controvérsia e insegurança jurídica.

Portanto, concordamos com a iniciativa do Poder Executivo. Ao deixar clara a legislação sobre tema tão controvertido, a presente MP auxiliará na formação dos consórcios que viabilizarão o grande programa de investimentos que ocorrerá em futuro próximo.

Entretanto, estamos propondo ajustes no texto original do art. 1º da MP, de forma a facilitar o funcionamento dos consórcios, evitando, porém, descaracterizá-los.

É verdade que a falta de personalidade jurídica dos consórcios exige um cuidado especial com respeito à questão tributária. Nesse sentido, o § 1º do art. 1º, na redação original, tornava as empresas consorciadas solidariamente responsáveis pelos tributos decorrentes dos negócios jurídicos realizados, em nome próprio, pelo consórcio.

Porém, essa solidariedade tributária ampla e irrestrita das empresas consorciadas, alcançando todo e qualquer negócio jurídico, colocaria em risco a própria figura do consórcio.

Um grupo de empresas forma um consórcio para levar à frente um empreendimento com prazo determinado. O projeto comum já nasce com período de vida previamente definido. Por isso, cada consorciado sabe de antemão seus ônus e bônus em participar da empreitada. Cada um tem seu quinhão de despesas e seu quinhão de lucros precisamente definidos.

Nessas circunstâncias, implementar solidariedade tributária entre as consorciadas, com a amplitude inicialmente proposta, seria um grande risco. Seria uma agressão à essência, à natureza do consócio, que tem seu ponto distintivo na partilha precisa de direitos e obrigações entre consorciadas, e não na solidariedade entre elas.

Então, estamos submetendo à apreciação deste Plenário o Projeto de Lei de Conversão (PLV) em anexo, no qual propomos uma nova redação para o art. 1º da MP. A nosso ver, com isso, aprimoraremos a legislação tributária e preservaremos a funcionalidade dos consórcios.

Nesse sentido, o *caput* do art. 1º do PLV registra em lei aquilo que consta apenas em instruções normativas da Receita Federal e noutros atos infralegais: que a empresa consorciada é que responde pelos tributos

decorrentes dos atos praticados pelo consórcio e na proporção da sua participação no empreendimento.

O novo § 1º do art. 1º, por seu turno, estabelece que o consórcio, quando realizar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas em nome próprio, poderá cumprir com as obrigações tributárias decorrentes desses atos. Com isso, restringimos sobremaneira o escopo dos negócios jurídicos em que o consórcio fica vinculado ao cumprimento dos correspondentes tributos, afinal usualmente essas contratações referem-se à utilização de mão-de-obra e à prestação de outros serviços.

E isso adapta-se perfeitamente às práticas que vêm sendo adotadas pelos consórcios. Eles contratam seus próprios empregados e demais prestadores de serviço. Nesses casos, poderão efetuar a retenção e o recolhimento dos tributos relacionados a essas contratações, cumprindo, ainda, com as respectivas obrigações acessórias (entrega de DCTF, DIRF, GFIP etc.).

Nesses casos, sim, entendemos que a solidariedade tributária faz sentido, afinal estamos diante da hipótese de retenção e recolhimento de tributos de terceiros, como o imposto de renda na fonte e as contribuições previdenciárias.

Analogamente, entendemos que a solidariedade tributária deve estender-se aos casos em que a contratante seja a empresa líder, motivo pelo qual o PLV traz uma nova redação para o § 2º do art. 1º.

Portanto, o art. 1º, com a nova redação, prevê a solidariedade das empresas consorciadas, porém restrita aos tributos retidos ou declarados pelo consórcio ou pela empresa líder em decorrência das contratações de pessoas físicas e jurídicas e às respectivas obrigações acessórias.

Acreditamos, nesse passo, que o PLV aprimora a legislação tributária aplicável aos consórcios, preservando-lhes a substância, o que viabilizará as tão necessárias obras de infraestrutura previstas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), facilitará a extração do petróleo da camada do pré-sal e garantirá a realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, eventos em que não podemos falhar,

pois servirão como verdadeiras vitrines para o Brasil se projetar no cenário internacional.

Também apoiamos a aprovação dos arts. 3º e 4º da MP 510/2010 original, transformados nos art. 2º e 3º do PLV. Eles se referem à desoneração das remessas para o exterior efetuadas pelos governos federal, distrital, estaduais e municipais e destinadas ao treinamento e qualificação profissional de seus servidores públicos. De fato, a capacitação desses funcionários melhora o serviço prestado à população, tornando mais eficaz a atuação no Estado.

Por outro lado, como já mencionado anteriormente, excluímos o texto original do art. 2º e readaptamos a ementa da MP nº 510/2010 no Projeto de Lei de Conversão que ora submetemos ao exame das Sras. e Srs. Deputados. É que o PLV nº 11/2010, decorrente da conversão da MP nº 497/2010, não contempla o regime de equiparação tributária originalmente tratado no art. 2º da MP nº 510/2010. Em outras palavras, o Congresso Nacional rejeitou o art. 22 da MP 497/2010. Assim, não há sentido em fazer referência a ele no PLV que ora votamos.

Quanto às emendas apresentadas, estamos acatando, ainda que parcialmente, na forma do PLV, as Emendas nº 1 a 4, e rejeitando a Emenda nº 11.

Com as alterações propostas ao art. 1º, atendemos, em parte, o objetivo das Emendas nº 1 a 3, cujos autores também mostravam preocupação com o amplo espectro da solidariedade tributária constante da redação original.

Também acolhemos, em parte, a Emenda nº 4. Os estádios de futebol, localizados nas cidades sedes e disponibilizados à Fifa para eventos relacionados às Copas por ela organizadas, ainda que não recebam jogos oficiais dos torneios, passarão a contar com os benefícios tributários do Recopa, desde que a construção tenha sido contemplada com a isenção do ICMS e do ISS. Com isso, dotaremos as cidades sedes de estrutura capaz de oferecer uma melhor preparação para equipes competidoras.

Recomendamos, no entanto, a rejeição da Emenda nº 11. Seu acolhimento descaracterizaria o PIS/Pasep e a Cofins não cumulativos, pois

criaria um direito a crédito sobre folha de pagamento, o que não tem sentido nesse regime de apuração das contribuições, além de causar enorme perda de receitas para os já combalidos cofres da Seguridade Social.

Por fim, temos a registrar que estamos realizando outros aprimoramentos na legislação. Destacam-se os seguintes temas, constantes do PLV submetido ao Plenário:

- a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais para quitação de débitos de IRPJ e CSLL de empresas inativas, em liquidação extrajudicial ou em regime de falência, permitindo a sua regularização fiscal;
- o acatamento de pleitos do setor de cana-de-açúcar, estratégico para o desenvolvimento do País e para a proteção do meio ambiente;
- a modificação da legislação de controle de cigarros, para facilitar sua exportação e evitar desequilíbrios na concorrência com demais produtos do setor.

Entendemos que essas medidas são meritórias e sugerimos sua aprovação por esta Casa.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, **VOTO:**

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 510/2010;

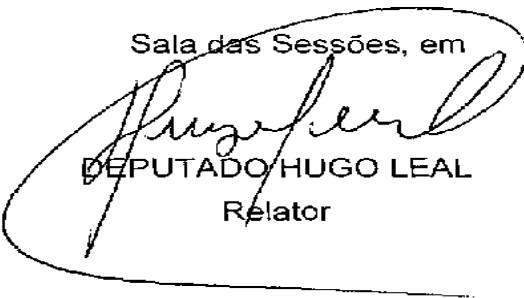
II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das Emendas nº 1 a 4 e 11;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das Emendas nº 1 a 4 e pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária da Emenda nº 11; e

IV - no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, parcial, das Emendas nº 1 a 4, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição da Emenda nº 11.

Sala das Sessões, em

de de 2011



DEPUTADO HUGO LEAL
Relator

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO PELO RELATOR
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA
DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº /2011

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estimulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas integrantes de consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, respondem pelos tributos devidos, em relação às operações praticadas pelo consórcio, na proporção de sua participação no empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º a 4º.

§ 1º O consórcio que realizar a contratação em nome próprio de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício, poderá efetuar a retenção de tributos e o cumprimento das respectivas obrigações acessórias, ficando as empresas consorciadas solidariamente responsáveis.

§ 2º Se a retenção de tributos ou o cumprimento das obrigações acessórias relativos ao consórcio forem realizados por sua empresa líder, aplica-se, também, a solidariedade de que trata o §1º.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º abrange o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, inclusive a incidente sobre a remuneração dos trabalhadores avulsos, e das contribuições destinadas a outras entidades e fundos, além da multa por atraso no cumprimento das obrigações acessórias.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se somente aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Não se aplica a Contribuição de que trata o caput quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.168, de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-B. O imposto sobre a renda na fonte não incidirá sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão de despesas contratuais com instituições de ensino e pesquisa relacionadas a participação em cursos ou atividades de treinamento ou qualificação profissional de servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.” (NR)

Art. 4º O art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 33. As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o ano-calendário de 2009 ou que estiverem em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, que optaram pelo pagamento ou parcelamento dos débitos, nos termos deste artigo, poderão compensar os débitos do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados

em razão da concessão do benefício de redução dos valores de multas, juros de mora e encargo legal, em decorrência do disposto no § 3º deste artigo, respectivamente, com a utilização de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da CSLL, próprios, acumulados de exercícios anteriores, sendo que o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal e de 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL.

§ 34. Para fins do disposto no § 33, a pessoa jurídica inativa que retornar à atividade antes de 31 de dezembro de 2013 deverá recolher os valores referentes ao IRPJ e à CSLL objeto da compensação com todos os encargos legais e recompor o prejuízo fiscal do IRPJ e a base de cálculo negativa da CSLL correspondentes.

§ 35. A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto nos §§ 33 e 34." (NR)

Art. 6º Os fabricantes e importadores de cigarrilhas classificadas no código 2402.10.00 da TIPI ficam sujeitos à inscrição no Registro Especial de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, também se aplica aos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarrilhas.

Art. 7º Os fabricantes e importadores de cigarrilhas ficam sujeitos à apuração e ao pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, segundo as mesmas normas aplicáveis aos cigarros nacionais e importados, inclusive em relação às regras:

I - de equiparação a estabelecimento industrial, no caso do IPI; e

II - de substituição tributária, no caso da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Art. 8º Os arts. 12 e 18 do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os cigarros destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País, e deverão ser marcados, nas embalagens de cada maço ou carteira de vinte unidades, pelos equipamentos de que trata o art. 27 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, com códigos que possibilitem identificar sua legítima origem e reprimir a introdução clandestina destes produtos em território nacional.

.....

§ 5º *A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá, na forma, condições e prazos por ela estabelecidos, dispensar a aplicação do disposto nos §§ 1º e 4º desde que:*

I - a dispensa seja necessária para atender as exigências do mercado estrangeiro importador;

II - o importador no exterior seja pessoa jurídica vinculada ao estabelecimento industrial, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e

III - seja comprovada pelo estabelecimento industrial, mediante documentação hábil e idônea, a importação dos cigarros no país de destino.

§ 6º *As exportações de cigarros autorizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na forma do § 5º ficam isentas do Imposto de Exportação.*” (NR)

“Art. 18.

§ 3º *Na hipótese de cigarros de que trata o **caput**, cuja exportação tenha sido autorizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de acordo com o disposto no § 5º do art. 12, os impostos devidos, bem como a multa de que trata o § 1º, serão exigidos do estabelecimento industrial exportador.*

§ 4º *O disposto no § 3º aplica-se inclusive à hipótese de ausência de comprovação pelo estabelecimento industrial da importação dos cigarros no país de destino, de que trata o inciso III do § 5º do art. 12.”* (NR)

Art. 9º Os arts. 48 e 50 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. *O importador deverá requerer à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento dos selos de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, devendo, no requerimento, prestar as seguintes informações:*

.....

III - *preço de venda a varejo pelo qual será feita a comercialização do produto no Brasil.*

§ 1º *(Revogado).*

§ 2º *(Revogado).”* (NR)

“Art. 50.

I - *se as vintenas importadas correspondem à marca comercial divulgada e se estão devidamente seladas;*

.....” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 1º, a partir de 29 de outubro de 2010;

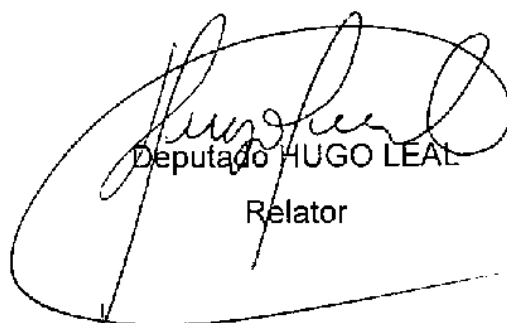
II - em relação aos arts. 2º e 3º, a partir de 1º de janeiro de 2011;

~~III - em relação aos arts. 6º e 7º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação;~~

IV - em relação ao demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Lei os §§ 1º e 2º do art. 48 e o § 3º do art. 49 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o inciso II do art. 6º-A e o art. 11 do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

Sala das Sessões, em de de 2011.



Deputado HUGO LEAL
Relator

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510, DE 2010, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)**

O SR. HUGO LEAL (PSC-RJ. Reformulação de parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo acordo proposto pelas lideranças, especialmente as da Oposição, serão retirados do texto do PLV o art. 5º, que trata exatamente da beneficiária do RECOPA, o art. 10 e o art. 11, que tratam das subvenções da cana-de-açúcar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Os arts. 5º, 10 e 11 estão retirados do seu relatório?

O SR. HUGO LEAL - Sim.

Apesar disso, Sr. Presidente, foi proposta discussão numa futura medida provisória. Cabe agora ao Colégio de Líderes estabelecer como essas propostas aqui inseridas serão discutidas.

Situação: Aguardando Retorno na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
29/10/2010

Ementa

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação

15/03/2011 PLENÁRIO (PLEN)
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
24/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Remessa ao Senado Federal através do Of. nº 34/11/PS-GSE.

Último Despacho

16/11/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

Documentos Relacionados**Apensados**

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (11)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento**29/10/2010 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

29/10/2010 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 30/10/2010 a 04/11/2010.
Comissão Mista: 29/10/2010 a 11/11/2010.
Câmara dos Deputados: 12/11/2010 a 25/11/2010.
Senado Federal: 26/11/2010 a 09/12/2010.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 10/12/2010 a 12/12/2010.
Sobrestar Pauta: a partir de 13/12/2010.
Congresso Nacional: 29/10/2010 a 06/02/2011.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 07/02/2011 a 07/04/2011.

03/11/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD de 04/11/10 PAG 41006 COL 01.

09/11/2010 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI

Designado Relator, Dep. Hugo Leal (PSC-RJ), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

12/11/2010 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem nº 631/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 510/2010, que 'que 'Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol.- RECOM; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências'".

12/11/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o OF. nº 462/2010, do Congresso Nacional, que enaminha o processado da Medida Provisória nº 510/2010. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 11 (onze emendas) e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

16/11/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

16/11/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial
Publicação do despacho no DCD do dia 17/11/10 PÁG 43769 COL 01.

17/11/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

23/11/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 510/10: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas n. 5, 6, 7, 8, 9 e 10 apresentadas à Medida Provisória n. 510/2010, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem n. 478/2009. Publique-se. Oficie-se."

23/11/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.

24/11/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

30/11/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

01/12/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.

08/12/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

21/12/2010 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.

08/02/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.

09/02/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

22/02/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

23/02/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

23/02/2011 20:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

01/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

02/03/2011 14:00 Sessão Ordinária - Debate - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

15/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

16/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

22/03/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Retirados pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, os requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta Medida Provisória, que seja concedido prazo até a sessão ordinária seguinte para apreciação desta Medida Provisória, que a discussão seja feita por grupo de artigos, que a votação seja feita artigo por artigo e que as emendas sejam votadas uma a uma.

Retirados pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, os requerimentos que solicitam que a discussão seja feita por grupo de artigos, que a votação seja feita artigo por artigo e que as emendas sejam votadas uma a uma.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Hugo Leal (PSC-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 1 a 4; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária da Emenda de 11; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação parcial das Emendas de nºs 1 a 4, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição da Emenda de nº 11.

Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Hugo Leal (PSC-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.

Discutiu a Matéria o Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM).

Encerrada a discussão.

Retirado pelo autor, Dep. Vanderlei Macris, na qualidade de Vice-Líder do PSDB, o requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Retirado o destaque da bancada do PPS para votação em separado da expressão "relacionados" constante do § 6.º do art. 5.º desta Medida Provisória.

Retirado o destaque da bancada do DEM para votação em separado do art. 5.º do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Votação preliminar em turno único.

Encaminhou a Votação o Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de nº 11, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Em consequência, a Emenda de nº 11 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 5º do artigo 189 do RICD.

Votação em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 510, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Hugo Leal (PSC-RJ).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 510-A/10) (PLV 6/11).

22/03/2011 PLENÁRIO - PLEN

Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep. Hugo Leal (PSC-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão oferecido, com alterações.

23/03/2011 Comissão MPV51010 - MPV51010

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 6/2011, pelo Deputado Hugo Leal (PSC-RJ), que: "Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas".

24/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Remessa ao Senado Federal através do Of. nº 34/11/PS-GSE.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 510, de 28 de outubro de 2010**, que “Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 1º de fevereiro de 2011.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 510	
Publicação no DO	29-10-2010 (Ed. Extra)
Designação Prevista da Comissão	3-11-2010
Instalação Prevista da Comissão	4-11-2010
Emendas	até 4-11-2010
Prazo na Comissão	29-10-2010 a 11-11-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-11-2010
Prazo na CD	12-11-2010 a 25-11-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-11-2010
Prazo no SF	26-11-2010 a 9-12-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	9-12-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	10-12-2010 a 12-12-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13-12-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-2-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	7-4-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 1, de 2011 – DOU (Seção 1) de 2-2-2011	

MPV Nº 510	
Votação na Câmara dos Deputados	22-03-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.****Texto compilado**

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 46. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá levantamentos, com utilização, nos casos indicados, dos meios previstos no Capítulo II do Título I, para a elaboração do cadastro dos imóveis rurais em todo o país, mencionando:

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.**Vide texto compilado**

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

CAPÍTULO XXII
Consórcio

Art. 278. As companhias e quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento, observado o disposto neste Capítulo.

§ 1º O consórcio não tem personalidade jurídica e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.

§ 2º A falência de uma consorciada não se estende às demais, subsistindo o consórcio com as outras contratantes; os créditos que porventura tiver a falida serão apurados e pagos na forma prevista no contrato de consórcio.

Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

DECRETO-LEI Nº 1.593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977.

Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º A fabricação de cigarros classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996, será exercida exclusivamente pelas empresas que, dispondo de instalações industriais adequadas, mantiverem registro especial na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

Art. 6º-A. Sem prejuízo das exigências determinadas pelos órgãos federais competentes, a embalagem comercial dos produtos referidos no art. 1º conterá as seguintes informações, em idioma nacional: (Incluído pela Lei nº 9.822, de 1999)

- I - identificação do importador, no caso de produto importado; e (Incluído pela Lei nº 9.822, de 1999)
II - teores de alcatrão, de nicotina e de monóxido de carbono. (Incluído pela Lei nº 9.822, de 1999)

Art. 11. Os importadores de cigarros são obrigados a declarar em cada unidade tributada, na forma que for estabelecida em regulamento, a sua firma e a situação do estabelecimento (localidade, rua e número), o número de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes e outras indicações que forem necessárias à identificação do produto.

Art. 12. Os cigarros destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País, sendo o fabricante obrigado a imprimir, tipograficamente ou por meio de etiqueta, nas embalagens de cada maço ou carteira de vinte unidades, bem assim nos pacotes e outros envoltórios que as contenham, em caracteres visíveis, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º As embalagens de apresentação dos cigarros destinados a países da América do Sul e América Central, inclusive Caribe, deverão conter, sem prejuízo da exigência de que trata o caput, a expressão "Somente para exportação - proibida a venda no Brasil", admitida sua substituição por dizeres com exata correspondência em outro idioma. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 4º O disposto neste artigo não exclui as exigências referentes a selo de controle. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

Art. 18. Consideram-se como produtos estrangeiros introduzidos clandestinamente no território nacional, para todos os efeitos legais, os cigarros nacionais destinados à exportação que forem encontrados no País, salvo se em trânsito, diretamente entre o estabelecimento industrial e os destinos referidos no art. 8º, desde que observadas as formalidades previstas para a operação. (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Texto compilado

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Pessoa Vinculada – Conceito

Art. 23. Para efeito dos arts. 18 a 22, será considerada vinculada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil:

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPv nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 48. O importador deverá requerer à Secretaria da Receita Federal o fornecimento dos selos de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, devendo, no requerimento, prestar as seguintes informações:

§ 1º O preço FOB de importação não poderá ser inferior ao preço do fabricante no país de origem, excluídos os tributos incidentes sobre o produto, exceto na hipótese do parágrafo seguinte. (Vide Medida Provisória nº 66, de 29.8.2002)

§ 2º Será admitido preço FOB de importação proporcionalmente inferior quando o importador apresentar prova de que assumiu custos ou encargos, no Brasil, originalmente atribuíveis ao fabricante. (Vide Medida Provisória nº 66, de 29.8.2002)

Art. 49. A Secretaria da Receita Federal, com base nos dados do Registro Especial, nas informações prestadas pelo importador e nas normas de enquadramento em classes de valor aplicáveis aos produtos de fabricação nacional, deverá:

§ 3º O importador deverá providenciar a impressão, nos selos de controle, de seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC - MF e do preço de venda a varejo dos cigarros.

Art. 50. No desembaraço aduaneiro de cigarros importados do exterior deverão ser observados:

LEI Nº 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Mensagem de Veto nº 2.112
Regulamento

Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Programa de que trata o artigo anterior, fica instituída contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela pessoa jurídica detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior. (Vide Medida Provisória nº 510, de 2010)

§ 5º O pagamento da contribuição será efetuado até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.332, de 19.12.2001)

§ 6º Não se aplica a Contribuição de que trata o caput quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 510, de 2010) (Produção de efeito)

Art. 2º-A. Fica reduzida para 15% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2002, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior a título de remuneração de serviços de assistência administrativa e semelhantes. (Artigo incluído pela Lei nº 10.332, de 19.12.2001)

Art. 2º-B. O imposto sobre a renda na fonte não incidirá sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão de despesas contratuais com instituições de ensino e pesquisa relacionados a participação em cursos ou atividades de treinamento ou qualificação profissional de servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 510, de 2010) (Produção de efeito)

Art. 3º Compete à Secretaria da Receita Federal a administração e a fiscalização da contribuição de que trata esta Lei.

LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

Mensagem de veto
Conversão da MPv nº 351, de 2007

Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento

da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Art. 27. Os estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros classificados na posição 2402.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, excetuados os classificados no Ex 01, estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 28. Os equipamentos contadores de produção de que trata o art. 27 desta Lei deverão ser instalados em todas as linhas de produção existentes nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, em local correspondente ao da aplicação do selo de controle de que trata o art. 46 da Lei no 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 29. Os equipamentos de que trata o art. 27 desta Lei, em condições normais de operação, deverão permanecer inacessíveis para ações de configuração ou para interação manual direta com o fabricante, mediante utilização de lacre de segurança, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 30. A cada período de apuração do imposto sobre Produtos Industrializados, poderá ser aplicada multa de 100% (cem por cento) do valor comercial da mercadoria produzida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções fiscais e penais cabíveis, não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a

Mensagem de veto.

Conversão da Medida Provisória nº 472, de 2009

Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

Art. 65. Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, com a Procuradoria-Geral Federal.

§ 3º Observados o disposto nesta Lei e os requisitos e as condições estabelecidos em ato da Advocacia-Geral da União, a ser editado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

§ 32. O disposto neste artigo não se aplica ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 66. (VETADO).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, a esgotar-se em 7 de abril.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É pela ordem mesmo.

Sr. Presidente, dia 16 de março solicitei à Mesa a gentileza de verificar a possibilidade de o Congresso ser iluminado – pelo menos as duas torres – com a cor azul, como parte dos trabalhos da ONU para o Dia Mundial do Autismo, da luta em defesa de homens, mulheres e crianças que sofrem de autismo. Trata-se de movimento realizado pela ONU. E nós, aqui, no Brasil, faremos um ato lá no Cristo Redentor e faríamos um aqui também, simbolicamente, no Congresso Nacional.

Pergunto, então, a V. Ex^a se está garantido que, no dia 2, às 18 horas, esse pedido que encaminhei, via Comissão de Direitos Humanos, será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Paim, a assessoria informa que V. Ex^a deve formalizar a solicitação perante a Mesa, para que possamos dar andamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já a formalizei, Presidente. Posso dar-lhe a cópia do requerimento. Ainda no dia 16 de março eu o encaminhei.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Vamos adotar as providências para dar uma resposta adequada a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de passar a palavra ao Senador Aloysio, quero complementar a leitura que fiz do Projeto de Conversão.

Assim, prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje.

Tem a palavra o Senador Aloysio; depois, o Senador Itamar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo a Casa que protocolei junto à Mesa do Senado requerimentos de votos de pesar pelo falecimento de dois ex-Senadores.

O primeiro deles é pelo falecimento do ex-Senador Lúdio Coelho, ocorrido em Campo Grande, no dia 22 de março do corrente. O Senador Lúdio Coelho foi, por duas vezes, Prefeito de Campo Grande, foi Senador, ocupou inclusive o cargo de Vice-Líder do PSDB nesta Casa e foi também um empresário progressista. Deve-se à sua iniciativa a implantação do primeiro frigorífico em Mato Grosso do Sul. Atuou intensamente na área da atividade agrícola, sendo inclusive pioneiro da integração entre a lavoura e a pecuária; foi um construtor do seu Estado, um grande brasileiro.

Portanto, em nome da Liderança do PSDB, propomos à Casa que sejam enviados os nossos votos de condolências à família do Senador Lúdio Coelho.

Sr. Presidente, requeiro também um voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Ministro Affonso Camargo, que ocorreu no dia de ontem em Curitiba. Affonso Camargo era curitibano e foi Secretário da Justiça, Secretário da Fazenda, presidiu o Banco do Estado do Paraná, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado e foi Vice-Governador. Ocupou, no Governo Sarney, o Ministério dos Transportes; depois, no Governo Collor, foi Ministro das Comunicações e Ministro dos Transportes. Foi conhecido como o criador do vale-transporte, que marcou, essa sua conquista legislativa, sua trajetória política. Era muito querido por todos nós e deixa um grande vazio na política brasileira e na política paranaense.

Em nome da Liderança do PSDB no Senado, encaminhamos os nossos votos de condolências e solidariedade à família desse grande homem.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2011

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-senador Lúdio Coelho, ocorrido no último dia 22 de março do corrente, em campo Grande – MS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, Voto de Pesar pelo falecimento do ex-senador Lúdio Coelho, ocorrido no último dia 22 de março do corrente, em Campo Grande – MS.

I. inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. apresentação de condolências aos seus familiares

Justificação

Lúdio Coelho foi duas vezes prefeito de Campo Grande e senador da República, ocupando o cargo de vice-Líder do PSDB nesta Casa.

Muito mais do que um político, Lúdio Coelho foi um grande líder empresarial no estado, participando de maneira decisiva da instalação do primeiro frigorífico do Estado e sendo pioneiro na atividade de reflorestamento e integração lavoura-pecuária, entre outras centenas de atividades empresariais.

Em nome da Liderança do PSDB no Senado Federal, encaminhamos nossos votos de condolências à família desse grande homem que há tempos faz parte da história política do estado do Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 24 de março de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB em exercício.

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2011

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-senador e ex-ministro Affonso Camargo, ocorrido nesta quinta-feira, dia 24 de março de 2011, em Curitiba.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, voto de pesar pelo falecimento do ex-senador e ex-ministro Affonso Camargo, ocorrido nesta quinta-feira, dia 24 de março de 2011, em Curitiba – PR.

Inserção em ata de voto de profundo pesar;

Apresentação de condolências aos seus familiares.

Justificação

Affonso Camargo nasceu em Curitiba e, por duas vezes, foi secretário estadual de Justiça e de Fazenda. Presidiu o Banco do Estado do Paraná e foi diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado. Foi também vice-governador paraense, deputado federal e senador da República.

Durante o governo Sarney, assumiu o Ministério dos Transportes. Na gestão do ex-presidente Fernando Collor, foi Ministro das Comunicações e, novamente, dos Transportes.

Conhecido por ser o autor da lei que criou o Vale Transporte, uma marca na sua trajetória política, Affonso Camargo era uma pessoa querida e muito respeitada por todos. Deixa um grande vazio na política brasileira, especialmente no estado do Paraná.

Em nome da Liderança do PSDB no Senado Federal, encaminhamos nossos votos de condolências e de solidariedade à família desse grande político paranaense.

Sala das Sessões, 24 de março de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB, em exercício – Senadora **Gleisi Hoffmann**.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Senadora Gleisi, quer encaminhar?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria aproveitar para me somar ao requerimento proposto pelo Senador Aloysio, também assiná-lo, externando condolências à família do ex-Senador Affonso Camargo, um paranaense, uma pessoa que tem muitos serviços prestados ao Paraná e ao Brasil. Gostaria de subscrever o requerimento apresentado pelo Senador Aloysio.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pois não, Senadora.

Portanto, em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de passar a palavra ao Senador Itamar, que já havia pedido, quero apenas fazer o registro da presença do Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas e de nove sindicatos de jornalistas de vários Estados: Ceará, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Espírito Santo, Amazonas e Alagoas.

Com a palavra, agora, o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) –

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador, não está ligado o seu som.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Muito obrigado.

Como eu dizia, Sr. Presidente, eu queria destacar um momento muito importante na vida do Senador Affonso Camargo. Quando o Governo verticalizou as eleições, o Presidente Tancredo Neves havia criado o Partido Popular. Houve, então, o desejo de novamente se incorporar o PP ao PMDB, e o Senador Affonso Camargo foi um dos grandes lutadores por essa incorporação.

Sr. Presidente, agora quero levantar, com todo respeito, uma questão de ordem.

É que, examinando o art. 50 da Constituição e examinando o art. 216, item II, do nosso Regimento Interno, não encontro uma explicação adequada, salvo melhor pronunciamento de V. Ex^a, para o seguinte: apresentei dois requerimentos, um dirigido ao Sr. Ministro dos Transportes, em que solicitava, e solicito,

informações sobre a destinação de recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, instituída pela Lei nº 10.336, de dezembro de 2001. Pedindo informações e, sobretudo, considerando que o meu Estado, Minas Gerais, tem a maior malha rodoviária federal, gostaria, então, de saber de S. Ex^a o Ministro dos Transportes como é que esses recursos do Dnit estão sendo aplicados ao longo desse processo de criação.

Mas, Sr. Presidente, deparei-me aqui... E realmente fiquei confuso ao examinar o artigo da Constituição e ao examinar este Regimento Interno, contra o qual já fiz vários protestos. Quando vejo aqui, Sr. Presidente, que esses meus dois requerimentos, pela informação da Secretaria-Geral da Mesa, foram distribuídos para um Relator, que é o nobre Senador João Vicente Claudino.

Não encontro, Sr. Presidente, onde está isso na Constituição e no Regimento. Quando se apresenta um requerimento de informações, que entregamos, evidentemente, à Mesa – temos que entregar à Mesa –, mas é um direito do Senador. Por que se nomeou um Relator? E, nomeando esse Relator, qual é o prazo legal que ele tem para dar o parecer? E se esse parecer, Sr. Presidente, tem que vir também ao plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concluído, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Concluído. Estou esperando a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Ato nº 1 da Mesa regulamenta a matéria. Lido o expediente, o requerimento de informação está despachado, com o Relator, que tem que ter um prazo para apresentar seu parecer. E aí a Mesa deliberará, de acordo com o parecer do Relator.

Nós vamos então diligenciar para que os Relatores apresentem, portanto...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Tudo bem, Sr. Presidente! Eu só quero saber por que esse ritual. Onde está o amparo constitucional e o amparo regimental para que a Mesa nomeie um Relator? Ao mesmo tempo, V. Ex^a está esclarecendo que ele vai dar o parecer o mais rápido possível, mas esse mais rápido possível pode ser hoje, pode ser amanhã, pode ser daqui a um mês. Eu só não estou encontrando, Sr. Presidente, salvo melhor interpretação da Mesa, esse ritual. Por que tem que ser nomeado um Relator? Onde está isso?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Itamar, está regulamentado no Ato nº 1 da Mesa, de 2001, que regulamenta esses procedi-

mentos. Portanto, o Volume II, com as normas conexas, do Regimento Interno do Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, V. Ex^a poderia, desculpe, dizer qual é o artigo do Regimento e da Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – É o Ato da Mesa nº 1, que diz:

A Mesa do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista a edição da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em especial o disposto em seus arts. 4º e 8º, no uso de sua competência expressa nos arts. 215, I, a, e 216, III, in fine, do Regimento Interno, resolve:...

Aí, há vários artigos, entre os quais o 3º, que diz:

Art. 3º. Lido na Hora do Expediente, o requerimento de informação será despachado à Mesa, para decisão, no prazo de quinze dias úteis.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, não vou mais questionar V. Ex^a, nem devo, mas não posso entender como é que a Mesa pode regulamentar não só a Constituição, como o Regimento Interno. Mas, como está sendo tudo possível aqui, no Senado, eu só gostaria, Sr. Presidente, que o Relator... Eu já entreguei esse requerimento há vários, vários dias. O Ministro terá trinta dias para responder ou não o requerimento. Eu só agradeceria se o Relator nomeado, inusitadamente, porque fere a Constituição e fere o Regimento... Que prazo que terá para apresentar a decisão dos meus requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O § 1º do art. que mencionei, Senador Itamar, diz:

§ 1º O requerimento será distribuído pelo Presidente a um relator, que, para apresentar o seu relatório, terá a metade do prazo da Mesa.

Portanto, se a Mesa tem quinze dias, ele terá sete dias para apresentar o relatório.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Arbitrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está no Ato da Mesa.

Antes de passar à Ordem do Dia, vou conceder a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje falar aqui da tribuna para lamentar a decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da chamada Lei Ficha Limpa ou Lei da Ficha Limpa. Lamentar de forma respeitosa, reconhecendo que o Supremo Tri-

bunal Federal decide sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos atos tomados em todo o Brasil pelo Poder Legislativo e pelas normas regulamentares também, mas lamentar principalmente porque, até o presente momento, desde a primeira eleição direta para Presidente da República, o Supremo Tribunal Federal vinha dizendo que as regras de inelegibilidade são regras alheias ao processo eleitoral. É óbvio que a Constituição Federal diz, com todas as letras, em seu art. 16:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Então, para recapitular, essas decisões do Supremo Tribunal Federal sempre foram tomadas por maioria, e inclusive algumas decisões chegaram a ser tomadas por seis votos a cinco, mas sempre pela aplicação imediata do quesito inelegibilidade.

Ouvi diversas críticas nesse período, especialmente do Poder Judiciário, especialmente de alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, de que o Poder Legislativo tinha agido de forma leviana, ao aprovar aquela lei e querer induzir a sociedade contra o Supremo Tribunal Federal, porque ao Supremo não caberia outra medida, a não ser dizer que a lei só poderia valer para o pleito seguinte, uma vez que ela foi definitivamente sancionada no mês de junho, portanto, sem obedecer àquele prazo de um ano, anterior à eleição.

Mas quero repetir: o Supremo Tribunal Federal, após a edição da Constituição de 1988, portanto, desde a primeira eleição, que, se não me engano, aconteceu em 1989, portanto há 21 anos, tem obedecido exatamente a esse critério.

Assim sendo, fomos buscar alternativas, para que pudéssemos cumprir o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, que diz o seguinte:

Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade” [além de trânsito em julgado, dos inalistáveis, do voto do analfabeto] “e os prazos de cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato [...].

Então, vejam bem, diante disso fomos editar essa lei; buscamos uma série de novas alternativas que não estavam contempladas na Lei Complementar nº 64.

Para se ter uma idéia, incluímos alguns crimes que estavam fora. Por exemplo, o crime contra o patrimônio privado, o roubo, a extorsão mediante sequestro, o furto não faziam parte desse rol de crimes. Também

aqueles que praticam crimes contra o mercado de capitais estavam fora; lei de falência, aqueles que vão à falência fraudulentamente; crimes contra o meio ambiente; crimes contra a saúde pública; aqueles crimes eleitorais com pena de prisão; o abuso de autoridade; a lavagem de dinheiro; uma série de outros crimes e hipóteses, como a improbidade administrativa.

Tenho ouvido, com muito desgosto, Senador Pedro Taques, até alguns comentários de que o Supremo restringiria novamente as hipóteses ao trânsito em julgado de determinadas sentenças criminais e de determinadas situações de improbidade.

Mas veja bem, se isso acontecer, o art. 14, § 9º, da Constituição estará morto. Qual a lei complementar que pode dispor sobre a vida pregressa do candidato e que, eventualmente, também não possa dispor sobre o trânsito em julgado em determinadas situações?

Ora, os tribunais começaram a aplicar a Ficha Limpa mesmo sem a lei, na eleição passada. Não nessa imediatamente passada, mas na outra. Muitos dos Ministros vieram dizer o seguinte: nós precisamos de uma lei, justamente para enfrentar o trânsito em julgado, porque, sem uma lei que diga que o candidato condenado em segundo grau de jurisdição, mas com recurso no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal não pode ser condenado, não podemos dar provimento às decisões dos tribunais ordinários, dos Tribunais Regionais Federais, justamente porque o § 9º da Constituição exige uma lei complementar.

Então, é preciso deixar claro o seguinte: o Congresso Nacional agiu de acordo com a tradição do Supremo Tribunal Federal. Quem mudou as regras da interpretação não foi o Congresso Nacional, não foi a Câmara dos Deputados, não foi o Senado Federal. Quem mudou a sua orientação foi o Supremo Tribunal Federal, porque, até a data de ontem, após a edição da Constituição de 1988, vinha o Supremo Tribunal Federal dizer que a inelegibilidade não era matéria eleitoral. Então, é preciso deixar bem claro isso.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Só para encerrar, Sr. Presidente. Lamento não poder dar aparte, porque é uma comunicação inadiável. Agora, repito – e vamos tratar ainda desse tema em diversas outras oportunidades –, temos de zelar, para que também o Supremo Tribunal Federal possa, doravante, dar aplicabilidade à lei.

A lei, para a eleição passada, já morreu; só nos resta lamuriar. Mas vamos pegar o exemplo do Ministro Fux, que elogiou a lei, que disse que a lei é um espetáculo, que a lei é maravilhosa, mas que entende que

ela feriria o processo eleitoral, por ter sido editada antes daquele prazo de um ano.

Então, esperamos – também do Ministro Fux, que considera a lei constitucional; o Supremo decidiu por unanimidade que ela é constitucional – que, nos casos pontuais, sejam devidamente mantidas essas regras, porque senão vamos ver a morte da Lei da Ficha Limpa. Se ela não pôde ser aplicada na eleição passada, queremos que o seja na eleição de 2012. Mas queremos que ela seja aplicada em sua inteireza.

Se todos elogiaram a lei, se foi o Supremo Tribunal Federal que mudou o seu critério e não o Congresso Nacional, lamentamos primeiro a perda de substância, porque estaremos perdendo pessoas com reputação ilibada, que participaram de um jogo limpo, e estaremos empossando aqueles que, infelizmente, a população não desejava ver aqui, pelo critério da sua vida pregressa maculada.

Mas, uma vez que assim é, que assim seja. Uma vez que assim é, que o Supremo Tribunal Federal dê vazão às suas próprias críticas e reconheça, como muitos Ministros ali disseram, que a lei é boa, constitucional e que deve valer para o processo de 2012.

Assim espero, e vamos para o combate, a fim de fazer valer esses preceitos, sempre respeitando as decisões do Supremo Tribunal Federal, mas as criticando, principalmente quando entendemos que elas ferem interesses legítimos da população e, principalmente, o Congresso Nacional, que acaba votando as leis de acordo até com as orientações do Supremo Tribunal Federal. E, quando o Supremo muda a sua orientação, que sua carga não fique sobre os nossos ombros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Anuncio agora a

ORDEM DO DIA

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2011, proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010.

Transcorre hoje a primeira sessão da matéria constando da pauta.

É o seguinte o item:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que regula o cumprimento de obrigações tributárias por

consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 507, de 2010).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de passar à votação dos requerimentos que estão na Ordem do Dia, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Requerimento nº 976, de 2010, que está na pauta, é de autoria do Senador Romero Jucá e se refere ao Projeto de Lei nº 315, de 2008, de autoria do Senador Tião Viana, que trata da proibição do uso de produtos derivados do tabaco em ambientes fechados e que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 10 de março de 2010, com a relatoria da Senadora Marina.

Em seguida, Sr. Presidente, o projeto foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais, em que deveria receber parecer em caráter terminativo.

No dia 8/10/2010, o Senador Romero Jucá apresentou requerimento, que é o que está em apreciação, para que o projeto tramite, também, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O Projeto de Lei nº 315, de 2008, foi amplamente debatido durante dois anos, com audiências públicas, com a participação de todos os segmentos envolvidos. Ele atende a uma tendência mundial em defesa da saúde pública.

O então Ministro da Saúde José Gomes Temporão esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pedindo pela aprovação do projeto.

Alguns Estados do Brasil já possuem leis estaduais que proíbem o uso de produtos derivados do tabaco em ambientes fechados, como é o caso do Estado de São Paulo e do Paraná, onde o Governador a época, o nobre Senador Roberto Requião, sancionou a Lei Estadual nº 16.239 em novembro de 2009.

É hora de o Congresso Nacional dar uma resposta à sociedade que uniformize os procedimentos em todo o País, criando uma lei federal.

A bancada do PT não pretende fazer qualquer óbice à aprovação do requerimento nº 976, do Senador Romero Jucá, mas entendemos que apesar da importância de termos esse requerimento aprovado, para que continue

o debate na Comissão, gostaríamos de pedir que o Regimento fosse cumprido no que diz respeito ao prazo. A gente gostaria que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo cumprisse com o prazo regimental para esse projeto pudesse ser definitivamente aprovado.

Pedimos, contudo, que aprecie a matéria no tempo regimental de 15 dias, nos termos do art. 118 do Regimento Interno do Senado, para que possamos apreciar na Comissão de Assuntos Sociais, em decisão definitiva, a matéria que é de grande relevância para o País.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a, inclusive, já adiantou uma discussão do requerimento que vou anunciar ainda na pauta.

Quero dizer que, não havendo objeção do Plenário, a Presidência colocará em votação, em globo, os requerimentos constantes da pauta de hoje, por grupo de finalidade.

Votação, em globo, dos **Requerimentos**, de audiência de outra comissão, **nºs 848, 972, 973, 974, 975, 976** – que V. Ex^a acabou de falar – e **1.009, de 2010; e 73, 160 e 230, de 2011.**

Se não houver objeção do Plenário, votaríamos, em globo, os requerimentos. E acho que atende V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Quero esclarecer, Senador Pedro Taques, como já estamos na Ordem do Dia, não cabe mais inscrição para comunicação inadiável.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para reforçar essa tese do Senador Aníbal. Acho que precisamos dar toda a atenção a esse requerimento. Na verdade, não tem sentido um País como o Brasil, depois de todos avanços que tivemos, ainda relutar em votar uma matéria como essa.

Quero reforçar aqui esse pedido. Está pronto para encaminhar, e 15 dias é um prazo mais do que suficiente, já que tem aí esse tempo todo em debate. E acho que vai na linha do que o País quer, que é cuidar primeiro da saúde do nosso povo. E essa é uma medida que vai nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pois não.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a respeito da mesma abordagem feita agora pelo Senador Wellington e pelo outro colega, a respeito do Requerimento nº 976.

Fui procurado por instituições médicas do País, por ONGs que trabalham nessa tarefa incessante de combate ao tabagismo e até por força de ofício, já que sou cardiologista e lido diariamente com os pacientes que fazem uso do cigarro. Todos nós sabemos os malefícios do cigarro e também o que o cigarro traz para o erário público: um gasto incomensurável.

A minha proposição, Sr. Presidente, é no sentido de que realmente esse requerimento fosse, se possível, retirado de pauta pelo seu autor. Já foi discutido, houve audiências públicas, debates com especialistas, enfim, foi discutida exaustivamente essa matéria.

Portanto, acredito que isso seria uma maneira a mais de protelar uma matéria tão importante do ponto de vista de saúde pública.

A minha posição é que essa matéria já está pronta para ir a voto; que fosse seguido o rito e que, se possível, o autor do requerimento retirasse a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Paulo Davim, apesar de reconhecer e de inclusive concordar com V. Ex^a, o requerimento está aqui pedindo a audiência de outra Comissão e foi encaminhado nesse sentido.

Então, não havendo objeção – parece que só V. Ex^a está objetando – coloco em votação os requerimentos aqui apresentados.

Aqueles que concordam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2010

Do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos).

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais; seguindo posteriormente à de Assuntos Econômicos; e a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 5:**REQUERIMENTO Nº 972, DE 2010**

Do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera a lei que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas).

Item 6:**REQUERIMENTO Nº 973, DE 2010**

Do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 7:**REQUERIMENTO Nº 974, DE 2010**

Do Senador Valter Pereira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 8:**REQUERIMENTO Nº 975, DE 2010**

Do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

Item 9:**REQUERIMENTO Nº 976, DE 2010**

Do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 420, de 2005; e 316, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (proíbe fumar em ambientes fechados).

Uma vez que já se encontram instruídas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

Item 13:**REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2010**

Do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (agente público portar arma de fogo).

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo posteriormente à de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Item 15:**REQUERIMENTO Nº 73, DE 2011**

Do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência).

Uma vez que já se encontra instruída pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 16:**REQUERIMENTO Nº 160, DE 2011**

Do Senador Waldemir Moka, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (altera a Lei dos Agrotóxicos).

Item 17:**REQUERIMENTO Nº 230, DE 2011**

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (altera a Lei dos Agrotóxicos).

Uma vez que já se encontra instruída pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Segundo bloco: votação, em globo, dos **Requerimentos**, de tramitação conjunta, **nºs 903 e 993, de 2010.**

Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item 2:

REQUERIMENTO Nº 903, DE 2010

Do Senador César Borges, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169, de 2008; 477 e 494, de 2009; com o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999, por tratarem de matérias correlatas (reciclagem de embalagens utilizadas).

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; de Serviços de Infraestrutura; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item 11:

REQUERIMENTO Nº 993, DE 2010

Da Senadora Marisa Serrano, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 232 e 254, de 2010; com o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2009; que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 103 e 279, de 2009; e 95, de 2010, por regularem matérias correlatas (alteração nos currículos escolares).

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; seguindo posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Votação, em globo, dos **Requerimentos**, de desapensamento, **nºs 927, 980, 1.008, de 2010; e 72, de 2011.**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados.

A Secretaria da Ata individualizará a tramitação de cada proposição.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item 4:

REQUERIMENTO Nº 927, DE 2010

Do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 366,

de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 241, de 2009; e 93, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (alterações na lei eleitoral).

O Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2009, é desapensado das demais matérias, volta a ter tramitação autônoma e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

As demais matérias continuam tramitando em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, uma vez que já foram instruídas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Item 10:

REQUERIMENTO Nº 980, DE 2010

Do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2007, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (ausência do trabalho para acompanhamento e assistência a dependente portador de deficiência).

As matérias voltam a ter tramitação autônoma.

Uma que vez já se encontra instruído pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2007, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2010, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Item 12:

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 2010

Do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2010, e o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos).

O Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007, é desapensado das demais matérias, volta a ter tramitação autônoma e vai ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

As demais matérias continuam tramitando em conjunto, retomam o caráter terminativo e vão ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; seguindo posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 14:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2011

Do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 12,

de 2009; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 17, de 2007; 9, 20 e 35, de 2009, a fim de que tenha tramitação autônoma (compensações financeiras a Estados e Municípios).

A Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2009, é desapensada das demais matérias, volta a ter tramitação autônoma e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As demais matérias continuam tramitando em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE ((Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, quero ler uma matéria.

Há um requerimento do Senador Flexa Ribeiro pedindo a retirada, em caráter definitivo, do **Requerimento nº 917, de 2010**. (Item 3).

Se não houver objeção, está aprovado o requerimento, o requerimento de retirada.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, de Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 917 de 2010.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Requerimento nº 917, de 2010, vai ao Arquivo.

O Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, retorna ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura, seguindo posteriormente, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi pela ordem a V. Ex^a para saber se o meu requerimento sobre o autismo, apresentado no dia 16, tinha sido ou não aprovado pela Mesa. O Dr. Pena, em nome da Presidência, me procurou e disse que o requerimento foi aceito logo após eu tê-lo encaminhado e que já estão tomando todas as providências para que no dia 2 o prédio do Congresso seja iluminado com a cor azul.

Já agradeço e informo à Casa e ao Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Portanto, V. Ex^a teve uma informação rápida sobre aquilo que pretendia.

Encerrada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Vital do Rego, por permuta com o Senador Casildo Maldaner.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Aprovamos, na manhã de hoje, com uma rica discussão no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o acordo bilateral Brasil-França para a construção de quatro submarinos, com transferência de tecnologia, em proporção de energia nuclear – importante para o Brasil, importante para o pré-sal, importante para a Marinha.

E estava consultando as lideranças, já com o acordo do Senador Aloysio Nunes; acordo com o Senador José Agripino; com o PSOL não cheguei a falar com o Senador, mas falei com a nossa querida Senadora, no sentido de votarmos por conta da urgência que foi aprovada na manhã de hoje.

Estamos numa quinta-feira, reconhecemos o quorum frágil, mas há acordo de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador João Pedro, lamento que V. Ex^a levante a questão após a Ordem do Dia. Não tenho como voltar a Ordem do Dia, embora essa matéria realmente seja...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não estamos na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Já encerrei a Ordem do Dia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a encerrou?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a Ordem do Dia. Já dei até a palavra ao primeiro orador, após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Vital do Rego.

O SR. VITAL DO REGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à tribuna um assunto que interessa muito a V. Ex^a na condição de médico, ao Senador Waldemir Moka, meu colega médico. E chamo ambos para participarem comigo de uma preocupação extraída do I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina, agora em 2011, que reuniu, em Goiânia, todos os Conselhos de Medicina do País, para analisar temas que configuram verdadeiros desafios ao exercício profissional, à oferta de assistência de qualidade

à população, definindo estratégias que beneficiarão, sobretudo, os pacientes.

Dentre os temas debatidos no âmbito da gestão e financiamento da saúde pública, ganhou força e especial atenção a criação, Senador Aloysio, da Carreira de Estado do SUS, com a implantação de um plano de cargos, carreiras e vencimentos, a garantia da educação médica continuada e a extinção dos contratos precários dos profissionais de Medicina, além da inserção desses profissionais no mercado de trabalho.

Senador Anibal, os detalhes da proposta da carreira do Sistema Único de Saúde (SUS), que está sendo elaborada pelos representantes dos médicos, dentistas e enfermeiros, com técnicos do Ministério da Saúde, já começam a ser definidos.

De acordo com o Ministério, dos 5.564 Municípios brasileiros, 1.280, o que corresponde a 23% dos Municípios brasileiros, têm escassez de médicos na chamada atenção primária – 23% dos Municípios brasileiros. Desses 23%, 783 Municípios estariam com situação mais do que precária: um médico para cada 3 mil habitantes.

Na área de saúde, vigora ainda hoje um mito, segundo o qual no nosso País haveria uma quantidade insuficiente de médicos, o que concorreria para a má qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Explicarei por que esse mito.

Segundo o Conselho Federal de Medicina, em parceria com o Ministério da Saúde, efetuou-se, em meados do ano passado, um levantamento do quantitativo de médicos disponíveis no Brasil. Os dados foram coletados de 2000 a 2009 e apontam uma média nacional de um médico para cada 578 habitantes. Quando falta médico em Roraima, quando falta médico no Acre, quando falta médico na minha Paraíba, nós ficamos pensando que essa história de que há médicos insuficientes no País é uma verdade. Mas, segundo o Conselho Nacional de Medicina, dados coletados de 2000 a 2009, Senador Moka, apontam a presença de um médico para cada 578 habitantes.

Mas onde estão esses médicos? Essa é a pergunta. Onde estão esses médicos?

A recomendação e as primeiras respostas: o que recomenda a Organização Mundial de Saúde? Um médico para mil pessoas. O Programa Saúde da Família é fundamentado exatamente nessa perspectiva e nessa orientação da Organização Mundial de Saúde.

A pesquisa do Conselho Federal de Medicina corrobora dados da Fundação Getúlio Vargas reunidos numa publicação chamada *Escassez de Médicos*, a qual mostrou que o Brasil dispunha de um médico para cada grupo de 595 habitantes, estatística também atestada pela Fundação Getúlio Vargas.

Tais números tendem a melhorar, pois, entre 2000 e 2009, a quantidade de médicos no País aumentou 27%, de 260 mil médicos para 330 mil médicos. No mesmo intervalo de tempo, a população brasileira cresceu 12%, entre 2000 e 2009, de acordo com o IBGE.

Resta, portanto, Sr. Presidente, a seguinte conclusão: não faltam médicos, Senador Pedro Taques, tampouco enfermeiros ou odontólogos.

Onde eles estão? Será que estão no Mato Grosso? Certamente que não.

O que existe – e se trata de uma solução a corrigir – é um quadro de profundo desequilíbrio, pois os referidos profissionais se encontram majoritariamente concentrados nas capitais e nos Estados mais ricos do País.

O que existe, Sr. Presidente, é que a distribuição de médicos, enfermeiros e odontólogos é um retrato perfeito e acabado da desigualdade regional que marca o Brasil!

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Região Sudeste concentra 42% da população do Brasil e 55% dos médicos. São 439 habitantes por profissional na Região Sudeste.

Somente, inteligente e competente Senador Aloysio Nunes Ferreira, em seu Estado, a alma produtiva deste País, somente no Estado de São Paulo, que detém 21% da população brasileira, situam-se 30% dos médicos, o que resulta em um índice de 448 habitantes por médico. São Paulo é, sem dúvida, o maior e melhor centro médico do País.

Quantos colegas médicos, estudantes, sextanistas, fazendo internato, residência, não sonham em ir para São Paulo exatamente para consolidar o aperfeiçoamento da sua carreira? E por lá ficam. Um mercado de trabalho extraordinário. Quantos amigos meus da Paraíba não estão até hoje morando, trabalhando e vivendo em São Paulo? Por isso, temos o índice de um médico para 448 habitantes no Estado de São Paulo.

Na capital paulista, na cidade de São Paulo, um outro dado estatístico, para curiosidade e conhecimento dos senhores... Se o Estado de São Paulo é o maior celeiro médico do País, imagine a cidade de São Paulo! É onde se concentra a excelência da Medicina. Costumeiramente, falamos que, para os pacientes mais graves só há um caminho: ou uma boa terapêutica ou uma viagem a São Paulo.

Então, essa questão, na cidade de São Paulo ainda é mais crua, ainda é mais dura: há um profissional para cada 239 habitantes. Na cidade de São Paulo, Presidente Pedro Taques, há um médico para cada 239 habitantes, situação superior a de alguns países europeus, como a França e a Itália!

Em contraste, na Região Norte, há um grupo de 1.130 habitantes para um médico. No Norte, não sei

se Mozarildo pode confirmar, não sei se Anibal pode confirmar, não sei se Angela pode confirmar, para cada médico há um grupo mínimo de 1.130 habitantes, sendo que nos chamados rincões, como no interior de Roraima, o quadro é terrível: um médico para 10.306 habitantes. São dados do Conselho Federal de Medicina, da Fundação Getúlio Vargas.

No meu Estado, a Paraíba, há um médico para cada 800 habitantes, e por aí vai.

Cabe ainda ressaltar que essas distorções não se resumem apenas às diferenças entre as regiões.

Agora, para certamente ilustrar e enriquecer este pronunciamento a respeito das desigualdades, do desequilíbrio da distribuição de médicos pelo Brasil, e fundamentar a proposta, a ideia de fazer da Medicina uma carreira de estado, o que defendo com o apoio do Conselho Federal de Medicina, por orientação do Conselho Federal de Medicina, vou ouvir os meus colegas médicos Mozarildo Cavalcanti e, depois, Waldemir Moka.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Meu caro Colega Vital do Rego, o pronunciamento que V. Ex^a faz é perfeito e completo, só que essa constatação já se fez há muitos anos, diria até há décadas. Lamentavelmente, não há uma política que possa, por exemplo, levar médicos para o interior do Amazonas, para o interior de Roraima. Nós, em Roraima, fizemos um trabalho pioneiro, e a universidade criou um curso de Medicina que já formou várias turmas, mas, curiosamente, até os que se formam lá não ficam lá. Por quê? Porque o estímulo para ir para São Paulo – pela excelência, pela facilidade de trabalho – é maior do que, por exemplo, ficar no interior de Roraima. Não fossem os médicos cubanos e colombianos, talvez Roraima não tivesse médico em nenhum lugar do interior. Ainda assim, temos o alento de formar médicos lá, mesmo vindo de outros lugares. A concentração maior é na capital. Qual seria a saída? Transformar em carreira de estado? Mas como fazer com que esse médico vá para lá? Apresentei um projeto aqui que tenta, pelo menos, minimizar esse problema. Era o quê? O profissional formado em Medicina ou em qualquer área de saúde só teria o registro definitivo no respectivo conselho federal depois de fazer um estágio de dois anos em uma localidade onde não houvesse o preenchimento da recomendação da Organização Mundial de Saúde, ou seja, um para mil. Isso gerou uma reação tão grande... Fui debater a proposta na Universidade Federal de São Paulo. O que eles disseram? Que não se pode obrigar alguém a exercer a profissão onde não quer. Se não encontramos uma saída para mudar isso, efetivamente vamos formar médicos... Tiro por mim. Formei-me em Belém e voltei para Roraima porque

tinha meus ideais, mas muitos dos meus colegas não fizeram isso. Comemoramos, no ano passado, 40 anos de formados e soube que muitos deles estão em São Paulo, no Rio de Janeiro e aqui, em Brasília. Portanto, é realmente necessária uma política que não só incentive o médico a ir para essas regiões, mas que consiga também fixá-lo lá. As regiões que mais precisam são as que têm menos médicos.

O SR. VITAL DO REGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Mozarildo, certamente V. Ex^a vai participar de uma proposta de emenda constitucional em que estamos trabalhando com nosso gabinete. As sugestões de um experimentado profissional e de um extraordinário homem público como V. Ex^a serão muito úteis no aperfeiçoamento da ideia central da PEC que haveremos de propor.

Será que no Mato Grosso do Sul temos um médico para cada mil habitantes, Senador Moka?

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Quero parabenizar V. Ex^a e, ao me associar ao seu pronunciamento, apresentar uma contribuição. Há também a questão da formação dos novos médicos. Há uma insegurança dos nossos jovens médicos, e aí reside esse problema. Na minha época, no sexto ano, não havia a figura do residente. No sexto ano de Medicina, éramos chamados doutorandos e fazíamos e participávamos de cirurgias. Saíamos da faculdade, na verdade, já com uma prática muito grande. Depois das residências... Hoje há o R1, o R2 e o R3. Muitos acadêmicos vão realmente começar a praticar na Residência Médica 1, 2 ou 3. E aí surge o problema. Para o médico recém-formado é difícil assumir essa função no interior, onde estrutura da saúde não lhe oferece segurança. Os nossos jovens médicos estão em faculdades onde o diagnóstico é feito a partir de um conjunto de exames laboratoriais, com aparelhagem de última geração, mas não se tem isso na ponta. Então, a figura do clínico, a figura do médico está diminuindo. Acho que tínhamos que nos preocupar também com a formação acadêmica, e preparar médicos que tenham vocação e que queiram ir para o interior. Na minha avaliação, percebo que o projeto que V. Ex^a quer apresentar é no sentido de fixar esse profissional sobretudo nos Municípios de pequeno porte, do interior, onde, insisto em lhe dizer, se não tivermos uma estrutura mínima, dificilmente fixaremos esse profissional. O jovem médico tem medo de ir para lá e enfrentar uma cirurgia, fazer um gesso, cuidar de uma fratura exposta, coisas que são difíceis. Não que ele não tenha aprendido, mas é que, talvez, a cidade não ofereça condições para esse exercício, para a prática de uma boa Medicina. Espero ter contribuído com essa informação. Parabenizo V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. VITAL DO REGO (Bloco/PMDB – PB) – Quando eu pedi a V. Ex^a para vir participar deste discurso, chamando, convocando os colegas médicos, eu sabia que V. Ex^a, efetivamente, tem uma experiência muito grande. V. Ex^a foi médico de ambulatório, de hospital e de clínica e sabe como é difícil para um profissional, estando lá na Amazônia, com a precariedade dos instrumentos, das ferramentas de que dispõe, encarar os desafios dessa profissão. É muito honroso para mim ouvir V. Ex^a.

Segundo o jornal *Gazeta do Povo*, lá no Paraná do Senador Requião, a situação só é confortável na nossa queridíssima capital, Curitiba.

Um Município conhecido por sua qualidade de vida, Maringá, realizou, em 2007, cinco concursos em dois anos, sem conseguir preencher onze vagas do Programa Saúde da Família, doze na área de pediatria e quatro na de psiquiatria. Um Município com a qualidade de vida de Maringá não conseguiu.

Na minha cidade, Campina Grande – o Prefeito Veneziano, inclusive, está aqui, em Brasília –, já fizemos vários concursos e não conseguimos preencher as vagas para a multiplicação dos quadros do Programa Saúde da Família, Senador Aníbal. Isso aconteceu na minha cidade de Campina Grande, que é a maior cidade do interior do Nordeste, que é a segunda cidade da Paraíba, que tem quatrocentos mil habitantes, Aloysio.

Já o portal de notícias Terra publicou expressiva manchete com os dizeres: “Nem salário de 23 mil reais atrai médicos em Jacinto, no Vale do Jequitinhonha”. Nem um salário de R\$23 mil!

Antes de pedir o aparte do Senador João Pedro, para enriquecer este debate, peço a atenção dos colegas para os seguintes dados.

A cidade do Rio de Janeiro, por seu turno, tem o segundo melhor indicador do País, atrás de Brasília e à frente de São Paulo: 299 moradores por profissional – quadro parecido com o de São Paulo.

Agora vêm as disparidades e os desequilíbrios no próprio Estado do Rio de Janeiro. No entanto, no bairro da Lagoa, situado na zona sul carioca, há um médico para 49 habitantes. Ao passo que, na Pavuna, tradicional bairro da zona norte, cada profissional teria de lidar, hipoteticamente, com 4.900 habitantes.

Na Lagoa, um médico para 49 moradores; na Pavuna, na mesma cidade, um bairro da zona norte, um médico para 4.900 pessoas. Está errado! A gente tem que mudar esse quadro, a gente tem que fazer alguma coisa.

Ouç o Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Vital do Rego, as contribuições dos apartes e o pro-

nunciamento de V. Ex^a nos remetem à necessidade de se criar uma política de Estado para o povo brasileiro. Precisamos enfrentar essa situação. Não é simples isso, mas temos que encontrar meios. Abro parêntesis para dizer que, agora no mês de março, a revista *Carta Capital* publicou matéria de autoria do ex-Ministro Adib Jatene, que disse: “Faltam médicos, e os médicos que temos estão concentrados em alguns locais do nosso País”. Além de faltar, há grandes concentrações em populações onde não se atende à demanda. V. Ex^a está dizendo que, na zona norte do Rio de Janeiro, é um para quatro mil, quase cinco mil. Ou seja, precisamos, evidentemente, fazer uma política de Estado. Num aparte, foi levantado, e eu quero compartilhar o pensamento daqueles que defendem o seguinte: quem estuda em universidade pública federal, paga pelo contribuinte, deve retribuir o que foi pago pelos impostos de cada brasileiro com atendimento onde se precisa do profissional da Medicina. Eu não tenho conhecimento do projeto de lei que V. Ex^a está ainda gestando, mas entendo que precisamos fazer esse debate do ponto de vista humano e não do ponto de vista do comércio, da economia. Precisamos distribuir esses profissionais que cuidam da vida. Há brasileiros que estudam fora. Como tratar o brasileiro que se forma em Medicina na Argentina, na Bolívia ou em Cuba? Como distribuir, como pagar, como equipar as nossas unidades de atendimento? A nossa Presidenta foi lançar, em Manaus, o programa de combate ao câncer de mama e de útero, porque é no Norte a maior incidência de câncer do Brasil. Precisamos diminuir as diferenças regionais. Então, quero parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. VITAL DO REGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador João Pedro.

Para encerrar, com a anuência e paciência do nosso Presidente, quero dizer: como será útil o nosso debate! Teria outras informações a passar, o pronunciamento estava caminhando para o final, mas os apartes foram profundamente enriquecedores. Estamos produzindo a proposta e, certamente, vamos percorrer as comissões da Casa para levar a nossa palavra, a palavra do Conselho Federal de Medicina, dos sindicatos dos médicos, enfim, de todos os profissionais envolvidos nessa área.

O cientista Adib Jatene foi felicíssimo. Pecou porque estamos provando, Senador Aloysio, que não há falta de médico, o que há é uma precaríssima distribuição espacial desses médicos.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Vital do Rego, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira

da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Falará pela Liderança do PTB o Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a tem o prazo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Taques, que dirige os trabalhos da sessão neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, um assunto que deve preocupar a todos nós é a situação da infância e da adolescência em nosso País.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) publica regularmente um relatório compilando dados nacionais e internacionais sobre esse assunto. A publicação *Situação Mundial da Infância 2011* já se encontra disponível no site do Unicef, incluindo um caderno especial sobre o Brasil, cujos dados passo a comentar.

A primeira grande constatação é que as políticas para a infância, cujo alvo, no caso brasileiro, vai de 0 a 11 anos de idade, estão caminhando relativamente bem. As estatísticas para essa faixa etária estão melhorando em termos de educação e saúde. Maior escolarização, tanto em cobertura quanto em permanência, menor mortalidade, maior cobertura de vacinas básicas; tudo, enfim, parece estar melhorando.

É claro que, diante da gravidade do assunto, não basta apenas a melhora dos índices. O Brasil requer urgência urgentíssima, como dizemos aqui, para a universalização da educação, para a eliminação da mortalidade infantil, da desnutrição, de todas as mazelas, enfim, que ainda afligem os brasileiros.

Além disso, ainda nos afeta a questão do desequilíbrio regional, o tão decantado e mencionado desequilíbrio regional que, sistematicamente, aponta índices um pouco piores para as Regiões Norte e Nordeste em relação ao restante do País. O mesmo acontece com a existência de “bolsões de pobreza”, como se fala, mesmo dentro de Estados com melhores resultados.

A velocidade da resposta do Governo, neste caso, é essencial. O que se espera é uma melhora da condição de vida numa velocidade superior à melhora econômica geral. Isso sinalizaria não apenas uma distribuição melhor do resultado que o Brasil vem colhendo no campo econômico, mas também uma recuperação do passivo histórico que herdamos.

Mas o Unicef alerta para um problema sério. Não é uma questão exclusivamente brasileira, mas tem efeitos mais notáveis em países em crescimento como o Brasil. Existe, por assim dizer, um “buraco” nas políticas públicas que impede que os bons resultados

alcançados no trato com a infância produzam efeitos continuados na fase da adolescência, entendida por aqui entre os 12 e 18 anos incompletos.

De fato, o relatório de 2011 trouxe, pela primeira vez, um foco maior sobre o adolescente no Brasil e no mundo, em vez da tradicional abordagem sobre as políticas voltadas para o público infantil na primeira década de vida.

Do ponto de vista demográfico, a população adolescente no mundo vai continuar crescendo até aproximadamente a metade deste século. No caso brasileiro, estamos ultrapassando o pico de participação desta faixa etária. A população adolescente deve decrescer lentamente até o ano de 2020, acelerando-se a tendência a partir daí. No ano 2000, tínhamos aproximadamente 36 milhões de habitantes entre 10 e 19 anos, quantidade que caiu para 33,5 milhões no ano passado. Os números projetados são 32,5 milhões para 2020 e pouco mais de 22 milhões para 2050.

Acontece que, neste momento, a questão da adolescência brasileira é muito crítica, segundo esse balanço, com alguns dados alarmantes.

Do ponto de vista da saúde, os grandes problemas estão relacionados à gravidez indesejada e à propagação da Aids e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). O destaque negativo vai para os dados sobre as meninas, que têm começado sua vida sexual cada vez mais cedo e usado menos métodos contraceptivos.

As políticas para evitar a gravidez na adolescência brasileira estão fazendo pouco efeito. Existe uma discreta diminuição dos casos entre 15 e 19 anos, compensado por um aumento dos casos entre 10 e 14 anos, faixa etária na qual a lei trata a relação sexual como abuso. Dos quase 28.500 casos de partos de mães nesse segundo grupo, no ano de 2008, quase 15 mil foram registrados nas Regiões Norte e Nordeste, sendo que 38% dessas meninas tiveram pouco ou nenhum acompanhamento durante a gravidez.

As complicações da gravidez e do parto na faixa etária entre 15 e 19 anos são a principal causa de morte de adolescentes do sexo feminino em todo o mundo. Imagine o quanto é aterrador para a faixa de idade imediatamente anterior.

Em relação à Aids, o foco novamente recai sobre as meninas. Atualmente, para cada novo caso de contaminação de meninos, contamos com 1,5 caso de meninas. No mundo, em quatro das sete regiões, a média beira dois casos de meninas para cada caso novo entre meninos. A prevalência do HIV na população de jovens entre 17 e 20 anos saltou de 0,09% para 0,12%, com perfil do contaminado claramente associado à baixa escolaridade.

O grande problema aqui é achar o tom correto para essas políticas públicas. O público adolescente brasileiro ainda é um mistério para as autoridades. Os dois casos, gravidez e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), exigem abordagem específica nessa faixa etária.

Infelizmente, ainda estamos tateando, ainda não encontramos a linguagem correta para que a mensagem seja ouvida e faça efeito entre os adolescentes. A adolescência, em todas as culturas do mundo, é uma fase de experimentação, mas é necessário que o conceito de risco desnecessário seja incutido mais claramente.

Mais desafiadora é a questão da violência. Toda a redução da taxa de mortalidade infantil conseguida entre 1998 e 2008 representou aproximadamente salvar a vida de 26 mil crianças. O relatório do Unicef revela que, no mesmo período, 81 mil adolescentes brasileiros foram assassinados. No mundo como um todo, a principal causa de perdas de vida na adolescência está relacionada com o trânsito, responsável por um terço das mortes dos 15 aos 19 anos. No Brasil, os homicídios, com 40% do total de óbitos, representam mais do dobro das perdas por acidentes de trânsito, que também é alta, encostando nos 18%.

É necessária a ressalva de que essa contagem é de vítimas da violência, não de jovens envolvidos em práticas violentas. O Unicef ressalta que uma parcela pequena de adolescentes desenvolvem hábitos negativos como uso de drogas ou envolvimento com a criminalidade. A imensa maioria evolui para a fase adulta de modo pacífico, quando não são vitimados por essa violência.

A possibilidade de vir a ser vítima de homicídio é doze vezes maior entre os adolescentes do sexo masculino em relação ao restante da população. Isso realmente é um dado muito preocupante e merece uma reflexão profunda por parte das autoridades federais, estaduais e municipais. Para afrodescendentes e indígenas é quatro vezes maior em relação às outras etnias, segundo dados oficiais do Índice de Homicídios na Adolescência, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, também citados pelo Unicef.

Completa o quadro o problema da educação desses adolescentes. No Brasil, um em cada sete adolescentes está fora da escola, um pouco melhor do que a média mundial, que é de um para cinco.

Fizemos esforço no sentido de ampliar os recursos para a educação e incluir a educação média, específica para essa faixa etária, como parte da educação básica, mas ainda não colhemos bons resultados.

A distorção entre idade e série é alarmante. Menos da metade dos adolescentes entre 14 e 17 anos estão no ensino médio, e apresentam média de 7,4 anos de estudo. O que significa que sequer terminaram o ensino fundamental.

No mundo, a possibilidade de educação é negada principalmente às mulheres. No Brasil, essa tendência se inverte. As taxas de matrícula na educação média, por exemplo, mostram 85% de mulheres matriculadas contra 78% dos homens. Afetam a continuidade dos estudos principalmente as questões da necessidade de buscar emprego, para os meninos, e a gravidez precoce, para as meninas. Vinte e oito por cento dos abandonos femininos, em 2009, foram causados pela gravidez.

Urge a discussão do tema da adolescência em nosso País, sob pena de perdermos uma geração para a violência e para a pobreza, um quadro de regressão social que anularia tudo que conseguimos no avanço do seguimento da infância. Talvez o dado mais alarmante é sabermos que 38% da população adolescente vive em situação de pobreza, superior à média nacional, que é de 29% de pessoas com renda familiar *per capita* de meio salário mínimo por mês.

Precisamos encontrar esse caminho da comunicação com os jovens e políticas públicas específicas que realmente evitem o desastre que se anuncia. Devemos lembrar, sobretudo, que as diferenças regionais agravam os quadros negativos.

Os 13 milhões de crianças e adolescentes do Nordeste e os 9 milhões do Norte do País sofrem mais intensamente o problema da miséria, do analfabetismo, das doenças sexualmente transmissíveis, da gravidez precoce, da exploração no trabalho e da violência doméstica.

Sem o enfoque regional, grandes políticas nacionais estarão fadadas ao fracasso. Talvez não devamos nos esquecer de ouvir e levar em conta as vozes dos próprios adolescentes, lembrando que, a partir dos 16 anos, são eles eleitores capazes de influenciar nas escolhas políticas do País. Por que não deveriam ser ouvidos na elaboração de políticas públicas?

Sr. Presidente, eu faço hoje este pronunciamento porque, até na recente visita do Presidente Barack Obama, ele disse que o Brasil não é mais o país do futuro, o Brasil é um país que já está, digamos, no presente, e com todas as vantagens que ele colocou.

Mas esses dados do Unicef são realmente alarmantes. Se nós não cuidamos da nossa adolescência, que adultos vamos ter? Se não há uma política específica para cada região, a fim de que realmente possamos ter adolescentes sadios, escolarizados,

protegidos, quais serão os adultos que vão comandar o País na próxima geração?

Então, é realmente preocupante, e eu, como médico, fico muito alarmado com esses índices. E, confesso, pensei que fossem menos ruins. Mas, na verdade, são muito sérios, e eu espero que aí não só um ou outro ministério tenha essas políticas, mas tem que ser uma política de governo que envolva todos os ministérios, passando pelo Ministério da Saúde, da Educação, pelo Ministério da Justiça; enfim, todos. Deveria haver uma grande política nacional voltada para a adolescência, porque nós mostramos aqui, por esses dados do Unicef, que, na verdade, até que a política para a infância está boa; porém, a política para o adolescente está péssima, não está boa.

Então, como se pode pular essa faixa etária e chegar a ser um cidadão ou uma cidadã útil para o País, se eles não têm as condições de escolaridade, de mínimo de pobreza possível e, sobretudo, uma boa atenção à saúde?

Portanto, é o registro que eu faço. Já que nós estamos discutindo de fato as melhorias na inclusão de um modo geral, não se pode pensar em inclusão sem ter em conta esses dados que falam muito sobre a geração futura que vai comandar este País.

Senador Pedro Taques, agradeço-o pela atenção e deixo aqui este registro lamentável, mas que merece ser debatido por esta Casa e pelas autoridades públicas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Agora, como oradora inscrita, em substituição e por permuta com o Senador Flexa Ribeiro, falará a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, 2011 é um ano muito especial para a Medicina Veterinária. Afinal, há exatos 250 anos, foi fundada a primeira escola veterinária no mundo, na cidade francesa de Lyon. Além disso, em uma feliz coincidência, 2011 também é particularmente importante para a Medicina Veterinária no meu Estado, afinal o curso de graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), a universidade pública mais antiga do Brasil, comemora 80 anos de existência.

Reconhecendo a importância desta data e, sobretudo, a relevância dos serviços prestados em benefício da sociedade pelos profissionais da Medicina Veterinária ao redor do mundo, várias organizações de grande importância no cenário internacional, tais como a Organização das Nações Unidas para Saúde e Alimentação (FAO), a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Organização das Nações Unidas para a Edu-

cação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a Organização Internacional de Saúde Animal (OIE), a Comissão Europeia, entre outras, declararam 2011 como Ano Mundial da Medicina Veterinária, com o tema “Veterinária para a Saúde, Veterinária para o Alimento, Veterinária para o Planeta”.

Desde 1761, quando, considera-se, foi criada a profissão de médico veterinário, são 250 anos de exercício desse ofício, cujo papel principal tem sido a busca de melhorias na saúde humana e animal. Se, no passado, poderia haver alguma confusão em torno da amplitude das atribuições do profissional dessa área, por vezes vistos exclusivamente como médicos e defensores do bem-estar dos animais, atualmente os veterinários modernos são tidos como profissionais da saúde pública, tendo papel crucial em várias frentes, como a promoção da segurança alimentar, por supervisionar a higiene da produção animal; o controle de zoonoses; o monitoramento de qualidade de alimentos e segurança; a investigação biomédica; e a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e da nossa fauna, sem deixar de lado, contudo, a defesa do bem-estar animal.

Fica evidente o quão vastas são as possibilidades de atuação desses profissionais como agentes de saúde, interagindo de forma absoluta com as demais atividades desenvolvidas no setor, até porque a compreensão desse novo mundo globalizado, repleto de agentes e de atores, demanda a maior interatividade possível entre indivíduos e organizações e também entre diferentes profissionais em busca dos melhores resultados para a sociedade. Exemplo disso é uma estratégia inovadora chamada “Um Mundo, Uma Saúde”, elaborada pelos quatro organismos internacionais responsáveis pelo tema: FAO, OIE, OMS e Unicef.

A ideia corresponde à prevenção e ao controle das enfermidades infecciosas emergentes e reemergentes, na interface entre o homem, os animais e os ecossistemas, e foca nas doenças capazes de provocar epidemias e pandemias. Seu objetivo é preventivo quanto às doenças e visa resolver os problemas de saúde nas populações mais suscetíveis, reforçando a capacidade de resposta às emergências mundiais de saúde.

Essa iniciativa de “Uma Saúde Única” corresponde a um movimento que busca a união entre médicos, médicos veterinários, dentistas, enfermeiros e outros profissionais de saúde, com o conceito de que, para as doenças, não há separação entre o homem, os animais e o meio ambiente.

No Brasil, ao longo desses pouco mais de cem anos de existência, a Medicina Veterinária vem contribuindo significativamente na melhoria da saúde animal,

disponibilizando alimentos de qualidade, e da saúde pública, cuidando das doenças transmitidas pelos animais e também, devemos reconhecer, tratando dos nossos animais domésticos, nossos companheiros de lar.

Uma sociedade evoluída, Sr. Presidente, destaca-se pelo alto grau de consciência sobre os direitos das mulheres, das crianças, dos idosos e dos cidadãos menos favorecidos economicamente. E, do mesmo modo, sociedades evoluídas também zelam pelo bem-estar e pelo direito dos seus animais. Nesse contexto, mais uma vez, os médicos e as médicas veterinários são profissionais de grande relevância.

Parece-me claro que os profissionais da Medicina Veterinária são essenciais para o bom funcionamento da saúde pública, e sua atuação na área pode ser bastante ampla. Podem inserir-se em diferentes atividades que contemplam a gestão, o planejamento em saúde, a pesquisa, o ensino e, mais tradicionalmente, a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e educação em saúde.

O reconhecimento do médico veterinário como profissional de nível superior da área da saúde se deu por meio da Resolução nº 287 do Conselho Nacional de Saúde, publicada em 1998, que define as categorias profissionais de saúde de nível superior no Brasil. Todos sabem que a atenção primária à Saúde é complexa e demanda uma intervenção interdisciplinar, para que possa haver efeito positivo sobre a qualidade de vida da população.

Diante disso, o Ministério da Saúde publicou, em 2008, a Portaria nº 154, viabilizando a criação e o desenvolvimento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, conhecidos como Nasf. O Nasf deve ser constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuarem em conjunto com os profissionais já existentes na Estratégia em Saúde da Família, na ótica do zoneamento, sendo referenciados a um determinado número de imóveis ou de residências e criando vínculo com a população. No entanto, ao que me parece, equivocadamente, a Medicina Veterinária não foi incluída como parte das categorias profissionais descritas na Portaria que criou o Nasf.

Recentemente, fui procurada pela Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária, oportunidade em que fui apresentada a essa realidade, Senador Itamar. E, desde já, anuncio meu total apoio aos profissionais da Medicina Veterinária em sua demanda, entendendo ser um verdadeiro benefício para o conjunto da sociedade sua inclusão entre as categorias abrangidas no Nasf.

Registro que, atendendo à solicitação dessa categoria, encaminhei ofício ao Ministério da Saúde, so-

licitando a inclusão do médico veterinário na lista de profissões recomendadas aos Municípios para compor o Nasf, procurando, assim, aperfeiçoar a Portaria nº 154, de 2008. Essa demanda conta com o apoio de todos os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e da Associação Brasileira de Saúde Pública Veterinária. Aliás, os representantes dos Conselhos e da Associação estarão com o Ministro Padilha hoje, à noite, para apresentar exatamente essa demanda. Não vou poder acompanhá-los, porque estarei em viagem para o Estado do Paraná.

Quero fazer aqui uma saudação aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e aos membros da Associação Brasileira de Saúde Pública, porque muitos, neste momento, estão ligados à TV Senado, assistindo a este pronunciamento. Eu queria fazer essa saudação, parabenizando esses profissionais pela valiosa contribuição que dão à saúde pública do País.

Cumprе ressaltar que tal recomendação, a de haver um médico veterinário no núcleo do Nasf, não acarretará ônus a qualquer das esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), já que a efetiva contratação do médico veterinário, para atuar nos núcleos, fica a critério da necessidade desse profissional e também das prefeituras locais, do poder municipal, de acordo com a realidade epidemiológica de cada Município. Trata-se, portanto, de possibilitar a contratação de um profissional dessa expertise, apenas se assim entender o gestor local.

Acredito que, diante das diferentes realidades epidemiológicas do território brasileiro, possibilitar que equipes que compõem o Nasf contem com a presença de um médico veterinário é simplesmente disponibilizar a experiência desse profissional, na promoção da saúde, na prevenção e no controle de doenças, àquelas localidades que possuam essa demanda.

Dessa forma, entendo que a inclusão da Medicina Veterinária no Nasf representa a materialização da colaboração dessa profissão à atenção básica de saúde das famílias em nosso País, consolidando o SUS e seguindo o conceito mundial de que o custo e o impacto social das doenças nos seres humanos somente podem ser minimizados com a prevenção e a promoção da saúde.

Hoje, existem no Brasil aproximadamente 75 mil profissionais de Medicina Veterinária, oriundos, em sua absoluta maioria, dos 170 cursos de graduação distribuídos pelo País. E, neste ano de 2011, quando celebram 250 anos de existência da sua profissão, parece-me que seria uma justa homenagem atendê-los nessa demanda, que, ao final, significa dotar de melhores possibilidades de atendimento a sociedade brasileira.

Encerro, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, apresentando meus parabéns a todas as médicas e médicos veterinários do Brasil e do mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Passo a palavra a S. Ex^a o Senador Itamar Franco, que falará pela Liderança do PPS.

V. Ex^a tem o tempo regimental para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador, permita-me interrompê-lo, para prorrogar a sessão por mais uma hora.

Passo a palavra a V. Ex^a, Senador Itamar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Há alguns dias, Sr. Presidente, fiz aqui um pronunciamento em defesa daqueles aprovados em recentes concursos públicos da Aneel e da Anatel. Volto, hoje, a abordar a questão, desta feita falando em nome dos concursados para a Receita Federal.

Assim como muitos outros Srs. e Sr^{as} Senadoras, recebemos, em nosso gabinete, uma delegação dos aprovados em concurso para a Receita Federal do nosso País. Eles trouxeram uma informação preocupante: o esvaziamento do quadro daquele órgão.

A situação na Receita Federal, Sr. Presidente, é a seguinte: nos últimos cinco anos, desde 2006 até o ano passado, mais de 1.100 auditores fiscais se aposentaram. Somente em 2011, mais 133 servidores da área estão saindo, e a previsão para os próximos dois anos é de mais de duas mil aposentadorias. Esses servidores, Sr^{as} e Srs. Senadores, são preparados para atuar nas diversas áreas da Receita Federal: combate à sonegação, à pirataria, ao tráfico de armas e de drogas, funções permanentes daquele órgão que, considero importante ressaltar, desempenhará relevante papel também durante a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Meus caros Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto os quadros se esvaziam, existem 249 aprovados para o cargo de auditor fiscal e 350 outros para o de analista tributário. São pessoas altamente capacitadas e que foram aprovadas em um concurso rigorosíssimo, como bem sabemos.

O Ministério do Planejamento, por delegação da Presidência, tem a função de autorizar a contratação desses concursados, meu caro Senador Aloysio, mas para que possam ser nomeados os aprovados nesse concurso, cuja validade – e, aqui, chamo a atenção do Senado da República – encerra-se em junho próximo e

não pode mais ser prorrogada, é necessário que essa autorização seja publicada ainda no mês de março.

Acontece que existem procedimentos, inclusive um curso de formação, que precisam ser realizados, a fim de viabilizar as nomeações antes do fim do prazo.

Assim, trago ao plenário o meu apoio ao pleito desses profissionais, que se encontram prontos para assumir as funções de auditor fiscal e analista tributário.

Faço, ainda, um apelo à Ministra Miriam Belchior, do Planejamento, e, ousou mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um apelo à nossa Presidente da República, para que olhem com cuidado esse caso.

Penso que não seria inteligente desperdiçar todo o trabalho já realizado, todo o investimento feito nesse concurso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Itamar Franco, o Sr. Pedro Taques, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Itamar pelo seu pronunciamento defendendo os concursados.

Passo, de imediato, a palavra para a nobre Senadora Marinor Brito, por cessão do Senador Cristovam Buarque. Em seguida, falará a Senadora Angela Portela, pela Liderança do PT, pelo critério de um inscrito e um Líder.

A SR^a MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 135, de 2010, conhecida como a Lei da Ficha Limpa, atendeu ao clamor de 1,6 milhão brasileiros e brasileiras, mas também representou uma importante iniciativa de limpar a imagem combatida desta Casa, depois de tantos e tão frequentes escândalos envolvendo Parlamentares.

Os últimos anos foram marcados por mensalões, quadrilhas assaltando recursos da saúde, apenas para citar alguns casos.

Em relação aos posicionamentos dos Ministros do Supremo na votação de ontem, entendi que merecemos fazer uma análise e dar uma resposta desta Casa a alguns aspectos relevantes, como, por exemplo, o voto do Ministro Gilmar Mendes.

O Ministro afirmou que cabe àquela Corte “defender o cidadão contra a sua própria sanha”, num total desrespeito à vontade do povo brasileiro. Disse, ainda, que “é preciso ter cuidado com esse tipo de interesse, o sentimento popular.” Em determinado momento, ao

criticar o período de inelegibilidade estabelecido na lei, o Ministro afirmou que talvez esta Casa devesse ter uma consulta num psiquiatra. Vou repetir: que talvez esta Casa devesse ter uma consulta num psiquiatra. Disse que o “tema não é jurídico, é para a psiquiatria jurídica”.

O que o Ministro não disse é se ele estava indicando aos Senadores da República, aos Congressistas brasileiros, um tratamento antimanicomial – humanizado, portanto –, ou se indicava camisa de força aos congressistas.

A postura do Ministro sintetiza uma postura que vem se consolidando no STF, colocando um órgão que deveria garantir o cumprimento da Constituição como um órgão que legisla por cima de quem foi indicado para tal tarefa, no caso, o Congresso Nacional. São uma afronta, perante o Poder Legislativo, as palavras ofensivas do Ministro Gilmar Mendes.

Mas, certamente, ninguém, nem mesmo o Ministro Gilmar Mendes, conseguiu surpreender mais que o novo Ministro Fux.

Tive oportunidade, como vários de V. Ex^{as} tiveram, de participar de sua arguição neste Casa. Relendo cuidadosamente as notas taquigráficas dessa reunião, pude e quero lembrar o que disse o Ministro Fux quando veio pedir a nossa aprovação.

Destaquei alguns trechos de seu pronunciamento. Sobre a Justiça, ele disse:

(...) e justiça é algo que não se aprende, justiça é algo que se sente; os juízes sentem o que é justo. Assim o era no Direito Romano.

O que será que o Ministro Fux e os demais Ministros do STF sentiram ao colocar, Senador Paulo Paim, na lata do lixo uma lei de iniciativa popular, aprovada pelo consenso das duas Casas legislativas e que contava com ampla aprovação para que a mesma tivesse validade para o pleito de 2010?

Sobre a sua ida para o STF, ele afirmou:

O senhor quer ir para o Supremo Tribunal Federal? Eu disse: eu quero. Eu sonho com isso, porque eu acho que o soldado que não quer ir ao generalato tem que ir embora do Exército.

E conseguiu. O Ministro Fux chegou ao generalato, ao cargo mais alto que um juiz pode cobiçar. E qual foi a sua postura na primeira votação de que participou? A de virar as costas para o povo que, por meio de seus representantes, lhe conferiu tão alta honra.

Em determinado momento, ele afirmou que “é absolutamente inconcebível a politização do Judiciário”. E foi exatamente o contrário que presenciamos na votação de ontem no Supremo, uma afronta à decisão

política do povo brasileiro, tomada, legitimamente, pelo Congresso Nacional. Mais uma vez, o STF decidiu extrapolar suas competências, politizou-se e afrontou a vontade do povo brasileiro.

Na arguição, o Sr. Fux foi enfático na defesa da soberania popular. Ele disse:

No que toca à soberania popular, eu diria a V. Ex^a, com a exegese elástica, com a interpretação elástica que esse dispositivo oriundo da revolução americana ostenta, que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes.

Mas, na primeira oportunidade, o Ministro Fux decidiu escolher o lado daqueles que, por meio da politização do Judiciário, enterraram a divisão e a harmonia entre os Poderes da República.

E finalizo as citações com o seu posicionamento, mesmo que escorregadio, sobre a Lei da Ficha Limpa, disse o Ministro, na oportunidade:

(...) em relação à questão da Ficha Limpa, por exemplo, que efetivamente está sub judice, há dois critérios em contraposição: o critério da irretroatividade e o critério da possibilidade de um juiz poder individualizar, especificar a pena de cada caso concreto – isso não interferiria no processo eleitoral.

Foram estas as suas palavras textuais.

Bem, fiz questão de ouvir atentamente o seu voto durante a sessão de ontem. E é claro que há uma enorme distância entre os dois Fux. Ontem, ele disse ter-se convencido de que a anterioridade eleitoral é uma garantia para as minorias, que não se verão surpreendidas no ano de eleição com mudanças eminentes, realizadas pela maioria, “muitas vezes impopulares”. De que maioria e minoria o nobre Ministro estava falando? A maioria do povo brasileiro se manifestou pela vigência da Lei Complementar, em 2010, seja por meio de seus representantes no Congresso Nacional que, por decisão unânime, aprovaram a Lei da Ficha Limpa, seja pela consulta dos institutos de pesquisa sobre a questão. As majorias que foram barradas pela Lei da Ficha Limpa, estas, sim, Senador Paim, viram-se representadas no voto do Sr. Fux.

Pois não, Senador. Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Taves (Bloco/PDT – MT) – Senador – Marina, vejo que essa decisão do Supremo Tribunal Federal de ontem é lamentável do ponto de vista constitucional. Alguns dizem que decisão judicial não se debate, não se discute. E eu não me coloco nesse grupo. Decisão judicial se cumpre. Não estamos aqui defendendo o não-cumprimento de decisão judicial. Agora, decisão judicial, no estado democrático de Direito, se

debate e se discute, notadamente por Parlamentares que têm o direito constitucional à opinião, conforme o art. 53, da Lei Fundamental. Os argumentos daqueles que entendem que a Lei da Ficha Limpa não possa ser aplicada na eleição de 2010, com todo o respeito devido, são argumentos falhos do ponto de vista constitucional. Respeito a decisão dos Ministros do Supremo, mas com ela não concordo. E, se V. Ex^a me permitir, gostaria de manifestar minha opinião. Primeiro ponto: o argumento de que a Lei fere o art. 16 da Constituição Federal. O art. 16 da Constituição Federal fala em processo eleitoral. E processo eleitoral é norma adjetiva. O processo eleitoral se inicia, de acordo com o Código Eleitoral desde 1965, e também o de 1932, com o registro das candidaturas após as convenções, com a votação, com a apuração, proclamação dos resultados e termina com a diplomação. Isso é processo eleitoral, de acordo com a própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que assim decidiu, em 2007, ao entender que a Lei Complementar nº 64, de 1990, é constitucional. Muito bem. Não ofende o art. 16 da Constituição, porque, no art. 16, a vontade do legislador constituinte, historicamente, foi de evitar mudanças casuísticas que pudessem beneficiar ou prejudicar determinado grupo vulnerável. Não é o caso da Lei da Ficha Limpa. Portanto, o art. 16 da Constituição Federal em nenhum momento restou ferido pela Lei da Ficha Limpa. O segundo argumento: de que seria uma norma que prejudicaria o que estava no passado, ou seja, proibição de uma norma de natureza penal ou indiretamente penal que pudesse retroagir. Argumento falho do ponto de vista constitucional, porque, quando o legislador constituinte – e isso vem de Constituições antigas e da Carta do João Sem Terra, de 1215 –, quando a Constituição, no seu art. 5º, inciso LVI, fala que a norma penal não pode retroagir salvo para beneficiar, está tratando de pena que possa infringir um cidadão. Pena. Já vou terminar o meu aparte, Sr^a Senadora. Causa de inelegibilidade não é pena. Causa de inelegibilidade não é pena no sentido técnico jurídico. É pena no sentido popular para aqueles que corrompem o que se denomina de República. Para esses, no sentido popular, é pena. Muito bem. O art. 5º, inciso LVI, da mesma forma, não restou ferido em nenhum momento, a não ser que cheguemos à conclusão de que causa de inelegibilidade seja pena, e pena é algo que ofende direito individual,; a não ser que possamos entender que agentes políticos estejam fazendo dos Poderes Executivo e do Legislativo algo de negócio. Aí seria pena, porque as causas de inelegibilidade visam a proteger direitos políticos daqueles que têm participação política na defesa do que é coletivo. Coletivo, não para proteção deste tipo de direito individual. Portanto, associo-me a V. Ex^a nesta discussão. A decisão foi lamentável do ponto

de vista de um Estado que quer firmar os princípios do republicanismo, de onde decorre a chamada honestidade cívica que esta Lei visa a proteger. Parabenizo V. Ex^a pela sua fala.

A SR^a MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Também digo aqui que muitos juristas neste Brasil, o próprio Tribunal Superior Eleitoral, o próprio Ministério Público Federal, a Procuradoria Geral da República têm se movimentado nesse sentido, defendendo e comprovando nos processos de discussão da Ficha Limpa o quanto está correta a tese que V. Ex^a defende.

Digo ainda que, no mesmo voto, o Ministro Fux fez coro com o conhecido Ministro Gilmar Mendes, ao dizer que a Lei aprovada por esta Casa

feriu também de morte a garantia da segurança jurídica, inerente à necessária estabilidade do regime democrático e que se vê surpreendida [esta é a palavra] com a criação, no meio do jogo democrático, de novas inelegibilidades que, para além de desigualar os concorrentes, surpreende a todos.

O que está ferindo de morte a estabilidade do regime democrático é a persistência da corrupção em nosso País. O que tem levado a descrença em nossas instituições é a permanência no poder de políticos que compram voto, fraudam licitações, enriquecem a olhos vistos e são perdoados pela Justiça, tudo em nome da garantia da segurança jurídica, como os fichas sujas foram perdoados, agora, pelo Supremo Tribunal Federal. Esses senhores sentem-se plenamente, Senador Paim, representados e seguros com essa decisão. Porém, nós, Senadores, nossos colegas Deputados Federais, todos nós fomos eleitos pelo voto do povo brasileiro para, de maneira indireta, representar os seus interesses, os interesses da maioria do povo.

O Supremo Tribunal Federal deve proteger o povo da sanha das minorias, mas isso não foi feito no dia de ontem. Pelo contrário. O Ministro Fux, na sessão de arguição, no Senado, havia defendido que se colocasse um “fim no mito da neutralidade do juiz”. Mesmo que por vias transversas, tenho que admitir que ele conseguiu ser coerente com essa idéia. Somente escolheu o lado errado.

Pergunto, de maneira direta e indignada: quanto custou essa decisão para a democracia brasileira? Quanto custou essa decisão para a crença do povo brasileiro de que as instituições existem para proteger os interesses da maioria?

Cabe a esta Casa não se deixar desmoralizar pela politização do Judiciário. Cabe a esta Casa honrar seu compromisso com a defesa das maiorias.

Cada segundo, cada minuto, cada hora, cada dia em que eu estiver nesta Casa, Senador Paim, serão utilizados para protestar contra decisões que favoreçam minorias corruptas e enfraquecem a crença do nosso povo em seus representantes nas instituições da República.

A indignação que sinto não é pessoal – repito o que disse ontem – é coletiva e manifesta o sentimento da maioria do povo brasileiro durante o golpe sentido depois da decisão do Supremo Tribunal Federal. Não deixarei de travar todas as batalhas contra a possibilidade de que um dos mais notáveis fichas sujas retorne a esta Casa. Estarei aqui lutando para que esta Casa não aceite subserviência nem do Executivo nem do Judiciário em relação a suas competências e decisões.

Esse texto em frente à Bandeira Nacional sintetizou o sentimento do povo brasileiro, sujou ainda mais a política brasileira, enlameou o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas deste País a volta dos fichas sujas.

Não nos renderemos a essa lógica da parcialidade em favor das minorias, em favor dos interesses que historicamente têm prevalecido no Estado Brasileiro, nas instituições brasileiras.

O Judiciário não pode mais uma vez virar as costas para uma iniciativa de interesse popular, para uma decisão unânime que o Congresso Nacional aprovou, de validar para 2010, de varrer da vida política do País, da ocupação dos espaços públicos, políticos corruptos, como é o caso do Sr. Jader Barbalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nossa solidariedade à Senadora Marinor Brito. Entendemos, naturalmente, sua indignação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou passar a palavra, pela ordem. Só vou anunciar que falará, já está na tribuna, a Senadora Angela Portela, que deve assumir a Presidência da Subcomissão das Mulheres na Comissão de Direitos Humanos. Falará pelo PT.

Pela ordem, Senador Wellington.

PARECER Nº51, DE 2011–PLEN

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontra-se na Mesa o Requerimento nº 275, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Nesse Requerimento, é solicitado ao Presidente da Casa que o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo possa comparecer a um evento, o Fórum Panrotas – Tendências do Turismo 2011, que

acontecerá de 28 a 29 de março de 2011, na cidade de São Paulo.

Dou aqui, Sr. Presidente, parecer favorável ao requerimento e peço a votação.

Muito obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido de forma regimental. Vamos votar o requerimento em seguida, por orientação da Mesa.

Pela ordem, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Senadora.

Queria externar aqui, Sr. Presidente, a minha preocupação em relação à criação e a à ampliação de reservas indígenas em Mato Grosso. Ontem, tive uma audiência com o Ministro da Justiça, José Eduardo, e me causou muita estranheza o fato de o Ministério da Justiça, que tem como vinculada a Funai, não ter tomado nenhuma providência quanto ao despacho, lá atrás, do ex-Ministro Carlos Alberto Direito, falecido, em relação às ampliações que estão acontecendo em Mato Grosso. Nos últimos dias foram criadas duas novas reservas em áreas altamente produtivas.

E aqui venho, diante de V. Exª, Sr. Presidente, para solicitar e fazer um apelo ao Presidente José Sarney para que coloque em votação a PEC nº 38, que vai, com certeza, de forma criteriosa, permitir a criação e a ampliação de novas reservas indígenas no Brasil. Em Mato Grosso, particularmente, causa-nos muita preocupação, porque, além dessas duas novas ampliações que estão sendo feitas, estão previstas 35 novas criações e ampliações de reserva.

Portanto, faço um apelo aqui ao Presidente Sarney para que votemos a PEC nº 38. Só assim poderemos dar segurança jurídica a todos aqueles que, certamente, hoje estão preocupados. Essa preocupação é de proprietários de todas as regiões do Brasil, particularmente dos de Mato Grosso, e principalmente de nós, políticos, que estamos sendo cobrados todos os dias para que alguma providência seja tomada.

Senador Paulo Paim, na semana que vem, voltarei à tribuna desta Casa para fazer um apelo, sobretudo, com mais informações e dados, para que o Congresso Nacional tome alguma providência.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Levarei o apelo de V. Exª ao Presidente Sarney e estou confiante de que V. Exª será atendido, na forma regimental.

Um momento, Senadora Angela Portela, será rápido.

Colocarei em votação, por sugestão do Senador Wellington, o **Requerimento nº 275**, que já tem parecer favorável da Comissão, aqui encaminhado, respeitosamente, pelo Senador Benedito de Lira, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com o teor do requerimento, na parte que cabe ao Senador, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de V. Ex^a.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2011

Of. nº 24/2011-CDR/PRES

Brasília, 21 de março de 2011

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Solicitação.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), comunico a Vossa Excelência que esta Comissão recebeu convite para participar Fórum Panrotas – Tendências do Turismo 2011, que acontecerá de 28 a 29 de março de 2011, na cidade de São Paulo, conforme convite que segue anexo.

Em face do exposto, solicito a V. Ex^a o especial obséquio de autorizar a emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias para o Trecho Maceió/São Paulo/Brasília para este Presidente e para a Secretária desta Comissão, Selma Miriam Perpétuo Martins, matrícula 2558-9, também convidada para o evento, e que se deslocará na qualidade de Assessoria deste Presidente no trecho Brasília/São Paulo/ Brasília.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Angela Portela, agradeço a paciência. V. Ex^a está com a palavra.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que muito me honra presidir a Subcomissão da Mulher na Comissão de Direitos Humanos. Certamente, será um amplo espaço de discussão, de debate, sobre as questões relacionadas aos interesses das mulheres brasileiras

Mas venho aqui, neste momento, falar um pouco da situação de Roraima, que nos preocupa muito. Gostaríamos de contribuir para que os problemas que serão colocados hoje sejam solucionados.

Sr. Presidente, a condição de Território Federal por quase meio século produziu muitos benefícios para Roraima, mas também criou muitas lacunas em nosso processo de desenvolvimento econômico e social que, infelizmente, até hoje não foram sanadas. A maior dessas lacunas está na infraestrutura do Estado.

Até bem pouco tempo atrás, não tínhamos rodovias pavimentadas e nem oferta de energia segura. Tais lacunas começaram a ser preenchidas durante o Governo Neudo Campos, que fez inúmeras gestões junto ao Governo Federal para a pavimentação da BR-174, que liga Roraima ao resto do País e que nos mantinha isolados durante a metade do ano em que chove na região Norte.

Uma das conquistas mais importantes foi a solução para a oferta de energia. Até a metade dos anos 90, Roraima era abastecida exclusivamente por geradores a *diesel* obsoletos e os racionamentos de energia eram frequentes. O esforço dos governadores da época junto aos Governos do Brasil e da Venezuela permitiu a construção da linha de transmissão de Guri.

Quase dez anos depois, praticamente não temos problemas de racionamento na capital, mas essa realidade começa a mudar, como ficou evidente no ano passado, com a crise de abastecimento de energia na Venezuela, que retirou 60 megawatts de Roraima e obrigou a Eletronorte a religar a Usina Termelétrica de Floresta. Um investimento feito às pressas, mas que, felizmente, manteve a qualidade do fornecimento em nossa capital.

A Eletronorte agiu rápido, com competência, e resolveu o problema. Mas essa foi uma solução paliativa, emergencial. O momento agora é outro. Roraima demanda novos investimentos, inclusive para ampliar de forma significativa a oferta de energia, assim como a conexão do nosso Estado ao Sistema Interligado Nacional.

Gostaria de anunciar, neste momento, neste plenário, Srs. Senadores, que tenho feito gestões junto ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica e à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, para avançarmos numa solução doméstica e definitiva para a geração de energia em Roraima.

E essa solução fica cada vez mais clara, com a perspectiva de construção da Hidrelétrica de Bem-Querer, no Rio Branco, o maior rio de Roraima e um dos maiores da Região Amazônica.

Os primeiros estudos para o aproveitamento hídrico de Bem-Querer estão completando 40 anos. Desde o início da década de 1970, a Eletronorte já conside-

rava a construção de uma barragem nas corredeiras próximas à cidade de Caracaraí.

Desde então, o Brasil já consolidou grandes obras para a geração de energia, enquanto Roraima foi ficando para depois. Não podemos mais esperar. A Empresa de Pesquisa Energética já concluiu o inventário hídrico da Bacia do Rio Branco. Com 192 mil quilômetros quadrados, essa bacia se confunde com o próprio Estado de Roraima. E essa importância fica mais evidente, quando é estudado seu potencial de aproveitamento hidrelétrico.

Em Roraima, a EPE identificou 40 pontos encachoeirados com capacidade para geração de energia.

Estudos mais detalhados, que consideraram os conflitos pela posse da terra, a existência de terras indígenas, unidades de conservação, dificuldades logísticas, entre outros aspectos, apontaram o Rio Branco, nas proximidades de Caracaraí, e o Rio Mucajaí, na localidade de Paredão, como os mais indicados para a construção de usinas hidrelétricas de médio porte.

A proposta final da EPE é a de que as corredeiras de Bem-Querer e as cachoeiras de Paredão são viáveis do ponto de vista econômico, energético e socioambiental, permitindo a construção de uma barragem no Rio Branco, com capacidade para gerar 708 megawatts de energia, que seriam complementados com barragens no Rio Mucajaí: Paredão e Paredão I. Juntas, essas usinas somariam mais 300 megawatts, totalizando um incremento de mil megawatts.

O investimento estimado pela EPE para Bem-Querer é de R\$3,8 bilhões. Incluindo-se os pontos encachoeirados do Rio Mucajaí, seria alocado mais R\$1,5 bilhão. O Governo Federal já incluiu o estudo de viabilidade técnica e econômica para essas obras no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 2.

Recentemente a nossa Presidenta Dilma Rousseff chamou a atenção para a necessidade de maior aproveitamento do potencial hidrelétrico da Amazônia. É uma fonte renovável que, absorvido o impacto inicial da obra, passa a gerar energia limpa, confiável e perene.

Sabemos que as opções para a construção de novas hidrelétricas, mesmo na Amazônia, estão-se esgotando, Senador. Conflitos ambientais, agrários e a demarcação de terras indígenas restringem a capacidade do Governo e das empresas de ampliar o parque gerador.

Bem-Querer, em que pese a necessidade de estudos mais aprofundados, não é uma área de conflitos. Ao contrário, Sr. Presidente, as perspectivas para Bem-Querer são as melhores possíveis, especialmente no que diz respeito à logística.

Ao lado das corredeiras de Bem-Querer passa a BR-174, uma rodovia federal que liga a capital do Amazonas, Manaus, até a fronteira com a Venezuela, atravessando o Estado de Roraima de norte a sul. Nesse mesmo traçado, vai passar também o Linhão Tucuruí–Manaus–Boa Vista, permitindo-se que a energia gerada por Bem-Querer seja imediatamente acrescentada ao Sistema Interligado Nacional, tão logo a usina entre em operação.

Sr. Presidente, a linha Tucuruí–Manaus já foi iniciada, e a perspectiva de conclusão é para os próximos dois anos. E a previsão é a de que, ainda este ano, a linha Manaus–Boa Vista seja incluída em um dos próximos leilões de transmissão. Assinado o contrato, o prazo para a conclusão da obra é estimado entre 24 e 36 meses.

Sr. Senador Paim, sabemos que o horizonte de Bem-Querer, a possibilidade de sua produção, é para após 2014, uma vez que o inventário feito pela EPE está em fase de estudos na Agência Nacional de Energia Elétrica e deve ser concluído ainda este ano. Com a emissão das devidas licenças prévias, as usinas poderão ir a leilão a partir de 2013, no caso dos aproveitamentos no rio Mucajaí, e, de 2014, no caso de Bem-Querer.

Se considerarmos as décadas de isolamento e de ausência de investimentos estruturantes, esse é um prazo muito curto, que impõe o início imediato das discussões, das análises dos estudos já feitos, a realização de novos estudos mais aprofundados, para que possamos iniciar essa obra com a segurança e com todos os cuidados que o caso requer, tanto do ponto de vista ambiental quanto da sociedade que ali vive e que será diretamente impactada por uma obra dessa dimensão.

Os benefícios são inúmeros. Além da oferta segura de energia, de interligar Roraima ao Sistema Nacional, a Hidrelétrica de Bem-Querer e o Linhão Manaus–Boa Vista permitirão investimentos significativos para melhorar a qualidade de vida da população de Roraima, especialmente de Caracaraí e dos demais municípios do sul do Estado, São Luiz, Baliza, Entre Rios, Caroebe, que vivem sofrendo diariamente racionamento de energia.

As compensações a serem promovidas pelo consórcio vencedor para a construção das usinas, os *royalties* a serem pagos, o incremento na arrecadação estadual e municipal e, especialmente, a possibilidade de atrair indústrias para o nosso Estado surgem como uma luz no fim do túnel em que nosso Estado se encontra, há muito tempo.

Considerando que a barragem permitirá também a navegabilidade do Rio Branco até a capital, Boa Vis-

ta, o ganho logístico será imenso, com a inclusão de nosso Estado na maior hidrovia do planeta.

É preciso destacar ainda, Sr. Presidente, que boa parte dessa energia, uma vez disponível no Sistema Interligado Nacional, será vendida para grandes consumidores de outras regiões, permitindo-se que parte desses recursos fique em Roraima, sendo convertidos em investimentos públicos para melhorar a qualidade da educação, da saúde, da segurança pública, do saneamento, da preservação ambiental, entre tantos outros benefícios.

Temos inúmeros exemplos do salto de desenvolvimento proporcionado por grandes obras de infraestrutura em algumas regiões pobres do Brasil. O mais recente deles está em Rondônia, onde as obras no rio Madeira mudaram rapidamente o cenário econômico.

Roraima não pode ficar mais de fora do grande esforço nacional para desenvolver o Brasil, com geração de emprego e renda, redução das desigualdades, melhoria da qualidade de vida e crescimento econômico duradouro e sustentado.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada pelo tempo disponível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos à Senadora Angela Portela pelo seu pronunciamento.

A Presidência designa o Senador Gim Argello Relator Revisor do **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011** (proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ofício:

É o seguinte o Ofício:

Ofício GLPDT – 20/2011

Brasília, 24 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar a Vossa Excelência, e, na oportunidade, encaminhar resposta ao Ofício SF/237/2011, datado de 3 de março do corrente, colocando-me a disposição para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, como titular do mesmo.

Por oportuno, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Acir Gurgacz**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente vai à publicação.

Passamos a palavra agora à Senadora Ana Amelia, por permuta com o Senador Waldemir Moka.

Em seguida, falará o Senador Aloysio Nunes Ferreira; e, posteriormente, o Senador Wellington Dias.

Senadora, V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a ANA AMELIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Paulo Paim, telespectadores da TV Senado, meus caros colegas Senadores e Senadoras; hoje, eu, como o senhor, Senador Paulo Paim, gaúchos que viemos com o voto dos nossos conterrâneos, homens e mulheres, venho tratar de um assunto de interesse nacional, mas vou particularizar o nosso Estado não só por eu ter sido eleita por ele, mas também para, de certa forma, quebrar um tabu e uma mitificação que existe sobre a realidade do chamado “Sul maravilha”. Esse “Sul maravilha” é apenas uma ficção. O senhor como eu e todos os gaúchos que andaram percorrendo o Rio Grande sabemos muito bem das nossas deficiências de logística e de infraestrutura e desenvolvimento.

Apenas para dar um número, um detalhe, as sedes de 116 Municípios gaúchos não têm asfalto. Isso mostra que o “Sul maravilha” é ficção de quem, em outras regiões do Brasil, imagina um oásis naquele Estado tão rico, em que pese, é claro, os Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH), no caso do Rio Grande do Sul, estarem entre os melhores do País – quarto colocado –, nosso Estado ainda sofre sérias deficiências estruturais. Como exemplo, lembro que apenas 19% dos gaúchos têm acesso à coleta e tratamento de esgoto; 104 Municípios do meu Estado são desprovidos de ligação asfáltica e as estradas existentes são precárias e distantes daquelas condições ideais de trafegabilidade.

Mas, estamos já na segunda década do século XXI. Tão importante, eu imagino, quanto a construção de boas rodovias, para maior segurança, para escoamento da produção, para, enfim, o desenvolvimento geral de um Estado muito rico, não só na produção agrícola, mas também de manufaturados, no seu turismo, o fato é que tão importante quanto essas rodovias, como logística de transporte, temos uma outra necessidade urgente, a de construção das chamadas estradas digitais, que diminuirão o isolamento de comunidades distantes, proporcionando a trafegabilidade de voz – como estou fazendo aqui agora –, vídeo e dados com agilidade e eficiência condizentes com o tempo que estamos vivendo. Um tempo de grandes desafios, que encurta o mundo, que nos coloca *on-line* o que está acontecendo na Líbia convulsionada, o que está acontecendo em Brasília, no Japão. O mundo se tornou uma pequena aldeia, por conta exatamente dessa globalização dos mecanismos cada vez mais sofisticados de comunicação.

Durante a campanha eleitoral, Senador Paim, o senhor também fez isso, mas eu, como tive a primeira experiência, percorri mais de 60 mil quilômetros por estradas, muitas delas bem esburacadas, e isso com chuva, no barro – só quem andou por lá sabe o que significa – até problemas de segurança. Pude ver as dificuldades de moradores de cidades do interior do Estado, dificuldades que eles têm não só com a estrada, com a logística, mas uma dificuldade séria e aguda, Senador Paim, para acessar a Internet, que hoje é indispensável.

Em poucos meses de mandato, recebi inúmeras correspondências reclamando dos provedores da Internet. Normalmente as conexões são lentas, o serviço é caro e o atendimento, precário.

A deficiência dos serviços, meu caro Presidente Paulo Paim, também é uma deficiência de logística e de infraestrutura.

Atualmente, a Internet no Brasil é um serviço muito caro. Em média, as famílias gastam 4,5% da sua renda mensal com serviços de Internet – aquelas que usam esse serviço, no caso da banda larga; e é esse meu ponto. Em países desenvolvidos, o gasto médio é de 0,5% do orçamento familiar, isto é, nove vezes menor o custo no Brasil.

Mesmo cara, a Internet banda larga no nosso País ainda é, como eu disse, muito lenta. Dados do Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada mostram que 34% das conexões de Internet é de até 256kbytes/s, e só 1% é superior a 8kbytes/s.

A utilização da banda larga também é muito restrita. Apenas 21% dos domicílios brasileiros possuem serviços de banda larga, e a maioria desses domicílios, Senador Paim, está localizada nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Pois, apesar de estarmos no Sul, bem servidos, ainda temos essas deficiências de qualidade nos serviços já referidos por mim.

Promover a qualidade da prestação de serviços de Internet nas localidades distantes dos grandes centros é fornecer competitividade aos Municípios na atração de investimentos. As condições de comunicação são determinantes para empresas que procuram novos locais para expandir seus negócios, gerando renda, emprego e desenvolvimento.

Ademais, Senador Paim, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, com a Internet, comunidades do interior podem, por exemplo, promover seus produtos agrícolas e divulgar o turismo rural, criando condições para a permanência dos jovens em sua terra natal e evitando aquele perigoso, e com sérios danos sociais, êxodo rural. Tenho a certeza de que os jovens querem ficar próximos de suas famílias, desde que tenham oportuni-

dades de trabalho e opções de lazer, que são fornecidos por uma boa qualidade de serviços da Internet.

A Internet é, em nossos dias, fundamental para o aprendizado. Em poucos cliques, um estudante do interior pode ter contato direto com as principais bibliotecas do mundo, construindo trabalhos acadêmicos de alto nível, com as mesmas informações que são disponibilizadas aos estudantes das grandes faculdades. Existindo o serviço, tudo o mais depende somente do esforço e da dedicação dos alunos.

Hoje, nós temos o ensino à distancia que está provando a eficácia desse sistema e a possibilidade de acesso ao ensino superior ou técnico de muitos jovens que estão no interior do País.

Muitos serviços públicos, que antes tinham que ser realizados presencialmente, exigindo deslocamento à capital – que onera –, hoje podem ser feitos de forma virtual, como a emissão de documentos, consulta a exames ou resultados de processos seletivos, apenas para citar alguns. Isto vale para todos os poderes, inclusive o Poder Judiciário, no acompanhamento de processos, até nos Tribunais Superiores, ou na Justiça nos Estados. Pelo menos no Rio Grande do Sul a informatização no Poder Judiciário já chegou, o que pode também tornar mais eficiente o serviço. Por isso eu ressalto a importância e a necessidade desses processos de comunicação.

A transparência na gestão das instituições públicas, valor amplamente disseminado em nossos dias, não teria alcançado os níveis atuais se não fosse a Internet. Com ela, os cidadãos passaram a compreender melhor o funcionamento do Estado, sua estrutura, organização e, principalmente, acompanhar até o orçamento, que é uma coisa mais complexa e mais sofisticada.

Certamente, há muito que se avançar no quesito transparência, Senador Aloysio Nunes Ferreira, quando se fala em gestão pública, mas é certo que a Internet qualificou o debate. Hoje, o cidadão pode acessar, de qualquer ponto e em qualquer hora o trabalho dos parlamentares, a execução orçamentária e a legislação que nós temos. Com a Internet, a nossa democracia também se qualifica. Enfim, a inclusão digital é fator preponderante para a inclusão social, e a Internet é tão importante para a população quanto os serviços de energia elétrica e telefone. Isso porque estamos no século XXI e num mundo inteiramente globalizado.

São muitos os exemplos em que a inclusão digital promoveu grandes modificações no ambiente social. Basta para isso que a gente observe o papel das chamadas redes sociais nos movimentos pró-democracia no Oriente Médio, ou as mobilizações de ajuda aos desabrigados em catástrofes, como as que

ocorreram, infelizmente, nos últimos meses. Aqui no nosso Sul, no Rio Grande do Sul, as cidades de São Lourenço do Sul, a cidade Turuçu, Rio Grande, mas lá no longínquo Oriente, no Japão, com aquela calamidade geral e tantas mortes.

Surpreende-me que um Estado como o nosso, o meu Rio Grande do Sul, líder nacional, Senador Paim, líder nacional na produção de *hardware* e *software*, com aproximadamente dez mil empresas envolvidas no comércio e serviços de TI, ainda esteja atrasado no processo de democratização ao acesso digital.

Porém, no mesmo Estado que demonstra descompasso no atendimento às demandas da vida moderna, existem cidades que dão exemplos de que é possível, sim, avançar na velocidade que o mundo e o consumidor estão exigindo.

Vou citar o caso de um Município, aliás, muito caro para todos nós e para o senhor também, o Município de Canela, na Serra Gaúcha, tão bonita e tão cantada em prosa e verso e fotos maravilhosas. Quem não conhece aquela cascata de Canela, o Véu de Noiva? Pois, lá em Canela, está o Município implantando o programa Cidade Digital, que compreende a instalação de um anel de fibra ótica que integra os principais prédios públicos. A partir dessa rede, o sinal *wireless* é emitido gratuitamente para o uso de toda a comunidade e também para os turistas que visitam a cidade.

A segunda fase desse projeto prevê levar o sinal para os bairros mais distantes e interligar todas as escolas e postos de saúde, assim como os pontos turísticos. E, na terceira etapa, afinal, o sinal será oferecido para toda a população. Aí a democratização será completa. É o que se deseja que acontecesse em todas as cidades brasileiras, não apenas lá em Canela.

Atitude semelhante – aí vem um exemplo muito importante – foi tomada pelos Municípios da região do Alto Jacuí: unidos em consórcio, pequenos Municípios estão viabilizando a implantação de redes de alta velocidade em toda essa região.

O Brasil está se preparando, Senador Paim, Senadores, Senadoras, para a realização de uma Copa do Mundo de Futebol e também uma Olimpíada – 2014 e 2016 –, e o acesso universal à Internet de alta velocidade é um dos requisitos fundamentais para o sucesso desses eventos. Milhares de turistas, de jornalistas, de empresários estarão aqui, e essa comunicação é fundamental. Sem ela, o sucesso da Copa de 2014 e também das Olimpíadas de 2016 corre sério risco.

A Anatel tem um papel fundamental como agência reguladora nesse processo, promovendo a regulamentação do setor, de modo a aumentar a competição entre as empresas, diminuindo o custo ao usuário final e aumentando a disponibilidade de infraestrutura.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, outra agência do setor de infraestrutura, também tem responsabilidades a assumir nesse processo, Sr. Presidente, implantando dutos e fibras óticas para a rede de telecomunicação em novas obras públicas de infraestrutura.

O Governo talvez devesse conceder algum incentivo fiscal às empresas prestadoras de serviços de Internet em cidades pequenas ou com difícil acesso logístico, para reduzir, num curto espaço de tempo, o preço do acesso à banda larga.

Enfim, Senador Jayme Campos, há mais de uma maneira de promover a expansão dos serviços de Internet. A expansão pode ser feita com a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação, o chamado Fust, através da concessão de incentivos fiscais ou mesmo pela intervenção estatal, se for o caso. Essa, que a gente não quer muito, quando não seja para beneficiar a maioria dos consumidores, melhorando a oferta do serviço e também a qualidade destes.

O que não podemos aceitar, caro Presidente, Srs. Senadores, é que fiquemos atrasados frente às inovações por discussões burocráticas ou regulamentos mal formulados. As condições para o oferecimento da banda larga em todos os Municípios brasileiros já existem em milhares de quilômetros de cabos de fibra ótica espalhados pelo País.

Igualdade social, meus caros Senadores, Senador Wellington Dias, é, antes de tudo, igualdade de condições. E, com a universalização dos serviços de telecomunicações e dados, estaremos dando um importante passo para a conquista dessa igualdade social no nosso País.

Então, que seja um SOS para a banda larga de qualidade, com oferta e disponibilização no maior número de Municípios brasileiros que for possível.

Muito obrigada, meu caro Presidente, Senador Paulo Paim, por ter me concedido... Não, ainda faltou um pouquinho de tempo. Faltaram alguns minutos, mas hoje eu já estou desde às 8h30min da manhã, aqui, e já a essa hora acho que o tempo tem que ser economizado para poder dar uma dormidinha a mais hoje, porque estou cansada.

Obrigada, Senador Paim, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – Parabéns a V. Ex^a, Senadora Ana Amelia, pelo brilhante pronunciamento que enriquece esta Casa.

A SR^a ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – Agora, passamos a palavra ao Líder Aloysio Nunes.

Em seguida, o Senador Wellington falará como orador inscrito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela Liderança. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, vejam V. Ex^{as}, uma sessão onde não havia matérias polêmicas a serem votadas, uma sessão tranquila, tantos bons pronunciamentos, confirmando a ideia de que este mandato de Senador, que exerço representando o Estado de São Paulo, com muita honra, é um curso de pós-graduação em Brasil, Sr. Presidente, pela qualidade dos depoimentos, pelas propostas que ouço.

De modo que, fico aqui até o final da sessão e não sinto o tempo passar. Lição de Brasil mostrando com fatos concretos de situações vividas, e a que ponto o nosso País, se aventura na conquista dos padrões mais avançados de desenvolvimento, de civilização, de civilidade; ainda temos tarefas do século XIX, do século XVIII para cumprir – país de verso e anverso, direito e torto, um lado e outro.

A Senadora Ana Amélia se refere ao seu Estado, que também é o seu, Sr. Presidente, um Estado que todos nós admiramos por várias razões e que enaltecemos pelo grau de seu desenvolvimento. E a Senadora nos mostra que, ao lado da experiência de Canela, que promove a generalização do acesso à Internet por banda larga aos seus habitantes, temos ainda Municípios que estão não apenas desconectados digitalmente, mas desconectados por estradas decentes.

Aqui o Senador Itamar Franco, um ex-Presidente da República, que governou o Brasil no vórtice de uma tremenda crise e deu cobertura política, moral, sustentação ao Plano Real que nos livrou da tragédia da inflação. Estava aqui há pouco o Senador Itamar Franco para colocar uma questão aparentemente localizada, mas de grande significado: a situação dos concursados da Receita Federal cujas contratações foram suspensas.

O outro lado da História. Aprovamos recentemente aqui uma medida provisória criando a autoridade olímpica e, no seu bojo, 181 cargos de confiança, com salários altíssimos, quando essas funções poderiam ser preenchidas perfeitamente por funcionários concursados de diversos órgãos do Poder Executivo.

Venho, Sr. Presidente, para tratar de mais um caso de lados controversos, que é a situação noticiada hoje por todos os jornais, dos trabalhadores que estão de braços cruzados contratados por empresas encarregadas da construção de algumas das obras mais vistosas do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento.

São cerca de 80 mil trabalhadores que recorrem à greve, como último recurso, contra condições degradantes de trabalho, contra salários de fome e não

deveriam estar nessa situação, porque são contratados por grandes empresas para executarem obras que estão na vitrine no Brasil, obras que têm ou teriam o condão de ser a plataforma de lançamento do nosso País na conquista de um futuro melhor e financiadas com dinheiro público. Não poderiam apresentar condições tão inadequadas de trabalho para os trabalhadores que as constroem.

E vemos, em todo País, como que pipocarem esses incidentes.

E o que eles reclamam? Reclamam, simplesmente, o respeito aos mais elementares direitos trabalhistas. Há um contraste entre as condições imperantes no mundo do trabalho, onde os sindicatos e trabalhadores têm conseguido, em função do aquecimento do mercado, reajustes de salário acima da inflação, e a condição desses trabalhadores que estão nas obras públicas do PAC. Há um contraste difícil de entender.

A onda começou na semana passada, na usina hidrelétrica de Jirau, em Rondônia: cerca de 22 mil trabalhadores cruzaram os braços, se recusaram a trabalhar. Alguns, inclusive, abandonaram o canteiro de obras para nunca mais voltar. Há notícias de que certo número de trabalhadores foram constrangidos a ali ficar, pela força.

Depois, a onda se espalhou: a usina de Santo Antônio, também em Rondônia; agora, chega aos complexos portuários de Suape e de Pecém. Tudo isso acontece no momento em que a Comissão que V. Ex^a preside discute exatamente uma legislação mais rigorosa contra condições de trabalho degradantes, contra patrões que submetem os seus empregados a esta situação.

Estima-se que ontem havia oitenta mil operários paralisados.

Mais ainda, permitam-me os colegas assinalar uma outra dimensão desse avesso das obras do PAC: a falta de atenção que a execução de muitas dessas obras denota com as questões sociais e ambientais.

Na sua edição de hoje, o jornal *O Estado de S. Paulo* relata a penúria que se abateu sobre algumas comunidades vizinhas aos canteiros das hidrelétricas do rio Madeira, em Rondônia – isso foi referido agora há pouco por nossa colega. Muitos moradores estão abandonando a prática da pesca artesanal, o seu modo de vida tradicional, sua principal atividade econômica. Dizia uma dessas pessoas, um desses moradores entrevistados pelo jornal *O Estado de S. Paulo*: “Antes, eu tirava 40 quilos de peixe por dia. Ontem, não tirei nada”. Assim, ribeirinhos engrossam as filas de desempregados em Porto Velho.

Quanto à usina de Belo Monte, não nego a necessidade de aumentarmos o nosso parque gerador

de hidroeletricidade, mas o fato é que ela só obteve licenciamento ambiental mediante o condicionamento de quarenta requisitos e, até agora, nenhum deles foi cumprido. Não obstante, o Governo autorizou o início da montagem do canteiro de obras.

Belo Monte é maior do que Santo Antônio e Jirau juntas e, à exemplo do que está ocorrendo em Rondônia, pode-se imaginar o tamanho do estrago que poderá acontecer em Belo Monte se não forem tomadas as cautelas devidas, não só em relação aos impactos socioambientais, mas também no que diz respeito às relações trabalhistas.

Imagino, Sr. Presidente, na raiz desse descompasso entre o que está acontecendo no mundo do trabalho no Brasil de maneira geral – com condições favoráveis aos trabalhadores para reivindicarem os seus direitos, condições de trabalho e salário – e o que está acontecendo nas obras do PAC, talvez esteja o fato de que os empreendedores venceram os leilões para essas hidrelétricas e para os demais empreendimentos, propondo tarifas muito baixas, extremamente baixas e, agora, descontam nas costas do trabalhador, arrancando-lhe o couro.

Volto a dizer: embora essas obras sejam tocadas por empresas privadas, havendo nelas recursos públicos, o Governo Federal não pode permitir que se desenvolvam em condições trabalhistas, sociais e ambientais inaceitáveis aos padrões civilizados. O mínimo que se espera do Governo que as contratou é que zele pelos direitos e pela saúde dos trabalhadores, pelo meio ambiente e pela sobrevivência das comunidades atingidas. Nada disso até agora vem sendo respeitado.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aponto mais um contraste: obras que se destinam a preparar nosso País para um futuro grandioso ainda escondem nas suas dobras, nas suas entranhas, relações de trabalho que mais se assemelham a relações que imperavam nas senzalas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aloysio Nunes, cumprimento V. Ex^a por este seu pronunciamento em que faz um alerta, chama a atenção de todos nós, que falamos tanto no mundo do trabalho, que trabalhamos na Comissão de Direitos Humanos – está aqui também o Senador Jayme Campos, que é da Comissão de Assuntos Sociais. O discurso de V. Ex^a foi um dos mais importantes do dia de hoje. Com razão, V. Ex^a faz um alerta a todos nós, porque alguma coisa tem que ser feita quando 80 mil trabalhadores paralisam suas atividades em função de estarem sendo submetidos a condições degradantes

de trabalho. Algo está errado. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Há uma iniciativa da Comissão de Direitos Humanos no sentido de deslocar uma missão até a usina de Belo Monte, está sendo concretizada essa ideia. Mas V. Ex^a mostra o problema de forma mais universal, muito mais ampla. Belo Monte é Belo Monte, mas há outros casos. Vi algumas coisas pela televisão e também me preocupei. Sobre o seu alerta, pode ter certeza, vamos refletir principalmente na Comissão de Assuntos Sociais.

Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não. Senador Valdir Raupp. V. Ex^a tem a palavra pela ordem. Em seguida, passo a palavra ao Senador Wellington Dias.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu desejo falar pela Liderança do PMDB. Hoje o PMDB completa 45 anos de fundação, desde o velho MDB. E gostaria de fazer um pronunciamento a esse respeito; para tanto, peço a V. Ex^a que me inscreva para falar pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estamos respeitando a regra de alternância entre um orador inscrito e um pela Liderança. Como falou pela Liderança do PSDB agora o Senador Aloysio, fala agora como inscrito o Senador Wellington e, em seguida V. Ex^a. Eu ficarei para o final.

Senador Wellington Dias com a palavra.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero me somar a essa posição de V. Ex^a. Acho, Senador Aloysio, que também a Comissão de Assuntos Sociais deve fazer essa visita. O problema que V. Ex^a nos traz aqui é grave porque, como diz o caboclo, acontece nas barbas das obras públicas. Se acontece uma coisa dessa, a gente fica até sem moral para tratar de outras situações que combatemos no dia a dia. Fazemos aqui todo um esforço para combater o trabalho escravo e as atividades degradantes e, de repente, V. Ex^a nos traz um tema como esse.

Quero aqui me somar a essa ideia do Senador Paim e, pela Comissão de Assuntos Sociais, tenho certeza de que o Presidente Jayme Campos também estará encampando a ideia. Disponho-me, inclusive, a participar de uma visita, a fazer parte de uma comissão composta por membros das duas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As duas Comissões, Direitos Humanos e Assuntos Sociais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Também não poderia deixar de parabenizar aqui o PMDB...

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pois não.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Gostaria de pedir um aparte.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – O discurso do Senador Aloysio chamou a atenção de todos nós. Confesso que não sabia dos números citados por S. Ex^a, mas, acompanhando os fatos pela imprensa na semana passada, vimos o transtorno que estava acontecendo na usina de Jirau e de Santo Antônio, lá em Rondônia. Ainda, diante dos números que o Senador Aloysio citou aqui, em relação a outros Estados e ao que está acontecendo lá, penso que temos que tomar alguma providência. V. Ex^a pode ter a certeza de que vamos, num trabalho conjunto com a CDH, formar uma comissão para irmos *in loco* ver a problemática, que é grave, séria. Não podemos permitir, como bem disse o Senador Aloysio, que em obras em que há dinheiro público, como é o caso, aconteçam verdadeiras tragédias. E acompanhei pela televisão, na semana passada, a própria empresa prendendo trabalhadores em cadeias dentro do canteiro de obra. Gente, estamos em pleno século XXI, vivemos um Estado democrático de direito, uma democracia e, lamentavelmente, o trabalhador brasileiro, hoje, passou a ser verdadeiro bandido. De forma que V. Ex^a tem a minha solidariedade. Todos nós temos que nos indignar diante do que estamos vendo pela imprensa escrita e televisionada neste Brasil. Nesse sentido, a Comissão de Assuntos Sociais vai tomar as devidas providências, com certeza, até porque tem muito a ver com o trabalho e o emprego neste País. Muito obrigado, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu que agradeço. Como disse, foi por isto que o elegemos como Presidente, porque é rápido no gatilho para dar uma resposta. Tenha certeza de que vamos estar juntos, com o maior prazer.

Também quero parabenizar o PMDB, nesta data, e dizer que temos muito orgulho da história do MDB, depois PMDB, que abrigou, inclusive, durante muito tempo, muitas lideranças, hoje em diferentes partidos da esquerda. Aqui, o nosso apreço e nossa saudação e vida longa a esse Partido. Assim como ao PCdoB, que

também fez o seu aniversário de fundação, , há pouco tempo, e já com 75 anos de existência e de história, com destacadas lideranças pelo nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, instalamos, hoje, a Subcomissão da Pessoa com Deficiência no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Essa é uma importante Comissão que vai nos ajudar a tornar mais eficiente as leis e políticas existentes para beneficiar os portadores de qualquer deficiência no Brasil.

Elegemos, como Presidente, o Senador Lindbergh Farias e, como Vice-Presidente, a Senadora Marisa Serrano. Sou membro dessa Comissão, com muito orgulho, e quero me dedicar a esse importante trabalho.

O nosso Presidente Lindbergh Farias disse que um dos maiores desafios da Subcomissão será fazer aprovar no Congresso Nacional a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas. E V. Ex^a é um destacado defensor aqui do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Não somente concordo com o Presidente Lindbergh, como também vou trabalhar, somando-me a esse esforço de V. Ex^a pela aprovação dessa Convenção.

Quero dizer que também teremos o desafio de ajudar a colocar em prática as várias leis que já existem na teoria hoje. Um exemplo é a lei que destina 5% das habitações financiadas com dinheiro público às pessoas com deficiência. Falta uma norma do Executivo para que os Ministérios e seus parceiros realmente cumpram o que está dito na lei. De um lado, é destinada uma quota de 5% das habitações financiadas com dinheiro público às pessoas com deficiência, que fazem seus cadastros, e ali se define qual é, inclusive, a deficiência. No entanto, na hora da execução das casas, não se faz a adaptação àquela deficiência. Dou um exemplo disso: se é um cadeirante que vai morar numa habitação construída pelos programas governamentais, é preciso adaptar essa casa à realidade dos cadeirantes, com uma porta mais larga, com uma rampa de acesso, com tomadas mais baixas, com janelas mais baixas, com banheiros adaptados. Mas, normalmente, não há o cuidado de garantir isso pelo Brasil afora. Assim, entendemos que devemos fazer um termo de ajuste de condutas para tratar desse tema. Nesse caso, de novo, creio que isso cabe à Comissão de Assuntos Sociais e à de Direitos Humanos, juntas.

Também lembro que, no próximo dia 2 de abril, comemoraremos o Dia Internacional do Autista. No mundo inteiro, alguns pontos turísticos ou referências mundiais, as mais conhecidas, serão iluminadas da cor azul, simbolizando essa luta. No Brasil, por uma

escolha dos movimentos dessa área, será iluminado de azul o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me acrescentar que, não somente o Cristo Redentor será iluminado, mas também o Congresso Nacional. Isso já está consagrado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Também o Congresso Nacional será iluminado. Aqui, agradecemos o apoio ao Presidente Sarney, que, atendendo a um apelo que fizemos, garantiu essa condição.

No dia 5 de abril, participaremos – queremos estender o convite a todas as Senadoras, a todos os Senadores e as pessoas da sociedade que militam nessa área – do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no Congresso Nacional. É uma Frente mista, composta pela Câmara e pelo Senado. Faço parte também dessa Frente. Vamos tratar, de modo especial, sobre a pauta dos autistas nessa data, já no dia 5.

Defendo a eleição, naquela data, da Deputada alagoana Rosinha, da Adefal – ela faz parte dessa entidade dos autistas. S. Ex^a esteve presente na reunião de hoje, que elegeu essa nossa Subcomissão e ressaltou a importância da presença de todos no evento. A Frente Parlamentar será mais uma aliada na nossa luta em favor dos portadores de deficiência.

Vou cuidar e trabalhar também para completar a rede de reabilitação e a rede de ensino especial no meu Estado, o Piauí, dentro dessa Frente em que vamos atuar.

Atualmente, existem mais de vinte projetos em tramitação no Congresso Nacional que tratam sobre o importante tema da pessoa com deficiência. Devemos agilizar sua votação. Quero falar com mais ênfase de um deles, Sr. Presidente, que é o Projeto de Lei Complementar nº 40, de 2010, de autoria do eminente Deputado Leonardo Mattos, que já foi aprovado na Câmara e que trata da concessão de aposentadoria especial às pessoas com deficiência filiadas ao Regime Geral da Previdência Social.

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, o Projeto busca cumprir dispositivo da Emenda Constitucional nº 47, que determinou que os termos dessa aposentadoria especial a ser concedida aos portadores de deficiência fossem estabelecidos em lei complementar. Assim, o Projeto do Deputado Leonardo Mattos prevê a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial a esses segurados. Entre esses requisitos, consta a exigência de tempo de contribuição reduzido, conforme se trate de deficiência leve, moderada ou grave. Devo lembrar que, nesses casos, devemos cuidar das deficiências

que comprovadamente fazem com que a expectativa de vida seja mais reduzida.

Por que esse direito? Sabemos de muitas deficiências. Há pouco, tratamos aqui, por exemplo, das pessoas com Síndrome de Down, mas cito a área da deficiência mental. Minha filha, por exemplo, tem uma deficiência mental. Todos nós sabemos que a ciência ainda não domina tanto esses temas e que há uma média de expectativa de vida mais reduzida.

Então, veja: se alguém com Síndrome de Down está trabalhando, para citar apenas este exemplo – e já são muitos que ingressam no mercado de trabalho –, é justo que ele possa ter, como todos nós que temos uma expectativa de vida maior, o direito de se aposentar e de usufruir do tempo da sua aposentadoria. Então, esse é o ponto principal. Por isso, temos de ter o cuidado – e é esse o ponto que o Ministério da Previdência está analisando – para não desmoralizar e colocar ali qualquer coisa. Cito meu exemplo pessoal. Tenho implantada uma lente, tenho uma perna menor do que a outra e, por isso, uso um calço dentro do meu sapato, mas longe de pensar que isso me leve a exigir uma aposentadoria especial. Então, é preciso cuidar para que a lei seja bem feita, para que possamos atender verdadeiramente a quem precisa desse atendimento.

A aposentadoria por idade, nos termos do Projeto em análise, será concedida aos portadores de deficiência com 60 anos de idade, se homem, e com 55 anos, se mulher – levam-se em conta outras situações particulares, como eu disse –, desde que comprovada a contribuição mínima de 15 anos e igual período de existência da deficiência.

O Projeto dispõe ainda sobre o valor dos benefícios, sobre a aplicação do fator previdenciário, sobre a contagem recíproca do tempo de contribuição e sobre a aplicabilidade das normas do Regime Geral da Previdência Social. Ele também atribui ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a competência para atestar o grau de deficiência e para realizar perícia quinquenal para sua reavaliação.

Para efeito de cumprimento do mandamento constitucional, o Projeto estabelece um conceito de pessoa com deficiência e remete – aqui, penso que temos de ter todo cuidado – para regulamentação futura a responsabilidade do próprio Executivo de especificar o grau de limitação para efeito de aplicação desta lei.

No mérito, como já foi destacado na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, trata-se de iniciativa louvável e de grande alcance social, porque reconhece as desigualdades, para tratá-las de forma desigual, restabelecendo a equidade por meio de um tratamento discriminatório positivo.

Ademais, reconhece-se também a existência de um desgaste físico e mental maior no caso do trabalho realizado pelos portadores de deficiência. Nada mais justo, portanto, que compensar essa dificuldade adicional com o tempo de contribuição inferior ao vigente para os demais segurados do Regime Geral da Previdência.

A ausência dessa legislação complementar, demandada para a plena vigência da Emenda Constitucional nº 47, em vigor desde 2005 – estamos falando de um projeto que tramita aqui há bastante tempo –, tem sido um transtorno para as pessoas portadoras de deficiência. Ainda que tenham o direito consignado na Constituição, não podem se beneficiar dele. Isso tem feito com que muitas pessoas nessa condição se dirijam à Justiça, na expectativa de lá fazerem valer esse direito. Além de injusta com essas pessoas, essa situação somente contribui para congestionar os Tribunais brasileiros, já suficientemente repletos de causas a julgar, além de causar mais um ônus a essas pessoas ou a suas famílias para que possam valer seu direito.

Trata-se, portanto, de matéria que requer urgência, fato que, de resto, já foi reconhecido pela própria Comissão de Assuntos Sociais. Apesar disso e de ter pareceres favoráveis da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, a matéria, com o requerimento do eminente Senador Romero Jucá, deve ser também examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional já tardou bastante em regulamentar a situação das aposentadorias especiais para as pessoas com deficiência. É preciso reconhecer isso. Por isso, faço um apelo a esta Casa para que a Comissão de Assuntos Econômicos – se é que aprovaremos aqui esse requerimento – priorize a análise da matéria o mais rapidamente possível. Peço que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, companheiro do meu Partido, o eminente Senador Delcídio do Amaral, dê um prazo para o exame do projeto – estou encaminhando pedido a S. Ex^a nessa direção, e esperamos apoio –, incluindo-se o tempo necessário para o exame da matéria pelo Ministério da Previdência Social. Esse prazo será de quinze dias, de trinta dias? Vamos definir uma data, para que se analise a matéria no Ministério e na Comissão, para que possamos trazer a este plenário essa votação.

Assim, para lembrar e reforçar essa questão, quero dizer que já faz cinco anos e meio que as pessoas com deficiência aguardam o tratamento diferenciado que a Constituição manda que se lhes dê. Penso que seja tempo de efetivamente cumprirmos nossa obri-

gação e de aprovarmos essa matéria com a maior brevidade.

Encerrada essa etapa, será a vez de a Presidência da Casa tratar de incluí-la, com a maior urgência, na Ordem do Dia, para que consigamos aprovar essa matéria o mais rapidamente possível. Só assim, cumprimos a Constituição e suprimos uma lacuna legal que tanto prejudica uma parcela já naturalmente prejudicada da população e que, por isso mesmo, merece tratamento diferenciado, conforme restabeleceu e determinou a nossa Carta Magna. Quis o legislador, aqui mesmo, neste Congresso Nacional, em 2008, que constasse ali esse tratamento. É uma obrigação nossa, anos depois da Constituição, fazermos essa regulamentação.

Então, Sr. Presidente, com essas palavras, quero dizer que conto com o apoio...

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senador Wellington, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Com o maior prazer, meu Presidente, Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu queria cumprimentar V. Ex^a pelo belo pronunciamento, na noite de hoje, no plenário da Casa, diante do seu conhecimento e, sobretudo, de sua sensibilidade. V. Ex^a faz parte da Subcomissão que foi instalada hoje, que, não tenho dúvida, vai contribuir, sobremaneira, com os trabalhos que a Comissão de Assuntos Sociais desenvolve e pretende desenvolver doravante. Entretanto, quando V. Ex^a fala das pessoas portadoras de deficiências especiais, da importância de o Governo se preocupar, inclusive, com as novas habitações que poderão ser construídas, queremos apenas prestar uma informação a V. Ex^a. Propusemos um projeto de lei que permite que os recursos do FGTS, com os quais o cidadão trabalhador contribui, possam ser acessados não somente para a compra de habitações, para ampliações, como ocorre hoje. Lamentavelmente, muitas vezes, a lei é perniciosa, diante do fato de que o cidadão pode ter acesso a esses recursos somente quando adquire habitação, quando vai embora do serviço, quando vai a óbito ou quando está em estado terminal. Darei apenas um exemplo do que está no bojo do nosso projeto. Quando uma família sofre uma tragédia com um filho, com a mãe ou com o próprio pai – naturalmente, pode haver acidentes, e as pessoas ficam paraplégicas, tetraplégicas – e não tem o dinheiro, ou seja, o recurso para fazer as adaptações e readaptar sua habitação, o cidadão possa ter acesso ao seu FGTS para adequar um porta, um banheiro, uma rampa na sua habitação. Com isso, terá melhores condições de acesso à sua própria habitação, onde ele mora. Diante disso,

com as novas ideias e propostas que vão surgir na Subcomissão, poderemos agregar políticas públicas, para que as pessoas com deficiências especiais sejam tratadas com mais respeito e com mais dignidade. Lamentavelmente, infelizmente, no Brasil, o Poder Público não as trata com atenção especial, haja vista, Senador Aloysio, que a maioria absoluta das cidades brasileiras não se encontra preparada para atendê-las, com adequações. Então, nesse caso particularmente, V. Ex^a me leva a crer, a ter certeza, pela sua experiência como ex-Governador, sobretudo como homem do povo, como homem que defende os interesses daqueles menos afortunados, de que vamos fazer um trabalho gigantesco, brilhante, dando melhores condições de vida e, acima de tudo, dando a verdadeira cidadania ao cidadão brasileiro. Quero cumprimentá-lo. Seu pronunciamento é bastante oportuno. É dessa forma que poderemos construir um Brasil mais justo, com mais oportunidades e com respeito ao seu povo. Parabéns, Senador Wellington!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu é que agradeço a V. Ex^a e já digo do total apoio ao seu projeto e da importância dele.

Mais ainda: uma das propostas que estamos trabalhando – falei que aqui tramitam cerca de vinte proposições da maior importância, como esta – é a de que possamos estabelecer um esforço concentrado, para debatermos e aprovarmos aquilo que, com certeza, faz grandes mudanças.

Cito esse caso da aposentadoria. Tenho experiência como funcionário da Caixa Econômica na área de cálculo atuarial. As pessoas, em algumas deficiências, como eu disse, têm uma expectativa de vida mais reduzida. Portanto, do ponto de vista do cálculo atuarial, é possível prever um tempo mínimo que seja suficiente para se consumir, em seguida, a poupança que foi feita durante a aposentadoria. Do contrário, condenaremos a maioria das pessoas a encerrar sua vida sem usufruir da contribuição dada à Previdência. Esse é que é o fato. Se, hoje, a ciência domina esse campo, se o Estado tem o controle dessa situação, por que não dar uma solução a essa questão? Então, é nisso que podemos melhorar o projeto que tramita aqui, para agilizá-lo para a votação.

Sr. Presidente, eu lhe agradeço a atenção, bem como aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras. Agradeço também ao meu Presidente, Senador Jayme Campos. Na terça-feira, implantaremos, na mesma Comissão, outra Subcomissão Temporária, que atuará na área das políticas de álcool, de *crack* e de outras drogas, voltada para a atenção ao dependente químico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Wellington Dias, pelo seu pronunciamento.

Passo de imediato a palavra, como orador inscrito, ao Senador Valdir Raupp.

E, mais uma vez, Senador Jayme Campos, quero dizer que, também na terça-feira, vamos instalar, sob sua orientação, a Subcomissão Permanente de Trabalho e Previdência, que tem tudo a ver com o discurso do Senador Aloysio.

Meus cumprimentos, Senador Campos.

Por favor, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, nobre Presidente, Senador Paim. Agradeço-lhe também por estar me concedendo a palavra como orador inscrito, e não como Líder, o que dá um pouquinho mais de tempo, para dar oportunidade para um dos fundadores do PMDB, que está aqui presente na sessão, o Senador Aloysio, do Estado de São Paulo, hoje no PSDB. Ele me contava, há pouco, que, ainda menino, assinou a ficha do MDB, em 1966. E, assim como ele, muitos outros expoentes do PMDB, depois, deixaram o PMDB para fundar o PSDB, que é um grande partido também. E o PMDB continua cada vez mais forte.

Mas, antes de começar o pronunciamento sobre a homenagem aos 45 anos do meu partido, que tenho a grata satisfação de presidir, hoje, no Brasil, tendo como presidente licenciado o nosso Vice-Presidente da República, Michel Temer, trago aqui também a mensagem do Líder no Senado, Renan Calheiros, que está neste momento – eu estava lá também – numa reunião com a Presidenta da República, Dilma Rousseff, reunião do Conselho Político. Da mesma forma, o Líder do Governo aqui, no Senado Federal, Romero Jucá; o Líder na Câmara, Henrique Alves; nosso Presidente do Congresso Nacional, José Sarney; e do Vice-Presidente da República, Michel Temer. Quero dizer que todos eles estão representados aqui pelo Presidente, e gostariam também de estar aqui, mas estão em outras atividades.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Mas, ainda, antes de entrar nessa questão do PMDB, Senador Aloysio, eu queria, em um minuto... Eu até ia fazer um aparte a V. Ex^a, quando V. Ex^a estava falando das usinas do Jirau e de Santo Antonio.

Foi uma infelicidade o que aconteceu, o que chamamos de efeito manada, a partir de uma briga de um motorista de um ônibus com um passageiro. Não havia nenhuma pauta de reivindicações salariais, de forma

alguma. Estava tudo pacificado, e os trabalhadores até ganham lá razoavelmente bem. Vi lá motorista ganhando R\$2 mil, R\$2,5 mil; operador de máquina ganhando R\$3,5 mil, R\$4 mil. Havia, na usina de Jirau, mais de 60% de trabalhadores de fora do Estado de Rondônia. O Estado de Rondônia ganhou o primeiro lugar no Brasil pela menor taxa de desemprego – menor taxa! Emprego quase que pleno. Faltavam 600 engenheiros. Se chegassem, no ano passado, em Rondônia, 600 engenheiros, eles estariam contratados. Falta engenheiro, falta médico, falta todo tipo de profissional. As empresas capacitaram mais de 12 mil trabalhadores em Rondônia, já que parte desses já foi qualificada de fora de outras obras, que foram concluídas fora.

Então, foi uma infelicidade que uma briga tenha se generalizado pelos canteiros de obra; canteiros de obra bem construídos, com refeitórios de primeiro mundo. A vila habitacional do Jirau tem três mil casas de alvenaria, com telhas de barro – é, lógico, para os trabalhadores que ficam mais fixos lá na obra –, com asfalto, com energia elétrica, com rodoviária, com hotel, restaurante, rede de esgoto, de água, telefonia fixa, telefone celular, chamada Nova Mutum. É um exemplo, é um modelo de vila habitacional, que a Camargo Corrêa, a Suez e outras empresas associadas construíram lá.

Já que a Santo Antonio fica a oito quilômetros da cidade de Porto Velho, não houve necessidade, praticamente, de alojamentos, de acampamentos, porque os trabalhadores são levados todos da cidade de Porto Velho, de ônibus, de manhã, e voltam à tarde. Os turnos são revezados.

Então, foi uma infelicidade o que aconteceu. As usinas hidroelétricas de Santo Antonio e Jirau foram concebidas com projetos moderníssimos, quase sem lago, sem alagamento, porque a caixa do rio vai subir apenas 50 a 55 centímetros. E acho que muito melhor, com todo o respeito aqui à fala... E acho que é importante prevenir, Senador Aloysio; é muito importante prevenir que isso não venha a ocorrer, que se encontre uma forma para que episódios como esse não venham a ocorrer. Mas falei ainda ontem à imprensa aqui, em Brasília, que é muito melhor, neste momento, estar construindo duas usinas hidroelétricas, e que possamos construir também a usina de Belo Monte, do que construir usinas nucleares. Já houve problema na Rússia; agora, um problema enorme no Japão, sem precedentes na história do planeta, eu diria até. Dizem que é uma energia segura, mas sabemos que a energia mais segura e mais limpa ainda é a energia gerada a hidroeletricidade, a água, que temos em abundância, graças a Deus, no Brasil.

E que bom que a gente continue encontrando aproveitamentos hidroelétricos para construir usinas e não entrar na era da energia nuclear! Claro que a energia mais limpa ainda é a energia solar, a energia eólica, mas ainda é cara. Porém, o Brasil já está entrando também nessa fase de construção de parques geradores eólicos, que são os ventiladores gigantes, e também a energia solar, já que, tanto vento quanto sol, o Brasil tem em abundância também.

Então, era só para fazer aqui este relato, porque conheço, trabalhei desde o início nos projetos. Ainda quando governador, contratei estudos de uma empresa chamada Planel para estudar as cachoeiras de Jirau e Santo Antonio. Naquele momento, não tinha tanta necessidade dessa energia, e, aí, passou algum tempo e veio a Odebrecht, a Camargo Corrêa, a Andrade Gutierrez e outras empresas, levantando novamente esse projeto e chegando ao ponto de estar construindo, hoje, essas usinas.

Espero que a ordem se restabeleça o mais rápido possível, que as obras recomecem o mais rápido possível, que os trabalhadores voltem para os canteiros de obra, porque as empresas deram 30 dias remunerados. Estão pagando todos os trabalhadores por 30 dias para ficarem parados até que as coisas se resolvam lá nos canteiros de obra.

Era este o relato que eu queria fazer aqui. Essas obras são muito importantes para Rondônia, são muito importantes para o Brasil, tendo em vista que as duas linhas mestras de transmissão dessas duas usinas vão dar lá em Araraquara, Senador Aloysio, no Estado de São Paulo. As estações receptoras dessa energia vão ser construídas na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo. Até uma cidade governada, hoje, por um companheiro nosso, Marcelo Barbieri, do PMDB. Ele fez, inclusive, propaganda política lá – até gravei para ele –, dizendo que a energia de Rondônia abasteceria as indústrias e também, é claro, a população do Estado de São Paulo, sobretudo a cidade de Araraquara.

Então, energia é uma coisa muito importante para sustentar o crescimento do Brasil.

Entro agora, Sr. Presidente, na minha fala sobre a homenagem aos 45 anos de fundação do PMDB. Se o Senador Aloysio quiser falar, porque já fiz uma introdução sobre a fundação do partido, já lhe concedo logo um aparte.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP)
– Obrigado, Senador Raupp. Eu queria me associar à homenagem que V. Exª faz a este grande partido, este partido que escreveu páginas gloriosas na história do nosso País, na conquista da democracia: o PMDB. Eu me orgulho de ter sido um dos fundadores do MDB,

há 45 anos. Eu me lembro, ainda como se fosse hoje, de uma tarde em que fui com um grupo de alunos da faculdade de Direito me inscrever na sede do MDB, partido de oposição à ditadura. A inscrição se fazia num livro enorme, de capa preta. Lá está minha assinatura, 45 anos atrás. Posso dizer a V. Ex^a que, se tivesse que recomeçar, recomeçaria. O PMDB cumpriu seu papel e tem ainda um grande papel a cumprir no País como um partido popular, um partido nacional, um partido enraizado no povo, um partido de governo e um partido de luta também. Ao fazer esta homenagem, quero me lembrar, com muito carinho, especialmente, de um companheiro que já se foi, que é o ex-Governador Orestes Quércia. Orestes Quércia foi meu amigo. Fui líder de Quércia na Assembleia Legislativa, trabalhamos juntos e, separados por divergências de natureza política, nunca nos distanciamos no plano do afeto, da confiança e da minha admiração por ele. E, se estou aqui hoje, meu caro Senador Raupp, devo muito da minha presença aqui ao apoio que recebi do PMDB de São Paulo e da grandeza do companheiro Orestes Quércia, que, ao se sentir incapacitado para prosseguir na campanha eleitoral, retirou-se para cuidar da sua saúde; mas, ao se retirar, fez questão de, sem nenhuma vacilação, declarar apoio à minha candidatura. Vínhamos caminhando, até então, numa coligação, fazendo campanha juntos. Então, fica aqui essa lembrança do passado, a lembrança carinhosa de uma pessoa muito importante na história do Brasil e na minha história, que é o Governador Quércia. E os votos que faço para que o PMDB continue sua trajetória e fiel às suas origens e às suas raízes. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pela contribuição. Certamente, V. Ex^a, como fundador que foi do MDB, conhece um pouco mais a história desse partido do que eu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 24 de março, o nosso partido, o PMDB, completa 45 anos de seu registro oficial, então ainda sob o nome de Movimento Democrático Brasileiro – MDB. São 45 anos, Sr. Presidente, que se confundem com a história recente do nosso País.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos escrever a história recente do Brasil sem reservar um lugar de destaque para o PMDB.

Nosso partido organizou-se, originalmente, no final de 1965, em um momento em que a ditadura militar, que se instalara no ano anterior, ainda não havia recrudescido. Surgiu como resultado da confluência das forças de oposição. Logo se transformaria, também, em uma das forças mais importantes de resistência democrática, à medida que o regime trilhava o caminho do endurecimento.

Foram diversos, como sabemos, os caminhos de resistência à ditadura. O PMDB, Sr. Presidente, sem deixar de se opor ao regime ditatorial instalado em 1964, sempre se apresentou como a alternativa democrática, fazendo, em momentos-chave, a aposta na possibilidade de diálogo, quando a possibilidade existia. Nesse sentido, creio que nos podemos orgulhar do papel central que desempenhamos no processo de redemocratização do País, papel que justifica, largamente, o protagonismo que nosso partido tem assumido no último quarto de século na política nacional.

Esse papel central, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem vários desdobramentos. Antes de mais nada, o MDB foi o grande responsável pela preservação do pluralismo, formalmente abolido com o regime bipartidário instalado pelos militares. O MDB sempre foi – e pode orgulhar-se disto – plural, diverso, um lugar de confluência de tendências diversas, nem sempre totalmente concordantes. Isso faz parte de nossa história de resistência e, creio, é um aspecto da grandeza de nosso partido.

Além disso, ao assumir o lugar institucionalmente reservado à oposição pelo regime militar, mesmo com todas as limitações e sujeito a todas as pressões e manipulações da ditadura, o MDB foi o grande responsável pela preservação da aspiração e do ideal democrático naquele momento em que surgiu. Ao aceitar “jogar o jogo” nos termos propostos pelo próprio regime, o MDB, utilizando todas as brechas disponíveis, tornou inevitável a progressiva abertura política.

Foi assim que as sucessivas vitórias eleitorais, a partir de 1974, reforçaram a política de distensão e de abertura, dando visibilidade cada vez maior à oposição e estimulando o aumento da mobilização social em prol da democratização do regime.

Essa mobilização teve seu auge justamente no movimento pelas Diretas Já, em que o já então PMDB, com figuras como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e Franco Montoro, entre tantos outros – também foram citados pelo Senador Aloysio Orestes Quércia, José Richa e tantos outros expoentes do PMDB –, confirmou o papel de protagonista, que consolidaria nas décadas seguintes.

Hoje ainda, 45 anos depois de seu registro como MDB, o PMDB é uma das forças mais influentes na política nacional. Temos dois milhões de filiados, que são, no entanto, apenas uma pequena fração dos que votam regularmente no Partido – na última eleição, tivemos, no total, 66 milhões de votos.

Temos, hoje, Michel Temer, Presidente licenciado do nosso Partido, ocupando a Vice-Presidência da República. Seis Ministros são filiados ao PMDB. Elegemos, na última eleição, cinco Governadores,

oito Vice-Governadores, 78 Deputados Federais, 172 Deputados Estaduais. Somos, ainda, 20 senadores, 1.175 Prefeitos – é o Partido que mais elegeu Prefeitos na eleição passada –, sendo que quatro ocupam Prefeituras de capitais, e 8.495 Vereadores.

Quero registrar, ao falar dos nossos eleitos, o Deputado Federal Natan Donadon, do PMDB de Rondônia, Vice-Presidente do PMDB do nosso Estado. Eu era o Presidente até poucos dias. Ao assumir a Presidência Nacional, licenciei-me e assumiu a Presidência o Dr. Ércio Muniz, que foi Vice-Governador, Deputado Federal, Presidente da OAB-Rondônia e membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Temos, também, a Deputada Federal Marinha Raupp, já no quinto mandato. Não é o quinto mandato pelo PMDB. Foram três mandatos pelo PMDB e dois pelo PSDB, porque tínhamos uma aliança – o Aloysio foi Deputado também – e a Deputada Marinha tirou dois mandatos pelo PSDB. Agora, já está no terceiro mandato pelo PMDB. Cinco mandatos e foi eleita, agora, como a terceira mais votada do Brasil, proporcionalmente, em Rondônia, com mais de 100 mil votos – quase 15% dos votos do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas por sua história, por sua penetração em todo o País, por seu tamanho, o PMDB, inevitavelmente, tem um papel importante a desempenhar na governabilidade. Não bastasse isso, por suas diretrizes e princípios, o PMDB sempre esteve comprometido com a sustentabilidade das instituições e com a democracia, componentes indispensáveis do estado de justiça e de prosperidade a que todos aspiramos.

Cientes da história que construímos ao longo dos últimos 45 anos e conscientes da responsabilidade que assumimos com ela, estamos, desde sempre, comprometidos com a estabilidade e com a sustentabilidade, no horizonte de nosso compromisso com a justiça social e com a democracia.

O PMDB foi aliado leal – por entender que, naquele momento, o Brasil ganhava um novo rumo – do Presidente Itamar Franco e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por oito anos. O PMDB esteve aliado, ajudando na governabilidade e nas conquistas sociais do nosso Partido, mas já começou com José Sarney, como Presidente da República, por cinco anos. Eu falei, no dia da homenagem que realizamos, num jantar em Brasília, recentemente, já iniciando a comemoração dos 45 anos, que o Presidente Sarney foi muito importante na transição democrática e que o Brasil chorou duas vezes: primeiro, de emoção e alegria com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney no Colégio Eleitoral; depois, chorou com a morte de Tancredo Neves, que não tivemos a felicidade de ver na

Presidência da República. O Presidente José Sarney, ao assumir o Governo, procurou fazer uma transição tranquila e serena. De lá para cá, o Brasil tem vivido uma democracia plena e isso tem trazido grandes resultados para a sociedade brasileira.

Não foi diferente com o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um Governo que deu continuidade aos programas sociais implantados por José Sarney e Fernando Henrique, aperfeiçoando e melhorando. Deu certo, porque o Brasil experimenta, hoje, um grande crescimento econômico, tirando mais de 40 milhões de brasileiros da linha de pobreza e levando-os para a classe média.

Esses avanços, o PMDB ajudou a construir no nosso País.

Não vai ser diferente com a Presidente Dilma. Estive, recentemente, na reunião do conselho político de que faço parte e lá ficaram, representando o PMDB, o Líder no Senado, Romero Jucá; o Líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros; e o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Henrique Alves.

Vamos cumprir o nosso papel, dado o tamanho do PMDB, a responsabilidade do PMDB, vamos ajudar a Presidente Dilma na governabilidade e nas conquistas sociais do nosso País.

Quero finalizar, Sr^{as} e Srs. Senadores, compartilhando com todos os meus correligionários aqui no Congresso Nacional, Deputados Federais e Senadores, assim como com todos os Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores de nosso Partido, minhas congratulações pelos 45 anos de história do PMDB, felicitando a cada um pela forma como vêm, constantemente, contribuindo para construção de um País mais democrático e mais justo, honrando a história e a tradição de nosso grande Partido, o PMDB.

O Brasil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o que é hoje graças à ajuda e à contribuição do PMDB.

Era o tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento dos 45 anos do nosso PMDB – e podíamos lembrar MDB e depois PMDB –, sempre na resistência, na trincheira de luta, em busca de liberdade. Permita-me lembrar, simbolicamente, porque fui Constituinte com eles e, na época, ambos, grandes líderes de todos nós na Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães e Mário Covas, já falecidos, ambos, à época, do PMDB. Tenho uma referência muito grande de ambos. Não é porque V. Ex^a está aqui, Senador Aloysio, mas seguidamente falo ino plenário, que Mário Covas, na verdade, foi o grande

Líder de nós todos – lembro-me, na oportunidade, na Assembleia Nacional Constituinte e V. Ex^a naturalmente acompanhou. Ulysses presidia e o Mário Covas era o nosso grande líder, líder de todos nós. Falo isso com enorme satisfação.

Lembro-me – já contei esse episódio – de que, quanto ao direito de greve, conseguimos costurar uma bela redação. Ele disse: “Olha, Paim, só há um jeito: vai lá e fala com o Jarbas Passarinho, que eu defendo por um lado, e ele defende também...” Ambos defenderam e foi aprovado por unanimidade o texto que está na Constituição relativo ao direito de greve.

Senador Valdir Raupp, vou convidar V. Ex^a para presidir, para que eu use da palavra. *(Pausa.)*

O Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Concedemos a palavra ao nobre e grande Senador do Rio Grande do Sul e do Brasil Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Valdir Raupp, vou falar amanhã sobre o nosso trabalho com o autismo.

Quero lembrar aqui, rapidamente, em uma preliminar, que o autismo é uma síndrome que atinge quase dois milhões de brasileiros.

Em criança, o autismo é mais comum do que o câncer, a AIDS e a própria diabetes.

No mundo, a ONU estima que existem mais de 70 milhões de pessoas com autismo.

O azul é considerado a cor do autismo. E eles pedem, aqui – e eu tenho trabalhado muito com eles ao longo desses anos –, está aqui um pequeno cartaz que eles me mandaram, que diz: “O azul é considerado a cor do autismo. Vista azul e ilumine algo de azul, no dia 02 de abril!”

Senador Vaudir Raupp, quero dizer que quando eu presidia a Comissão de Direitos Humanos há dois anos – agora voltei a presidi-la –, realizávamos audiências com autistas. Foram momentos inesquecíveis, pela força e fibra dos familiares, das lideranças e daqueles homens, mulheres e crianças que são autistas. Falo de forma muito delicada, não quero sequer falar que se trata de uma doença, digo que é uma deficiência, cujo nome é autismo.

Vou me permitir, já que agora são 20h44min, dizer a V. Ex^a que recebi uma carta, muito linda, da Sr^a Berenice Piana de Piana, Diretora Administrativa do Adefa, que é a entidade dos autistas.

Diz ela:

Sr. Senador, tive hoje oportunidade de assistir o seu pronunciamento pela TV Senado, onde relatava a sua emoção sobre a luta dos aposentados, quando esteve aqui no Rio, na Avenida Rio Branco.

Fiquei realmente emocionada, pois passo naquela avenida toda semana e acompanho a sua trajetória como político. Fico feliz em saber que temos no Senado Senadores que têm essa cara do povo, que se emocionam com o povo e que vão para o meio dele sem preconceito e nenhuma reserva. Senadores assim não esquecem as suas origens. Isso é muito importante, meu Senador.

Aqui estou na qualidade de representante dos autistas, dos seus familiares. Desta vez, quero lhe pedir que volte ao Rio de Janeiro, para subir o conosco o Corcovado, estar junto ao Cristo Redentor no dia 01 de abril, quando vamos celebrar um momento único, o primeiro na história deste País.

Vamos iluminar o Cristo Redentor de azul, ao cair da tarde, às 18h, em homenagem aos autistas de todo País, rogando a Deus misericórdia para os excluídos de tratamento, de educação, de lazer, de vida social.

Queremos, Senador, que esteja conosco levantando essa bandeira, falando por nós e recebendo essa homenagem pelo que já tem feito em prol do autista brasileiro. A luta é grande. Só foi dado o primeiro passo. Não podemos recuar. Nesse dia, Senador, em outros locais importantes do País e do mundo, vamos iluminar de azul, como já relatei, em outro documento que lhe mandei. Essa é uma justa homenagem aos autistas.

Solicitamos também que V. Ex^a interceda para que haja iluminação do prédio do Senado de azul nesse dia. Esperamos que compreenda a importância tanto do azul nesse dia quanto da sua presença aqui no Rio de Janeiro. Lembro a V. Ex^a que, naquela audiência histórica, no dia 24 de novembro de 2009, nossa voz passou a ser a sua voz em Brasília, em todo País. Os vídeos dos seus pronunciamentos sobre o autismo estão na página de todos os companheiros pelo Brasil afora.

Por todas razões que temos para crer que essa é uma luta séria, de políticos sérios, e V. Ex^a no Senado tem mostrado isso, essa é uma luta do povo. Nós o esperamos. O Cristo Redentor abraça os autistas nesse

dia. Nós o esperamos com respeito e admiração de sempre.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Paim, um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não. Em seguida darei o aparte a V. Ex^a, antes, porém, vou complementar dizendo que, com alegria, recebi do Presidente Sarney o seguinte documento:

Nos termos da solicitação contida no OF. Nº 013/11 – CDH, datado de 16.03.2011, cópia anexa, do Exm^o Sr. Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa Legislativa, solicito a V. Sa. verificar a possibilidade de providenciar a iluminação do Palácio do Congresso Nacional na cor azul, a partir das 18 horas do dia 2 de abril próximo vindouro, como contribuição para o Dia Mundial de Consientização do Autismo.

Atenciosamente,
José Sarney

O Senador Sarney já encaminhou o ofício para a Superintendência do Distrito Federal, que já deu o retorno, em outro documento, dizendo que a Superintendência do IPHAN do Distrito Federal, respondendo o seguinte ao Exm^o Sr. José Sarney:

Em atenção ao Of. Nº 239/20110-Presid do Senado Federal, sobre o assunto em epígrafe, informo que autorizo a iluminação do Palácio do Congresso Nacional na cor azul, no próximo dia 2 de abril de 2011.

Aproveitei, antes de dar o aparte a V. Ex^a, para dizer que o Congresso estará iluminado, a pedido dos autistas, na cor azul.

Parabéns ao DF!

Parabéns ao Presidente José Sarney, que, de pronto, atendeu esse pedido dos autistas!

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Parabéns a V. Ex^a também, Senador Paim, por essa luta tão bonita, pelo que quero me associar a V. Ex^a. Nós, brasileiros, ainda temos uma dívida com os autistas. Ainda não investimos os recursos necessários à pesquisa, ao tratamento, ao apoio às famílias, às escolas que tratam deles. Se olharmos na Internet, veremos que, hoje, nos Estados Unidos, meninos que eram autistas antes estão com uma vida normal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem!

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – É isso nos empolga. Acho que a luta de V. Ex^a merece o aplauso de nós todos. Então, gostaria de, aqui, me

solidarizar com V. Ex^a nessa luta. Coloco-me à disposição no que for necessário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Crivella. Agradeço o aparte. Com certeza, estaremos juntos. V. Ex^a faz parte da Comissão de Direitos Humanos e estava lá no dia em que encaminhamos esse requerimento. Tenho certeza de que dará todo apoio a esse movimento no Brasil e no mundo, porque, no dia 2 de abril, acontecerá um movimento internacional, em que diversos prédios do mundo estarão iluminados com a cor azul.

Sr. Presidente, ainda vou fazer só este pequeno pronunciamento, para permitir que outros Senadores possam usar a palavra, mas não tenho como não falar. Primeiro, quero dizer que fiquei feliz. Confesso que, hoje pela manhã, naquela sessão histórica dos vinte anos do Mercosul, eu estava um pouco indignado, pois há mais de três meses que o Mercosul não se reúne porque não chegamos a um entendimento, Câmara e Senado, para votar um projeto de resolução que, de uma vez por todas, decida a nossa participação no Mercosul. Felizmente – e sei que Senador Romero Jucá contribuiu –, a Câmara e o Senado se entenderam, já há uma decisão das duas Mesas e, na primeira sessão, agora, do Congresso, vamos aprovar o projeto de resolução que vai permitir que indiquemos, então, os Senadores e Deputados que vão continuar participando do Mercosul até a votação definitiva, que, acredito eu, será junto com as eleições municipais de 2012.

Mas quero aqui falar um pouquinho ainda sobre o Mercosul, e é o único pronunciamento que farei nesta noite.

Aproveito o momento em que o Senado Federal realiza uma sessão tão importante para celebrar os vinte anos do Mercosul e, aqui, da tribuna, quero abordar uma situação que está deixando os exportadores de calçados e de máquinas agrícolas muito, muito preocupados.

Recebi nota oficial da Associação Brasileira da Indústria de Calçados (Abicalçados) informando sobre os sucessivos atrasos na liberação das licenças não automáticas de importação de calçados, não por falha do Brasil, por parte da Argentina. Desde o início do mês de março, a entidade passou a receber relatos de que a situação está se agravando. Segundo levantamento da entidade, dezenove empresas estão sendo afetadas por essa situação e, até o momento, 865 mil pares ainda estão sem liberação de documentação para permitir a entrada do produto no país vizinho.

Em 2010, o Brasil exportou 14 milhões de pares para a Argentina, no valor de US\$167,3 milhões. Uma das empresas que tem carga à espera de liberação em seus depósitos é a West Coast, de Ivoti, no Rio Grande

do Sul. O Gerente de Exportação, John Schmidt, ligou-me e disse que, neste momento, 10% da produção voltada para a Argentina espera a licença há 90 dias; 36% espera há 70 dias; e 14%, há 60 dias.

O prazo máximo para a liberação, conforme a OMC, que foi acordado com o governo argentino, é de 60 dias, e, no entanto, os atrasos chegam a mais de 120 dias, quase que um boicote por parte da Argentina em matéria da nossa produção.

Para minimizar a situação, a Abicalçados vinha conversando diretamente com o governo argentino. Acontece que, nos últimos tempos, o governo argentino nem sequer responde aos contatos. A Abicalçados informa que foram registradas perdas consideráveis por parte dos fabricantes e, caso a situação não seja resolvida com urgência, toda a temporada estará em risco, com sérios danos às marcas e aos investimentos feitos pelo setor no país vizinho.

Quero dizer também que não é só o setor de calçados. Na mesma situação está o setor de máquinas agrícolas. Pelo menos 1.200 máquinas estão retidas em depósitos e pátios de empresas brasileiras à espera da tal de licença de importação que a Argentina não concede.

O levantamento dos volumes retidos foi feito pela Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Autônomos (ANFAVEA). Em 17 de fevereiro, a Argentina aumentou a lista de produtos que precisam de licença não automática para importação de 400 para 600 itens, alegando necessidade de proteger a indústria local, ou seja, lá da Argentina.

Os contratos já feitos e emperrados pela burocracia da Argentina correspondem hoje a mais de US\$150 milhões. O Brasil envia 7 mil tratores e 1,5 mil colheitadeiras por ano, e, com esse volume, detém 80% do mercado. Detém pela capacidade do empresariado nacional. Agora, não podem eles boicotar, coisa que não estamos fazendo aqui.

Conversei com alguns espaços de governo, não falarei aqui para não criar nenhum melindre diplomático, mas, se continuar assim, vai ter de haver reação também da parte do Brasil. Não estou falando aqui oficialmente por ninguém, mas sei que o caminho será esse se o quadro continuar dessa forma.

A fatia é significativa para o fabricante nacional porque corresponde a 30% de tudo o que eles vendem para o exterior e a 5% de tudo o que produzem.

Tenho aqui as palavras do Vice-Presidente da Anfavea, o Sr. Milton Rego. Diz ele: “É legítimo um governo querer desenvolver sua indústria, o que não é legítimo é rasgar o acordo automotivo do Mercosul, que não prevê as tais licenças não automáticas”. As licenças são automáticas.

Então, respeitosamente, faço um apelo ao governo da Argentina – o Brasil está fazendo a sua parte – para que esse quadro não continue. O Governo brasileiro está fazendo contato quase que diariamente para mudar esse quadro.

Os setores de calçados e máquinas agrícolas são fortes geradores de emprego e de renda e, portanto – acordo é acordo –, não podemos concordar com essa situação.

A criação de medidas protecionistas de forma unilateral, como essa que a Argentina está realizando, deverá ser levada à OMC (Organização Mundial do Comércio).

O Mercosul é um processo de integração econômica de livre circulação de bens, serviços, trabalho e capital. Não podemos admitir essas atitudes dentro do bloco, sob pena de submeter o país dissidente a sanções previstas no mercado internacional.

O Governo brasileiro está agindo e vai agir com rigor em relação a essa questão, como forma de manter a estabilidade das relações comerciais e fortalecer o Mercosul.

Eu me inscrevi agora pelo Bloco e fui contemplado, de modo que estarei no Mercosul. E não quero que o Mercosul se transforme em um espaço de briga permanente porque um ou outro país não está cumprindo aquilo que foi acordado, ou seja, acordos que são fruto da própria existência do Mercosul.

Era isso.

Faço o registro desses vinte anos. Não gostaria de fazer dessa forma, mas fiz porque entendo que a Argentina não pode continuar agindo assim. Acordo no âmbito do Mercosul tem que ser cumprido, e o Brasil está fazendo a sua parte.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Mesa se soma a V. Ex^a na luta pelos autistas e em defesa do Mercosul, em especial da formação dos parlamentares do Mercosul.

Concedemos a palavra ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero louvar a ação do Senador Paim e registrar que, realmente, essa situação de exportação para a Argentina precisa de uma providência. O Governo brasileiro está atento e, com certeza, esperamos realmente que, com todo o apelo, com toda a ação que está sendo feita, possa ser resolvida essa pendência que gera graves prejuízos para empresários brasileiros, principalmente do sul do País.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de registrar que se encerrou hoje a primeira reunião realizada pela Pre-

sidente Dilma Rousseff com o Conselho Político dos partidos aliados. Aliás, V. Ex^a estava presente, como Presidente do PMDB. Uma reunião extremamente proveitosa. Todos os líderes partidários dos partidos do Bloco, da Câmara e do Senado, junto com os Presidentes dos partidos, com as direções partidárias. Discutimos a questão da economia brasileira e vários programas e projetos que o Governo deverá lançar.

Como exemplo, informou a Presidente Dilma que, na próxima segunda-feira, em Minas Gerais, será lançado o programa da Rede Cegonha, exatamente para proteger as gestantes e as crianças que estão nascendo no nosso Brasil, um compromisso de campanha, um programa apresentado durante a campanha e que será lançado agora pelo Ministério da Saúde.

Então, quero registrar a importância desse debate, dessa construção coletiva. A Presidente Dilma foi muito feliz ao dizer que os programas serão discutidos com a sua base partidária no Congresso, que a base tem um papel importante na ação que o Governo pretende empreender e na responsabilidade com que vai gerir este País.

Portanto, gostaria de, ao fazer este registro, agradecer a todos os líderes partidários do Senado e da Câmara e aos dirigentes partidários que participaram dessa reunião, junto com o Ministro Guido Mantega, o Ministro Antônio Palocci e o Ministro Luiz Sérgio, debatendo questões importantes e demonstrando a união dos partidos que formam a coalizão que governa hoje o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a tem absoluta razão, ao dizer que foi uma reunião altamente produtiva, e a fala da Presidenta Dilma, a do Ministro da Fazenda e a do Ministro Palocci foram tranquilizadoras tanto para a base aliada do Governo no Congresso, como para a população brasileira, dando conta de que a inflação está completamente sob controle, de que ela não vai ultrapassar a meta estabelecida e de que o crescimento do PIB, certamente, ficará acima dos 4,5%. Portanto, é uma notícia alvissareira, positiva, para a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2011

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal Affonso Camargo, ocorrido nesta data, em Curitiba, Paraná:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Sua Excelência.

Sala das Sessões, 24 de março de 2011. – Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 220-GP/TCU, de 2011**, na origem, em aditamento ao Aviso nº 163-GP/TCU/2011, informando que foram reclassificados os indícios de irregularidade grave detectados na reforma, adequação e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 25 de março do corrente.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 220-GP/TCU

Brasília, 22 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em aditamento ao Aviso nº 163-GP/TCU de 3-3-2011, informo a Vossa Excelência que, consoante deliberação deste Tribunal (cópia anexa), foram reclassificados os indícios de irregularidade para grave detectados na seguinte obra:

- (PAC) Reforma, adequação e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional do Confins/Tancredo Neves.

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência, para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – Ministro **Benjamin Zymler**, Presidente.

**COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO
REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR**

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Comunico ao Plenário que na data de hoje proferi despacho nos autos do TC-000.658/2011-1, que trata de denúncia sobre possíveis irregularidades no edital de licitação da Concorrência Internacional nº 010/2010 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação e modernização do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Tancredo Neves- Confins.

Por meio do referido despacho, deliberei pela revogação da medida cautelar de suspensão da licitação, adotada em 7 de fevereiro e homologada por este Plenário na sessão do dia 9 subsequente.

Procedi dessa forma tendo em conta que a matéria requer tratamento prioritário por parte deste Tribunal, haja vista envolver obra integrante do portfólio da infraestrutura necessária à realização da Copa do Mundo de 2014. Busquei, assim, prevenir atrasos deletérios em empreendimento sensível como o que se examina.

As razões que me levaram a concluir pela revogação de ofício da decisão acautelatória estão postas no despacho que acompanha esta comunicação, e que foi previamente disponibilizado a Vossas Excelências.

Em síntese, esclareço que após a apresentação das justificativas pela Infraero, acompanhadas de nova minuta do edital a ser republicado, a análise da Secob-1 concluiu pelo saneamento da maior parte das irregularidades que restringiam a competitividade do certame, bem como do sobrepreço, inicialmente estimado em torno de 46 milhões de reais.

Quanto à questão do sobrepreço apontado no orçamento original, destaco a relevante redução dos valores da obra a ser licitada, representando benefícios ao erário no montante de aproximadamente 72 milhões de reais, quando se comparam os preços iniciais, devidamente corrigidos, com a previsão orçamentária do novo edital submetido pela Infraero à apreciação desta Casa.

Essa significativa redução foi propiciada pela atuação tempestiva da Corte de Contas e pelas várias reuniões realizadas entre os técnicos do Tribunal e da empresa estatal, com a participação de meu gabinete, nas quais todas as questões levantadas nos autos foram exaustivamente discutidas, viabilizando, por parte da Infraero, o pronto acatamento da jurisprudência desta Casa e a correção das falhas identificadas.

Destaco, ainda, que este trabalho certamente se constituirá em importante paradigma para outras obras de modernização dos demais aeroportos das cidades-sedes dos jogos da Copa de 2014.

Informo, ainda, que no mesmo despacho que revogou a cautelar autorizei a Infraero a retomar a licitação, nos termos do novo edital resultante dos trabalhos comentados.

Esta, portanto, a matéria que trago à deliberação do Plenário, Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, no sentido da ratificação da decisão monocrática por mim adotada.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 16 de março de 2011.


VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

TC-000.658/2011-1

Natureza: Denúncia

Interessado: Identidade preservada

Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

Assunto: Obras de modernização do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Confins/MG.

DESPACHO

Cuidam os autos de denúncia sobre possíveis irregularidades verificadas no edital de licitação da Concorrência Internacional 010/2010 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação e modernização do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Confins.

2. Em despacho de 7/2/2011 (peça 16), adotei medida cautelar – homologada pelo Plenário em Sessão do dia 9 subsequente – consistente em determinar à Infraero a suspensão da concorrência em tela.

3. Procedida a oitiva da estatal, foram apresentadas as justificativas, acompanhadas de nova minuta do edital da licitação a ser republicado, com as devidas correções, segundo a Infraero, das irregularidades inicialmente apontadas pelo Tribunal.

4. Os elementos apresentados pela Infraero foram analisados pela equipe de auditores da Secob-1, na peça 36 destes autos eletrônicos, que contou com a anuência da instância dirigente (peças 37 e 38).

5. Tendo em conta que a ação de controle versada nestes autos requer tratamento prioritário por envolver obra integrante do portfólio da infraestrutura necessária à realização da Copa do Mundo de 2014, entendo necessária a imediata emissão de juízo acerca da manutenção ou revogação da medida cautelar vigente, de modo a prevenir, ao máximo, atrasos deletérios em empreendimento sensível como o que se examina.

6. Passo a apreciar, portanto, se os indícios de irregularidades que motivaram a decisão acautelatória foram elididos com o novo instrumento convocatório a ser republicado pela Infraero.

7. No despacho de peça 16, fiz o seguinte resumo dos pontos questionados pela Secob-1:

“10. A análise preliminar da unidade técnica elenca várias possíveis irregularidades no edital denunciado, atinentes à restrição ao caráter competitivo da licitação e à presença de sobrepreço, além de outras inconsistências. Em resumo, os seguintes indícios são apontados:

a) proibição de participação de consórcios o que, a princípio, pode restringir o universo de possíveis participantes;

b) exigência de habilitação técnica para parcelas da obra que não são materialmente relevantes, em afronta ao art. 30, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993;

c) falta de detalhamento da composição unitária do item referente à administração local, em desacordo com o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula/TCU 258;

d) previsão de BDI excessivo para itens de mero fornecimento de materiais, em desacordo com a Súmula/TCU 253;

e) sobrepreço de 47,35% revelado em análise preliminar da unidade técnica, em amostra de 48,56 do orçamento, representando em termos absolutos o valor de R\$ 45.988.657,61 acima dos preços de referência;

f) exigência para habilitação de empresa estrangeira sem indicação da fundamentação legal;

g) especificação técnica insuficiente do sistema de segurança e inspeção de bagagens, o que impossibilita a correta formação de preço nas propostas dos licitantes, caracterizando falha na elaboração do projeto básico.

11. Entre as possíveis irregularidades apontadas pela Secob-I ao examinar o edital, considero que constitui grave ameaça de dano ao erário as possíveis irregularidades editalícias que podem dar azo a sobrepreço de R\$ 46 milhões, conforme estimativa preliminar da unidade especializada, ao analisar amostra de cerca de 50% do orçamento.

12. Ademais, também impressionam as previsões do edital em confronto com a lei e a jurisprudência desta Casa, tais como a previsão de BDI excessivo para itens de mero fornecimento e a falta de detalhamento da composição unitária de item relevante do empreendimento, além das cláusulas potencialmente restritivas ao caráter competitivo do certame, conforme já apontado em linhas acima.

13. Assim, no que tange à fumaça do bom direito, entendo que neste momento de cognição sumária, estão presentes os requisitos que reclamam a adoção de medida cautelar tendente à suspensão da concorrência em curso na Infraero."

8. Além dos pontos resumidos no trecho acima reproduzido, ao se formalizar a oitiva da Infraero também foi questionada a vedação à subcontratação de serviços tradicionalmente terceirizados e a exigência de habilitação para serviços especializados (tais como esteiras de transporte e pontes de embarque), o que poderia prejudicar a competitividade do certame (peça 17).

9. Analisando as justificativas trazidas pela Infraero e a nova minuta de edital (peças 21 e 34, respectivamente), a Secob-I considerou elididos todos os pontos resumidos no despacho que determinou a medida cautelar (letras "a" a "g"). Todavia, entendeu que os pontos mencionados no parágrafo anterior ainda mereciam a expedição de determinações corretivas.

10. Em consequência, formulou proposta de encaminhamento no sentido de, em resumo:

a) revogar a medida cautelar;

b) expedir determinações para alterações pontuais na nova minuta de edital (item 8 deste despacho).

11. Ante o até aqui exposto, considero que as alterações promovidas pela Infraero no instrumento convocatório a ser republicado são suficientes para a revogação da medida cautelar, de modo a permitir a continuidade da Concorrência Internacional 010/2010, que tem por objetivo a execução das obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação e modernização do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Confins.

12. Aderindo à análise da Secob-I, entendo que a maioria dos entraves ao caráter competitivo da licitação foi superada.

13. Quanto à questão do sobrepreço apontado no orçamento original, destaco a materialmente relevante redução dos valores da obra a ser licitada, que se reduziu de R\$ 294.756.117,22 (a preços de setembro de 2010), para R\$ 237.816.280,91, no novo orçamento, o que representa dispêndio a menor para a União de cerca de R\$ 57 milhões. Todavia, aplicando-se a devida correção dos valores orçados em setembro de 2010, obtém-se o montante de R\$ 310.250.216,07 para o orçamento original. Dessa forma, comparando-se aquele orçamento e o novo, é possível afirmar que a economia/prevenção de dano ao erário totaliza aproximadamente 72 milhões de reais, podendo-se considerar saneados os indícios de sobrepreço.

14. Esse significativo benefício do controle foi propiciado pela atuação tempestiva da Corte de

Contas e pelas várias reuniões realizadas entre os técnicos do Tribunal e da Infraero, com a participação de representantes da Assessoria do meu Gabinete, em que todas as questões levantadas nos autos foram exaustivamente discutidas, viabilizando, por parte da Infraero, o pronto acatamento da jurisprudência desta Casa, bem como lograr a justificativa para outros pontos controversos, o que restou refletido nas alterações promovidas no edital e na análise de mérito da unidade técnica.

15. Considero, ainda, que os dois pontos tidos pela Secob-1 como carecedores de correção (vedação à subcontratação de serviços tradicionalmente terceirizados e a exigência de habilitação para tais serviços) não são obstáculo à imediata retomada do certame licitatório, nos termos do novo edital elaborado pela Infraero, visto tratar-se de matéria complexa e que deve ser mais aprofundada, notadamente por se referir a itens de alta especialização na equipagem dos aeroportos, tais como o fornecimento e instalação de esteiras de transporte de bagagens e das pontes de embarque.

16. Nada impede, contudo, que quando da apreciação de mérito, essas questões remanescentes sejam objeto de determinações para as futuras licitações da Infraero, caso assim venha a deliberar o Plenário. Todavia, para o caso concreto em exame, entendo que os significativos avanços obtidos, tanto em termos de superação de entraves à competitividade do certame, como da elisão do sobrepreço e da redução significativa do valor previsto para a obra, são suficientes para permitir a imediata retomada do certame licitatório, de modo a não comprometer os prazos que impactam o cronograma das obras voltadas para a realização da Copa do Mundo de 2014.

17. Portanto, a meu ver, com base no art. 276, § 5º, do Regimento Interno, impõe-se rever de ofício a medida cautelar vigente.

Ante o exposto, decido:

a) revogar a medida cautelar que determinou à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero a suspensão dos atos que representem a continuidade da Concorrência Internacional 010/2010;

b) autorizar a Infraero a dar prosseguimento ao certame, nos termos da minuta de edital submetida à análise do Tribunal (peça 34).

c) dar imediata ciência deste despacho à Infraero.

TCU, Gabinete, em 16 de março de 2011.


VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

AVISO Nº 163-GP/TCU

Brasília, 3 de março de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF
Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 99 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), informo a Vossa Excelência que, consoante deliberações (cópia anexa) deste Tribunal, foram constatados novos indícios de irregularidade grave na seguinte obra:

- (PAC) Reforma, adequação e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves.

Comunico ainda que, conforme publicado no **Diário Oficial da União** de 17-2-2011, Seção 3, página 16, a Infraero suspendeu, para adequações, o Edital da Concorrência Internacional nº 10/DALC/SBCF/2010 relativo à obra em comento.

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa a Senadora Kátia Abreu, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 527, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo”, de conformidade com o Ofício nº 030/11-GLDEM, da Liderança do DEM no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 30/11-GLDEM

Brasília, 24 de março de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indicamos a Senadora Kátia Abreu para compor, como suplente, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 527, adotada e publicada em 18 de março de 2011, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC e da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – Infraero, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporário, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo.”

Atenciosamente, Senador **Demóstenes Torres**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 3/201 1-PRES/CDR

Brasília, 22 de março de 2011

Assunto: Criação de Subcomissão Permanente.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que durante a 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de março do corrente, foi aprovado, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 02/2011-CDR, de iniciativa do Senador Wellington Dias, que cria, no âmbito desta Comissão, a “*Subcomissão Permanente do Desenvolvimento do Nordeste*.”

Já durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada dia 16 de março, foram designados Os membros da Subcomissão, bem como fixada sua composição, nos termos do art. 89, inciso IV, do RISF conforme relação a seguir:

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)			
WELLINGTON DIAS (PT)	PI-90499050	JOSÉ PIMENTEL (PT)	CE-63906391
LÍDICE DA MATA (PSB)	BA-64006417	MAGNO MALTA	ES-41615867
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)			
EDUARDO AMORIM (PSC)	SE-62106206	CIRO NOGUEIRA (PP)	PI-61856187
VITAL DO REGO (PMDB)	PB-67476754	WILSON SANTIAGO (PMDB)	PB-90079006
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	SE-13064055	CÍCERO LUCENA (PSDB)	PB-68005808

Segue, em anexo, cópia do Requerimento de criação da Subcomissão, lista de votação do mesmo, notas taquigráficas da 2ª e 3ª Reuniões.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

OF. Nº 22/2011-PRES/CDR

Brasília, 22 de março de 2011

Assunto: Criação de Subcomissão Permanente.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que durante a 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de março do corrente, foi aprovado, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 01/2011-CDR, de iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin, que cria, no âmbito desta Comissão, a *Subcomissão Permanente da Amazônia*”.

Já durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março, foram designados os membros da Subcomissão Permanente, bem como fixada sua composição, nos termos do art. 69, inciso IV, do RISF, conforme relação a seguir:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	AM-6726/6732	ACIR GURGACZ (PDT)	RO-3132/1057
VICENTINHO ALVES (PR)	TO-6467/6470	JOÃO PEDRO (PT)	AM-1166/1266
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)			
ANA AMÉLIA (PP)	RS-6083/6084	NOZARILDO CAVALCANTI (PTB) ¹⁾	RR-4078/3315
IVO CASSOL (PP)	RO-6328/6329	LOBÃO FILHO (PMDB)	MA-2311/2314
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)			
AÉCIO NEVES (PSDB)	MG-6049/6050	LÚCIA VÂNIA (PSDB)	GO-2035/2044

1) Vaga cedida pelo Senador Benedito de Lira em 16-03-2011

Segue, em anexo, cópia do Requerimento de criação da Subcomissão, lista de votação do mesmo, bem como as notas taquigráficas da 2ª e 3ª Reuniões.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu projetos, da Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, DE 2011

(nº 4.409/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de Juiz do Trabalho e de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, define jurisdições e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Fortaleza, 4 (quatro) Varas do Trabalho (15ª, 16ª, 17ª e 18ª):

II - na cidade de Maracanaú, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III - na cidade de Canindé, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª).

Parágrafo único. Ficam mantidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho sediadas em Fortaleza e Maracanaú, inclusive em relação aos órgãos criados por esta Lei, ressalvada posterior alteração pelo Tribunal Pleno, como previsto na Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003.

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista.

Art. 4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Juiz do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 6º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.409, DE 2008

Dispõe sobre a criação cargos de Juiz do trabalho e de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, define jurisdições e dá outras providências,

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - São criadas no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Fortaleza, 4 (quatro) Varas do Trabalho (15ª, 16ª, 17ª e 18ª);

II - na cidade de Maracanaú, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III - na cidade de Pacajus, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

Parágrafo único- Ficam mantidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho sediadas em Fortaleza e Maracanaú, inclusive em relação aos órgãos criados por esta lei, ressalvada posterior alteração pelo Tribunal Pleno, como previsto na Lei n.10.770/2003.

Art. 2ª - As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art.3ª - Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista.

Art. 4ª - Ficam criados 12 (doze) cargos de Juiz do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, de de

28 NOV 2008

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sediado em Fortaleza - CE.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 87, IV, da Lei nº 11.514/2007, ficando aprovada por unanimidade na 74ª Sessão Ordinária realizada em 18/11/2008 para a criação de 6 (seis) Varas do Trabalho, sendo 4 (quatro) no Município de Fortaleza, 1(uma) no Município de Pacajus, 1(uma) no Município de Maracanaú e 12 (doze) cargos de Juiz.

Sediado em Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região justifica a necessidade de aumentar o quadro de sua Primeira Instância em face do grande desequilíbrio que hoje o coloca em desvantagem em relação aos outros Tribunais do Trabalho com apenas 0,68 magistrados/100.000 habitantes, o que demonstra o seu atual *deficit* de recursos humanos para atender aos usuários da Justiça de um Estado com mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

O aumento da demanda local, inclusive em razão das novas competências estabelecidas na Emenda Constitucional nº 45, bem como o fato de não ter crescido o quanto era de se esperar, passou a exigir providências no sentido de dotar sua Primeira Instância dos meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados.

Cumpre observar que enquanto os demais Tribunais do Trabalho já passaram por ampliação de suas estruturas originárias, de modo a adequar seus quadros de magistrados e servidores ao volume crescente da demanda jurisdicional, aquele Regional ainda mantém sua estrutura original.

O estado do Ceará tem uma das mais destacadas economias do norte e nordeste, com um movimento crescente de admissões de trabalhadores e rescisões contratuais, o que se reflete na quantidade de lides trabalhistas e, conseqüentemente, na carga de trabalho de juízes e servidores.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação das Varas do Trabalho e 12 (doze) cargos de Juiz, constantes do presente anteprojeto de lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis para aquele Regional.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 27 de ~~maio~~ *maio* de 2008.



RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

*Conselho Nacional de Justiça***CERTIDÃO DE JULGAMENTO
74ª SESSÃO ORDINÁRIA****PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI Nº 2008.10.00.002275-0**

Relator: Conselheiro Ministro GILMAR MENDES

Requerente: Tribunal Superior do Trabalho

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, decidiu:

I - incluir em pauta o Parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno.

II - Referendar o Parecer, nos termos propostos pelo Conselheiro Ministro Presidente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ministro Gilmar Mendes e Joaquim Falcão. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ministro Gilson Dipp. Plenário, 18 de novembro de 2008."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Gilson Dipp, Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lobo, Tércio Lins e Silva e Marcelo Nobre.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 18 de novembro de 2008.

JUIZ ALVARO CIARLINI
Secretário-Geral

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

LEI Nº 10.770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2011

(nº 5.541/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região 2 (duas) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de São Luís, 1 (uma) Vara do Trabalho (7ª);

II - na cidade de Imperatriz, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região os cargos de juiz e efetivos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no orçamento geral da União.

Art. 6º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	2 (dois)
Juiz do Trabalho Substituto	2 (dois)
TOTAL	4 (quatro)

ANEXO II
(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	3 (três)
TOTAL	3 (três)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.541, DE 2009

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região 2 (duas) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de São Luís, 1 (uma) Vara do Trabalho (7ª);

II – na cidade de Imperatriz, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, os cargos de juiz e efetivos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 03 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	2 (dois)
Juiz do Trabalho Substituto	2 (dois)
TOTAL	4 (quatro)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	3 (três)
TOTAL	3 (três)

JUSTIFICATIVA

Nos termos dos artigos 96, incisos I, alínea "d", e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de 2 (duas) Varas do Trabalho na jurisdição da 16ª Região e respectivos cargos de juiz e de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sediado em São Luís – MA.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei nº 11.768/2008, ficando parcialmente aprovada na Sessão realizada em 17/3/2009 a criação de 2 (duas) Varas do Trabalho, uma em São Luís

(7ª) e outra em Imperatriz (2ª), 02 (dois) cargos de Juiz do Trabalho, 02 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto e 03 (três) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandado.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região justifica a necessidade de criação dos órgãos jurisdicionais propostos em face do aumento da movimentação processual de 1º grau e de apresentar, à exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, *“o menor número de Varas na capital”*, aduzindo que *“não obstante a criação das 5ª e 6ª Varas do Trabalho”, mantém “as Varas da capital média superior à fixada no art. 1º da Lei n.º 6.947/81 (1.500 reclamações por ano)”*, registrando, ainda, que a Vara do Trabalho de Imperatriz *“em 2005 foi a 7ª maior do País em processos recebidos”*.

O Conselho Nacional de Justiça, ao analisar a proposição, concluiu, quanto à movimentação processual da Vara de Imperatriz, que *“nota-se uma média de 2.675 (dois mil seiscentos e setenta e cinco) processos recebidos/ano no período de 2004 a 2007 (Tabela 12). Índice superior ao referencial mencionado na Lei n.º 6.947/81 e na Resolução 53/2008 do CSJT que recomendam a ampliação das unidades judicantes apenas quando o número de processos recebidos superá sistematicamente, 1.500/ano”, e que as “Varas de São Luís também mantiveram média de recebimento, nos últimos anos, superior a 1.500, chegando a 1.696 processos por ano/Vara”*.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas naquelas unidades judicantes, inclusive em razão das novas competências estabelecidas na Emenda Constitucional n.º 45/2005, passou a exigir providências no sentido de que os meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados sejam viabilizados, até mesmo como forma de atender a razoável duração do processo preconizada no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, o que se propõe mediante a presente proposição.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 30 de junho de 2009.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

*Conselho Nacional de Justiça***PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI Nº. 2008.10.00.002025-9**

RELATOR : CONSELHEIRO TÉCIO LINS E SILVA
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : CRIAÇÃO DE CARGOS – ANTEPROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO E DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO.

ACÓRDÃO

EMENTA: ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO TRT DA 16ª REGIÃO, DE VARAS DO TRABALHO, CARGOS DE JUIZ, DE SERVIDORES, FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS. AMPLIAÇÃO DAS VARAS TRABALHISTAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS E IMPERATRIZ. PROJETO DE LEI 2406/2007 EM TRÂMITE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS. PREVISÃO DE MAIS 188 CARGOS E FUNÇÕES PARA SERVIDORES. “A criação de cargos no âmbito de um Tribunal, seja para magistrado, servidor efetivo ou de confiança, requer a análise de três situações pontuais: 1) a demanda nas varas; 2) a capacidade produtiva das varas; 3) o déficit de Varas, e de recursos humanos nela alocados. Na presente hipótese, após minucioso cotejo realizado entre os dados apresentados pelo Requerente e pelo Tribunal Superior do Trabalho e os parâmetros adotados pela Comissão Técnica, considerando-se também os cargos previstos no PL 2406/2007, concluiu-se pela real necessidade de criação no âmbito do TRT da 16ª Região: (i) de 2 (duas) Varas do Trabalho, uma em Imperatriz e outra em São Luís; (ii) de 4 (quatro) cargos de juiz, sendo dois de juiz substituto; e (iii) de 3 (três) cargos de Analista Judiciário – Execução de Mandados.” Solicitação que se acolhe parcialmente. Decisão unânime.

VISTOS, etc.

ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Nacional de Justiça, por unanimidade de votos, em acolher a solicitação, nos termos do voto do Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1888**

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 5, DE 2011

(nº 5.542/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de São Paulo, 40 (quarenta) Varas do Trabalho (91ª a 130ª);

II - na cidade de Arujá, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª);

III - na cidade de Barueri, 6 (seis) Varas do Trabalho (4ª a 9ª);

IV - na cidade de Bertioga, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª);

V - na cidade de Franco da Rocha, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VI - na cidade de Guarulhos, 5 (cinco) Varas do Trabalho (10ª a 14ª);

VII - na cidade de Ibiúna, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª);

VIII - na cidade de Itaquaquecetuba, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IX - na cidade de Mauá, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

X - na cidade de Osasco, 3 (três) Varas do Trabalho (5ª a 7ª);

XI - na cidade de Santo André, 3 (três) Varas do Trabalho (5ª a 7ª);

XII - na cidade de São Bernardo do Campo, 4 (quatro) Varas do Trabalho (7ª a 10ª);

XIII - na cidade de Taboão da Serra, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescentados aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no orçamento geral da União.

Art. 6º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	68 (sessenta e oito)
Juiz do Trabalho Substituto	68 (sessenta e oito)
TOTAL	136 (cento e trinta e seis)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	408 (quatrocentos e oito)
Analista Judiciário - Execução de Mandados	136 (cento e trinta e seis)
Técnico Judiciário	583 (quinhentos e oitenta e três)
TOTAL	1.127 (um mil cento e vinte e sete)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	74 (setenta e quatro)
CJ-02	6 (seis)
TOTAL	80 (oitenta)

ANEXO IV

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-04	68 (sessenta e oito)
FC-03	68 (sessenta e oito)
FC-02	148 (cento e quarenta e oito)
FC-01	84 (oitenta e quatro)
TOTAL	368 (trezentos e sessenta e oito)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.542, DE 2009

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

- I - na cidade de São Paulo, 40 (quarenta) Varas do Trabalho (91ª a 130ª);
- II - na cidade de Arujá, 01 (uma) Vara do Trabalho (1ª);
- III - na cidade de Barueri, 06 (seis) Varas do Trabalho (4ª a 9ª);
- IV - na cidade de Bertoga, 01 (uma) Vara do Trabalho (1ª);
- V - na cidade de Franco da Rocha, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- VI - na cidade de Guarulhos, 05 (cinco) Varas do Trabalho (10ª a 14ª);
- VII - na cidade de Ibiúna, 01 (uma) Vara do Trabalho (1ª);
- VIII - na cidade de Itaquaquecetuba, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- IX - na cidade de Mauá, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);
- X - na cidade de Osasco, 03 (três) Varas do Trabalho (5ª a 7ª);
- XI - na cidade de Santo André, 03 (três) Varas do Trabalho (5ª a 7ª);
- XII - na cidade de São Bernardo do Campo, 04 (quatro) Varas do Trabalho (7ª a 10ª);
- XIII - na cidade de Taboão da Serra, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos efetivos, cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	68 (sessenta e oito)
Juiz do Trabalho Substituto	68 (sessenta e oito)
TOTAL	136 (cento e trinta e seis)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	408 (quatrocentos e oito)
Analista Judiciário - Execução de Mandados	136 (cento e trinta e seis)
Técnico Judiciário	583 (quinhentos e oitenta e três)
TOTAL	1.127 (um mil cento e vinte e sete)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	74 (setenta e quatro)
CJ-02	06 (seis)
TOTAL	80 (oitenta)

ANEXO IV

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-04	68 (sessenta e oito)
FC-03	68 (sessenta e oito)
FC-02	148 (cento e quarenta e oito)
FC-01	84 (oitenta e quatro)
TOTAL	368 (trezentos e sessenta e oito)

JUSTIFICATIVA

Nos termos dos artigos 96, incisos I, alínea "d", e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sediado em São Paulo-SP.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei nº 11.768/2008, ficando aprovada por unanimidade na 86ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 2009, a criação de 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho, sendo 40 (quarenta) no Município de São Paulo e 28 (vinte e oito) em municípios fora da Sede, a saber: 01 (uma) em Arujá, 06 (seis) em Barueri, 01 (uma) em Bertioga, 01 (uma) em Franco da Rocha, 05 (cinco) em Guarulhos, 01 (uma) em Ibiúna, 01 em Itaquaquecetuba, 01 (uma) em Mauá, 03 (três) em Osasco, 03 (três) em Santo André, 04 (quatro) em São Bernardo do Campo e 01 (uma) em Taboão da Serra. Para atender à composição dos Órgãos propostos, foi aprovada a criação de 68 (sessenta e oito) cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho, 68 (sessenta e oito) cargos de Juiz do Trabalho substituto, 408 (quatrocentos e oito) cargos de Analista Judiciário, 136 (cento e trinta e seis) cargos de Analista Judiciário – Executante de Mandados, 583 (quinhentos e oitenta e três) cargos de Técnico Judiciário, 74 (setenta e quatro) cargos em comissão CJ-3, 06 (seis) cargos em comissão CJ-2, 68 (sessenta e oito) funções comissionadas FC-4, 68 (sessenta e oito) funções comissionadas FC-3, 148 (cento e quarenta e oito) funções comissionadas FC-2 e 84 (oitenta e quatro) funções comissionadas FC-1.

Os quantitativos de Varas do Trabalho, cargos de juiz, cargos efetivos e comissionados e funções comissionadas antes enumerados resultaram da análise do pleito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integralmente aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Nacional de Justiça, sob fundamentação do seguinte teor:

"Com as modificações propostas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT sofreram alterações alguns aspectos da proposta original e o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça Anteprojeto de Lei, nos seguintes termos:

Tabela 02

Cargos	Quantitativo a ser criado
Juiz Titular	68
Juiz Substituto	68
Analista Judiciário	408
Analista Judiciário – Oficial de Justiça	136
Técnico Judiciário	583

<i>CJ-3</i>	74
<i>CJ-2</i>	6
<i>FC-4</i>	68
<i>FC-3</i>	68
<i>FC-2</i>	148
<i>FC-1</i>	84
Total de cargos a serem criados	1.211

Dentre as justificativas apresentadas pelo Requerente suscita: (1) o objetivo de fortalecer e possibilitar a prestação jurisdicional com eficiência e celeridade; (2) o aumento progressivo do número de causas trabalhistas e as novas competências atribuídas à Justiça do Trabalho que tornaram qualquer esforço de adequação à demanda insuficiente; (3) necessidade de descentralização da prestação jurisdicional, com a criação de novas turmas para atender melhor ao jurisdicionado; (4) o movimento processual registrado na 2ª Região que vem superando, ano a ano, a paridade almejada entre a demanda e seu pleno atendimento, já que deficiente o seu quadro de pessoal.

Aduz o requerente, ainda, que a adequação da área-fim, ora proposta, ocorrerá mantendo-se a mesma estrutura administrativa que hoje lhe dá suporte, sem que novas unidades sejam criadas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é um caso peculiar que deve ser analisado dentro das seguintes premissas postas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho: a) em termos de movimentação processual, a 2ª Região acolheria outro Tribunal do Trabalho; b) todas as varas da Região receberam mais de 1.500 processos; c) apesar de possuir o maior quantitativo de processos julgados e a maior produtividade por juiz, o percentual de julgamento atingiu sequer 50% do total a julgar, não havendo redução do residuo constatado.

Quanto ao residuo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, segundo o Comitê Técnico de Apoio, nos últimos 6 anos, temos:

Ano	Recebidos	Julgados	Residuo
2008	312.261	304.807	245.142
2007	301.466	289.098	255.134
2006	297.343	282.059	238.471
2005	304.715	276.765	224.532
2004	290.452	292.543	194.810
2003	314.301	305.290	212.064

Verifica-se, que apesar do esforço pessoal dos Magistrados da 2ª Região da Justiça do Trabalho – já que o próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho já apontou como uma das regiões mais produtivas do Brasil – não apresenta redução de residuo que, contatada apenas no ano de 2008, se mostra infinitamente inferior ao que poderia redundar em prestação judiciária célere e eficaz.

Por outro lado, conforme o informado pelo Tribunal do Trabalho, mais de 64% dos magistrados da 2ª Região tem mais de um período de férias acumulado por absoluta necessidade de serviço.

Inclusive, pode-se considerar que a reiterada negação de férias aos magistrados, em relação com o número de licenças médicas – sempre crescente – que totaliza 2.800 dias de afastamento em 2008, com média de 07 dias de afastamento por Magistrado ao ano, também conforme dados apresentados pelo Tribunal.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em números de processos recebidos, é o Tribunal mais demandado do país. Aliás, em números atuais, o

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ultrapassa em quase 100.000 (cem mil) processos o segundo colocado, que é o Tribunal do Trabalho da 15ª Região, também localizado em São Paulo. Senão vejamos:

Tabela 19

N

Tabela 4.2.6.1. Variação Percentual dos Processos Recebidos por Região Judiciária, 2005-2007.

Região Judiciária	Processos Recebidos			Variação Percentual	
	2005	2006	2007	2005/2006	2006/2007
1ª - RJ	189.873	190.727	191.958	0,4	0,6
2ª - SP	304.715	297.343	301.468	-2,4	1,4
3ª - MG	173.213	180.105	183.105	4,0	7,2
4ª - RS	119.379	121.248	121.838	1,6	0,5
5ª - BA	92.382	98.074	103.072	6,1	5,1
6ª - PE	70.885	72.760	74.329	3,0	2,2
7ª - CE	40.280	41.854	40.578	4,2	-3,3
8ª - PA e AP	83.554	85.730	73.383	3,4	11,6
9ª - PR	100.671	98.297	101.808	-4,3	5,5
10ª - DF e TO	37.344	37.705	39.989	1,0	6,0
11ª - AM e RR	42.984	41.034	48.589	-4,5	18,4
12ª - SC	54.202	58.057	59.214	3,4	3,8
13ª - PB	19.181	17.194	18.982	-10,4	10,4
14ª - RO e AC	16.590	19.485	18.311	17,5	-6,0
15ª - Campinas/SP	214.359	217.554	218.311	1,5	-0,6
16ª - MA	24.870	24.254	20.879	-1,7	-13,9
17ª - ES	25.311	24.845	27.359	-1,8	10,1
18ª - GO	40.951	51.333	55.355	25,4	7,8
19ª - AL	23.786	22.849	24.454	-4,0	7,2
20ª - SE	12.566	12.930	14.505	2,9	12,2
21ª - RN	19.385	20.604	23.114	6,3	12,2
22ª - PI	9.540	10.677	10.841	11,9	1,5
23ª - MT	24.819	29.194	25.543	5,5	-2,5
24ª - MS	18.790	20.325	20.883	8,2	2,8
Total	1.739.242	1.767.280	1.824.661	1,6	3,2

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o atendimento à população assume proporções gigantescas e os números relativos, por si só, são capazes de demonstrar que se cuida de um Tribunal com posição e situação muito peculiares. A demanda de São Paulo, que ainda hoje é o Estado da Federação com maior índice de desenvolvimento econômico no país, é verificada pela análise dos dados do Fórum Ruy Barbosa, trazidos a baila:

Área aproximada de 85.200m²;
90 Varas instaladas;
90 Juizes titulares (ou assumindo a titularidade até que a vaga seja preenchida);
45 juizes substitutos que prestam apoio a cada 2 ou 3 Varas;
60% do movimento processual total de toda a 2ª Região;
Circulação de 18.000 a 20.000 pessoas/dia;
200.000 casos novos por ano;
3.309 audiências/ano por Vara;
276 audiências/mês por Vara;
297.846 audiências designadas no ano de 2008;
247.617 feitos autuados e distribuídos em 2008 (mais de 20.000 feitos/mês);
906.334 petições protocoladas em 2008 (cerca de 76.000 petições/mês);
Mais de 12.000 atendimentos/ano no Setor de Reclamações Verbais;
49.384 cartas precatórias cumpridas em 2008;
27.983 cartas precatórias expedidas e encaminhadas a outras jurisdições;
48 leilões em 2008 – R\$ 197.874.486,03 arrecadados;
251.540 mandados recebidos em 2008; mais de 20.000 mandados recebidos e cumpridos por mês;
6.000 pedidos de desarquivamento/mês;
354.000 processos arquivados por ano;
26.000 atendimentos médicos/ano no ambulatório do Fórum Ruy Barbosa;
Arrecadação, em 2008 de:
• R\$ 1.249.620.285,07 pagos aos Reclamantes;
• R\$ 335.890.678,09 a título de contribuição previdenciária, imposto de renda e multas em 2008; e
• R\$ 28.646.630,14 a título de custas e emolumentos.

Sob outro aspecto, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho já reduziu o pleito inicial do Tribunal e recomendou a criação de novos cargo e funções, tudo de acordo com as previsões orçamentárias.

É importante observar que a força de trabalho da 2ª Região, segundo dados do próprio Tribunal, já se encontra defasada desde a promulgação da Lei nº 10.770/2003 que, foi fruto de negociações iniciadas há doze anos.

O aumento de estrutura na atividade-fim, aliado às práticas de modernização, farão melhorar consideravelmente o desempenho do Tribunal nos próximos anos.

O que se espera com a aprovação do projeto, nos moldes da propositura do CSJT, é: a redução da movimentação processual média, que cairia dos atuais 3.830 para 2.651 processos/ano na capital; estrutura mais adequada à prestação jurisdicional; incremento importante (da ordem de 30%) da força de trabalho em 1ª e em 2ª Instâncias; a adequação do número de servidores nas Varas (que deve ser de 13 – Leis nºs 8432/82 e 10.770/03) e nas Turmas (que deve ser de 9) às médias nacionais; a redução do tempo médio de tramitação do processo que hoje, na 2ª Região, é de 1.095 dias.

O CNJ constitui-se em órgão de planejamento estratégico do Judiciário. A criação de cargos no âmbito de um Tribunal deve se pautar, inicialmente, quanto às questões orçamentárias. Além disto, questões fáticas e pontuais com relação ao funcionamento ideal das Cortes devem ser observadas para que se alcance na melhor medida possível a celeridade e a efetividade na prestação jurisdicional.

Por outro lado, também como órgão de planejamento estratégico, o Conselho Nacional de Justiça deve basear-se não só em dados históricos, como também em projeções futuras. O aumento da demanda na Justiça do Trabalho, fruto não só do crescimento do Estado Brasileiro, como também de crises financeiras como a atual, deve ser considerado para a necessária previsão de incremento da estrutura do Tribunal.

Desse modo, considerando o necessário cumprimento do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a devida observância aos limites legais e prudenciais estabelecidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e os estudos apresentados, é acolhida a solicitação efetuada pelo requerente, para que seja criado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) a seguinte estrutura:

*68 Varas do Trabalho,
68 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho;
68 cargos de Juiz do Trabalho substituto;
408 cargos de Analista Judiciário;
136 cargos de Analista Judiciário – Executante de Mandados;
583 cargos de Técnico Judiciário;
74 cargos em comissão CJ-3;
06 cargos em comissão CJ-2;
68 funções comissionadas FC-4;
68 funções comissionadas FC-3;
148 funções comissionadas FC-2; e
84 funções comissionadas FC-1.*

Tudo em conformidade com as regras orçamentárias nos parâmetros fixados no estudo técnico elaborado pelo Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça."

Registre-se que a última alteração na estrutura dos órgãos que compõem a 2ª Região se deu com a aprovação da Lei n.º 10.770/2003 que, fruto de negociações iniciadas há doze anos, atendia às necessidades projetadas para os cinco anos seguintes, ou seja, projeções para 2003. Ao longo desses doze anos, o crescimento econômico e populacional na área da jurisdição da 2ª Região e as novas competências advindas da edição da Emenda Constitucional n.º 45 obrigam novas e urgentes adequações.

O fortalecimento da estrutura organizacional do Tribunal Regional da 2ª Região possibilitará a entrega da prestação jurisdicional com mais eficiência e celeridade, aproximando a realidade da 2ª Região daquela praticada nos demais Regionais Trabalhistas, principalmente no que concerne à movimentação processual média em contraposição à estrutura disponível, ao número de servidores e magistrados.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação de 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho, 68 (sessenta e oito) cargos de Juiz Titular, 68 (sessenta e oito) cargos de Juiz Substituto e o quadro de servidores, funções comissionadas e cargos em comissão respectivos, constantes do presente anteprojeto de lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis para aquele Regional.

Com essas considerações submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 03 de julho de 2009.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MERITO SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI Nº200810000030174

RELATOR : CONSELHEIRO FELIPE LOCKE CAVALCANTI
REQUERENTE : CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO -
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO -
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : TRT 2ª REGIÃO - OFÍCIO 11/2008-ASPAS.GP.CSJT -
ANTEPROJETO - LEI - CRIAÇÃO - VARAS - TRABALHIO -
CARGOS - JUÍZES - AMPLIAÇÃO - QUADRO - PESSOAL -
SECRETARIA..

ACÓRDÃO

EMENTA: ANTEPROJETO DE LEI CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, CARGOS E FUNÇÕES. AMPLIAÇÃO DO TRIBUNAL. *“A criação de cargos no âmbito de um tribunal, seja para magistrado, servidor efetivo ou de confiança, requer análise de três situações pontuais: 1) a demanda nas varas ou na Corte; 2) a capacidade produtiva das varas e do Tribunal; 3) o déficit de varas e Comarcas, especialmente no que tange aos recursos humanos nela alocados”. Na presente hipótese, após minucioso cotejo realizado entre dados apresentados pelo Requerente e pelo Tribunal Superior do Trabalho e os estudos elaborados pela Comissão Técnica de Apoio, conclui-se pela real necessidade de criação no âmbito do TRT da 2ª Região: 68 Varas do Trabalho; 68 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho; 68 cargos de Juiz do Trabalho Substituto; 408 cargos de Analista Judiciário; 136 cargos de Analista Judiciário – Executante de Mandados; 583 cargos de Técnico Judiciário; 74 cargos em comissão CJ-3; 06 cargos em comissão CJ-2; 68 funções comissionadas FC-4; 68 funções comissionadas FC-3; 148 funções comissionadas FC-2; e 84 funções comissionadas FC-1.*

Vistos, etc.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em razão da decisão tomada, por maioria, pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, encaminha a este Conselho Nacional de Justiça para análise e manifestação, anteprojeto de lei para criação de cargos e funções, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A proposta original do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, versando sobre criação de cargos de Juiz de Tribunal, cargos efetivos, cargos e funções comissionados estava assim especificada:

Tabela 01

Cargos	Quantitativos inicialmente proposto pelo TRT, 2ª Região
Varas do Trabalho	68
Juiz Titular	68
Juiz Substituto	68
Analista Judiciário	408
Analista Judiciário – Oficial de Justiça	136
Técnico Judiciário	533
Técnico Administrativo especializado	60
CJ – 3	74
CJ – 2	6
FC – 4	68
FC – 3	68
FC – 2	148
FC – 2 Especializado	60
FC - 1	80
Total de cargos a serem criados	1.845

Com as modificações propostas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT sofreram alterações alguns aspectos da proposta original e o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça Anteprojeto de Lei, nos seguintes termos:

Tabela 02

Cargos	Quantitativo a ser criado
Juiz Titular	68
Juiz Substituto	68
Analista Judiciário	408
Analista Judiciário – Oficial de Justiça	136
Técnico Judiciário	583
CJ – 3	74
CJ – 2	6
FC – 4	68
FC – 3	68
FC – 2	148
FC – 1	84
Total de cargos a serem criados	1.711

Dentre as justificativas apresentadas pelo Requerente suscita: (1) o objetivo de fortalecer e possibilitar a prestação jurisdicional com eficiência e celeridade; (2) o aumento progressivo do número de causas trabalhistas e as novas competências atribuídas à Justiça do Trabalho que tornaram qualquer esforço de adequação à demanda insuficiente; (3) necessidade de descentralização da prestação jurisdicional, com a criação de novas turmas para atender melhor ao jurisdicionado; (4) o movimento processual registrado na 2ª Região que vem superando, ano a ano, a paridade almejada entre a demanda e seu pleno atendimento, já que deficitário o seu quadro de pessoal.

Aduz o requerente, ainda, que a adequação da área-fim, ora proposta, ocorrerá mantendo-se a mesma estrutura administrativa que hoje lhe dá suporte, sem que novas unidades sejam criadas.

Foi determinada a elaboração de estudo pelo Comitê Técnico, instituído pela Portaria/CNJ nº 532, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.768/2008.

O Comitê técnico apresentou o estudo que indicava a necessidade de criação parcial dos cargos e funções no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Instado a apresentar novo estudo o Comitê de apoio Técnico manteve a proposta original feita, mas ressaltou que o projeto de lei, nos moldes do que foi sugerido pelo Tribunal, está dentro das possibilidades e dos limites orçamentários.

E, em síntese, o breve relatório.

O presente pedido de criação de cargos visa ampliar os quadros de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo).

O pleito do Tribunal já foi examinado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho que concluiu pela criação de sessenta e oito (68) vagas de Juiz Titular; (68) vagas de Juiz Substituto, quatrocentos e oito vagas (408) de Analista Judiciário; cento e trinta e seis vagas de Analista Judiciário – Oficial de Justiça; quinhentas e oitenta e três (583) vagas de Técnico Judiciário; setenta e quatro (74) cargos comissionadas CJ – 3; seis (6) cargos comissionados CJ – 2; sessenta e oito (68) funções Comissionadas FC – 4; sessenta e oito funções comissionadas FC – 3; cento e quarenta e oito funções comissionadas (148) FC – 2; e oitenta e quatro funções comissionadas FC – 1.

O parecer técnico do Comitê Técnico de Apoio, inicialmente apresentado, tem a seguinte conclusão:

“Por todo o exposto, este Comitê manifesta-se parcialmente favorável ao Anteprojeto de Lei, indicando a criação de:

- a) 59 (cinquenta e nove) Varas do Trabalho;**
- c) 400 cargos ou funções comissionadas;**
- d) 774 cargos efetivos; e**
- h) a transferência de 2 (duas) Varas do Trabalho da cidade de Cubatão para a Capital.**

Com a implementação da sugestão indicada por este Comitê, tem-se aumento de R\$ 90.298.608,03 (noventa milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e três centavos)”

O Comitê finalizou o estudo argumentando:

“Por tudo, torna-se imperioso destacar os fundamentos da proposta, quais sejam:

- 1) a prioridade deve ser dada à melhoria dos procedimentos no trabalho, em detrimento da mera ampliação do número de Varas;**
- 2) o percentual de processos recebidos/julgados é satisfatório (95%), estando acima do parâmetro adotado pelo CTA/CNJ (90%);**
- 3) os Projetos de Leis nº 4942/01, 5357/05, 5471/05 e 3885/08, pode criar 990 Cargos Efetivos e 450 Cargos e Funções Comissionadas caso sejam aprovados pelo Poder Legislativo;**
- 4) o Tribunal Superior do Trabalho pode fazer gestões junto ao Congresso Nacional na proposição de substitutivo ou emenda visando alterar o Projeto de Lei 5471/2005 para que 59 Cargos de Juiz Substituto figurem como Juiz Titular, o que resolve plenamente a necessidade do Tribunal; e**
- 5) Criando-se os 774 cargos efetivos e 400 Cargos e Funções Comissionados, tal como proposto pelo CTA/CNJ, o Tribunal estaria enquadrado aos parâmetros ditados pela Resolução 53/2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”**

Na análise feita pelo Comitê Técnico de Apoio, foram também considerado os Projetos de Leis nº 4942/2001, 5357/2005, 5471/2005 e 3885/2008, em trâmite no Congresso Nacional, que objetivam a criação de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Ao Comitê Técnico de Apoio foi requerido novo estudo que considerasse, essencialmente, as projeções feitas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o impacto financeiro decorrente de sua implementação. O Comitê Técnico de Apoio apresentou novo estudo, mantendo a sugestão anterior de criação parcial das vagas requeridas, ressaltando que o projeto, como apresentado pelo CSJT, está dentro dos limites das Leis Orçamentárias.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é um caso peculiar que deve ser analisado dentro das seguintes premissas postas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho: a) em termos de movimentação processual, a 2ª Região acolheria outro Tribunal do Trabalho; b) todas as varas da Região receberam mais de 1.500 processos; c) apesar de possuir o maior quantitativo de processos julgados e a maior produtividade por juiz, o

percentual de julgamento atingiu sequer 50% do total a julgar, não havendo redução do resíduo constatado.

Quanto ao resíduo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, segundo o Comitê Técnico de Apoio, nos últimos 6 anos, temos:

Tabela 03

Ano	Recebidos	Julgados/ Conciliados	Resíduo
2008	312.261	304.807	245.142
2007	301.466	289.098	255.134
2006	297.343	282.059	238.471
2005	304.715	276.765	224.532
2004	290.452	292.543	194.810
2003	314.301	305.290	212.064

Verifica-se, que apesar do esforço pessoal dos Magistrados da 2ª Região da Justiça do Trabalho – já que o próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho já apontou como uma das regiões mais produtivos do Brasil – não apresenta redução de resíduo que, contatada apenas no ano de 2008, se mostra infinitamente inferior ao que poderia redundar em prestação judiciária célere e eficaz.

Por outro lado, conforme o informado pelo Tribunal do Trabalho, mais de 64% dos magistrados da 2ª Região tem mais de um período de férias acumulado por absoluta necessidade de serviço.

Inclusive, pode-se considerar que a reiterada negação de férias aos magistrados, tem relação com o número de licenças médicas – sempre crescente – que totaliza 2.800 dias de afastamento em 2008, com média de 07 dias de afastamento por Magistrado ao ano, também conforme dados apresentados pelo Tribunal.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em números de processos recebidos, é o Tribunal mais demandado do país. Aliás, em números atuais, o Tribunal

Regional do Trabalho da 2ª Região ultrapassa em quase 100.000 (cem mil) processos o segundo colocado, que é o Tribunal do Trabalho da 15ª Região, também localizado em São Paulo. Senão vejamos:

Tabela 19

Região Judiciária	Processos Recebidos			Variação Percentual	
	2005	2006	2007	2006/2005	2007/2006
1ª - RJ	189.873	190.727	191.958	0,4	0,6
2ª - SP	304.715	297.343	301.468	-2,4	1,4
3ª - MG	173.213	190.108	193.108	4,0	1,6
4ª - RS	119.379	121.248	121.838	1,6	0,5
5ª - BA	92.392	98.074	103.072	6,1	5,1
6ª - PE	70.685	72.760	74.929	3,0	2,9
7ª - CE	40.290	41.854	40.573	4,2	-3,3
8ª - PA e AP	63.554	65.730	73.393	3,4	11,6
9ª - PR	100.571	98.297	101.808	-4,3	3,5
10ª - DF e TO	37.344	37.706	39.989	1,0	6,0
11ª - AM e RR	42.984	41.034	48.589	-4,5	18,4
12ª - SC	54.202	58.057	58.214	7,0	0,3
13ª - PB	19.181	17.194	18.992	-10,4	10,4
14ª - RO e AC	16.590	19.495	18.311	17,5	-6,0
15ª - Campinas/SP	214.368	217.554	218.311	1,5	0,4
16ª - MA	24.570	24.254	20.879	-1,3	-13,9
17ª - ES	25.311	24.845	27.359	-1,8	10,1
18ª - GO	40.951	51.333	55.355	25,4	7,8
19ª - AL	23.793	22.849	24.194	-4,0	5,9
20ª - SE	12.565	12.830	14.505	2,2	12,2
21ª - RN	19.295	20.894	21.114	8,3	1,1
22ª - PI	9.540	10.877	10.841	14,5	-0,3
23ª - MT	24.819	28.194	25.543	11,3	-9,4
24ª - MS	18.790	20.325	20.883	8,2	2,8
Total	1.739.242	1.767.280	1.824.661	1,6	3,2

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o atendimento à população assume proporções gigantescas e os números relativos, por si só, são capazes de demonstrar que se cuida de um Tribunal com posição e situação muito peculiares. A demanda de São Paulo, que ainda hoje é o Estado da Federação com maior índice de desenvolvimento

econômico no país, é verificada pela análise dos dados do Fórum Ruy Barbosa, trazidos a baila:

Área aproximada de 85.200m²;

90 Varas instaladas;

90 Juizes titulares (ou assumindo a titularidade até que a vaga seja preenchida);

45 juizes substitutos que prestam apoio a cada 2 ou 3 Varas;

60% do movimento processual total de toda a 2ª Região;

Circulação de 18.000 a 20.000 pessoas/dia;

200.000 casos novos por ano;

3.309 audiências/ano por Vara;

276 audiências/mês por Vara;

297.846 audiências designadas no ano de 2008;

247.617 feitos autuados e distribuídos em 2008 (mais de 20.000 feitos/mês);

906.334 petições protocoladas em 2008 (cerca de 76.000 petições/mês);

Mais de 12.000 atendimentos/ano no Setor de Reclamações Verbais;

49.384 cartas precatórias cumpridas em 2008;

27.983 cartas precatórias expedidas e encaminhadas a outras jurisdições;

48 leilões em 2008 – R\$ 197.874.486,03 arrecadados;

251.540 mandados recebidos em 2008; mais de 20.000 mandados recebidos e cumpridos por mês;

6.000 pedidos de desarquivamento/mês;

354.000 processos arquivados por ano;

26.000 atendimentos médicos/ano no ambulatório do Fórum Ruy Barbosa;

Arrecadação, em 2008 de:

- **R\$ 1.249.620.285,07 pagos aos Reclamantes;**
- **R\$ 335.890.678,09 a título de contribuição previdenciária, imposto de renda e multas em 2008; e**
- **R\$ 28.646.630,14 a título de custas e emolumentos.**

Sob outro aspecto, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho já reduziu o pleito inicial do Tribunal e recomendou a criação de novos cargo e funções, tudo de acordo com as previsões orçamentárias.

É importante observar que a força de trabalho da 2ª Região, segundo dados do próprio Tribunal, já se encontra defasada desde a promulgação da Lei nº 10.770/2003 que, foi fruto de negociações iniciadas há doze anos.

O aumento de estrutura na atividade-fim, aliado às práticas de modernização, farão melhorar consideravelmente o desempenho do Tribunal nos próximos anos.

O que se espera com a aprovação do projeto, nos moldes da propositura do CSJT, é: a redução da movimentação processual média, que cairia dos atuais 3.830 para 2.651 processos/ano na capital; estrutura mais adequada à prestação jurisdicional; incremento importante (da ordem de 30%) da força de trabalho em 1ª e em 2ª Instâncias; a adequação do número de servidores nas Varas (que deve ser de 13 – Leis nºs 8432/82 e 10.770/03) e nas Turmas (que deve ser de 9) às médias nacionais; a redução do tempo médio de tramitação do processo que hoje, na 2ª Região, é de 1.095 dias.

O CNJ constitui-se em órgão de planejamento estratégico do Judiciário. A criação de cargos no âmbito de um Tribunal deve se pautar, inicialmente, quanto às questões orçamentárias. Além disto, questões fáticas e pontuais com relação ao funcionamento ideal das Cortes devem ser observadas para que se alcance na melhor medida possível a celeridade e a efetividade na prestação jurisdicional.

Por outro lado, também como órgão de planejamento estratégico, o Conselho Nacional de Justiça deve basear-se não só em dados históricos, como também em projeções futuras. O aumento da demanda na Justiça do Trabalho, fruto não só do crescimento do Estado Brasileiro, como também de crises financeiras como a atual, deve ser considerado para a necessária previsão de incremento da estrutura do Tribunal.

Desse modo, considerando o necessário cumprimento do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a devida observância aos limites legais e prudenciais estabelecidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e os estudos apresentados, é acolhida a solicitação efetuada pelo requerente, para que seja criado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) a seguinte estrutura:

68 Varas do Trabalho,
68 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho;
68 cargos de Juiz do Trabalho substituto;
408 cargos de Analista Judiciário;
136 cargos de Analista Judiciário – Executante de Mandados;
583 cargos de Técnico Judiciário;
74 cargos em comissão CJ-3;
06 cargos em comissão CJ-2;
68 funções comissionadas FC-4;
68 funções comissionadas FC-3;
148 funções comissionadas FC-2; e
84 funções comissionadas FC-1.

Tudo em conformidade com as regras orçamentárias nos parâmetros fixados no estudo técnico elaborado pelo Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça.



Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 6, DE 2011

(nº 5.543/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tem sua composição alterada de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) juízes.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o art. 1º, são criados 12 (doze) cargos de Juiz do Tribunal, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º São criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no orçamento geral da União.

Art. 5º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei n.º , de de de)

CARGO	QUANTIDADE
Juiz do Tribunal	12 (doze)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGO	ÁREA ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
CJ-03	Assessor de Juiz	24 (vinte e quatro)
CJ-03	Diretor de Turma	3 (três)
TOTAL		27 (vinte e sete)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

FUNÇÃO	ÁREA ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
FC-05	Chefe de Gabinete	12 (doze)
FC-05	Assistente de Gabinete	60 (sessenta)
FC-04	Assistente IV	03 (três)
FC-02	Assistente II	03 (três)
TOTAL		78 (setenta e oito)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.543, DE 2009

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, tem sua composição alterada de trinta e seis para quarenta e oito Juizes.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, são criados 12 (doze) cargos de Juiz do Tribunal, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º São criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região no Orçamento Geral da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de de ;188º da Independência e 121º da República.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei n.º , de de de)

CARGO	QUANTIDADE
Juiz do Tribunal	12 (doze)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGO	GRUPO ESPECIALIZADO	QUANTIDADE
CJ-03	Assessor de Juiz	24 (vinte e quatro)
CJ-03	Diretor de Turma	03 (três)
TOTAL		27 (vinte e sete)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGO	ÁREA (FUNÇÃO)	QUANTIDADE
FC-05	Chefe de Gabinete	12 (doze)
FC-05	Assistente de Gabinete	60 (sessenta)
FC-04	Assistente IV,	03 (três)
FC-02	Assistente II	03 (três)
TOTAL		78 (setenta e oito)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da alteração do número de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) juizes e da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sediado em Porto Alegre – RS.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei n. 11.768/2008, ficando parcialmente aprovada na Sessão de 26 de maio de 2009, para a criação de 12 (doze) cargos de Juiz do Tribunal, 27 (vinte e sete) cargos em comissão (CJ-03) e 78 (setenta e oito) funções comissionadas, sendo 72 (setenta e duas) FC-5, 03 (três) FC-4 e 03 (três) FC-2, para permitir o funcionamento de três novas Turmas no Tribunal.

O anteprojeto decorre de um significativo acréscimo de ações ajuizadas nos últimos anos naquele Tribunal, sem que houvesse o correspondente aumento do número de cargos de magistrados na segunda instância.

Desde 1980, o número de juizes daquele Tribunal aumentou três vezes, ao passo que o número de processos recebidos aumentou 9,3 vezes. Nos últimos quinze anos, o número de processos recebidos pelo TRT da 4ª Região aumentou 130%, saltando de 26.856 em 1992 para 61.797 em 2007. No ano de 2008, chegou-se a um total de 78.604, representando um número de processos superior em 192,68% ao número de 1992. Nos últimos três anos, o número de recursos recebidos por magistrado saltou de 1.194 em 2006 para 2.111 em 2008.

O número de casos novos por Juiz daquele Tribunal foi de 1.717 em 2007 e a ampliação da competência da Justiça do Trabalho promovida pela Emenda Constitucional n.º 45/04 tende a aumentar ainda mais esse número.

No ano de 2005, o número de processos pendentes de julgamento chegou a um total de 9.757. No ano seguinte, 2006, passou para 10.764; em 2007, para 15.179; e em 2008 saltou para 21.686 processos. Observa-se que, nesse período de três anos, houve um acréscimo ao número de processos pendentes de julgamento de 122,26%, ou seja, em um curto lapso de tempo, esse número multiplicou-se.

Para atender à demanda crescente de trabalho, aquele Tribunal vem se valendo de sucessivas convocações de juízes para compor suas Turmas, chegando a convocar, desde 1995, em média, 10 juízes por ano.

O anteprojeto em exame tem por objetivo solucionar a carência de juízes do Tribunal para atender à demanda sempre crescente de processos para julgamento e evitar o aumento do número de processos pendentes.

Afigura-se imprescindível a criação dos cargos de Juiz do Tribunal, o que proporcionará uma normalização da prestação jurisdicional no segundo grau, evitando-se a adoção de regimes de exceção e a convocação de juízes de primeiro grau para atenderem à alta demanda por julgamentos de recursos.

Registre-se, a favor da proposição, manifestação do Conselho Nacional de Justiça:

“Primeiramente, vale ressaltar que se apresenta dentro dos limites orçamentários a criação das novas vagas no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em todos os estudos de viabilidade feitos pelo Comitê Técnico de apoio.

Com efeito, a criação de doze (12) cargos de Juiz no Tribunal e cento e cinco (105) cargos e comissões – que representa o número suficiente para a composição dos gabinetes dos magistrados – se encontra abaixo do pleito original da Corte, dentro do limite prudencial orçamentário e já permite a melhora substancial da prestação jurisdicional, com a efetivação de três turmas novas de julgamento.

Nos últimos anos o Tribunal do Trabalho gaúcho tem mantido, em média, oito (08) juizes convocados, como bem demonstra o Memorial apresentado pela Instituição. Esse procedimento tem como consequência a redução da capacidade de resposta do primeiro grau, que facilmente pode ser observado quando se apura o resíduo de decisões do primeiro grau pendentes nos últimos três anos: 6.611 em 2005; 8.711 em 2006; 11.054 em 2007 e 7.860 em 2008.

Ou seja, a convocação para substituição nos Tribunais, prejudica a atuação do primeiro grau e, no caso do Rio Grande do Sul, vem sistematicamente, comprometendo o desenvolvimento da atividade

jurisdicional no interior do Estado, com o acréscimo da taxa de congestionamento.

Quanto a desconformidade com o artigo 11 da Resolução CSJT nº 53/2008, entendemos que, até por ser inviável a criação de cargos de magistrados não múltiplos de 4 no Tribunal, já que a composição da câmara se dá com tal número de Desembargadores; que a distribuição por desembargador fica menos de cem processos aquém do previsto, ou seja muito próxima ao limite previsto pelo CSJT, qual seja 1.500 processos e, principalmente, porque a atuação do Conselho deve ser preventiva e não apenas reativa de realidade já posta, entendemos que não há obstáculo a criação de 12 novas vagas no TRT 4ª Região.

O CNJ constitui-se em órgão de planejamento estratégico do Judiciário. A criação de cargos no âmbito de um Tribunal deve se pautar, inicialmente, quanto às questões orçamentárias. Além disto, questões fáticas e pontuais com relação ao funcionamento ideal das Cortes devem ser observadas para que se alcance, na melhor medida possível, celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Dessa maneira, considerando o necessário cumprimento do que estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; a devida observância aos limites legais e prudências estabelecidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; e os estudos apresentados, acolho parcialmente a solicitação efetuada pelo Requerente, para que sejam criados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul): (1) 12 (doze) Cargos de Juiz no Tribunal; e (2) 105 (cento e cinco) cargos e funções comissionadas, tudo conforme os parâmetros fixados no estudo técnico elaborado pelo Comitê de apoio do CNJ".

Afigura-se imprescindível a criação dos cargos de Juiz do Tribunal, o que proporcionará uma normalização da prestação jurisdicional no segundo grau, evitando-se a adoção de regimes de exceção e a convocação de juízes de primeiro grau para atenderem à alta demanda por julgamentos de recursos.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas, inclusive em razão das novas competências estabelecidas na Emenda Constitucional n.º 45, bem como o fato de não ter crescido o quanto era de se esperar, passou a exigir providências no sentido de dotar o 4º Tribunal Regional do Trabalho dos meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados, até mesmo como forma de viabilizar a razoável duração do processo, preconizada no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 03 de julho de 2009.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI Nº. 2008.10.00.001648-0

RELATOR : **CONSELHEIRO FELIPE LOCKE CAVALCANTI**
REQUERENTE : **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**
REQUERIDO : **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO : **CRIAÇÃO DE CARGOS – ANTEPROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CARGOS DE JUIZ NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E RESPECTIVA CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS.**

A C Ó R D ã O

EMENTA: ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, CARGOS DE JUIZ JUNTO AO TRIBUNAL, FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS. **AMPLICAÇÃO DO TRIBUNAL.** *“A criação de cargos no âmbito de um Tribunal, seja para magistrado, servidor efetivo ou de confiança, requer a análise de três situações pontuais: 1) a demanda nas varas ou na Corte; 2) a capacidade produtiva das varas e do Tribunal; 3) o déficit de Varas e Câmaras, especialmente no que tange aos recursos humanos nelas alocados”. Na presente hipótese, após minucioso cotejo realizado entre os dados apresentados pelo Requerente e pelo Tribunal Superior do Trabalho e os estudos elaborados pela Comissão Técnica, concluiu-se pela real necessidade de criação no âmbito do TRT da 4ª Região: de 12 (doze) cargos de Juiz (Desembargador) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e de 105 (cento e cinco) funções comissionadas para permitir o funcionamento de três novas Câmaras na Corte.” Solicitação que se acolhe parcialmente.*

Vistos, etc.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em razão da decisão tomada, por maioria, pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, encaminha a este Conselho Nacional de Justiça, para análise e manifestação, anteprojeto de lei para criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de 16 (dezesseis) cargos de Juiz e diversos cargos e funções comissionadas respectivos.

Dentre as justificativas apresentadas pelo Requerente suscita a (1) necessidade de ampliação do Tribunal local que nunca foi ampliado; (2) o fato de a Justiça do Trabalho do Rio Grande Sul ter passado a receber número de processos muito maior do que o originalmente projetado; e (3) a existência de número muito maior de processos distribuídos por Juiz do que o recomendado, tanto pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como pelo próprio Conselho Nacional de Justiça.

Aduz, o requerente, ainda, que o pedido formulado se encontra dentro dos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e que houve ainda aumento de demanda decorrente da ampliação da competência trabalhista em face da Emenda Constitucional número 45.

Foi determinada a elaboração de estudo pelo Comitê Técnico, instituído pela Portaria/CNJ nº 532, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.768/2008.

O Comitê Técnico apresentou o estudo que indicava a criação de 5 cargos de juiz e 25 funções comissionadas, o que representa 25% do pedido original do TRT.

O Comitê elaborou novo parecer a pedido do Relator.

Após a apresentação do segundo estudo, em razão de nova documentação encaminhada pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que indicou a necessidade da criação de pelo menos doze (12) cargos novos em segundo grau, foi solicitado a preparação de novo estudo, desta feita considerando a viabilidade da nova proposta do Tribunal.

Ao final, foi apresentado o estudo quanto a viabilidade da criação de 12 novos cargos no Tribunal do Trabalho do RS.

Por fim, foi juntado aos autos o memorial apresentado pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, João Ghisleni Filho.

É o breve relatório.

O presente pedido de criação de cargos visa ampliar o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul), tendo em vista que, desde sua criação, aquela Corte mantém o mesmo número de Juizes, sendo certo que em idêntico período, o número de processos aumentou substancialmente.

Assim, o pleito inicial do Tribunal era pela criação de vinte e quatro cargos de Juizes e os respectivos funcionários.

O Tribunal Superior do Trabalho ao examinar a matéria conclui pela real necessidade da criação de 16 (dezesseis) cargos de Juizes naquela Corte, o que possibilitaria a implantação de mais quatro turmas julgadoras.

Assim, foi encaminhado o pedido de criação de cargos de Juizes e respectivos funcionários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O Comitê Técnico de Apoio elaborou estudo no qual, adotados os critérios numéricos fixados, seria cabível a criação de cinco cargos de Juizes naquela Corte.

Recebido o parecer o Relator determinou a elaboração de novos estudos, considerando, primeiramente a criação de 8 cargo de Juiz do Trabalho no TRT, e após a criação de 12 novas vagas, além da estrutura de servidores para a composição dos novos gabinetes.

Os novos estudos foram determinados com base em duas principais premissas: (i) a criação de cinco cargos de Juizes mantém o número de processos por Juiz aquém do recomendável, (ii) a criação de cinco novas vagas se mostrava inviável na prática, pois as unidades do Judiciário em segundo grau são as turmas ou câmaras e, no Tribunal em questão, estas são compostas de quatro membros.

Deste modo, o Comitê Técnico trabalhou com três possibilidades: (i) a criação de cinco novos cargos -- o que foi repelido de plano pelas razões já declinadas -- ; (ii) a criação de oito cargos de Juizes no segundo grau; (iii) a criação de doze novas vagas para Magistrados no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Primeiramente, vale ressaltar que se apresenta dentro dos limites orçamentários a criação das novas vagas no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em todos os estudos de viabilidade feitos pelo Comitê Técnico de apoio.

Com efeito, a criação de doze (12) cargos de Juiz no Tribunal e cento e cinco (105) cargos e comissões – que representa o número suficiente para a composição dos gabinetes dos magistrados – se encontra abaixo do pleito original da Corte, dentro do limite prudencial orçamentário e já permite a melhora substancial da prestação jurisdicional, com a efetivação de três turmas novas de julgamento.

Nos últimos anos o Tribunal do Trabalho gaúcho tem mantido, em média, oito (08) juizes convocados, como bem demonstra o Memorial apresentado pela Instituição. Esse procedimento tem como consequência a redução da capacidade de resposta do primeiro grau, que facilmente pode ser observado quando se apura o resíduo de decisões do primeiro grau pendentes nos últimos três anos: 6.611 em 2005; 8.711 em 2006; 11.054 em 2007 e 7.860 em 2008.

Ou seja, a convocação para substituição nos Tribunais, prejudica a atuação do primeiro grau e, no caso do Rio Grande do Sul, vem sistematicamente, comprometendo o desenvolvimento da atividade jurisdicional no interior do Estado, com o acréscimo da taxa de congestionamento.

Quanto a desconformidade com o artigo 11 da Resolução CSJT nº 53/2008, entendemos que, até por ser inviável a criação de cargos de magistrados não múltiplos de 4 no Tribunal, já que a composição da câmara se dá com tal número de Desembargadores; que a distribuição por desembargador fica menos de cem processos aquém do previsto, ou seja muito próxima ao limite previsto pelo CSJT, qual seja 1.500 processos e, principalmente, porque a atuação do Conselho deve ser preventiva e não apenas reativa de realidade já posta, entendemos que não há obstáculo a criação de 12 novas vagas no TRT 4ª Região.

O CNJ constitui-se em órgão de planejamento estratégico do Judiciário. A criação de cargos no âmbito de um Tribunal deve se pautar, inicialmente, quanto às questões orçamentárias. Além disto, questões fáticas e pontuais com relação ao funcionamento ideal das Cortes devem ser observadas para que se alcance, na melhor medida possível, celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Dessa maneira, considerando o necessário cumprimento do que estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; a devida observância aos limites legais e prudências estabelecidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; e os estudos apresentados, acolho parcialmente a solicitação efetuada pelo Requerente, para que sejam criados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul): (1) 12 (doze) Cargos de Juiz no Tribunal; e (2) 105 (cento e cinco) cargos e funções comissionadas, tudo conforme os parâmetros fixados no estudo técnico elaborado pelo Comitê de apoio do CNJ.

Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI

Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 3 a 6, de 2011, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas)

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
24-3-2011
Quinta-feira**

10h – Reunião da Mesa Diretora
Sala de Audiências

11h – Cerimônia de Assinatura de Convênios com Municípios para a Construção de Creches do PAC2.
Presidência da República

12h30 – Ministro Hélio Mosimann (STJ)
Sala de Audiências

14h – Sessão no período do expediente para Comemorar os 20 anos do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL
Plenário

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e onze, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número treze Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 527** adotada e publicada em 18 de março de 2011, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo”, com a presença da Senadora Gleisi Hoffmann, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 24 de março de 2011.


SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Gilvam Borges**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.03.2011)

Leitura: 16/03/2011

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

PTB

Membro da Comissão Diretora

Notas:

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioissio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽²⁾

Senador Jorge Viana (PT) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) ⁽⁴⁾

Senador Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.03.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS
TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)**

Finalidade: Realizar visita in loco à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário
o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**.. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(2,4)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amelia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amelia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTRAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 10/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amelia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁷⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(7,9)
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁸⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) ^(3,4)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²⁾	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁾
Romero Jucá (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽¹³⁾
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Kátia Abreu (DEM)	4. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹⁰⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽¹¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽²⁾

TITULARES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	
Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente e o Senador Ricardo Ferraço Vice-presidente deste colegiado.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO ⁽¹⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. José Agripino (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **.. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)

Notas:

*, Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Walter Pinheiro (PT)
Aníbal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁶⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB)

5. Vago em 23.03.2011, conforme OF. GLPSDB nº 66/2011.

6. Vago em 23.03.2011, conforme OF. GLPSDB nº 65/2011.

7. Vago em 23.03.2011, conforme OF. GLPSDB nº 64/2011.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Mário Couto (PSDB) ⁽²⁾	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽³⁾
Jayme Campos (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
	1.
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 02/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) ⁽⁶⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁴⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
Marinor Brito (PA) ⁽²⁾
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁷⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁹⁾
PR
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽⁵⁾
PDT
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 23/03/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽¹⁰⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽¹¹⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
PP
Ana Amelia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁵⁾
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽²⁾
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽⁴⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 23/03/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR
(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾
PSDB
PTB
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁷⁾
PDT
PSB
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽²⁾
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽⁵⁾
PV

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

Composição

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB-AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT-RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT-RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB-AP)
<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB-ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT-SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Wilson Santiago (PMDB-PB)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR-TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB-MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB-AL)

(Atualizada em 15.3.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

Composição

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

Composição

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Composição

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

SENADO FEDERAL

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Fernando Collor (PTB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO)

(Atualizada em 15.3.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMIÇÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. – 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMIÇÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 324 páginas

OS: 2011/11026